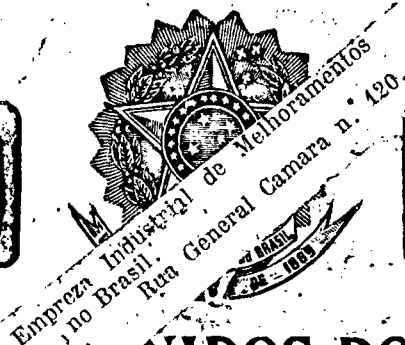


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA. 30 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.580, que cria a Alfandega de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.502, para distribuição dos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 18.514, que concede á Sociedade Anonyma "Overseas Motor Service Corporation" autorização para funcionar na Republica.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.580. — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1928

Cria a Alfandega de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica creada a Alfandega de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e autorizado o Poder Executivo a tornar efectiva sua instalação, logo que estejam preparados arma-

zens para recebimento de mercadorias e caes de atracação para cargueiros transatlanticos.

Art. 2.º O quadro do respectivo pessoal será modelado em tudo que lhe for applicavel, pelo da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, devendo o Governo estabelecer as medidas de fiscalização, guarda, vigilancia e segurança nas instruções que se tornarem precisas, com observancia dos preceitos geraes da legislação aduaneira.

Art. 3.º Os cargos serão providos, de preferencia, por funcionarios addidos, com as precisas habilitações, a Juizo do Governo, e pelos que puderem ser transferidos das demais repartições do Ministerio da Fazenda, sendo feita, em comissão, a nomeação do inspector, que deverá recalar em empregado de Fazenda.

Art. 4.º O quadro assim organizado só será preenchido, por completo, quando as necessidades e condições do serviço aconselharem, attento o maior desenvolvimento que for tendi a Alfandega, sendo de inicio providos os cargos estritamente necessarios.

Art. 5.º Os cargos sujeitos a fiança poderão ser preenchidos por pessoas estranhas aos quadros do funcionalismo federal, si não houver addidos que queiram ou possam servir, sujeitando-se aos dispositivos legais para provimento de taes cargos.

Art. 6.º Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, os necessarios creditos, ate o limite de R\$ 1.272.038\$404, sendo: para pessoal, 292.038\$404; para material, 30.000\$000 e para construção do edificio da Alfandega, em terreno que for doado pelo Governo do Estado e despesas de instalação, 950.000\$000.

Art. 7.º Fica creada a Mesa de Rendas Alfandegada do Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, modelada pela de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.502 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1928

Distribuição dos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 145 do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a autorização contida no art. 6º da lei numero 5.106, de 15 de dezembro de 1926, resolve distribuir da seguinte forma os agentes-fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro: dez (10) para a Capital e cinquenta e cinco (55) para o interior.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.514 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1928

Concede á Sociedade Anonyma "Overseas Motor Service Corporation" autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Overseas Motor Services Corporation, com séde na cidade de Nova York, Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma "Overseas Motor Service Corporation" autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 18.514, desta data

I

A Sociedade Anonyma "Overseas Motor Service Corporation" é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anônimas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso da reincidencia, com a cassação da autorização concedida pela decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. Geminiano Lyra Castro.

Emilio de Figueiredo, guarda-livros e perito judicial. Da conformidade com a lei federal n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905. Traductor publico juramentado.

INSTRUMENTO PUBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este publico instrumento de tradução virem, que, por parte interessada, me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, e, a pedido da mesma, o traduzi, literalmente para o vernaculo, como segue:

Overseas Motor Service Corporation a Howard Barnhouse, São Paulo, Brasil.

PROCURAÇÃO PUBLICA

Procuração publica (escriptorio de São Paulo). Saibam todos por estas presentes que a Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as seguintes palavras

"General Motors Acceptance"), corporação organizada e existente sob e em virtude das leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da America, constitue e nomeia por este instrumento Howard Barnhouse, de São Paulo, Brasil, seu verdadeiro e legal procurador, ou agente e official publico por ella e em seu nome, lugar e vez, fazer quaesquer e todas as cousas necessarias e convenientes, conforme as leis da Republica do Brasil, para estabelecer e manter para ella um escriptorio para a direcção de seus negocios na Republica do Brasil; para demandar e ser demandada, ou do mesmo modo comparecer ou ser chamada perante qualquer tribunal em qualquer processo civil ou criminal, ou perante qualquer arbitro ou pessoa que tenha por lei ou consentimento de partes interessadas autoridade para tomar depoimento, e por parte da corporação aceitar intimação de processo, e receber todas as notificações legais e actos judiciais expedidos em virtude ou sob qualquer lei da Republica do Brasil ou por qualquer funcionario ou official da Republica do Brasil; e fazer pedido para obter licenças ou autorizações para fazer negocios e fazer quaesquer exposições, declarações ou pagamentos necessarios afim do convenientemente estabelecer e manter a dita corporação alli, e praticar quaesquer outros actos por parte da corporação exigidos para ser dada autorização á companhia incorporada no exterior da Republica do Brasil; para iniciar e proseguir negocios alli, conforme as leis da Republica do Brasil, e tambem para archivar em o nome e por parte da dita corporação todos quaesquer relatorios e exposições que possam ser por lei exigidos para archivamento, inclusive relatorios e exposições quanto aos bens e rendas da dita corporação; e, além disso, começar, proseguir ou provar, ou defender ou oppor-se a todas as acções ou outros processos legais movidos á corporação ou quaesquer outros assumptos em que ella seja agora ou possa daqui em diante ser interessada ou dizer-lhe respeito; e tambem se lhe parecer melhor, transigir recorrer á arbitramento, ou submeter-se a julgamento em qualquer acção ou processo, accomodar, resolver transigir ou pagar quaesquer contas, dividas, reclamações e pedidos, contestações e assumptos agora subsistentes ou que daqui em diante possam levantar-se entre a corporação e qualquer outra pessoa, firma ou corporação, ou de outro modo agir nesse sentido como o dito procurador possa julgar conveniente; nomear e demittir á sua vontade (mas de accordo com as leis da Republica do Brasil) qualquer substituto ou agente sob elle relativamente a todos ou qualquer dos assumptos preecedentes, em taes termos como se o dito procurador julgar conveniente; a dita corporação por este instrumento garante ratificar tudo o que o seu dito procurador ou qualquer substituto ou agente nomeado por elle fizer ou propuzer em virtude destas presentes.

Todos os poderes outorgados por este instrumento serão terminados por limitação no dia 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e não serem mais cedo revogados, sem prejuizo, entretanto, para actos por consequente feitos em boa fé pelo seu, dito procurador em confiança sobre e em virtude destas presentes; a corporação por este instrumento garante ratificar tudo o que o seu dito procurador fizer ou propuzer fazer por estas presentes. O nomeado aqui, Sr. Howard Barnhouse assigna como segue:

Em testemunho do que, a dita Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance Corporation") fez estas presentes a serem executadas em seu nome pelo Vice-presidente e secretario adjunto e o seu sello social foi affixado a este neste dia dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance Corporation"). Por C. R. Osborn, vice-presidente. Certificado. — George Tiffany, secretario. "Overseas Motors Service Corporation". Sello social. Mil novecentos e dezenove. N. Y.

Estados Unidos da America, Cidade, Condado e Estado de Nova York, ss: 1928

Neste dia dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, perante mim, notario Publico, devidamente nomeado e juramentado, e autorizado pelas leis do Estado de Nova York e dos Estados Unidos da America, para prestar juramentos e tomar reconhecimentos de instrumentos, compareceu pessoalmente C. R. Osborn, vice-presidente da General Motors Acceptance Corporation, corporação nomeada aqui e em cujo nome o instrumento precedente foi feito, e George Tiffany, secretario adjunto da dita corporação, de mim conhecidos pessoalmente e que sei serem as pessoas que fizeram o instrumento precedente por parte da General Motors Acceptance Corporation, e sendo elles por mim, separadamente, devidamente juramentados, depuzeram e disseram que elle, o dito C. R. Osborn, reside em 5 Willis Circle, Bronxville, New-York, e é o vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance Corporation")

é que elle, o dito George Tiffany reside em 185 Avenida Madison, Cidade de Nova York, e é o secretario adjunto da Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance"; que o Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance") é uma corporação devidamente organizada e existente sob e em virtude das leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da America, e que tem um sello social; que elles cada um delles, conhecem o sello social da dita corporação, e que o sello affixado no instrumento precedente demonstra ser o sello de tal corporação é de facto tal sello, e que foi affixado do mesmo modo por autorização do Conselho de directores da dita corporação e que elles separadamente assignaram o seu nome neste documento como vice-presidente e secretario adjunto, respectivamente, por igual autorização, e que o dito C. R. Osborn e George Tiffany tambem separadamente me declararam que elles fizeram o dito instrumento livre e espontaneamente, e como livre acto e escriptura da dita Overseas Motor Service Corporation (veem-se riscadas as palavras "General Motors Acceptance") para os fins e propositos expressos alli. Em testemunho do que puz neste a minha assignatura e affixei o meu sello official no dia e anno no principio acima mencionado. — *Paul Hession*. Notario Publico. Um carimbo: Paul Hession. Notario Publico — Condado de Nova York. — Notario Publico. Condado de Nova York. N. Y. C. Escrivão n. 181 Reg. n. 9.043. O cargo cessa em 30 de março de mil novecentos e vinte e nove.

Certificado do Escrivão do Condado, datado. Original visado por consul para duplicata visada por consul para Estado de Nova York. Condado de Nova York ss.: Form. 4. — N. 38.748 series B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal para o dito Condado, sendo o mesmo Torre de Tombo, tendo sello, certifico por este instrumento que Paul Hession é notario publico om e para o dito Condado, nomeado em consequencia das leis deste Estado; que o termo do seu cargo começou no dia trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete e cessa no dia trinta de março de mil novecentos e vinte e nove; que inteira fé e credito devem ser dados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais que a assignatura do dito notario publico está no archivo deste cartorio e que eu verdadeiramente acredito que a assignatura junta a este é legitima. Em testemunho do que puz neste a minha assignatura e affixei o sello do dito Tribunal e condado, neste dia 10 de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *William T. Collins*, escrivão. Uma assignatura illegivel. Um carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York. Um sello do Condado de Nova York. Outro sello do referido Consulado do Brasil. *Em português*: Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York. E para constar onde convier a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral. Nova York, dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Pelo consul geral, (uma assignatura illegivel) consul adjunto. Um sello consular de Rs. 4\$000 inutilizado com um carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York. Observação... A assignatura do consul deve ser legalizada nas Secretarias das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição fiscal.

Pagou \$2.20 — Rs. 4\$000 ouro.

De accôrdo com o numero 51 c. de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Nada mais se continha ou se declarava, no referido documento, que, bem e fielmente, o traduzi litteralmente para o vernaculo, do proprio original, a que me reporto. Tradução feita e conferida por mim, Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo, abaixo assignado, traductor publico juramentado nesta praça de São Paulo, e que certifico, por ser verdade. Dou fé.

Estampilhas inutilizadas no valor de Rs. 4\$000 quatro mil réis, data de 18 de setembro de 1928. — *Emilio do Amaral Ribeiro Figueiredo*.

Desta e sellos de Rs. 104\$000 (lei n. 2.260, de 31 de dezembro de 1927).

Tabellionato Veiga (Rua So Bento n. 36-A)

Reconheço a firma supra de Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo. São Paulo, 8 de novembro de 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Tristão Greller*, 11º tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião Tristão Greller. Rio, 9 de novembro de 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Antonio Severino*.

J. Caiaffa, traductor official do Juizo Federal. Traductor publico juramentado pela Junta Commercial — Rua 15 do Novembro n. 36 (sob.). Salas ns. 8 e 10. Palacete Thiollier. Telephone: 2-3605 — São Paulo:

O abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado pela Junta Commercial do Estado de São Paulo, e unico traductor official do Juizo Federal neste mesmo Estado, para o inglez, italiano, allemão, francez, hespanhol, etc., certifica que lhe foi apresentado um documento, escripto em lingua ingleza, e que, em virtude de seu cargo, fiel e litteralmente, o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO

SÉRIE B — N. 8.185

Estado Unidos da America do Norte — Comarca de Nova York — Estado de Nova York:

Aos 11 dias de outubro de 1928, perante mim Henry M. Hogan, tabellião publico devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do Estado de Nova York e dos Estados Unidos da America do Norte a tomar juramentos e depoimentos, compareceu pessoalmente Albert M. Levert, de mim conhecido como procurador e consultor juridico, e, após prestar perante mim o juramentado legal, depoz e declarou: Que é procurador e consultor juridico, autorizado a agir em todos os Tribunaes do Estado de Nova York e nos Estados Unidos da America do Norte: que elle é bem versado nas leis civis da Republica dos Estados Unidos da America do Norte e do Estado de Nova York.

Além disso, que examinou o certificado de incorporação da Overseas Motor Service Corporation, corporação organizada e subsistente sob e em virtude das leis do Estado de Nova York; que dita corporação começou a operar em 15 de fevereiro de 1919 como corporação devidamente organizada, subsistindo actualmente como tal corporação devidamente (legalmente) organizada de conformidade com todas as leis do Estado de Nova York e dos Estados Unidos da America do Norte, creadas e promulgadas attinentemente.

E nada mais disse o declarante. — *Henry M. Hogan*, tabellião publico.

Tabellião publico na Comarca de Nassau.

N. 1.050, de official da Comarca de Nova York, Reg. n. 867.

Minha commissão expira em 30 de março de 1930. (Estava o sinete do tabellião Hogan, Nassau.).

N. 52.286 — SÉRIE B

Estado de Nova York — Comarca de Nova York.

Eu, William T. Collins, official da Comarca de Nova York e official do Supremo Tribunal em dita Comarca, constituindo o mesmo um Tribunal de Registro, certifico, com o presente, que Henry M. Hogan, é tabellião publico em dita Comarca, com exercicio na mesma, nomeado de conformidade com as leis do Estado; que seu prazo de exercicio (*) expira em 30 de março de 1930 e que toda a fé e credito devem ser dados aos seus actos officiaes.

Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico está archivada neste cartorio e sinceramente creio ser genuina a firma constante do documento annexo.

Em fé do que aqui lancei minha firma e appuz o meu sinete de dita Comarca e Tribunal, aos 13 dias de outubro de 1928. — *William T. Collins*, official. (Sinete da Comarca de Nova York.).

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 15 de outubro de 1928. — Pelo consul geral. (Firma do consul adjunto).

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Pagou \$2.20. Rs. 4\$000, ouro. De accôrdo com o numero 51 C de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

(Estava o sello das armas do Consulado Geral da Repu-

(*) Iniciado em 31 de maio de 1923.

bliza dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York, apposto duas vezes em tinta negra, sendo que uma em inutilização de um sello de quatro mil réis do serviço consular brasileiro. Estava mais uma vez dito sello das armas apposto em circulo dourado, sobre fitilho verde-amarello que annexava ao original a folha de legalização).

Nada mais continha dito documento exarado em lingua ingleza, que conferi, achei conforme e protocollei sob o numero de ordem B-8.185, do que dou fé. São Paulo, aos sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito.

Estampilhas inutilizadas no valor de Rs. 3\$000 (tres mil réis), data de 7/11/28. — *J. Caiassa*.

Tabellionato Veiga — (Rua São Bento n. 36-A):

Reconheço a firma supra de *J. Caiassa* — 1 —

São Paulo, 8 de novembro de 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Tristão Greller*, 11° tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião *Tristão Greller*. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Antonio Severino*.

Emilio de Figueiredo, guarda-livros e perito judicial, de conformidade com a lei federal n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905 — traductor publico juramentado.

Instrumento publico de traducção:

Saibam quantos este publico instrumento de traducção virem que por parte interessada, me foi apresentada um documento escripto no idioma inglez, e, a pedido da mesma, o traduzi litteralmente para o vernaculo, como segue:

Cópia certificada da certidão de organização e certificação da reforma e supplemento da mesma da Overseas Motor Service Corporation. Organizada sob a Business Corporation Law do Estado de Nova York, Estados Unidos da America. Certificado de incorporação da Overseas Motor Service Corporation.

Nós, os abaixo assignados, sendo todos de maior idade, todos nós cidadãos dos Estados Unidos e pelo menos um de nós residente no Estado de Nova York, desejando formar uma corporação conforme a Business Corporations Law do Estado de Nova York, declaramos por meio deste:

Primeiro — O nome da corporação proposta é — Overseas Motor Service Corporation. Segundo — Os fins para que é formada são:

1. Produzir, manufacturar ou de outro modo adquirir, vender ou de outro modo dispor, importar, exportar e negociar em e com automoveis, peças e accessorios de automoveis, e bens, generos e mercadorias de qualquer especie e natureza que seja.

2. Receber, comprar, adquirir, trocar, alugar, arrendar ou de outro modo adquirir bens e propriedades immoveis, quer com bemfeitorias ou sem bemfeitorias, e qualquer interesse ou direito nelles, e taman posse, occupar, inspecionar, manter, dirigir e desenvolver os mesmos em qualquer Estado dos Estados Unidos.

3. Comprar, trocar, alugar ou de outro modo adquirir taes propriedades moveis, bens moveis, direitos, serventias, licenças, privilegios e isenções que possam legalmente ser compradas, trocadas, alugadas ou adquiridas sob a Business Corporations Law do Estado de Nova York.

4. Erigir, construir, manter, melhorar, operar, reedificar, augmentar, alterar, dirigir e inspecionar directamente ou por meio de posse de capital em qualquer corporação, quaesquer e todas especies de edificios, casas, hotéis, armazens, escriptorios, moinhos, officinas, fabricas, machinismos e plantas e quaesquer e todas as outras construcções e edificios que possam em qualquer tempo serem necessarios, uteis ou vantajosos, a juizo do conselho de directores para os fins da corporação, e que possam legalmente serem feitos sob a Business Corporations Law.

5. Vender, dirigir, melhorar, desenvolver, cedear, transferir, transmittir, entregar, sublocar dar em penhor ou de outro modo alienar ou dispor e hypothecar ou de outro modo onerar os terrenos, edificios, propriedades immoveis, bens de raiz e outras propriedades da companhia, moveis e immoveis, e situados em qualquer parte que for, e quaesquer e todos os direitos legais e equitativos dos mesmos.

6. Tratar de uma agencia geral de immoveis e correptagem de negocios, comprando e vendendo e negociando em immoveis e propriedades immoveis e quaesquer interesses e negocios delles, sobre commissão e alugando e dirigindo immoveis.

7. Comprar, vender e manufacturar e negociar em materias de construcção e bens, generos e mercadorias e fazer qualquer outro commercio legal ou negocios accidentaes convenientes ou uteis em relação com a compra, venda, posse, construcção, manutenção e direcção de propriedades immoveis.

8. Tomar emprestado dinheiro com ou sem penhor ou hypotheca sobre ou sobre quaesquer de suas propriedades, moveis ou immoveis, como garantia e dar emprestado e adiantar dinheiro sobre hypothecas, sobre propriedades moveis e immoveis ou sobre quaesquer delias.

9. Comprar, vender e negociar com ou sem garantia de pagamento delles, titulos e hypothecas, e outras iguaes garantias e outras especies de propriedades, quer immoveis ou moveis, não prohibidas ou exceptuadas especialmente por qualquer lei, e fazer e proseguir quaesquer actos e negocios accidentaes convenientes em relação com a continuação dos negocios desta companhia.

10. Comprar, adquirir, guardar, vender, cedear, transferir, hypothecar, dar em penhor e de outro modo dispor das acções de capital, titulos, debentures ou outros documentos de divida de qualquer corporação, nacional ou estrangeira, e enquanto portador dos mesmos, exercer todos os direitos e privilegios de posse, inclusive o direito de votar, e emitir em troca portanto seu proprio capital, titulos e outras obrigações.

11. Comprar, ou de outro modo adquirir, emprehender, continuar, melhorar ou desenvolver todos ou quaesquer dos negocios *good will* direitos, activo e passivo de qualquer pessoa, firma, associação ou corporação, fazendo qualquer especie de negocio mesmo como ou de uma natureza similir á que esta corporação está autorizada a fazer em consequência das clausulas desta certidão.

12. Fazer todos taes actos e negocios que foram accidentaes ou proveitosos ás premissas.

13. E esta corporação terá poder para dirigir os seus negocios em todas as suas filiaes do Estado de Nova York ou de qualquer outro Estado ou Estados dos Estados Unidos ou paizes estrangeiros e em ultimo lugar conservar, comprar, hypothecar, arrendar, transmittir, dirigir e inspecionar propriedades immoveis e moveis ali, como acima estipulado, e em geral fazer todos os actos e negocios e para exercer todos os poderes agora ou daqui por diante autorizados por lei, necessarios para fazer os negocios da dita corporação, ou promover quaesquer dos fins para que a companhia é formada. A enumeração precedente de poderes especificos não será observada para limitar ou restringir de qualquer modo os poderes geraes da companhia, e a posse della, conforme conferido pelas leis do Estado de Nova York, sobre corporações organizadas de accordo com as exigencias da Business Corporations Law.

Terceiro — A importancia do capital é de cem mil (\$100.000) dollares, todo o qual é capital commun.

Quarto — O numero de acções que podem ser emittidas pela dita corporação é de mil (1.000) acções, com o valor par de cem (\$100) dollares, cada uma e a importancia de capital com que a corporação começará os negocios é de dez mil (\$10.000) dollares.

Quinto — O principal escriptorio da corporação deve ser estabelecido no Burgo de Manhattan, cidade e Estado de Nova York.

Sexto — A duração da corporação deve ser perpetua.

Setimo — O numero de seus directores deve ser tres. Os directores não precisam ser accionistas.

Oitavo — Os nomes e endereços postaes dos seus directores para o primeiro anno são os seguintes:

Nomes — Endereços postaes

1. Frank A. Gaynor, 43, Cedar Street, cidade de Nova York;

2. Edward H. Kelly, 43, Cedar Street, cidade de Nova York;

3. Benoni Lockwood, 43, Cedar Street, cidade de Nova York.

Nono — Os nomes e endereços dos subscriptores desta certidão e a relação do numero de acções do capital que cada um concorda subrever na corporação são como segue:

Nomes — Endereços postaes

1. Frank A. Gaynor, 43, Cedar Street, cidade de Nova York. 34 (vê-se riscada a palavra acções).

2. Edward H. Kelly, 43, Cedar Street, Cidade de Nova York, 33 (vê-se riscada a palavra acções).

3. Benoni Lockwood, 43, Cedar Street, Cidade de Nova York, 33 (vê-se riscada a palavra acções).

Em testemunho do que fizemos, assignamos e declaramos esta certidão em duplicata, neste dia 11 de fevereiro de 1919. — *E. H. Kelly*. — *Frank A. Gaynor*. — *Benoni Lockwood*.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss:

Neste dia 11 de fevereiro de 1919, perante mim compareceu pessoalmente *Frank A. Gaynor*, *Edward H. Kelly* e *Benoni Lockwood*, de mim conhecidos e que sei serem as pessoas des-

criptas neste e que fizeram a certidão precedente, e cada uma á parte devidamente me declararam que fizeram a mesma. — *Henry F. Hebermann*, notario publico. N. Y. Co. 373.

(Escripto no verso) — Certidão de incorporação da Overseas Motor Service Corporation. Taxa para privilegio de organização desta corporação \$50. Na secção 180, capitulo 62, leis de 1909. Pago ao thesoureiro de Estado conforme archiva-mento. Estado de Nova York, Cartorio do Secretario de Estado, archivado e registrado 14 de fevereiro de 1919. — *Francis M. Hugo*, secretario de Estado. (Escripto no verso). Um sello do Departamento de Estado. 4.488. Estado de Nova York. Depar-tamento de Estadós: ss:

Certifico que comparei a cópia precedente com a certidão original de incorporação da Overseas Motor Service Corpora-tion archivado neste departamento no dia 15 de fevereiro de 1919, e que essa copia é um traslado conforme a mesma e do todo desse original. Em testemunho a minha assignatura e o sello official do Departamento de Estado na cidade de Albany, neste dia 10 de agosto de mil novecentos e vinte e oito (uma assignatura illegivel.).

Secretario de Estado delegado. Um sello do Departamento de Estado. Mod. 85.3-29-28-5.000 (2-58-64.).

11.726

Estados Unidos da America

(Veem-se os escudos da Republica dos Estados Unidos da America do Norte);

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos a quem estas presentes chegarem, saudações:

Certifico que o documento anexo a este está sob o sello do secretario de Estado do Estado de Nova York, e que esse sello dá direito a inteira fé e credito.

Em testemunho do que eu, *Frank B. Kellogg*, secretario de Estado, ordenei que o sello do Departamento de Estado aqui fosse affixado e o meu nome subscripto pelo escrivão chefe do dito departamento, no Districto de Columbia, neste dia 14 de agosto de 1928. — *Frank B. Kellogg*, secretario de Estado. (Uma assignatura illegivel) por, escrivão chefe.

Pelo conteúdo do documento anexo o departamento não assume nenhuma responsabilidade. Um sello do Departamento de Estado.

CERTIDÃO DE REDUCÇÃO

Da importancia do capital e do numero de acções da Over-seas Motor Service Corporation, conforme secção 36 da Stock Corporation Law.

Nós os abaixo assignados, sendo todos accionistas da Over-seas Motor Service Corporation, corporação nacional, declara-mos por este instrumento o que segue:

1. O nome da corporação é Overseas Motor Service Corpo-ration.
2. A certidão de incorporação foi archivada no cartorio do secretario de Estado no dia 5 de fevereiro de 1919.
3. A importancia total do capital previamente autorizado é de cem mil dollars (\$100.000.00).
4. O numero total de acções que está já autorizado a ser emitido é de mil (1.000) do valor par de cem dollares (\$100.00), cada uma.
5. Nenhuma das acções já autorizadas está classificada.
6. O numero das acções a receber é de cem (100) acções do valor par de cem dollares (\$100.00), cada uma.
7. Nenhuma das acções está sem valor par.
8. A importancia do capital que a corporação deve daqui em diante ter é de dez mil dollares (\$10.000.00).
9. O numero total de acções, inclusive as previamente autorizadas, que a corporação póde daqui em diante ter, é de cem (100) acções do valor par de cem dollares (\$100.00), cada uma.

Em testemunho do que, os abaixo assignados portadores de registro de todas as acções a receber do capital da Overseas Motor Service Corporation com direito a votar a esse respeito, fizeram, assignaram e executaram esta certidão neste dia 10 de julho de 1928.

Accionistas — Acções

General Motors Corporation. (Inventa e vende) 95
Por John T. Smith, vice-presidente. Affixo. — *C. D. Hartman, Jr.* secretario adjunto.

George H. Bartholomew, (uma) 1
Leo M. Rumely, (uma) 1
H. Staudinger, (uma) 1
C. R. Osborn, (uma) 1
James D. Mooney, (uma) 1
(Sello social).

Estado de Nova York, Condado de Nova York: ss:

Neste dia 10 de julho de 1928, perante mim compareceu, pessoalmente *John Thomas Smith*, de mim conhecido, que sen-do por mim devidamente juramentado, depoz e disse que resi-de na cidade de Nova York, que é vice-presidente da General Motors Corporation, corporação descripta e que fez o instru-mento precedente; que elle conhece o sello da dita corporação; e que o sello affixado ao dito instrumento é esse o sello social; e que foi affixado por ordem do conselho de directores da dita corporação; e que assignou o seu nome no mesmo por igual ordem. — *Henry M. Hogan*, notario publico. Condado de Queens .N. 2.538. Do escrivão do Condado de Queens. N. 2.886 do Registro. N. 782 do escrivão do N. Y. Co. N. 0.516 do Registro. O cargo termina em 30 de março de 1930. (Sello notarial), Estado de Nova York, Condado de Nova York: ss:

Neste dia 11 de julho de 1928, perante mim compareceram pessoalmente *C. R. Osborn*, *James D. Mooney*, *George H. Bartholomew*, *L. M. Rumely*, e *Robert Staudinger*, de mim conhe-cidos e sei serem as pessoas descriptas e que fizeram o instru-mento precedente e separadamente me declararam que exe-outaram o mesmo. — *H. P. Reynolds*, notario publico. — *Kings Co.*, escrivão do Condado de Kings n. 400. Registro do Condado de Kings, n. 9.092. Escrivão do Condado de N. Y. n. 133. Registro do Condado de N. Y. n. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929 (Sello notarial.).

Estado de Nova York, Condado de Nova York: ss:

George H. Bartholomew, sendo devidamente juramentado, depõe e diz que é o secretario da Overseas Motor Service Cor-poration, corporação mencionada no instrumento precedente: que é o guarda do livro de capital contendo os nomes dos accio-nistas da dita corporação; e que a General Motors Corporation, *C. R. Osborn*, *James D. Mooney*, *George H. Bartholomew*, *L. M. Rumely* e *Robert Staudinger*, os accionistas que fizeram a certidão precedente de redução do numero de acções consti-tuem os portadores do registro de todas as acções a receber da corporação com direito a votar. — *George H. Bartholomew*.

Jurado perante mim neste dia 11 de julho de 1928. — *H. P. Reynolds*, notario publico. — *Kings Co.*, escrivão do Con-dado de Kings. n. 400. Chancellor do Condado de Kings. n. 9.092. Escrivão do Condado N. Y. n. 133. Chancellor do Condado N. Y. n. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929 (Sello notarial.).

Estado de Nova York, Condado de Nova York: ss:

James D. Mooney, sendo devidamente juramentado, depoz e disse que é presidente da Overseas Motor Service Corpora-tion, corporação referida na certidão precedente; que a re-dução proposta, ou qualquer distribuição de activo feita em consequencia disto, não reduzirá o valor actual do activo da corporação a uma importancia menor do que o valor total das dividas e responsabilidades da corporação mais o importe do seu capital emitido assim reduzido. Juramentado perante mim neste dia 11 de julho de 1928. — *James D. Mooney*.

H. P. Reynolds, Notario publico, Condado de Kings. Escri-vão do Condado de Kings. N. 400. Chancellor do Condado de Kings n. 9.092. Escrivão do Condado N. Y. n. 133. Chancellor do Condado de Nova York n. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929 (Sello notarial). Estado de Nova York, Condado de Nova York, ss:

Robert Staudinger, sendo devidamente juramentado, depoz e disse que é o thesoureiro da Overseas Motor Service Cor-poration, corporação referida na certidão precedente; que a re-dução proposta, ou qualquer distribuição de activo feita em consequencia disto, não reduzirá o valor actual do activo da corporação a uma importancia menor do que o valor total das dividas e responsabilidade da corporação mais o importe do seu capital emitido assim reduzido. Juramentado perante mim neste dia 11 de julho de 1928. — *Robert Staudinger*. — *H. P. Reynolds*, Notario publico. Condado de Kings. Escrivão do Con-dado de Kings n. 400. Chancellor do Condado de Kings, nume-ro 9.092. Escrivão do Condado N. Y. n. 133. Chancellor do Condado N. Y. n. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929. (Sello notarial.).

Um sello do Departamento de Estado. (Escripto no verso)

Certidão de redução da importancia do capital e do nu-mero de acções da Overseas Motor Service Corporation, datado de 10 de julho de 1928. Estado de Nova York. Depar-tamento de Estado. Archivado em 12 de julho de 1928. Taxa nenhuma. Emolumentos de archiva-mento \$20.00. — *Robert Moss*, secretario do Estado. Por *John F. Cox*, caixa adjunto.

Um sello do Departamento de Estado, Estado de Nova York, Departamento de Estado, ss:

Certifico que comparei a copia precedente com a certidão original da redução do capital e do numero de acções da Over-

seas Motor Service Corporation, archivado neste departamento, no dia 12 de julho de 1928 e que essa copia é um traslado conforme a mesma e do todo desse original. Em testemunho a minha assignatura e o sello official do Departamento de Estado, na cidade de Albany, neste dia dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Uma assignatura illegivel. Secretario do Estado Delegado. Mod. 83. 5-1-28-5.000 (2-65-73), um sello do Departamento do Estado. N. 11.727. Estados Unidos da America.

(Veem-se os escudos da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.).

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos a quem estas presentes chegarem, saudações:

Certifico que o documento aqui anexo está sob o sello do secretario de Estado do Estado de Nova York e que esse sello dá direito a inteira fé e credito. Em testemunho do que, eu, Frank B. Kellogg, secretario de Estado, ordenei que o sello do Departamento de Estado aqui fosse affixado e o meu nome subscripto pelo escrivão chefe do dito departamento, no Districto de Columbia, neste dia 14 de agosto de 1928. — Frank B. Kellogg, secretario de Estado. — Uma assignatura illegivel, pelo escrivão chefe.

Pelo conteúdo do documento anexo o departamento não assume nenhuma responsabilidade.

CERTIDÃO DO AUMENTO DE DIRECTORES DA OVERSEAS MOTOR SERVICE CORPORATION

Conforme secção 35 da Stock Corporation Law

Nós, abaixo assignados, sendo todos accionistas da Overseas Motor Service Corporation, corporação nacional, desejando augmentar o numero de directores da dita corporação, declaramos por este instrumento o que segue:

1. O nome da corporação é Overseas Motor Service Corporation.

2. A certidão de incorporação foi archivada no cartorio do secretario de Estado do Estado de Nova York, no dia 15 de fevereiro de 1919.

3. Esta certidão é para o fim de augmentar o numero de directores.

4. O numero de directores previamente autorizado é de tres.

O numero de directores augmentado por este instrumento é de dez.

Em testemunho do que, os abaixo assignados portadores de registro de todas as acções a receber da corporação com direito a voto, fizeram, assignaram e executaram esta certidão neste dia dez de julho de mil novecentos e vinte e oito.

Accionistas

General Motors Corporation (noventa e cinco) 95

Por John T. Smith, vice-presidente. Attesto G. D. Hartman, Jr., secretario adjunto.

George Bartholomew (uma) 1

Leo M. Rumely (uma) 1

Roberto Staudinger (uma) 1

G. R. Osborn (uma) 1

James D. Mooney (uma) 1

(Sello social.)

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss:

Neste dia 10 de julho de 1928, perante mim compareceu pessoalmente John Thomas Smith, de mim conhecido, que sendo por mim devidamente juramentado depoz o disse que reside na cidade de Nova York, que é o vice-presidente da General Motors Corporation, corporação descripta que fez o documento precedente; que conhece o sello da dita corporação; que o sello affixado ao dito instrumento é o mesmo sello social; que foi affixado por ordem do conselho de directores da dita corporação; e que assignou o seu nome no mesmo por igual ordem. — Henry M. Hogan, notario publico. Condado de Queens. Escrivão do Co. Queens.

N. 2.538. Chancellor n. 2.886. Escrivão do Condado N. Y. n. 782. Chancellor n. 0516. O cargo termina em 30 de março de 1930. (Sello notarial.)

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss:

Neste dia 11 de julho de 1928, perante mim compareceu pessoalmente C. R. Osborn, James D. Mooney, George H. Bartholomew, L. M. Rumely, e Robert Staudinger, de mim conhecidos e que se serem as pessoas descriptas que fizeram o instrumento precedente e separadamente me declararam

terem executado o mesmo. — H. P. Reynolds, notario publico. — Co. Kings, escrivão do Condado Kings n. 400. Chancellor do Condado de Kings. N. 9.092. Escrivão do Condado N. Y. 133. Chancellor do Condado N. Y. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929. (Sello notarial.)

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss:

George H. Bartholomew, sendo devidamente juramentado, depoz e disse que é o secretario da Overseas Motor Service Corporation, corporação mencionada no instrumento precedente; que é o guarda do livro de capital contendo os nomes dos accionistas da dita corporação; e que a General Motors Corporation, C. R. Osborn, James D. Mooney, George H. Bartholomew, L. M. Rumely e Robert Staudinger, accionistas que fizeram a certidão precedente de augmento de directores, constituem os portadores do registro de todas as acções a receber da corporação com direito a votar.

George H. Bartholomew. Jurado perante mim neste dia 11 de julho de 1928. — H. P. Reynolds, notario publico. Co. Kings. Escrivão do Condado de Kings. N. 400. Chancellor do Condado de Kings, n. 9.092. Escrivão do Condado N. Y. n. 133. Chancellor do Condado N. Y. n. 9.157. O cargo termina em 30 de março de 1929. (Sello notarial.) Sello do Departamento de Estado.

(Escripto no verso): Certidão de augmento de directores da Overseas Motor Service Corporation, datada de 10 de julho de 1928.

Estado de Nova York. Departamento de Estado. Archivado em: 12 de julho de 1928. Taxa nenhuma. Emolumentos de archivamento \$20.00. — Robert Moses, secretario de Estado. Por John F. Cox. Caixa adjunto. Um sello do Departamento de Estado. Estado de Nova York. Condado de Nova York, ss:

Certifico que comparei a copia precedente com a certidão original para augmento do numero de directores do Overseas Motor Service Corporation, archivada neste departamento no dia 12 de julho de 1928, e que essa copia é um traslado conforme a mesma e do todo desse original. Em testemunho a minha assignatura e o sello official do Departamento de Estado na Cidade de Albany, neste dia 10 de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Uma assignatura illegivel, secretario de Estado Delegado. Mod. 75. 12-7-27-1.500 (2-3.542). Um sello do Estado.

N. 11.728

Estados Unidos da America

(Veem-se os escudos da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.)

DEPARTAMENTO DE ESTADO

A todos a quem estas presentes chegarem, saudações:

Certifico que o documento aqui anexo está sob o sello do secretario de Estado do Estado de Nova York, e que esse sello dá direito a inteira fé e credito.

Em testemunho do que, eu, Frank B. Kellogg, secretario de Estado, ordenei que aqui o sello do Departamento de Estado fosse affixado e o meu nome subscripto pelo escrivão chefe do dito departamento, no Districto de Columbia, neste dia 14 de agosto de 1928. — Frank B. Kellogg, secretario de Estado.

Uma assignatura illegivel. Por escrivão-chefe. Pelo conteúdo do documento anexo o departamento não assume nenhuma responsabilidade. Um sello do Departamento de Estado.

Ao referido documento, estão annexas mais estas certidões escriptas em português: Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de E. J. Ayers, chefe serventuario da Secretaria de Estado, Districto de Columbia. Cidade de Washington.

E para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vac sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de outubro de 1928. — Pelo consul geral, Jorge de S. Clemente, vice-consul. (Vê-se riscada a palavra adjunto), int.

Um sello consular de \$4000 inutilizado com um carimbo do referido consulado.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal. Pagou \$2.20 — \$4000, ouro. De accordo com o numero 51 e. de tab. app. pelo dec. n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de E. J. Ayres, chefe serventuario da Secretaria de Estado, Districto de Columbia, Cidade de Washington.

E para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de outubro de 1928. — Pelo consul geral, *Jorge de S. Clemente*, vice-consul, int.

(Antes da abreviatura "int.", vê-se riscada a palavra adjunto).

Um sello consular de 4\$000 inutilizado com um carimbo do referido consulado.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal.

Pagou \$2.20 — 4\$000 ouro. De accordo com o numero 51 c. de Tab. App. pelo decreto n. 15.905 de 27 de dezembro de 1922. Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado Appenso de E. J. Ayres, chefe serventuario da Secretaria de Estado, Districto de Columbia, Cidade de Washington.

E para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de outubro de 1928. — Pelo consul geral, *Jorge de S. Clemente*, vice-consul (vê-se riscada a palavra adjunto). Int.

Um sello consular de 4\$000 inutilizado com carimbo do referido consulado.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal.

Pagou \$2.20 — réis 4\$000 ouro. De accordo com o numero 51 c. de Tab. App. pelo decreto n. 15.905 de 27 de dezembro de 1922.

Nada mais se continha ou se declarava no referido documento escripto no idioma inglez que eu, *Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo*, abaixo assignado, traductor publico juramentado nesta praça de São Paulo, bem e fielmente, o traduzi do proprio original, a que me reporto. A presente traducção confere com o original escripto no idioma inglez que devolvi a quem m'o havia apresentado.

São Paulo, 8 de novembro de 1928. — *Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo*. Achava-se sellado com estampilhas no valor de 10\$000.

Tabellionato Veiga (Rua S. Bento 36 A).

Reconheço a firma supra de *Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo*. São Paulo, 8 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade. — *Tristão Grallet*, 11º tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião *Tristão Grallet*. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade. — *Antonio Salviano*.

J. Caiatta, traductor official do Juizo Federal — traductor publico juramentado pela Junta Commercial, rua 15 de Novembro, 36 (sob.), salas 8 e 10, Palacete Thiollier — Telephone: 2-3605 — São Paulo.

O abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado pela Junta Commercial do Estado de São Paulo, e unico traductor official do Juizo Federal neste mesmo Estado, para o inglez, italiano, allemão, francez, hespanhol, etc., certifica que lhe foi apresentado um documento, escripto em lingua ingleza, e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente, o traduziu para o idioma nacional.

Traducção: Serie B — N. 8.186

Estados Unidos da America do Norte — Estado do Nova York — Comarca de Nova York:

Saibam todos que, aos 15 dias de outubro de 1928, perante mim H. P. Reynolds, tabellião publico do Estado de Nova York, com exercicio na cidade de Nova York, devidamente comissionado e juramentado e autorizado por lei a receber juramentos e depoimentos dentro do dito Estado, comarca e cidade de Nova York, compareceu pessoalmente *George H. Bartholomew*, secretario da Overseas Motor Service Corporation, corporação do Estado de Nova York, Estados Unidos do Norte, de mim pessoalmente conhecido e conhecido de mim em tal qualidade de secretario, o qual, tendo prestado o juramento legal, disse e depoz que:

Os nomes e endereços dos accionistas da Overseas Motor Service Corporation e o numero de accões presentemente pos-

suidas por cada um são os seguintes:

General Motors Corporation, corporação devidamente organizada subsistente de accordó com as leis do Estado de Delaware e Republica dos Estados Unidos da America do Norte.....
George H. Bartholomew, casado, cidadão norte-americano, secretario da Overseas Motor Service Corporation, residente em 1170 Fifth Avenue, Cidade de Nova York, advogado.....
James D. Mooney, casado, cidadão norte-americano, presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 40 Washington Park, Neplewood, New Hersey, commerciante
C. R. Osborn, casado, cidadão norte-americano, gerente geral e vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 5 Willow Circle, Bronxville, N. York, commerciante
Leo M. Rumely, casado, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 983 Park Avenue, Cidade de Nova York, commerciante
Robert Standinger, casado, cidadão norte-americano, thesoureiro da Overseas Motor Service Corporation, commerciante, residente em 2015 Dorchester Road, Broocklyn, Nova York

Accões

95

1

1

1

2

3

E, além disso, que aos 18 de julho de 1928, em assembléa dos accionistas, devidamente convocada e realizada, foram eleitos directores, para o exercicio seguinte, os individuos adeante referidos, em cuja assembléa esteve representada maioria das accões com a presença pessoal ou por procuração dos accionistas:

George H. Bartholomew, casado, cidadão norte-americano, secretario da Overseas Motor Service Corporation, residente em 1170 Fifth Avenue, Nova York, advogado.

R. B. May, solteiro, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 30 West 4 th Street, Cidade de Nova York, commerciante.

James D. Mooney, casado, cidadão norte-americano, presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 40 Washington Park, Maplewood, New Jersey, commerciante.

Albert R. Mc Connell, casado, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 5 Willow Circle, Bronxville, Nova York, commerciante.

C. R. Osborn, casado, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 5 Willow Circle, Bronxville, Nova York, commerciante.

Leo M. Rumely, casado, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 983 Park Avenue, Cidade de Nova York, commerciante.

Robert Standinger, casado, cidadão norte-americano, thesoureiro da Overseas Motor Service Corporation, residente em 2015 Dorchester Road, Brooklyn, Nova York, commerciante.

George Tiffany, cidadão norte-americano, sub-secretario da Overseas Motor Service Corporation, residente em 185 Madison Avenue, Cidade de Nova York, commerciante.

Harry Tipper, casado, cidadão norte-americano, gerente geral de vendas da General Motors Export Company, residente em 350 West 88 th Street, Cidade de Nova York, commerciante.

W. T. Whalen, casado, cidadão norte-americano, vice-presidente da Overseas Motor Service Corporation, residente em 210, 23 rd. Street, Jackson Heights, Long Island, Nova York, commerciante.

E, além disso, que, aos 18 de julho em sessão do conselho director, devidamente convocada e realizada, á qual esteve presente numero legal de directores, foram eleitos para o exercicio seguinte e para os cargos adeante declarados:

James D. Mooney, presidente, casado, cidadão norte-americano, residente em 40 Washington Park, Maplewood, New Jersey, commerciante.

C. R. Osborn, vice-presidente e gerente geral, casado, cidadão norte-americano, residente em 5 Willow Circle, Bronxville, Nova York, commerciante.

Leo M. Rumely, vice-presidente, casado, cidadão norte-americano, residente em 983 Park Avenue, Cidade de Nova York, commerciante.

W. T. Whalen, vice-presidente, casado, cidadão norte-americano, residente em 210, 23 rd Street, Jackson Heights, Long Island, Nova York, commerciante.

R. B. May, vice-presidente, solteiro, cidadão norte-americano, residente em 30 West 44 th Street, Cidade de Nova York, commerciante.

Albert R. Mc Connell, vice-presidente, casado, cidadão norte-americano, residente em 5 Willow Circle, Bronxville, Nova York, commerciante.

Robert Standinger, thesoureiro, casado, cidadão norte-americano, residente em 2015 Dorchester Road, Brooklyn, Nova York, commerciante.

George H. Bartholomew, secretario, casado, cidadão norte-americano, residente em 1.170 Fifth Avenue, cidade de Nova York, advogado.

Charles R. Carroll, sub-secretario, casado, cidadão norte-americano, residente em Hillside Avenue, Nyaack, Nova York, advogado.

George Tiffany, sub-secretario, solteiro, cidadão norte-americano, residente em 185 Madison Avenue, cidade de Nova York, commerciante.

J. J. Mc. Intyre, sub-secretario, solteiro, cidadão norte-americano, residente em 317 West 100th Street, cidade de Nova York, commerciante.

S. D. Jones, sub-secretario, solteiro, cidadão norte-americano, residente no Hotel Manger, cidade de Nova York, commerciante.

Chas. V. Masterson, sub-thesoureiro, casado, cidadão norte-americano, residente em 1.811 Avenue "T", Brooklyn, Nova York, commerciante.

Alfred C. Wilkes, sub-secretario, casado, cidadão norte-americano, residente em 95 Mosholu Parkway, cidade de Nova York, commerciante.

Em testemunho do que aqui lancei minha firma e appuz o sinete official no dia e anno acima referidos. — H. P. Reynolds, tabellião publico da comarca de Kings.

N. 400 off. comarca de Kings, n. 9.092 Reg. comarca de Kings. N. 133 off. comarca de Nova York. N. 9.157 Reg. comarca de Nova York. Minha commissão expira em 30 de março de 1929.

Estado de Nova York.

Comarca de Nova York. N. 52.555, série B.

Eu, William T. Collins, official da comarca de Nova York e official do Supremo Tribunal, em dita comarca, constituindo o mesmo em Tribunal de Registro, certifico com o presente que H. P. Reynolds é tabellião publico, em dita comarca, com exercicio na mesma, nomeado de conformidade com as leis do Estado; que seu prazo de exercicio iniciado em 31 de março de 1927 expira em 30 de março de 1929, e que toda a fé e credito devem ser dados aos seus actos officiaes.

Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico está archivada neste cartorio e sinceramente creio ser genuina a firma constante do documento annexo.

Em fé do que aqui lancei minha firma e appuz o meu sinete de dita comarca e tribunal, aos 16 dias de outubro de 1928. — William T. Collins, official. (Sinete da comarca de Nova York).

Observação do traductor: Estava assignado á margem: Louis Levy.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 16 de outubro de 1928. — Pelo Consul Geral (firma do Consul Adjunto).

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Pagou \$ 220 ou 4\$000, ouro, de accordo com o numero 51 C. de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

(Estava o sello das armas do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, apposto em tinta negra sobre sello de quatro mil réis do serviço consular brasileiro. Estava mais uma vez dito sello das armas apposto em circulo dourado, sobre fitilho verde-amarello que annexava ao original a folha de legalização).

Nada mais continha dito documento, que conferi, achei conforme e protocollei sob o n. B-8.186. Dou fé. São Paulo, aos sete dias de novembro de mil novecentos e vinte e oito. Achava-se sellado com estampilhas no valor de 5\$000.

Tabellionato Veiga. (Rua São Bento, 36 A.).

Reconheço a firma retro de João Caiassa. São Paulo, 8 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade Tristão Grellet, 11º tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião Tristão Grellet, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade, Antonio Salviano.

Emilio de Figueiredo, guarda livros e perito judicial, da conformidade com a lei federal n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905. Traductor publico juramentado.

INSTRUMENTO PUBLICO DE TRADUÇÃO

Saibam quantos este publico instrumento de tradução vierem que, por parte interessada, me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, e, a pedido da mesma, o traduzi litteralmente para o vernaculo, como segue:

"Extracto de actas da reunião extraordinaria prorogada da Overseas Motor Service Corporation, 18 de julho de 1928. Esta é para certificar que o seguinte é copia verdadeira e exacta de um extracto das actas de uma reunião extraordinaria prorogada do Conselho de Directores da Overseas Motor Service Corporation, realizada no escriptorio da corporação, n. 1.775 Broadway, Burgo de Manhattan, Cidade de Nova York, no dia dezoito de julho de mil novecentos e vinte e oito, ás onze horas da manhã, estando presente o numero sufficiente: "por proposta devidamente feita, apoiada e unanimemente sustentada, os preambulos e resoluções seguintes foram adoptados: Attendendo a que a gerencia da corporação recomendo ao Conselho de Directores o estabelecimento de diversas succursaes da corporação em *cidades e estados estrangeiros*, em particular na cidade de São Paulo, Brasil; e attendendo a que convem aos melhores interesses da corporação autorizar o estabelecimento das referidas diversas succursaes e introduzir as operações da corporação no ultramar pelo estabelecimento de succursaes com representantes da corporação devidamente autorizados; agora, por conseguinte, fica resolvido que como e quando o presidente ou o vice-presidente da corporação assim determinem, *está autorizado e ordenado estabelecer*, manter e introduzir uma succursal ou succursaes da corporação, como segue:

Na cidade de São Paulo, Brasil;... e fazer, assignar e entregar a pessoas que convenham procuração para o estabelecimento e manutenção de qualquer ou de todas as ditas succursaes, e com poderes, entre outros, para archivar relatorios exigidos por lei para serem archivados com lançamento de imposto e outras autoridades civis, e *acceitar intimação de processo*, e pagar, ou dar projectos para pagamento, impostos e direitos de quaesquer especies.

Fica resolvido mais, que do capital da corporação, seja destinado e distribuido como capital da succursal a ser estabelecida na cidade de S. Paulo, Estados Unidos do Brasil, a importancia de "\$1,000", em moeda corrente ouro dos Estados Unidos, para ser empregada no negocio da dita succursal e diga respeito ao mesmo, e ser responsavel pelo pagamento de todas as dividas e do que fôr devido, da dita succursal.

Em testemunho do que a assignatura do secretario adjunto e o sello da corporação neste dia dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — George Tiffany. Um carimbo com estes dizeres: Overseas Motor Service Corporation. Sello da Sociedade 1919. N. Y. "Secretario adjunto".

Estados Unidos da America. Estado de Nova York. Condado de Nova York. SS.:

Seja sabido que no dia dez de agosto do mil novecentos e vinte e oito, perante mim Paul Hession, notario publico para o Estado de Nova York, residente na cidade de Nova York, devidamente autorizado e juramentado, e autorizado por lei a prestar juramentos e declarações no dito Estado, compareceu pessoalmente George Tiffany, Secretario adjunto da Overseas Motor Service Corporation, corporação do Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de mim conhecido pessoalmente e sei ser tal Secretario Adjunto, e que sendo por mim devidamente juramentado, depoz e disse que o precedente é uma copia verdadeira e exacta de um extracto das actas de uma reunião extraordinaria prorogada do Conselho de Directores da dita corporação, realizada no dia dezoito de julho de mil novecentos e vinte e oito em Nova York. E além disso o depoente nada disse.

Em testemunho do que, puz neste a minha assignatura e affixe o meu sello no dia e anno no principio acima escripto. — Paul Hession, notario publico.

Um carimbo: Paul Hession, Condado de Nova York, N. Y. Notario Publico.

Notario Publico. Condado de Nova York. N. Y. Co. Escrivão n. 181. Reg. N.º. 9.043. O cargo termina em 30 de março de 1929. Estado de Nova York, Condado de Nova York ss.: Form. 4. N.º. 38.728, série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal para o dito Condado, sendo o mesmo Torre de Tombo, tendo sello, certifico que Paul Hession é notario publico em e para o dito Condado, nomeado em consequencia das leis do Estado; que o prazo do seu cargo começou no dia trinta e um de março de 1927 e termina no dia trinta de março de mil novecentos e vinte e nove; e que inteira fé e credito devem ser dados a todos os seus actos officiaes. Certifico além disso que a assi-

gnatura do dito notario publico está no archivo deste cartorio, e eu verdadeiramente acredito que a assignatura junta a este é legitima. Em testemunho do que, puz neste a minha assignatura e affixei o sello do dito Tribunal e Condado, neste dia dez de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *William T. Collins*, escrivão. A' margem, está uma assignatura illegivel e um sello do Tribunal e Condado, além de um carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Em português: Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Nova York.

Um sello do referido Consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York. E para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vai sellado com o sello deste Consulado Geral. Nova York, 10 de agosto de 1928. — Pelo consul geral (assignado illegivelmente). Consul adjunto.

Um sello consular brasileiro de 4\$000 inutilizado com um carimbo do referido Consulado Geral. Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Pagou \$2.20.

Réis 4\$000 ouro. De accordo com o numero 51 e de Tab. App. pelo dec. n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Nada mais se continha ou se declarava no referido documento que, bem e fielmente, o traduzi litteralmente, do proprio original, a que me reporto. Tradução feita e conferida por mim, *Emilio do Amaral Ribeiro de Figueiredo*, abaixo assignado, traductor publico juramentado nesta praça de São Paulo, o que certifico, por ser verdade. Dou fé.

Estampilhas inutilizadas no valor de 3\$000 (tres mil réis) data de 18 de setembro de 1928. — *Emilio do Amaral Ribeiro Figueiredo*.

Desta 70\$000 (Lei federal 2.260, de 31 de dezembro de 1927).

Tabellionato Veiga (rua S. Bento, 36-A). Reconheço a firma supra de *Emilio do Amaral Ribeiro Figueiredo*. São Paulo, 8 de novembro de 1927. Em test. da verdade. — *Tristão Greller*, 11º tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião *Tristão Greller*. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade. — *Antonio Severiano*. (8.397).

MENSAGEM (*)

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa elevada consideração a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interio-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente:

Foi nomeado *Mario Fontoura de Oliveira* ajudante de lavador de fôrmas da officina de impressão da Imprensa Nacional.

Foram promovidos:

Por antiguidade, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão: a 1º escripturario, o 2º, *Aniano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa*; a 2º escripturario, o 3º, *Diomedes da Rocha Santos*, e a 3º escripturario, o 4º, *José Ribamar Padua Fortuna*.

Por merecimento, a 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o 2º, *Cicero Pinto Alvarenga*.

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro o do interior do mesmo Estado, *Alfredo Mallet Soares*; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro o do interior do mesmo Estado, *Annibal Simões Pires Condeixa*; a agente fiscal do impos-

to de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro o do interior do mesmo Estado, *bacharel Jorge de Vasconcellos*; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro o do interior do mesmo Estado, *Alberto Miranda*.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, *João de Góes Junior*, do lugar de thesoureiro da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe; o ajudante de lavador de fôrmas da officina de impressão da Imprensa Nacional, *Cyro Rodrigues de Mesquita*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

D. Thereza Biaccio Bussinelli, do cargo de agente do correio de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo; *Augusto do Nascimento Castro*, do cargo de agente do correio de *Lauro Müller*, no Estado de São Paulo;

res, sobre a conveniência da aquisição, para o Archivo Nacional, dos documentos que constituem o archivo particular do marechal *Florianio Peixoto* e sobre a necessidade de ser o Poder Executivo habilitado com um credito especial na importância de cem contos de réis (100:000\$000), para occorrer á despesa com tal aquisição.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio a meu cargo, tendo recebido offerta da venda de numerosos e preciosos documentos, que constituem o archivo particular do marechal *Florianio Peixoto*, designou uma comissão, composta do director e dous funcionarios do Archivo Nacional, incumbida de examinar e avaliar os documentos, já classificados e catalogados pelo Ministerio das Relações Exteriores e mais os que ainda se encontram em um cofre de bronze que pertenceu áquelle ex-Presidente da Republica.

A Comissão, desempenhando-se desse trabalho, concluiu pela absoluta authenticidade e inestimável valor de taes documentos, em numero, approximadamente, de 12.000, dividindo-se em quatro cathogorias: particulares, semi-officiaes, officiaes e revolucionarios. Na sua maior parte, porém, dizem respeito ao movimento revolucionario de 1893 a 1894, nesta Capital e nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

E' desnecessario, pois, encarecer o merito dos documentos em questão e a utilidade e vantagem que ha em adquiril-os para o Archivo Nacional, onde não só raream os documentos pertinentes aos factos occorridos após a proclamação da Republica, como nada existe de apreciavel quanto á época do governo do marechal *Florianio Peixoto*, em que se desenrolaram, no entanto, acontecimentos de tão alta importancia historica e politica, que merecem ser bem estudados e conhecidos.

A' vista do exposto e submettendo o assumpto ao esclarecido exame de V. Ex., cumpre-me informar que a alludida comissão indicou, como preço minimo da avaliação, a que procedeu em relação aos mesmos documentos, a importância de cem contos de réis (100:000\$000) tornando-se preciso, uma vez resolvida a sua compra, solicitar ao Congresso Nacional um credito especial, na citada importância, afim de fazer face á despesa, visto que este Ministerio não dispõe para isso de recursos legaes.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Cotaviano Franco de Godoy, do cargo de ajudante da agencia do correio de *Mogy-Guassú*, no Estado de São Paulo; *Afonso Roquette*, do cargo de agente do correio de *Paracatú*, no Estado de Minas Geraes.

Foram nomeados:

Angelo Giacomini, agente do correio de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo;

Agente do correio de *Trombudo Central*, no Estado de Santa Catharina, o agente interino *Cyro da Costa Ribeiro*; Auxiliar de agencias de 2ª classe desta Capital, subordinada á Sub-directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, a interina *D. Adelina Teixeira Ferrari*;

Franklin José da Silva, ajudante da agencia do correio de *Mogy-Guassú*, no Estado de São Paulo;

Carteiro de 2ª classe da administração dos correios de *Corumbá*, no Estado de Matto Grosso, o servente de 2ª classe da mesma administração, *Alberto Salustiano de Jesus*;

Euclydes Fernandes Veridiano, fiel do thesoureiro da succursal dos correios de *Belemzinho*, na Capital do Estado de São Paulo.

Alexandre Loureiro Gomes, agente do Correio de Paracatú, no Estado de Minas Geraes;

Ajudante da agencia postal de Praça Rio Branco, na capital do Estado da Parahyba, a ajudante interina da mesma agencia, D. Rita Ricardina Carneiro da Cunha.

Foram promovidos, por merecimento:

A agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Jacomo Miraglia;

A agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Pedro Dantas;

A conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conferente Luiz da Costa Freitas;

A conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conferente Antonio Carlos do Couto Mendes;

A conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conferente, Manoel Guimarães Pereira;

A auxiliar de escripta da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente, Adonis Ribeiro da Cunha;

A agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Celso Leite de Oliveira;

A agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª classe, Adalgiro de Azevedo;

A 1º official da Administração dos Correios de Uberaba, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º official da mesma administração, Arlindo José Evangelista.

A amanuense da Administração dos Correios do Paraná, o auxiliar da mesma administração, Affonso Côrtes;

A amanuense da Administração dos Correios de Uberaba, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma administração, João Coimbra.

Foram promovidos, por antiguidade:

A conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conferente, Cyro Mesquita;

A agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Americo José da Silva;

A agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Paulo Elias Machado;

A agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Levindo de Castro Negreiros;

A 2º official da Administração dos Correios de Uberaba, o amanuense da mesma administração, José Honorio da Silva;

A carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná, o de 3ª, Walfrido Ferreira do Nascimento.

Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de outubro do corrente anno, pelo qual foi removido o official Dionysio Dias Baptista da administração postal de Botucatu, no Estado de São Paulo, para igual cargo, na de Campanha, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Alvim Lopes Trietto, professor do Patronato Agrícola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

O auxiliar de segunda classe, interino, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Henrique da Costa Nery, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

Fernando Lucio Guedes, ajudante de estação climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Georgina Braga, observador de estação climatologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia.

O engenheiro-agronomo Elydio Lindolpho Vellas, em comissão, auxiliar tecnico de segunda classe da Superintendencia do Serviço do Algodão.

O guarda vigilante, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, Pedro Justino dos Reis, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

O guarda vigilante, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Antonio Lopes Barroso para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

Inspector de alumnos, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, Pedro Alves dos Reis para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

Israel Gaudêncio de Oliveira para o cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola Barão de Lucena, do Serviço de Povoamento.

Foram promovidos:

Por merecimento, ao cargo de veterinario de segunda classe, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Instrução Pastoral, o veterinario de terceira classe, do mesmo Serviço Eychio Lopes da Cruz.

Por merecimento, ao cargo de veterinario de primeira classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, o veterinario de segunda, do mesmo serviço, Dr. Roberto de Almeida Cunha.

Foram exonerados:

A pedido, Adamastor Rodrigues de Souza do cargo de professor do Patronato Agrícola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento.

José Soares de Azevedo, do cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

A pedido, Manoel Lyra Pessoa de Mello do cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola Barão de Lucena, do Serviço de Povoamento.

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Dois meses ao veterinario de segunda classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina, Dr. Antonio Paraná Martins da Silva, em prorrogação da de 11 de julho do fluente anno.

Tres meses ao professor do Curso Complementar, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, José Nogueira. Fi-

lho, em prorrogação á de 23 de agosto do fluente anno.

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Eloy Hardman Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de terceira classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral.

Foram exonerados:

O agronomo Arthur Oberlander Thibau do cargo de auxiliar tecnico de segunda classe da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Por abandono de emprego, o agronomo Abelardo de Albuquerque Sarmiento do cargo de chefe de culturas, interino, do Campo de Sementes de Maria da Fé, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Agricultura:

Aristoteles Dumont de Magalhães, pharmaceutico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se o requerente a inspeção de saúde.

Manoel Ribeiro de Paiva, fazendeiro e criador nos Estados de Minas e Rio de Janeiro, pedindo cessão, mediante pagamento do respectivo custo, de um touro de raça hollandeza dentre os de numeros 9.003, 9.004 e 9.273. — Não ha mais que deferir, á vista da informação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente mez foi exonerado Manoel Domingos Pinto do lugar de ajudante de porteiro da Casa de Correção.

Por outra de igual data foi nomeado Chrispini Silva para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, podendo ser dispensado em qualquer tempo, exercer as funções de ajudante de porteiro da Casa de Correção, com os vencimentos da respectiva tabella.

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º tenente graduado dentista da Policia Militar, Octavio de Castro.

De um anno, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, José Candido de Menezes.

— Por portarias de 29 de novembro corrente foi exonerada, a pedido, Judith Falcão de Mattos, de guarda de 1ª, contractada, do Instituto de Psychopathologia, e nomeada para o lugar, como contractada, Anna Bezerra.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1928

Andro Ayrosa, fief de thesoureiro da Policia do Districto Federal, pedindo um anno de licença, sem vencimentos. — Indeferido.

Hermenegildo Lopes dos Santos, cabo de esquadra da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da comunicação feita ao commandante.

Conrado Pinto da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Antonio Rodrigues dos Santos Filho, inspeçada da Policia Militar, pedindo rectificação de nome e averbação de serviço. — Deferido.

Carlos de Magalhães Bastos, cabo tambor e João Dantas da Silva, soldado da Policia Militar, pedindo licença. — Indeferido, á vista do resultado da inspecção medica.

Bento Oswaldo Cruz, pedindo segunda via de carteiras. — Requeira novas carteiras, de accordo com as rectificações feitas.

José Magno do Araujo Fernandes, hortelão jardineiro da Casa de Correção, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

José K. Imbelloni, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Aia 28

Antonio José Vieira, pedindo restituição de documentos. — Dirija-se ao procurador criminal da Republica, a quem foram remetidos os documentos solicitados.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 24 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos ao Tribunal de Contas os avisos que se seguem, pedindo pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.007 — De 37:055\$, por fornecimentos feitos neste anno, aos Juizes de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 5.008 — De 150\$, a Mattos, Praga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em novembro corrente, ao Instituto Medico Legal;

N. 5.010 — De 17:089\$, importancia de alugueis correspondentes a agosto, setembro e outubro deste anno, de sedes de delegacias, estações e postos policiaes.

Additamento ao expediente de 26 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados:

Ludovico Cordeiro do Nascimento, 2º tenente, reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo attorção do calculo para pagamento de seus vencimentos, como 2º tenente, visto achar-se os recebendo como 1º sargento. — Não ha que deferir, em face dos pareceres.

Asylo de Orphãos de Barbacena, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — A lei de orçamento vigente não consigna dotação para o pagamento requerido.

Expediente de 27 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.029 — De 3:300\$, sendo, 1:650\$ a cada um dos terceiros officiaes inteiros da Secretaria do Estado deste ministerio Alberto de Moraes e Castro e Eugenio Thimothéo de Barros, por serviços extraordinarios prestados em novembro corrente, na remessa de papeis e documentos, para o Archivo Nacional;

N. 5.031 — De 31:815\$564, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, em outubro findo;

N. 5.032 — De 29:122\$225, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, á Casa de Correção;

N. 5.034 — De 3:750\$, subvenção que compete neste anno, ao Hospital do Caridade de Santa Luzia do Carangola, em Minas Geraes;

N. 5.038 — De 10:000\$, subvenção que compete neste anno, á Escola da Sociedade Artistas Mecanicos Liberaes, da Parahyba do Norte;

N. 5.041 — De 19:801\$281, de consumo de gaz, luz e energia electrica, em junho, agosto e setembro deste anno, na Casa de Correção;

N. 5.042 — De 400\$000, importancia dos alugueis de outubro findo, das sedes da 8ª - Pretoria Cível e 8ª Criminal;

N. 5.043 — De 38\$000, proveniente de fornecimentos feitos em setembro ultimo, ao Archivo Nacional;

N. 5.044 — De 69:632\$690, de fornecimentos feitos em outubro findo, á Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 5.045 — De 1:613\$542, proveniente de gratificações que, por serviços extraordinarios, prestados no alistamento eleitoral compete, de 24 de maio a 28 de outubro deste anno, aos funcionarios do Archivo Nacional, constantes da relação junta;

N. 5.046 — De 3:250\$000, importancia de serviços prestados á Corte do Appellação, em outubro findo, por cinco credores indicados em relação junta;

N. 5.047 — De 339\$587, de consumo de energia electrica em setembro ultimo, por conta da Policia;

N. 5.048 — De 1:618\$620, de fornecimentos feitos em novembro corrente, á Policia;

N. 5.049 — De 48:115\$666, de fornecimentos feitos em outubro findo, ao Instituto Oswaldo Cruz.

Reconsideração de actos denegatorios de registro ás despesas:

N. 5.036 — De 7\$500, importancia de trabalhos de encadernação feitos em agosto ultimo, por Oliveira & Duarte, para o serviço eleitoral;

N. 5.037 — De 3:980\$000, importancia de fornecimentos feitos por Bromberg & Comp., á Secretaria de Estado deste ministerio, em julho ultimo.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 5.035 — Cópias do decreto numero 18.512, de 26 do corrente, que abre os creditos especiaes de 60:000\$ e 204:462\$315, para pagamento de despesas do Hospital de N. S. das Dores, em Cascadura, a partir de 1919.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

N. 5.040 — Pagamento, no Thesouro Nacional, á The Leopoldina Railway Company, Limited, de 210\$780, importância de passagens concedidas em agosto e novembro de 1923, á requisição do Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 5.050 — Restituição de 666\$709 importância com que contribuiu a mais para o montepio de 1922 a 1926, o tenente-coronel, da Policia Militar, João Antonio Caldeira Bastos;

N. 5.051 — Idem, idem do 21\$025 com que tambem contribue a mais para o montepio, no mesmo periodo de tempo, o capitão da mencionada policia Alcides de Meira Lima.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo mensagens:

N. 5.030 — Sobre a conveniencia da aquisição, para o Archivo Publico, dos documentos que constituem o archivo particular do marechal Floriano Peixoto.

N. 5.033 — Sobre a concessão de um credito especial de 63:455\$757, para liquidação de compromissos assumidos pelo ministerio e que excederam dos creditos votados para 1927.

Ao presidente da Minas Geraes:

N. 5.039 — Delarando, em referencia ao officio n. 963, de 14 do corrente, que a lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, não consigna qualquer subvenção para o Asylo de Orphãos de Barbacena.

Ao chefe de policia:

N. 5.052 — Reiterando recommendação constante do aviso n. 4.487, de 17 de outubro findo, sobre remessa das folhas do *Diario Official* onde foram publicados os editaes que deixaram de fazer parte do processo da concorrência aberta pela Colonia Correccional de Dois Rios, a que allude o officio n. 3.581, de 31 do andante.

N. 5.053 — Declarando approvada a concorrência de que trata o officio numero 3.478, de 6 do corrente, para fornecimentos ao Instituto Medico Legal.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 3.236 — Restituindo, para rectificações, as folhas de substituições de outubro findo.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.239 — Restituindo, para rectificações, a 3ª via do pedido n. 346.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.240 — Solicitando informar a que regimen, em face do Codigo de Contabilidade, obedeceu o fornecimento de que trata a conta de Braga, Irmãos & Companhia, que acompanhou o officio n. 778, de 17 do corrente.

N. 3.249 — Restituindo, para rectificação de saldo, o pedido n. 761.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 3.241 — Restituindo, para que sejam preenchidas formalidades, as demonstrações das despesas realizadas por conta deste ministerio e que vieram encaminhadas com o officio n. 358, de 3 de novembro corrente.

Ao director da Despesa Publica:

N. 3.247 — Restituindo, regularizado, o processo sobre o abono de pensões especiais á viuva e filhos menores do guarda civil José Nunes Pacheco.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.348 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral destinado a Minas Geraes.

Ao secretario do Tribunal de Contas: Comunicando:

N. 3.238 — Que da quantia de réis 116\$700, empenhada para estimativa, a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o pedido n. 144, foi annullada a importancia de 21\$300.

Transmittindo segundas vias de pedidos:

N. 3.250 — De n. 400, extrahido pela Secretaria de Estado;

N. 3.251 — De n. 398, extrahido por conta do serviço eleitoral;

N. 3.252 — De n. 399, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

Ao contador seccional junto ao ministério:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 3.242 — De ns. 620, 621, 632, 634 a 637, extrahidos pelo Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 3.243 — De n. 3, extrahido pela Comissão Disciplinar da Justiça, em novembro findo;

N. 3.245 — De n. 145, extrahido pelo Escriptorio de Obras;

N. 3.246 — De ns. 146 e 147, extrahidos pelo referido Escriptorio;

N. 3.253 — De ns. 398 a 400, supra citados;

N. 3.254 — De ns. 756 a 760, 762 a 788, extrahidos pela Policia Militar.

Balancetes:

N. 3.255 — Dos trabalhos executados nas officinas da Policia Militar, no 3º trimestre deste anno.

Comunicando áquelle contador:

N. 3.244 — Haver sido annullada, da quantia de 116\$700, empenhada por estimativa, para passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil e de que trata o pedido n. 144, enviado com o officio n. 934, de 19 de abril deste anno, foi annullada a importancia de 21\$300.

Ao governador da Territorio do Acre telegraphou-se haver-se providenciado em aviso de 19 do corrente, junto ao Ministerio da Fazenda, para que seja posta á sua disposição na agencia do Banco do Brasil, o saldo de 6:692\$652, resultante de sua prestação de contas relativa ao 1º semestre deste anno.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 23 do corrente mez:

Foi concedido um mez de licença, a partir de 10 do corrente, a José Maria-nho Pinto Monteiro, 3º official;

Foi concedido um mez de licença, a Nelson Fernandes Moreira, servente de 2º classe do Laboratorio Bacteriologico, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias;

— Por outra de 24 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, a par-

tir de 19 de outubro ultimo, a Durval Baptista de Menezes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 26 de novembro de 1928

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o material descriptivo e desenho relativos á invenção de "aperfeiçoamentos em atomizadores", para que pediu privilegio Lowell Speciality Company, o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio n. E 2.284.)

Ao director de Hygiene do Estado de São Paulo, a relação das substancias toxicas entorpecentes vendidas pelas drogarias desta Capital ás pharmacias desse Estado, durante o mez de outubro ultimo. (Officio n. E 2.285.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a cópia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios sobre a importação da saponina. (Officio n. E 2.283.)

— Comunicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que, uma vez satisfeita a penalidade a que se refere o decreto n. 1.240, de 19 de agosto de 1927, deve o desinfector Vicente Ferreira Rodrigues Fróes reassumir o exercicio do seu cargo na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, cessando, desse modo, o motivo que concorreu para que ficasse impossibilitado de voltar ao lugar, em virtude dos termos da portaria que o considerou em falta de exacção no cumprimento do dever. (Officio n. E 2.289.)

Dia 27

Agradeceu-se:

Ao Sr. superintendente interino do Serviço de Limpeza Publica e Particular, a comunicação de haver assumido o cargo de superintendente interino dessa repartição, podendo contar com a boa vontade deste departamento para tudo que disser respeito ao interesse publico. (Officio E 2.291.)

Dia 28

Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o quadro demonstrativo da sahidas dos toxicos entorpecentes das pharmacias do Estado de Santa Catharina, bem como o mappa dos mesmos toxicos, fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, referentes á primeira quinzena do corrente mez. (Officio n. E 2.299.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alberto Ribeiro Guimarães. — Autorizo a contagem do tempo de serviço de que trata, á vista das informações. (Requerimento n. 439-928.)

Newton Gomes Ferreira. — A licença não pôde ser concedida nos termos do pedido. (Req. n. 576-928.)

Pelo Sr. secretario geral:

Ordener Accioly Carneiro. — Certificou-se o que constar. (Req. n. 565-928.)

Gaudencia Jorgo da Silva. — Certificou-se o que constar. (Req. n. 582-928.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de novembro de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ns. 4.536 a 4.543 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, a cada um: Virgilio Domingos da Silva, residente á rua Fernandes Guimarães n. 25; Dermeval Silva Alves, residente á rua Fernandes residente ao becco do Rio n. 25; Adronico Jansen Pereira, residente á rua da Passagem n. 117, casa 2; Augusto Pires, residente á rua Fernandes Guimarães n. 67, casa 4; Alvaro Floriano Teixeira, residente á rua Curvello n. 51; Antonio Augusto, residente á rua da Passagem n. 63, casa 9 e Albino Borges, residente á rua Fernandes Guimarães n. 37, casa 1, po infração do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Fernandes & Valerio (2.747-5.143).

— Mantenho o meu despacho anterior. Inspectoria H. Industrial e Profissional:

José Francisco Campos (5.051-575).

— Relevo a multa.

Antonio Falcão (5.382-631). — Indeferido.

F. Rind (5.388-637). — Concedo 90 dias.

Sociedade Anonyma Marvin (5.418-640). — Concedo 90 dias, improrogaveis.

1ª Delegacia de Saude:

Antonio de Lima Castello Branco (5.392). — Indeferido.

3ª Delegacia de Saude:

Antonia Conceição dos Anjos (5.459). — Concedo mais 90 dias.

Expediente de 27 de novembro de 1928

Comunicou-se:

N. 4.546 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que por despacho de 3 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição de Rodrigues & Pereira, pedindo relevação de multa.

— Ao Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director da Receita Publica:

N. 4.547 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$ a José Sampaio, residente á rua Frei Caneca n. 328, casa 43.

Ns. 4.548 e 4.549 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100\$, a cada um: José Pereira Soares, encontrado á rua do Rosario n. 74, e Alexandro Amaral, encontrado á rua Primeiro de Março n. 65, por infração do artigo 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteu-se:

N. 4.552 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, devidamente rectificada, a prestação de contas do adeantamento recebido pelo Centro de Saude de Bangú, na importancia de 900\$000.

Requerimentos despachados

Directoria:
Guimarães Salgado & Comp., Limitada (5.474). — Indeferido, por não ter cumprido o disposto no art. 1.649, do regulamento em vigor.

Inspectoria II. Industrial e Profissional:

A. Emygdio de Souza (5.278-619). — A vista da comunicação, indeferido.

1ª Delegacia de Saude:
Julia Silva Araujo (5.356). — Concedido 90 dias, improrogáveis.

Expediente de 28 de novembro de 1928

Restituin-se:

N. 4.560 — Ao Dr. director geral deste departamento, para os devidos fins, o officio n. 129, da Procuradoria dos Feitos deste Departamento, juntando cópia do officio n. 1.879, da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

Solicitaram-se:

N. 4.553 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, 100 exemplares de folhas para pagamento do pessoal superior, 100 para serventes e 100 de attestados de habilitação.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.555 — Em tres vias, as folhas para pagamento do pessoal superior, serventes desta directoria e demais funcionarios das extintas delegacias de saude, referentes ao mez de novembro corrente.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 5.463 — Para os devidos fins, os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infração do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Alfredo Paes (dous processos), Ayres Lourenço, Enéas Valentin (dous processos), José Maria de Souza, João Luiz Zandú, João de Deus, Manoel Amorim e Uriel Tavares, respectivamente.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.556 — Que, por despacho de 12 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição de Oliveira & Filho, pedindo relevação de multa.

— Ao Dr. secretario geral deste departamento e Sr. director da Receita Publica:

N. 4.557 — Que a Inspectoria F. G. Alimentícios impoz a multa de 400\$, a Alves & Lemos, estabelecidos à rua Salvador Corrêa n. 64, por infração do art. 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 4.559 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a Casemiro de Araujo, encontrado à rua do Lavradio n. 49, loja, por infração do art. 1.088, do mesmo decreto.

N. 4.558 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100\$ a E. O.

veira, encontrado à avenida Rio Branco, no edificio do "Jornal do Commercio", por infração do art. 1.090, do mesmo decreto.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.561 — Para os devidos fins, que por despacho de 28 de junho do corrente anno, foram relevadas as multas impostas pela Inspectoria de Serviços de Prophylaxia, lavradas contra: Edmundo Velasques, morador à praia de São Christovão n. 11, na importancia de 100\$, cada uma, referentes aos ruinoses Fabio e Durval.

Requerimentos despachados

Directoria:

Alfredo Antonio da Silva (sem numero). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Roland Rohe & Comp. (5.358-633). — Deferido, ate ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saude:

M. P. Costa (5.405). — Concedo 90 dias.

João da Costa (5.417). — Concedo 60 dias.

Carlos Nieben (5.428). — Concedo 60 dias.

Barbosa & Vences (5.434). — Concedo 60 dias.

Joaquim Marques de Oliveira (5.430). — Concedo 30 dias.

Visconde de Moraes (5.435). — Concedo 60 dias.

Maria Martins Agra Coelho (3.279). — Será relevada a multa si o 2º termo de intimação for cumprido, dentro do prazo de 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Sabina dos Reis Alves (5.386). — Deferido, ate ulterior deliberação.

José Moreira (3.282). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias da 3ª delegacia, dentro do prazo marcado no 2º termo de intimação ou desocupado o predio, dentro do prazo de 30 dias.

João Valentin da Motta (3.237). — Relvo a multa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 24 de novembro de 1928

N. 2.218. — Edgard José de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 26

N. 2.091 — Novaes Irmão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.403 — Francisco José Leite Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.212 — Schering Kahlbaum Ltd. — Deferido.

N. 1.693 — Damasco Ribeiro Machado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.483 — Maria Violeta de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 27

N. 2.533 — Esmeralda Baudreira. — Deferido.

Dia 28

N. 2.420 — Eduardo Niklaus. — Comparação o requerente.

Polícia do Distrito Federal

Primeira secção

Por actos de 29 do corrente, foi totalmente dissolvida a guarda nocturna de 24º districto policial, sendo nomeados interventor da mesma guarda o senhor Agrippa Faria e commandante, o senhor Eduardo Pontes.

— Foi nomeado sub-inspector da Policia do Cães do Porto Joaquim Quaresma para substituir Victor Cordeiro, que foi exonerado.

— Foi nomeado auxiliar da 4ª delegacia auxiliar Antonio Luiz da Silva, para substituir João Julio da Silva, que foi exonerado a pedido.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 64 — De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo constituido pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P 236, de 28 de agosto deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os vapores da "American Brasil Line", "American Republics Line" e "Gulf Brasil-River Plate Line", pertencentes à "United States Shipping Board Merchant Fleet Corporation", e que fazem escala nos portos brasileiros, ficam dispensados da contribuição de caridade, uma vez que os seus tripulantes prescindem da assistencia hospitalar. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulo de 29 do corrente, foi nomeado Armando Calmon Costa para o logar de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteios no Distrito Federal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1928

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 211 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem feitos com urgencia pela Casa da Moeda supprimentos em moedas de cobre e aluminio, na importancia de 18.000.000\$, às Delegacias Fiscaes abaixo mencionadas, devendo a remessa ser effectuada no mais tardar até 31 de dezembro futuro. Os supprimentos serão realizados 10 % em moedas de \$500 e 90 % em moedas de \$1000.

Amazonas	600.000\$000
Pará	500.000\$000
Maranhão	600.000\$000
Piauí	500.000\$000
Ceará	1.000.000\$000
Rio Grande do Norte	1.000.000\$000
Paraíba	1.000.000\$000
Pernambuco	2.000.000\$000
Alagoas	1.000.000\$000
Sergipe	1.000.000\$000
Bahia	2.000.000\$000
Espirito Santo	600.000\$000
São Paulo	7.000.000\$000
Paraná	600.000\$000
Santa Catharina	600.000\$000
Rio Grande do Sul	2.000.000\$000
Minas Geraes	7.000.000\$000

Total 18.000.000\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1923

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 321 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 730, expedida em favor do Banco do Espírito Santo e referente á sua agencia em Muguy, naquella Estado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 305 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 27 deste mez, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Ceará, Alcides Gomes Valente, para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piahy, em substituição ao agente fiscal do interior do Maranhão, José Pessoa da Costa, que foi dispensado da alludida commissão.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 135 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Carlos Andrade Gama.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 214 — Enviando os titulos de pensões de montepio e meio soldo, pedidos por D. Esther Jansen Muller, e recommendando providenciar afim de que sejam as mesmas entregues á requerente, depois de cobrado o sello devido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1928

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Ministerio da Agricultura:

N. 3.851 — Sobre frequencia de funcionario.

Directoria Geral dos Correios.

Ns. 3.852 e 3.853 — Idem, idem, idem.

Ministerio da Viacao:

N. 3.854 — Idem, idem, idem.
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.855 — Idem, idem, idem.

Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.856 — Idem, idem, idem.

Caixa de Amortizacao:

N. 3.857 — Idem, idem, idem.

Ministerio da Marinha:

N. 3.858 — Idem, idem, idem.

Administracao dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 3.839 — Declarando que esta Contadoria já propoz designação de funcionario para preencher a vaga de praticante dessa Sub-Contadoria.

Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.860 — Sobre lançamentos relativos aos vencimentos de Raymundo Demerval Sá de Pinho, dos mezes de janeiro a junho.

N. 3.861 — Sobre a importancia de \$750, que figura no balanço de junho, dessa delegacia, em imposto de Consumo,

na rubrica 43 "imposto sobre Caixas de qualquer feitio".

Administracao dos Correios de Parahyba:

N. 3.862 — Respondendo o officio n. 122, declara que a rubrica Indemnizações não pode ser outra senão a comprehendida na "Renda Extraordinaria".

Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico no Ceará:

N. 3.863 — Sobre terceiras vias de ordens de pagamentos ns. 6 e 7 que vieram incompletas.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 3.864 — Recommendando urgentes esclarecimentos sobre a differença de 2:420\$593 para mais na conta da Caixa Economica e para menos na conta Restos a Pagar.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.865 — Sobre lançamento feito por essa delegacia.

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.866 — Sobre liquidacao da conta de Montepio dos Servidores do Estado c/ de Pensões.

Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.867 — Sobre balanço suplementar de receita e despesa de abril do actual exercicio a esta Contadoria.

Caixa de Amortizacao:

N. 3.868 — Respondendo o officio n. 164, sobre desdobramentos de Depósitos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1928

Sr. presidente da Associação Commercial do Varejistas do S. Paulo:

N. 475 — Em solução ao pedido constante do vosso telegramma de 7 de junho do corrente anno, quanto á prorrogação do prazo para acquisição pelos negociantes varejistas da capital desse Estado, de livro modelo n. 46, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, por falta de fundamento legal deixa de ser concedida a prorrogação de prazo solicitada e que somente em gráo de recurso interposto pelo negociante autuado com a observancia das formalidades regulamentares, poderá ser tomado conhecimento do assumpto, verificando, então, a procedencia dos motivos allegados por essa associação.

Outrosim, ainda de ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos cópia da informação que sobre o assumpto prestou a delegacia fiscal nesse Estado. (Processo n. 27.914, de 1928.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 283 — Remettendo duas certidões de divida nas importancias de réis 2:110\$830 e 580\$620, respectivamente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 924 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Cosfeira, pelo requerimento protocolado no

Thesouro Nacional sob n. 53.898, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vao devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente, excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 53.898, de 1928.)

N. 925 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.780, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de luz, força e viação da capital daquelle Estado. (Processo numero 42.497, de 1928.)

N. 926 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.433, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da supplicante, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 55.433, de 1928.)

N. 927 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Minas do Rio Carvão, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.027, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das disposições citadas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de mineração que explora a requerente. (Processo numero 57.027, de 1928.)

N. 928 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em

aviso P[291, de 24 de novembro corrente, para satisfazer a Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, concedeu, por despacho desta data, de accordo com o § 11 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material scientifico, supprimentos de bocca e bagagem pessoal dos membros da Missão Scientifica Brasileira Americana, que se destina ao Valle do Amazonas, vindos pelo vapor "Wanddyck", entrado neste porto em 12 deste mez. (Processo n. 59.211, de 1928.)

N. 631 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 1.858, de 5 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.682, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira, excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.682, de 1928.)

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itajahy:

N. 474 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Santa Catharina pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.693, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 58 volumes contendo chapas de ferro com pertences para construção de reservatorios d'agua, pesando 19.700 kilos, destinados á construção do prolongamento dessa via ferrea, sendo o mesmo material procedente de Antuerpia e vindo pelo vapor "Pernambuco". (Processo n. 46.657, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina:

N. 87 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do acto da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, exigindo o pagamento da importancia correspondente á diferença encontrada pelo escripturario do Thesouro Nacional, bacharel J. da Silva Almeida, em serviço de inspecção na alludida Alfandega, na revisão do despacho de importação n. 384, de 31 de outubro de 1925.

N. 88 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande do acto da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, exigindo pagamento dos direitos correspondentes á diferença encontrada pelo escripturario do Thesouro Nacional, bacharel J. da Silva Almeida, então em serviço de inspecção na alludida Alfandega, na revisão do despacho de importação n. 99, de 30 de janeiro de 1926.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 350 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto por Umberto Armiani do acto daquella delegacia que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 53.545, de 1928.)

N. 351 — Transmittindo o processo n. 56.395, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu autorizar o collector federal em Monte Alegre, Sr. Luiz da Silva Santos a recolher aquella delegacia os saldos da arrecadação a seu cargo, por intermedio da agencia postal daquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 152 — Restituindo o processo numero 51.709, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 388 — Devolvendo o processo numero 55.277, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia da informação da Segunda Sub-Directoria.

N. 389 — Devolvendo o processo numero 56.941, deste anno, em que é interessado o collector das rendas federaes em São Lourenço, Taurino Possas.

— Sr. delegado fiscal em Piauihy:

N. 38 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Pessoa da Costa, da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto naquelle Estado, havendo designado para substitui-lo na alludida comissão, o agente fiscal no interior do Estado do Ceará, bacharel Alcides Gomes Valente, com a diaria de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal em Maranhão:

N. 36 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, no interior daquelle Estado, José Pessoa da Costa, da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piauihy.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 65 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, bacharel Alcides Gomes Valente, para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piauihy.

N. 209 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, bacharel Alcides Gomes Valente, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu designar o para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piauihy.

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1928

Companhia de Machinas do Brasil Incorporada, de Recife, reclamando sobre exigencias em faturas consulares. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 51.017, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1928

Requerimento despachado:

Eduardo de Assis Horta. — Nenhum motivo existe para modificar o despacho anterior. O requerente continúa no pre-supposto de que as gratificações "pro-labore", que usufruiu devidamente, como operario e, indevidamente, como contra-mestre, — se aggregaria aos seus vencimentos de inactividade. Isso, entretanto, não tem assento legal, conforme ficou claramente exposto no despacho de que se pede reconsideração. Aceitando a nomeação de contra-mestre, cargo titulado, o requerente abriu mão do direito a adicional que percebia, inherente á função, mas não á pessoa. Mantenho, portanto, o despacho anterior, proferido, aliás, de accordo com os pareceres do consultor da Fazenda e consultor geral da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 165 — Devolvendo o processo referente á pensão provisoria de 412\$260, concedida a D. Luiza Balbina de França Ferraz.

N. 166 — Concedendo o credito de 1:100\$, á requisição da Administração dos Correios em Maceió.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 366 — Remettendo os documentos relativos á concessão do credito de réis 12:444\$432, ao Dr. Urbano Canot Chateaubriand.

N. 367 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de vencimentos a Manoel João Gomes de Castro.

N. 368 — Concedendo o credito de 291\$662, para pagamento a Candido Pereira de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 406 — Devolvendo o processo referente ao pedido em que o professor Agrippiniano Barros pede fazer o pagamento, pela decima parte do seu ordenado, da quantia de 900\$, importancia de contribuições para o montepio, em atraso.

N. 407 — Concedendo o credito de 1:500\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 408 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 6ª, da Agricultura.

N. 409 — Concedendo o credito de 1:500\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 254 — Devolvendo o processo referente ao abono provisório de D. Joaquina de Mello Jaborandy e outros.

N. 255 — Devolvendo o processo referente ao pedido de indemnização de João Jorge de Pontes Vieira.

N. 256 — Concedendo o credito de 8:679\$900, á conta da verba 2ª, da Fazenda.

N. 257 — Concedendo o credito de 65\$606, para pagamento a Domingos de Castro e Silva.

N. 258 — Concedendo o credito de 7:000\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 151 — Remettendo a guia n. 606, a favor de D. Emiliana de Navarro Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 164 — Concedendo o credito de 440\$, para pagamento a Bazilio da Rocha Cabral,

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 188 — Remettendo o processo referente ao pedido de pagamento de 600\$, feito pela Empresa Fluvial Migueis & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 391 — Concedendo o credito de 33\$481, para pagamento a Jader Campos Bastos.

N. 392 — Concedendo o credito de 14:000\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 301 — Concedendo o credito de 32\$400, para pagamento a José Guedes.

N. 302 — Concedendo o credito de 10:108\$, á conta da verba 28ª, da Marinha.

N. 303 — Concedendo o credito de 20:000\$, á conta da verba 22ª, da Marinha.

N. 304 — Concedendo o credito de 3:627\$700, para pagamento a Emilio Penner.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 192 — Remettendo o processo que por equivoco não acompanhou a ordem n. 145.

N. 193 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 6ª, da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 242 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 1ª, da Guerra.

N. 243 — Concedendo os creditos de 1:400\$, 500\$, 2:000\$, 500\$, 2:400\$ e 2:400\$, á conta das sub-consignações 2, 12 e 24, da verba 8ª, da Guerra.

N. 244 — Devolvendo o processo referente á habilitação das pensões de montepio e meio soldo de D. Olga Alves de Freitas.

N. 245 — Devolvendo o processo referente á pensão provisoria de D. Maria Constança de Faria Pessoa.

N. 246 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 276\$750, a Benito João Ferreira.

N. 247 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 6ª, da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 409 — Declarando que Romulo Luiz de Barros Guimarães, deve aguardar a decisão a ser proferida no processo remettido ao Ministerio da Viação, com o officio dessa delegacia, n. 114, de 20 de julho ultimo.

N. 410 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 6ª, da Agricultura.

N. 411 — Idem — Devolvendo o processo referente á habilitação das pensões de montepio e meio soldo de DD. Alserina Anna da Silveira e Judith da Silveira Jandahyra.

N. 412 — Idem — Comunicando ter cessado a comissão do professor Dr. Germano Lins de Barros Guimarães.

N. 413 — Idem — Devolvendo o processo referente á ajuda de custo pretendida por David Cunha.

N. 414 — Idem — Concedendo o credito de 50:000\$ para pagamento á Escola de Engenharia.

N. 415 — Idem — Concedendo o credito de 2:131\$443, para pagamento a Francisco de Souza Medeiros.

N. 134 — Ao delegado fiscal no Piahy — Considerando o credito de 2:000\$ á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 135 — Idem — Concedendo o credito de 359\$760, para pagamento a Standard Oil Company of Brasil:

N. 138 — Idem — Declarando ter sido approvada a pensão provisoria concedida a DD. Maria de Paiva Gonçalves, Isabel Gonçalves da Silveira, Marta Gonçalves de Vilhena e Elisa Gonçalves.

N. 137 — Idem — Declarando ter sido approvada a pensão provisoria concedida a D. Jesuina Carvalho de Moraes Rego e outros.

N. 174 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Concedendo o credito de 4:350\$ á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 329 — Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro — Remettendo a guia numero 604 a favor de D. Maria de Lourdes Penna.

N. 542 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Concedendo o credito de 40\$, para pagamento a Estevam Camacchis.

N. 543 — Idem — Concedendo o credito de 395\$857, á conta da verba 9ª, da Guerra.

N. 544 — Idem — Remettendo o processo referente ao pagamento de 147\$200 a Francisco de Souza Gomes.

N. 545 — Idem — Concedendo o credito de 8:500\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 229 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Declarando ter sido negado pelo Sr. ministro o recurso interposto pelo tenente Octavio Freitag.

N. 230 — Idem — Devolvendo o processo referente ao pagamento de réis 4:971\$234, a Tranquilino Ramos.

N. 231 — Idem — Concedendo o credito de 136:795\$150, á conta da verba 22ª, da Fazenda.

N. 232 — Idem — Concedendo o credito de 12:000\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 625 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 225\$, para pagamento á D. Rita Angelina.

N. 626 — Idem — Concedendo o credito de 135\$, para pagamento á D. Luiza Feerasini.

N. 627 — Idem — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a Alvaro Ramos de Freitas.

N. 628 — Idem — Concedendo o credito de 224\$479, para pagamento a Manoel Hoggi.

N. 629 — Idem — Concedendo o credito de 159\$379, para pagamento a Adolpho Ferreira & Filhos.

N. 630 — Idem — Concedendo o credito de 1:603\$, para pagamento a Hildebrando & Bressane.

N. 631 — Idem — Concedendo o credito de 10:644\$, á conta da verba 2ª, da Viação.

N. 632 — Idem — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 6ª, da Agricultura.

N. 633 — Idem — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento das despesas com o prolongamento da E. F. Noroeste do Brasil.

N. 385 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Devolvendo o processo referente ao pagamento de réis 4:920\$, á Atlantic Refining Company of Brazil.

N. 386 — Ao director da Casa da Moeda — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 19:819\$300 á The United Steel Company.

N. 387 — Ao director da Recebedoria — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 4:500\$ a Valentim F. Bouças.

N. 388 — Idem — Concedendo o credito de 24\$, para pagamento á D. Maria Candida de Oliveira.

N. 389 — Idem — Concedendo o credito de 714\$ para pagamento á Companhia Burroughs do Brasil S. A.

N. 390 — Idem — Concedendo o credito de 512\$, para pagamento á Empresa de Aguas de Caxambú.

N. 391 — Concedendo o credito de 297\$756, para pagamento a Ribeiro Monteiro & Comp.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Viação:

N. 984 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6:270\$000 a Francisco Chaves.

N. 985 — Devolvendo os titulos de DD. Maria Thereza Leal de Oliveira e Aurea Leal de Oliveira.

N. 986 — Remettendo o processo referente á pensão provisoria de D. Jesuina Carvalho de Moraes Rego e outras.

N. 987 — Remettendo o processo referente á pensão provisoria de D. Maria de Paiva Gonçalves e outros.

N. 988 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 210\$ a J. Adonias de Araujo.

N. 989 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 280\$ a Valentim José de Azevedo.

N. 990 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 82\$800 á Empresa Fluvial Corumbaense Limitada.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Justiça:

N. 991 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 495\$ a Isidro Pinto.

N. 992 — Remettendo o processo referente ao pagamento de gratificação provisoria ao Dr. Valdivino Tito de Oliveira.

N. 993 — Remettendo o processo referente ao pagamento de gratificação provisoria ao Dr. Alfredo de Miranda Castro.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Agricultura:

N. 994 — Pedindo informações sobre o processo referente á restituição requerida pelo Economo Almoxarife do Patronato Agricola Pereira Lima, Manoel da Cunha Medeiros.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 995 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 9:362\$206 a M. M. Corrêa.

N. 996 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6:178\$600 a Francisco Roso.

— Ao Sr. inspector de Bancos:

N. 570 — Remettendo o processo em que Roberto Alencar Osorio pede reconsideração de despacho.

N. 571 — Informando que a Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes continúa a receber mensalmente 39\$738 de consignação de João Calixto dos Anjos.

Requerimentos despachados

N. 52.189, de 1925 — Maria Carolina Sobral Barcellos. — Prove a interrupção da prescrição.

N. 58.668, de 1928 — Guilhermina da Soledade. — Diga o numero de ordem que tomou o processo, no Thesouro Nacional.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 19.309, Maria Luiza de Castro Muniz Freire. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando-se si o actual predio n. 9 da rua Helena, Realengo, é o antigo n. 15, e, bem assim, como e desde quando é o mesmo abastecido d'agua; n. 14.506, Raul Leite & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer; n. 11.483, Romana Monteiro. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita, solicitando-se o cancelamento da certidão 6.006, do corrente exercicio; n. 20.137, Esteban Artacho. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "colchoeiro vendendo moveis" para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Quanto ao exercicio corrente, indeferido, por perempto. Dê-se sciencia ao encarregado do lançamento; sem numero, Dr. Publio de Mello. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offciando-se á Directoria da Receita; numero 20.824 — Dr. Augusto Cesar Boisson. — Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer. Imponho ao Dr. Augusto Cesar Boisson a multa de um por cento sobre a importância do imposto, nos termos do art. 63 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias; n. 13.146, Porfirio da Silva & Irmão. — A certidão exhibida pelo interessado, em perfeita harmonia com as informações obtidas pela commissão designada, prova o alegado pelo requerente. Assim, pois, proceda-se de accordo com a informação de fls. 9, dando-se a baixa pretendida. Imponho a Porfirio da Silva & Irmão, de accordo com o art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.910 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, a multa de 50; n. 11.695, Carlos Kauffman. — Officie-se; n. 10.388, Souza Rodrigues & Costa. — Idem; n. 10.851, Isaac Guêl, — Idem.

Autos de infracção:

N. 311, de 1923, contra Marcos Augusto da Silva. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria

Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camara. — Idem, Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Gomes Ribeiro. — Idem, Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Apollo Miranda Godoy. — Idem, Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Olmo. — Idem, Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 38:040\$950 a favor de Joaquim Pinto Nogueira. — Cumpra-se. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Oympio de Souza Vianna. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Joaquim Romeiro Netto. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem, Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Hugo Martins Ferreira. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Diogenes Fernandes da Silva. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem, Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 50\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem, Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Alberico de Almeida Couto. — Idem, Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. José Moutinho Amado. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alvaro Vaz Olivieri. — Idem, Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Bernardo Almeida. — Idem, Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$ a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 4.141 — Antonio Jorge. — Archive-se. N. 14.050 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power. — Idem. Numero 18.893 — Dr. José Pereira dos Santos. — Dê-se baixa. N. 20.521 — Amelia Rocha. — Idem. N. 20.511 — João Pallut. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei. N. 17.851 — Carolina da Silva Conde. — Idem. N. 19.100 — Manoel de Castro Gandra. — Idem. N. 18.977 — Manoel Gueirreiro Pousa. — Idem. N. 18.896 — Domingos Real Ferreira. — Idem. N. 17.355 — José Corrêa Lopes. — Idem. N. 12.762 — Souza Matos & Comp. — Idem. Sem numero — Francisco Lucas Sanginito. — Idem. N. 17.678 — José Vieira Branco. — Idem. Sem numero — Abilio Almeida Andrade. — Idem. N. 16.203 — Firmino Coelho e outro. — Satisfaca a exigencia. N. 20.392 — Luiz Antonio Barcellos. — Officie-se no sentido do parecer. N. 20.310 — Alberico Vianna

de Araujo. — Annote-se, cobrando-se a diferença devida. N. 20.287 — Julio Victorina da Silva Faria. — Officie-se, de accordo com o parecer para o cancelamento proposto. N. 17.204 — Hugo Pellicione e outro. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000. N. 16.094 — Oscar & Portella. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, reservando-se á Fazenda o direito a haver do collectando qualquer debito existente si futuramente provar-se ter occorrido successão. — Dê-se baixa no lançamento existente. N. 14.620 — Americo & Oliveira. — Idem. N. 14.148 — Dinorah Lorena Boisson. — Reconsidero o despacho de 5 de setembro ultimo, na parte referente á multa imposta, para tornal-a de nullo effeito, por improcedente. N. 14.620 — Americo & Oliveira. N. 9.641 — Rachel de Oliveira Lima & Filhos. — Annote-se o goso de hydrometro e officie-se de accordo com o parecer, para o cancelamento proposto. N. 12.457 — Joaquim Pinheiro Filho e outros. — Averbese a transferencia. N. 4.772 — Carlos Hahlbahn. — Idem. N. 10.635 — Antonio Ferreira da Silva Basilio. — Idem. N. 20.530 — Botelho & Netto Ltd. — Idem. Numero 14.834 — Avelino Parente. — Idem.

Autos de infracção:

N. 129, de 1926, contra João Ferreira. — Julgo á revelia este processo para impôr á firma João Ferreira, a multa de 400\$, maximo do art. 81, combinado com o art. 61, h, e na conformidade do art. 222, do decreto n. 17.164, de 3 de outubro de 1926. N. 35, de 1928, contra Oswaldo Iorio & Comp. — Está materialmente provado como confirmado se acha pelas proprias razões de defesa, a infracção do art. 81 do vigente regulamento. Imponho por essa falta a multa de 200\$, minimo, do referido dispositivo, a Oswaldo Iorio & Comp. e determine-se seja feita a devida intimação, nos termos da lei. N. 119, de 1928, contra Abrahão Jorge e outro. — Julgo este processo á revelia e imponho a multa de 200\$, minimo, do art. 81, do vigente regulamento de consumo, em vista da prova material da infracção desse dispositivo, constante da mercadoria apprehendida. Intime-se nos termos da lei. N. 509, de 1927, contra Eduardo B. Luz & Comp. — Julgo este processo á revelia e imponho a multa de 200\$000, minimo, do art. 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se nos termos da lei.

Notificações:

N. 991, de 1928, contra Agostinho Vieira de Freitas. — Intime-se o notificado para pagar no prazo de dez dias, com a multa de 20 %, nos termos dos arts. 154 E e 219, § 2º A, do regulamento, os emolumentos de registro. Numero 927, de 1928 — Manoel Castro & Comp. — Idem. N. 967, de 1928, contra Judith Mura. — Idem. N. 692, de 1928, contra Irmãos Faria. — Mantenho o despacho de fls. 14, a que o registro de novos estabelecimentos será feito antes do inicio do negocio, o que não fez o reclamante, conforme se lê na sua defesa, aliás, em sua petição de fls. 5, falta que não comporta excusa, e incorre na sanção penal do art. 219, § 5º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Portaria n. 18

De conformidade com a portaria desta sub-directoria, sob n. 16, de 28 de setembro proximo findo, declaro que deverá permanecer, diariamente, de plantão nesta sub-directoria, um lançador para attender ao expediente que houver, assignando o ponto — mantida a obrigatoriedade do comparecimento de todos — aos sabbados — á hora regulamentar, com sujeição ao referido ponto.

A escala para o plantão do proximo mez de dezembro será a seguinte:

Dias — Nomes

3. Dr. Ayres Tovar.
4. Dr. Azeredo Lopes.
5. Dr. Souto Maior.
6. Dr. Moura Junior.
7. Erasmo dos Santos.
10. Themudo Lessa.
11. Parisio Maia.
12. Castro Gama.
13. Graciliano Muller.
14. Ferreira Tavares.
17. Souza e Silva.
16. Edgard Oliveira.
19. Borges Lagos.
20. Dr. Origines Vasconcellos.
21. Dr. Rodolpho Santos.
24. Dr. Ambrosio Nascimento.
25. Dr. Adjalme Pereira.
26. Sergio da Veiga.
27. Dr. Frederico Souto.
28. Clarimundo Veiga.
31. Guilherme Villares.

Recebedoria, 29 de novembro de 1928.
— Severino Cavalcanti, sub-director.

Despachos de 29 de novembro de 1928

Sem numero, A. Alves de Brito. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero, C. Branquinho & Comp. — Idem, idem. Sem numero, J. M. Pereira. — Reconheça a firma do signatario. Sem numero, João Teixeira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero, Manoel M. Monteiro. — Junte a licença. Sem numero, Manoel Pinto. — Intime-se a provar inicio de negocio. Sem numero, Santo Trota Grilo. — Intime-se a provar inicio de negocio. N. 3.671, Alzira Medeiros. — Satisfaca a exigencia. Numero 4.450, Said Mathews. — Satisfaca a exigencia. N. 6.303, Abilio Francisco. — Prove ter pago o imposto de 1926 a 1928. N. 8.734, José Diogo Pereira. — Pague a taxa d'agua de 1928. N. 9.524, Ph. Ribeiro & Comp. — Satisfaca a exigencia. N. 10.537, José Dias da Silva. — Pague o debito. N. 14.493, Moyses Manzur. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. N. 49.432, Maria do Carmo Ferreira. — Complete o selo do documento de fls. 2. N. 14.989, Veneravel Ordem 3ª da N. S. do Monte do Carmo. — Satisfaca a exigencia. Numero 19.795, Alves & Camillo. — Satisfacam a exigencia. N. 20.391, Manoel P. da Motta. — Pague a taxa em cobrança. N. 20.417, Judith Teixeira. — Satisfaca a exigencia. N. 20.618, Salomão Kauffmann. — Satisfaca a exigencia. N. 20.686, Elisardo Manoel Iglesias Canedias. — Pague a taxa em cobrança. N. 20.747, Ermelinda F. Fernandes. — Satisfaca a exigencia. N. 21.150, Moyses Rodrigues Ferreira. — Satisfaca a exigencia. N. 21.007, Antonio Pessoa de Azevedo. — Satis-

faça a exigencia. N. 15.666, Povoá Cardoso & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 9.453 — M. S. Gaspar, successor de Marcello Gaspar, Arruaa & Comp., prestando esclarecimentos. — Archive-se o processo "ex-officio".
N. 5.691 — Vicente Darienzo, idem, idem. — Proceda-se como sugere o parecer.
N. 3.315 — Antonio de Silva, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com a informação.
N. 2.224 — Francisco Aranda Filho, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.
N. 4.424 — João da Silva, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Idem, idem.
N. 10.093 — J. Cunha Oliveira & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em terminos.
N. 8.746 — Alvaro Cardoso Fontes. — Indeferido.
N. 7.914 — Trapani & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face do parecer.
N. 9.520 — Adolpho Fortunato Hasselman, idem, idem. — Verificado que a notificação n. 8.988 refere-se ao requerente e que ha engano no lançamento que lhe corresponde em consequencia da observação do nome constante da informação prestada pela fonte pagadora, cancele-se o lançamento "ex-officio".
N. 9.671 — José Dias Cupertino Durão, pedindo revalidação de sello. — Faça a prova de que está habilitado a requerer no nome que cita.
N. 9.957 — José J. Khair, reclamando contra lançamento. — Prove o allegado, dentro de 12 dias.
N. 10.101 — Diniz José Simões, idem, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.
N. 4.605 — Carlo Del Vecchio, idem, idem. — Modifique-se o lançamento suplementar, de accordo com o calculo de fls. 11.
N. 5.401 — Manoel Passos, prestando esclarecimentos. — De accordo com o parecer, proceda-se "ex-officio" contra o petionario.
N. 3.438 — Salvador de Oliveira Porto, idem, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".
N. 3.120 — Medeiros Passaro & Comp. — Idem, idem.
N. 4.389 — L. A. Salgado & Comp., reclamando contra lançamento. — Idem, idem.
N. 2.827 — Pedro Ambroise, idem, idem. — Idem, idem.
N. 3.673 — Antonio Martins da Costa, idem, idem. — Idem, idem.
N. 2.756 — Fructuoso & Gomes, idem, idem. — Idem, idem.
N. 2.872 — Amorim Gomes & Comp., idem, idem. — Idem, idem.
N. 540 — Felipe Escamillo de Lima, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior.
N. 4.914 — Miguel Aud, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o lançamento "ex-officio".
N. 3.640 — Elias João, idem, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento.
N. 8.801 — Mathews Cardoso do Silveira, apresentando declaração de renda, ex. de 1926. — Não sendo attendivel

a solicitação do interessado, prosiga-se na cobrança.

N. 10.077 — Manoel José Corrêa, apresentando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se á revisão imediata.

N. 10.079 — Rocha & Diogo, idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.080 — Arthur Rocha & Comp., idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.161 — Alberto Behar, idem, idem. — Receba-se na forma das instruções vigentes.

N. 10.092 — João Carlos Vieira, por procuração de José Pinto de Carvalho Osorio, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 10.154 — Babrielle Soulier, por seu procurador, idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.155 — Emile Soulier, idem, idem, por seu procurador. — Idem, idem.

N. 10.156 — Oscar Ferreira de Carvalho, por procuração de Henrique Ferreira de Carvalho, idem, idem. — Idem, idem.

Offícios expedidos:

Ao director-technico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 201/205 — Solicitando serem despachados caixotes contendo material de expediente para diversas secções dos Estados do Ceará, Maranhão, Amazonas, Goyaz e Pernambuco.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.574 — Solicitando informações.

— Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.575 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 1.576 — Fazendo comunicação.

— Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.577 — Idem, idem.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 1.578 — Sobre objecto de serviço.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 218 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1928

Offícios:

N. 1.104 — Ao Sr. Dr. Léo de Afonseca, M. D. secretario do Sr. ministro da Fazenda, respondendo ao officio de 22 de novembro do corrente.

N. 1.105 — Ao contador da Contadoria do Corpo de Bombeiros, solicitando providencias no sentido de ser extinto o emprestimo do Sr. João Antonio Mendes, no Banco dos Funcionarios Publicos.

N. 1.107 — Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul, solicitando providencias no sentido de fornecer, com urgencia, informações pedidas em officios anteriores.

N. 1.108 — Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo, remettendo o processo do Banco Commercio e Industria de Pirassununga, naquella Estado.

Requerimentos despachados

Caixa Beneficente dos Servidores da União, de 27 de novembro de 1928, solicitando certificado. — Declare o fim para que requer a certidão.

Gustavo Brago Pinheiro, de 26 de novembro de 1928, no processo de reclamação contra o Banco dos Funcionários Públicos. — Assigno devidamente, a petição.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1928

Offícios expedidos:

N. 2.559 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.560 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando boletim do stock existente no almoxarifado.

N. 2.561 — Ao Sr. Adalberto de Campos Mello — Avenida Epitacio Pessoa — Santos, São Paulo, envianco um conhecimento.

N. 2.562 — Ao Sr. Celso Andrade — Collector — Boquim — Sergipe, idem, idem.

Requerimentos despachados:

Gilberto L. Costa Novaes, Antonio Campos e Caçilda Couto e Mello. — Sim, em termos.

Raul dos Santos. — Sim, de accordo com a informação.

José Lino & Comp. — Deferido de accordo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados:

Dia 27 de novembro de 1928

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.097, 2.254, 2.260, 2.262, 2.263, 2.266, 2.267, 2.278, 2.284, 2.288, 2.294, 2.296 e 2.299. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 2.094, 2.096, 2.151, 2.167, 2.235, 2.241, 2.255, 2.256, 2.250, 2.265, 2.277, 2.279, 2.280, 2.283, 2.286, 2.289, 2.291 e 2.300. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a nonagesima nona sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais dos Srs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto. Com-

pareceu o Sr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quatorze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, os Srs. Francisco de Oliveira, Pereira Junior, Adolpho Gigliotti, Mario de Vasconcellos, Julio Barbosa e Telmo de Escobar fizeram declarações e commentarios a proposito de uma local publicada em um dos jornaes desta capital relativa ao instituto e ao conselho administrativo. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cento e setenta e cinco, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Alcides Domingos dos Santos, jardineiro do Museu Nacional. D. Maria Cardoso dos Santos, viuva do contribuinte, requer o pagamento da quota que lhe cabe e, bem assim, da pensão que compete á filha do casal. Da declaração de familia do contribuinte consta ter sido este casado com a requerente e ter uma filha de nome Nicolina. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, declara que, com o calculo e a partilha de fls. 18, está o processo em condições de ser submettido ao Conselho. O relator é de parecer que deva ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 18. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Francisco de Oliveira declara regular a inscripção de numero 3.985. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo numero cento e cinco, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Wenceslao da Silva Moura, agente dos Correios de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Ottilia Baptistina Magalhães Moura para si e para as suas tres filhas menores. Juntaram requerimentos: as tres filhas menores já citadas; Wenceslao; Armando da Costa e Silva, por sua mulher Josina; João Baptista de Oliveira, por sua mulher Alice; José Gonçalves de Castro, por sua mulher Emilia; Francisco da Silva Moura; Maria da Silva Moura e Philothéa Lima Pinto, esta ultima neta do contribuinte. Da declaração de familia consta ter o de cujus onze filhos, dos quaes, ainda não requereu o de nome Walfrido e é já fallecida a de nome Anna, mãe de Philothéa Lima Pinto. O relator, julgando legal o processo, opina pela concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 74, ficando reservada a parte relativa a Walfrido, até que este a requiera. O Sr. Francisco de Oliveira declara votar com restricções. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo numero 78 de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por Faustino Pereira, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, no districto telegraphico de Bello Horizonte e requerido por sua mãe, D. Ottilia Pereira, processo este que já foi julgado pelo Conselho, em sessão de 29 de setembro ultimo, tendo sido relator o Sr. Elpidio Bôamorte, então mui digno Representante do Ministerio da Fazenda. Embora julgando legal o requerido pela habilitanda, resolveu o Conselho que o processo baixasse em diligencia para a confecção dos calculos e partilha. Tendo sido satisfeita a exigencia e ultimado o processo, é o relator de parecer que seja julgada legal a con-

cessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 42. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 140, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pela contribuinte obrigatoria Marina Roale Casanova, praticante diplomada do districto telegraphico de Niteroy. Requer o pagamento D. Salu Roale Casanova, mãe da contribuinte e sua unica herdeira. Da declaração de familia consta ter sido a contribuinte solteira, ter mãe, que é a requerente, e não ter filhos. Havendo, entretanto, decorrido dez mezes da data dessa declaração, o relator levanta a preliminar sobre si deve ou não ser exigida a prova de que a situação de familia continúa a mesma, declarando, porém, dispensar, por si, esta prova. Submettido a votos, o Sr. Francisco de Oliveira declara que si existissem filhos naturaes, a avó seria a primeira a fazer declarações nesse sentido e si a contribuinte fosse casada o seu marido já o teria requerido. Dispensa, pois, a prova. O Sr. Didimo da Veiga declara votar pela exigencia da prova, uma vez que o art. 166 do regimento interno, é taxativo. Contra os votos dos Srs. Pereira Junior e Didimo da Veiga, o conselho administrativo resolveu dispensar a prova. Julgada a preliminar, o relator opina pela concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de folhas 20. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo numero 143, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Manoel Ferreira da Silva, servente do Supremo Tribunal Militar. Requer o pagamento, sua viuva, D. Rosa Campos da Silva. Da declaração de familia consta ter sido o contribuinte casado com a requerente, não tendo ascendentes nem descendentes dos primeiro e segundo grãos. A habilitanda juntou uma justificação processada no Juizo Federal da Terceira Vara com a presença do Sr. consultor juridico, representando o Sr. director presidente do instituto, para provar que os paes do contribuinte falleceram antes do casamento deste com a requerente. O relator declara que não constam do processo as certidões de registro e obito do de cujus, mas a certidão do seu casamento, a declaração de familia e a justificação supplem, a seu ver, aquellas certidões. Assim, é de parecer que deva ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 25. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Adolpho Gigliotti declara que tem sido procurado por diversos contribuintes do instituto que já contrahiram e amortizaram empréstimos, pagando, portanto, as respectivas cadernetas que até agora não lhes foram entregues. S. Ex. declara, ainda, regulares as inscrições de numeros: 4.000, 6.734, 4.668, 7.843, 15.254, 13.949, 14.745, 10.368, 15.038, 17.122, 2.509 e 989, devendo baixar em diligencia as de numeros: 20.110 e 22.096. O Sr. Adriano de Abreu declara regular a inscripção de numero 4.115. O Sr. Didimo da Veiga declara regular a inscripção de numero 15.587. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas e vinte cinco minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. Augusto Tavares de Lyra, Manoel Marques de Oliveira.

BALANÇO DE CONSUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1928

Récipe

Adiantamento para Funeral e Luto:

Recebido por conta destes:

Até setembro 1:968\$866
Em outubro 150\$000

Liquidações Externas:

Desconto de empréstimos e contribuições, para pagamentos a terceiros, seus credores:

Até setembro 1:029:944\$128
Em outubro 164:884\$779

Consignações de Empréstimos:

Consignações brutas recebidas:

Até setembro 429:414\$766
Em outubro 204:302\$204

Consignações de Aluguéis:

Consignações brutas recebidas:

Até setembro 65:382\$081
Em outubro 32:641\$038

Amortização de Empréstimos:

Líquido de consignações desdobradas:

Até setembro 54:380\$304
Em outubro 408:451\$553

Aluguéis Afiançados:

Líquido de consignações desdobradas:

Até setembro 3:008\$996
Em outubro 35:796\$312

Rápidos:

Recebido dos funcionários do Instituto, por afiançamentos "rápidos" mensais:

Até setembro 175:464\$400
Em outubro 23:064\$000

Pecúlios a Liquidar:

Meiações e quotas-partes a disposição de conjuges e maiores beneficiários, produzido dos pecúlios julgados pelo Conselho Administrativo:

Até setembro 851:265\$157
Em outubro 244:347\$401

Capital das Pensões:

Quotas-partes convertidas em pensão a favor dos menores beneficiários, idem como acima:

Até setembro 398:734\$843
Em outubro 58:632\$599

Responsabilidade por Fianças:

Assumida pelas cartas de fiança para aluguel de casas, emitidas em favor de contribuintes:

Até setembro 28:237\$000
Em outubro 3:009\$000

Fianças para Aluguel de Casas:

Baixa de responsabilidade de pelas cartas canceladas:

Até setembro 5:548\$000
Em outubro 1:547\$000

Contribuições:

Pelas arrecadadas:

Até setembro 6,320:925\$875,4
Em outubro (inclusive Delegacias) 1,419:503\$804

Emolumentos:

Recebido por títulos, cartomelas, guias e certidões:

Até setembro 77:898\$770
Em outubro 3:948\$000

Emolumentos de Fianças:

Cobrados sobre cartas de fiança para aluguel de casas, fornecidas a contribuintes:

Até setembro 925\$000
Em outubro 120\$000

Premios de Fianças:

Cobrados sobre os aluguéis afiançados:

Até setembro 29\$079
Em outubro (lançado em outubro) 954\$832

Até setembro 453:387\$442
Em outubro 1,545:000\$000

Até setembro 34:216\$000
Em outubro 31:216\$000

Até setembro 7:093\$000
Em outubro 7:093\$000

Até setembro 6,320:925\$875,4
Em outubro 1,419:503\$804

Até setembro 81:846\$770
Em outubro 3:948\$000

Até setembro 1:045\$000
Em outubro 120\$000

Até setembro 29\$079
Em outubro 954\$832

Commissões e Liquidações Externas:			
Cobranças sobre liquidação de dividas de contribuintes:			
Até setembro	20:60\$725		
Em outubro	3:29\$686	23:90\$411	33:03\$700
Juros de Empréstimos:			
Aueridos sobre empréstimos concedidos a contribuintes:			
Até setembro	3:02\$255		
Em outubro (lançados em outubro)	231:79\$179	234:81\$434	8:20\$600
Juros de rápidos:			
Aueridos sobre adiantamentos "rápidos" a funcionários do Instituto:			
Até setembro	4:12\$900		
Em outubro	461\$280	4:58\$180	7:27\$000\$000
Juros de Banco:			
Aueridos sobre depósitos no Banco do Brasil:			
Até 1º semestre de 1928	35:10\$700		
Suprimento do Tesouro Nacional:			
Recebido em março deste anno, pelo exercício de 1927		7:82\$824\$085,4	
Fundos do Instituto:			
Saldo de 1927		3:00\$000\$000	
Somma		40:82\$824\$085,4	1:164:091\$006
Instalação: Despesa			
Materiais adquiridos:			
Até setembro	2:34\$000		
Em outubro	\$		
Móveis e Utensílios:			
Pelos adquiridos:			
Até setembro	48:60\$000		
Em outubro	96\$500	48:75\$500	1:345:000\$000
Móveis e Utensílios nas Delegacias:			
Adquiridos por estas:			
Até setembro	\$		
Em outubro	\$	4:77\$000	97:923\$069
Acquisições de Material:			
Material de expediente adquirido:			
Até setembro			
Em outubro			
Adiantamentos para Funeral e Luto:			
Concedidos a beneficiários de contribuintes falecidos:			
Até setembro	7:00\$600		
Em outubro	4:20\$000		
Empréstimos:			
Concedidos a contribuintes:			
Até setembro	6:47\$300\$000		
Em outubro	800:700\$000		
Rapidos:			
Adiantamentos "rápidos" mensaes concedidos a funcionários do Instituto:			
Até setembro	175:464\$400		
Em outubro	23:064\$000		
Aluguéis Afiançados:			
Pagos por conta de contribuintes:			
Até setembro	79:08\$498		
Em outubro	20:199\$000		
Liquidações Externas:			
Pagamentos a credores de contribuintes:			
Até setembro	999:961\$170		
Em outubro	164:129\$836		
Delegacias Fiscaes:			
Arrecadações a recolher:			
Em outubro			
Fianças para Aluguel de Casas:			
Pelas cartas de fiança emitidas:			
Até setembro	28:237\$000		
Em outubro	3:009\$000		
Responsabilidade por Fianças:			
Baixa de responsabilidade, pelas cartas canceladas:			
Até setembro	5:546\$000		
Em outubro	1:547\$000		
Peculios em Liquidação:			
Valor dos peculios julgados legais pelo Conselho:			
Até setembro	1:250:000\$000		
Em outubro	295:000\$000		
Consignações de Aluguéis:			
Transferências e desdobramentos:			
Até setembro	558\$530		
Em outubro	97:364\$539		

Consignações de Empréstimos:

Transferencias e desdobramentos:

Até setembro	294\$350	
Em outubro	633:422\$650	\$33:717\$000

Peculios Liquidados:

Pagamento de meações e quotas-partes a conjuges e maiores beneficiados:

Até setembro	601:300\$871	
Em outubro	151:142\$067	752:442\$938

Pensões Pagas:

Pagamento de mensalidades a menores beneficiarios:

Até setembro	10:983\$064	
Em outubro	3:359\$552	14:342\$616

Contribuições:

Transferencias de consignações:

Até setembro	389\$900	
Em outubro	18:841\$424	19:231\$324

Restituições:

Contribuições reembolsadas a contribuintes:

Até setembro	393:512\$435	
Em outubro	4:560\$593	
Pelas delegacias, até outubro	76:342\$703	474:415\$731

Emolumentos:

Reembolsados a contribuintes:

Até setembro	144\$000	
Em outubro	72\$000	216\$000

Percentagens ás Delegacias:

Sobre contribuições arrecadadas:

Até setembro		
Em outubro		254:207\$240

Material e Expediente — Delegacias:

Despesas com material e expediente:

Até setembro		
Em outubro		6:105\$652

Despesas do Instituto, sob os titulos:

Honorarios do Conselho Administrativo:

Até setembro	87:000\$000	
Em outubro	12:500\$000	99:500\$000

Honorarios da Directoria:

Até setembro	108:000\$000	
Em outubro	12:000\$000	120:000\$000

Vencimentos do Pessoal:

Até setembro	947:415\$021	
Em outubro	110:058\$922	1.057:473\$943

Pamunerações:

Até setembro	125:637\$259	
Em outubro	5:045\$332	130:682\$591

Despesas Geraes:

Até setembro	125:407\$060	
Em outubro	21:997\$240	147:404\$300

Seguros Contra Fogo:

Até setembro	1:756\$800	1.556:817\$634
		14.236:689\$915

Saldo para novembro:

Caixa:

Dinheiro em cofre 144:263\$844,4

Banco do Brasil:

Idem (saldo) em conta corrente 1.827:297\$489 1.971:561\$330,4

Somma 16.208:251\$245,4

Visto. — A. Pinto, contador. — R. G. Santos, guarda-livros.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente Tulio Reis do Nascimento, do 2º G. A. MTH (Jundiaby) para o 8º R. A. M. (Pouso Alegre).

Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que ora se providencia para que a turma de segundos tenentes da Armada, em estagio nos Departamentos de Machinas do Encouraçado "São Paulo" seja permittido visitar as officinas da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, em dia e hora que forem combinados com a directoria da mesma fabrica.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, dos seguintes creditos:

1º conta da verba 5ª, Serviço de Material Bellico, Consignação Pessoal, 23, Para pagamento de diarias, etc., réis 16:680\$000, afim de se attender ao pagamento de diarias ao pessoal das officinas de reparação do armamento da 5ª Região Militar (aviso n. 600).

1º conta da verba 8ª, Serviço de Intendencia, Consignação Material, Diversas despesas, 27, Assignatura de telephones, etc., 480\$000, destinada a despesas com os telephones installados nos quartéis generaes da 5ª Região Militar, 9ª Brigada de infantaria e residencias dos respectivos commandantes, durante os mezes de setembro ultimo a dezembro vindouro (aviso n. 599).

Ao Sr. commandante da Quarta Região Militar, declarando que, por despacho de 13 do corrente, foi indeferido o requerimento em que o 1º sargento do 11º Regimento de Infantaria Francisco Berlink da Silva, aggregado á Companhia extranumeraria, pediu pagamento de ajuda de custo pela viagem que fez, em novembro de 1927, de São João d'El-Rey a esta Capital, devendo ser feita carga da importancia da ajuda de custo que a referida praça recebeu em outubro daquelle anno, por motivo identico.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 166\$680, para ser restituida ao capitão medico, Dr. Ivo Brito Pacheco. (Aviso n. 1.957).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com destino á Circumscripção Militar de Matto Grosso, dos creditos abaixo mencionados, á contas das seguintes verbas:

11ª — Soldos e gratificações de Officiaes — Consignação Pessoal:

1 — Soldos e gratificações réis, 450:000\$000.

2 — Para pagamento de gratificações, etc., 11:000\$000.

6 — Diarias a officiaes, etc., réis, 30:000\$000.

12 — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal:

4 — Soldos e gratificações, réis, 750:000\$000.

2 — Etapas a patrões, 50:000\$000.

6 — Ditas a officiaes de dia, etc., 4:000\$000.

13° — Classes inactivas — Consignação Pessoal.

3 — Etapas de asylados, 52:000\$000. (Aviso n. 601).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados: O capitão de infantaria Orlando Werney Campello, para exercer o cargo de ajudante da Escola Militar;

O capitão Hereulano Gomes, para exercer as funções de membro da Comissão de Tombamento dos proprios nacionaes, a cargo do Ministerio da Guerra;

O capitão do 18° Batalhão de caçadores Wolgrand Pinheiro Cruz, para exercer o cargo de adjunto da 1ª Divisão desse Departamento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928 — N. 799 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar de novo no Boletim do Exercito o aviso numero 432, de 15 de junho de 1922, sobre o uso de abreviaturas na correspondencia official, já publicado no de n. 28, de 20 do referido mez.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928 — Circular — Sr. — Providencias para que os editaes de concorrência expeditos por essa repartição e pelas, que por ventura, vos sejam subordinadas, tenham publicação na integra, no *Diario Official* uma só vez, devendo as publicações subsequentes reportar-se á primeira, resumidamente, fazendo-se referencia ao numero e data do *Diario Official* em que tiver sido feita a primeira, de accordo com o disposto no artigo 17 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 26

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é designado o 2° tenente commissionado do 19° Batalhão de caçadores José Anselmo, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Ilhéos, Estado da Bahia;

Mandando providenciar para que o 2° tenente em comissão do 1° Regimento de cavallaria divisionario José de Britto Freire se recolha, com urgencia, ao citado regimento.

Requerimentos despachados

Adhemar do Carmo Reis, Francisco José de Souza, soldado do 3° R. I.; e Jehonah Sidou Castello Branco, reservista, pedindo rectificação de documentos. — Requeiram por certidão, si lhes convier.

Antonio Ferreira da Silva, Candido de Oliveira, servente do L. C. P. M.; Francisco Nannor da Silva, reservista, José Antonio Ferreira, Plinio Ferrari, 3° sargento reservista, e Seraphim Costa, pedindo certidão. — De-se na forma da lei.

Aurelio Lopes Martins, pedindo restituição de documentos. — De-se mediante recibo.

Bernardo Rodrigues Moreira, capitão da G. N., pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, quanto á patente e diploma.

Bias Gomes Pimentel, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro

de 18 de junho de 1904 a 19 de janeiro de 1905, em que serviu no Territorio do Acre. — Indeferido, á vista das informações.

Candido Forjas, capitão graduado reformado, pedindo contagem de tempo para melhoria de reforma, de 1874 a 1876, em que serviu no Paraguay. — O periodo a que se refere o requerente já foi computado.

Carlos Thomaz Pereira, coronel, pedindo inspecção de saude. — Entregue-se uma das cópias ao interessado mediante recibo.

Chrispim Gomes dos Santos, forriel reformado e asylado, pedindo uma perna mecanica. — Deferido, nos termos da informações do D. S. G.

Edgard Norat, pedindo prestar exame pela E. I. M. — Indeferido, á vista do que dispõe o paragrapho 3° do art. 195 do R. S. M.

Epaminondas Gomes de Avellar, capitão da 2ª linha e Julio Maximiano Olivier Filho, 2° tenente, pedindo certidão. — Precisem o fim a que destinam a certidão.

Euclides dos Santos, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Felissimo de Azevedo Avelino, 2° tenente, pedindo rectificação de nome para Felicissimo de Azevedo Avelino. — Rectifique-se.

Jair de Albuquerque Lima, capitão, pedindo apostilla de patente. — Junte a patente.

João Augusto Martins, cabo da E. S. I. e Luiz Frederico Wyatt, addido a E. S. I., pedindo reinclusão na Escola de Sargentos. — Sim, se satisfizerem as exigencias regulamentares.

João Custodio Domingues, ex-cabo radiotelegraphista, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

José Jorge Netto, sorteado, pedindo prorogação de prazo para incorporação. — Não ha disposição regulamentar que autorise.

José Mascarenhas, soldado do 3° R. I., pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Lauro Gonçalves e Sebastião José de Araujo Pinho, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Leopoldo Antonio Ferreira, ex-musico, pedindo reforma. — A lei concede reforma a praças e não a ex-praças. E o requerente, quando praça, não usou do direito que lhe assistia. Por isso indefiro.

Levy Andrade, 3° sargento, reservista, pedindo matricula na E. S. — Prover reservista e apresente certificado da instrucção geral.

Luiza Adelaide Pereira, pedindo pagamento de montepio e vantagens deixadas pelo seu marido sargento reformado Pedro Perusio Pereira. — Habilite-se na forma da lei e requeira ao Ministerio da Fazenda.

Manoel de Carvalho Neves, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos de Infantaria.

Mercedes Mumbardo de Carvalho, pedindo matricula de seu filho Antonio

Florianão Carneiro Pinto, na Escola de Sargentos. — Indeferido, por falta de idade.

Raul de Lima Tavares da Silva, capitão, pedindo melhor collocação no Almanak. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Ferreira da Costa, musico de 1ª classe aggregado ao 25 B. C., pedindo permissão para contrahir matrimonio. — Sim.

Comissão de Promoções

ACTA DA 36ª SESSÃO

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, brigada Estanislau Vieira Pamploma, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedeman, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foram lidos, em expediente, os requerimentos dos tenente-coronel pharmaceutico Abdon de Alencar Monte Alegre, pedindo graduação e do civil Antonio Vicente Fernandes, pedindo ser nomeado 2° tenente pharmaceutico, tendo o Sr. general presidente designado os Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho e Alvaro Guilherme Mariante para dar parecer a respeito. Foi ainda lido o officio n. 571, do D. G., comunicando o fallecimento, em Juiz de Fora, a 19 do corrente, do coronel graduado da arma de engenharia, Arthur Xavier Moreira. A comissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria e cavallaria, engenharia e corpo de intendentes (extincto), abertas com a promoção a general de brigada do coronel Alberto Lavanere Waidlerley, reformas dos tenentes-coroneis Martinho Horacio da Costa Santos, Armando Protasio Vieira de Andrade e Joaquim Alves Cavalcante, majores Archias Romulo Colonia, Osorio Garcia Rosa e Godofredo de Vargas Vasconcellos, fallecimentos dos coronel graduado Arthur Xavier Moreira, majores Boarjerges de Castro e Silva e Fausto Ferraz Delly, procedeu e apurou em 1º escrutinio os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio, para promoção, pelo principio de merecimento, aos postos de tenente-coronel e major de infantaria, major de cavallaria, coronel e tenente-coronel de engenharia, deixando de o fazer, em relação ao corpo de intendentes (extincto), por não existirem majores com interesse legal. Foram votados os seguintes officiaes: Infantaria: majores Pedro Angelo Corrêa e Emilio Lucio Esteves, quatro votos; Amaro de Azambuja, Villanova e Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, tres votos; João da Costa Mesquita e Josaphat do Amaral Caldeira, dois votos; Ildefonso Leite Bastos, Vasco Antonio Lopes e Joaquim Francisco Duarte, um voto; capitães Mario Augusto do Nascimento, quatro votos; Ali-

pio de Almeida Nunes, Luiz de Mello Portella, Vicente de Paula Formiga e Newton de Andrade Cavalcante, tres votos; José da Silva Pereira, João de Mendonça Lima, Rodolpho Figueiredo de Souza e Antonio França Gomes, dous votos; Joaquim Furtado Sobrinho, Luiz Tavares Guerreiro, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, Henrique Pereira, João Baptista Maciel Monteiro, Edgard Facó, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, Benjamin da Costa Ribeiro e Henrique Quintiliano de Castro e Silva, um voto. Cavallaria: capitães João Procopio Menna Barreto e Mario Xavier, dous votos; Luiz Carlos da Costa Netto, Cedar Marques da Silva, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Francisco Borges Fortes de Oliveira, Hippolyto Paes de Campos, João Baptista de Magalhães, Celso Carlos Busse e Carlos Pereira da Silva, um voto. Engenharia: Tenentes-coroneis Luiz Atto Gomes Ferraz e João Joaquim de Oliveira Reis, cinco votos; Antonio Miguel Barbosa Lisboa e Renato Barbosa Rodrigues Pereira, quatro votos; Julio Caetano Pereira de Andrade, Manoel Araripe de Faria, Luiz Sá de Affonseca, Amílcar Armando Botelho de Magalhães, um voto; majores Raul Corrêa Bandeira de Mello e Alvaro Conrado de Niemeyer, tres votos; Mario Velloso da Silveira, Graciliano Negreiros, Deniz Desiderato Horta Barbosa, Alvaro Joaquim do Amarant e João Gomes Carneiro Junior, um voto. O general presidente designou as sub-commissões compostas dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, Nicolau Antonio da Silva e Jorge França Wiedemann, Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba e Alvaro Guilherme Mariante, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. O Sr. general Jorge França Wiedemann leu seu parecer sobre o requerimento do capitão graduado veterinario Firmino Pires de Camargo, pedindo promoção. Submettido este parecer, contrario á pretensão, do requerente, á discussão e em seguida, á votação, foi aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — *General de divisão, Octavio de Azeredo Coutinho*. — *Generaes de brigada, Estanislau Vieira Pamplona*. — *Firmino Antonio Borba*. — *Nicolau Antonio da Silva*. — *Alvaro Guilherme Mariante*. — *Jorge França Wiedemann*, Confere. *Coronel Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as condições que, com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, dentro das quaes os productores, industriaes, exportadores e organizações de transportes, deviam habilitados, possam celebrar contractos, com as estradas de ferro de concessão e arrendamento, para fornecimento ou circulação de material rodante.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — *Victor Konder*.

CONDIÇÕES A QUE DEVEM OBEDECER OS CONTRACTOS CELEBRADOS COM PRODUTORES, INDUSTRIAES, EXPORTADORES E ORGANIZAÇÕES DE TRANSPORTES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO, ÀS ESTRADAS DE FERRO CONCEDIDAS OU ARRENDADAS PELA UNIÃO.

1ª — O material fornecido, na sua estrutura e nas suas especificações, será identico ao adoptado nas linhas em que fôr trafegar, podendo, excepcionalmente, delle differir para attender á circumstancias especiaes de transporte.

Estabelecidas, porém, pelo Ministerio da Viação, podendo a estrada prorrogar o material ferroviario brasileiro, nenhum poderá ser fornecido que não se submeta áquellas regras.

2ª — Quando uma estrada tiver insufficiencia de material rodante, poderá consultar, indicando, desde logo, o regimen escotido, entre os da condição 21ª, os interessados idoneos, a seu juizo, no transporte em vista, solicitando-lhes, com dia e hora marcados, preços para o material detalhadamente especificado. A estrada deve reservar-se sempre o direito de rejeitar todas as propostas ou escolher mais de uma, distribuindo equitativamente pelos signatarios aceitos o material necessario. Essas propostas deverão acompanhar a minuta do contracto, quando fôr submettida á approvação do Ministerio da Viação, com a justificação clara das razões determinantes da escolha feita.

3ª — No preço do material serão incluídas todas as despesas de descarga, direitos aduaneiros, taxas de porto, montagem, etc., exigidas para o mesmo ficar em condições de trafegar, devendo o preço e outras despesas ser justificados e comprovados, perante a estrada e a fiscalização respectiva, não podendo, porém, o preço exceder o limite maximo combinado pelas partes contractantes e approvedo pelo ministro da Viação ou por quem delle receber delegação para esse fim especial.

4ª — O material será entregue completamente montado e em condições de entrar logo em serviço, no prazo maximo de oito mezes, contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Viação, podendo a estrada prorrogar o por mais quatro mezes e rescindir o si esse novo prazo fôr excedido e isto com perda da caução de que trata a condição 13ª.

5ª — É facultado á estrada fazer a montagem do material, por conta de quem o adquirir. Neste caso cessa para ella o direito de rescindir o contracto de supprimento do material si não concluir essa montagem dentro do prazo fixado na condição anterior.

6ª — A medida que o material fôr sendo montado e posto em condições de trafegar será feita a respectiva comunicação á fiscalização ou á autoridade que estiver officialmente encarregada de examinal-o e acceital-o; si esta dentro de dez dias do recebimento da comunicação nada tiver decidido, a estrada poderá pol-o em circulação, sob sua responsabilidade.

7ª — Nas rédes em que coexistirem linhas de regimens diferentes, o material fornecido pelos interessados será incorporado ao material da linha, em que estiver o estabelecimento commercial ou industrial do adquirente, e nos casos de ausencia, de estabelecimentos e de dous ou mais em linhas diversas em regimens, será feita a distribuição proporcional ás extensões kilometricas dessas linhas.

8ª — O supprimento de material pelos interessados, feito de accôrdo com as presentes condições, não desobriga a estrada de attender-os com o material que lhe pertença.

9ª — Sempre que o material fôr entregue pela estrada ao interessado, que o forneceu, afim de ser por este utilizado, de accôrdo com a sua requisição de transportes, fica o mesmo interessado sujeito ao pagamento das taxas de estadia, na fórmula dos regulamentos, que vigorarem.

10ª — Os interessados, que tiverem feito o supprimento de material á estrada, ficam sujeitos a todas as condições dos regulamentos da mesma, como qualquer expedidor.

11ª — As reparações e a conservação do material serão feitas pela propria estrada e correrão por conta do custeio da mesma, nos casos da condição 21ª, letras a, b, c, e, e f e por conta dos interessados nas duas letras d e g, devendo ser conservado nos vagões e carros até a terminação do prazo de sua utilização, por aquelle que o forneceu, o nome deste, além das indicações usuaes de serie, numero, tara, lotação, dimensões, etc.

12ª — Cessa a responsabilidade da estrada quando ao retorno e fornecimento de vagões, durante o tempo em que o material estiver em reparação, não sendo ella obrigada a substituir os vagões, ou as locomotivas que se utilizarem.

13ª — Para garantia da fiel execução dos contractos de supprimento de material, que forem celebrados de accôrdo com as presentes condições, os interessados deverão depositar na thesauraria da estrada em moeda corrente ou em apolices da divida publica, uma importância correspondente a 2 % do valor do material, que elle se tiver compromettido a fornecer na fórmula do contracto e reverterá para os cofres da estrada, entrando como receita eventual, si o interessado não der fiel cumprimento ao seu contracto com a mesma.

14ª — Os contractos celebrados entre as estradas e os interessados, baseados nas presentes condições, só se tornarão effectivos depois de approvedos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

15ª — Os vagões adquiridos pelos interessados ficam adstrictos ao transporte das suas mercadorias, podendo, porém, quando não forem efficientemente utilizados naquelle, ser empregados pela estrada em outros transportes, quer aproveitando-os na sua lotação total, quer completando esta quando os mesmos interessados não o tiverem feito. Quando se tratar de locomotivas que fiquem adstrictas aos transportes das mercadorias dos interessados que as tiverem fornecido, a estrada terá a mesma faculdade estabelecida na presente condição para os vagões e, para aproveitar decididamente as locomotivas, poderá fazel-o com os vagões della propria ou com os de particulares.

16ª — A estrada poderá utilizar-se do material na viagem de volta.

17ª — O retorno dos vagões para serem novamente carregados pelos interessados deverá realizar-se dentro do prazo de 20 dias, sendo que, no caso de percurso mutuo com outras estradas, esse prazo será contado da data em que os vagões forem restituídos nas estações de contacto das estradas em correspondencia.

18ª — No caso do retorno não se regular no prazo estipulado na condição precedente, a estrada deverá, dentro de quarenta e oito horas, fornecer aos contractantes, á vista da requisição del-

les, outros vagões do mesmo typo e de capacidade equivalente. Da mesma forma deverá proceder a estrada quando em qualquer outro caso se utilizar dos vagões; e então o prazo de 48 horas deverá ser contado da hora em que o interessado apresentar a sua requisição para o carregamento dos seus vagões.

19 — Nos casos a que se refere a condição 18, si a estrada deixar de fornecer outros vagões no prazo nella fixado, ficará sujeita a pagar ao contractante a multa de 50\$ por vagão e por dia de demora.

20 — As importancias que as estradas pagarem aos interessados que lhes tiverem fornecido material rodante, para amortização do custo total deste, serão lançadas nas contas de custo ou de capital, conforme o contracto sob cujo regimen estiverem as mesmas estradas.

21 — No supprimento do material rodante que pelas presentes condições é permitido, deverá ser observado um dos seguintes regimens:

a) a estrada fará o pagamento por meio de uma annuidade calculada pela formula:

$$C \times i (1+i)^n$$

$$a = \frac{(1+i)^n - 1}{i}$$

de modo tal que o prazo n da amortização não seja superior a 10 annos e o juro i a 5 %, sendo C o preço do custo (incluidas despesas de descarga, direitos, taxas aduaneiras, montagem, etc., quando feitas pelo interessado). Fica o interessado com o direito de utilizar-se do material durante o prazo da amortização;

b) a estrada fará o pagamento pela mesma forma estabelecida na letra a , não pagando, porém, nenhum juro e ficando então o prazo maximo de utilização do material elevado a 12 annos;

c) a estrada effectuará o pagamento, por amortização, em prestações mensaes correspondentes a, no minimo, 20 %, e no maximo 50 % da importancia dos fretes recebidos por ella, provenientes das mercadorias despachadas pelo interessado e transportadas nos vagões por elle adquiridos ou nos equivalentes que a estrada lhe tiver fornecido, de accordo com o disposto na condição 18, sendo que as taxas accessorias ou com fins determinados não se consideram como frete para os effeitos da amortização. Quando o adquirente não tiver mercadorias a transportar e não necessitar mais de vagões, a estrada poderá aproveitar os no serviço geral e pagará ao adquirente 20 % dos fretes que tiver arrecadado com o transporte de mercadorias de terceiros, si não julgar melhor outro accordo para a liquidação do debito;

d) a estrada nada pagará aos interessados pelo material fornecido, que continuará sempre de propriedade dos mesmos, ficando esse material sujeito aos onus e vantagens estipulados nas presentes condições, e devendo nos respectivos contractos, celebrados com as estradas, ficar estabelecido:

1º, que o material ficará incorporado a titulo precario á estrada, não podendo qualquer das partes contractantes desincorporal-o sem prévia autorização do ministro da Viação e Obras Publicas, e aviso, com antecedencia, de, pelo menos, 90 dias.

O mesmo se applicará aos contractos para fornecimento de material rodante pelos regimens das letras a , b e c , onde se accrescerá, ainda, a devolução á estrada das quantias recebidas;

2º, o adquirente pagará, pelas mesmas mercadorias que transportar em seus carros, as tarifas normaes;

e) a estrada nada pagará aos adquirentes pelo material fornecido, que passará á propriedade della em determinado prazo, e que ficará sujeito aos onus e vantagens das presentes condições, devendo nos respectivos contractos, celebrados com as estradas, ficar estabelecido:

1º, que, para determinadas mercadorias transportadas nos carros proprios, dentro do prazo contractual, os adquirentes gozarão de tarifas especiaes, aprovadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas;

2º, que, emquanto não for feita a incorporação definitiva, o material ficará incorporado, a titulo precario, a estrada, não podendo qualquer das partes desincorporal-o sem prévia autorização do ministro da Viação e Obras Publicas, e mediante aviso com antecedencia de, pelo menos, 90 dias, e devolução á estrada da differença entre os fretes cobrados, até então pelas tarifas especiaes e pelas tarifas que vigorarem;

f) ás companhias de turismo e organizações de transportes de passageiros, que adquirirem composições completas, carros-restaurantes, carros-leitos ou carros-poltronas, as estradas poderão permitir a circulação desses carros em suas linhas, mas cobrarão, para attender ás despesas de tracção, o valor total das passagens, entregando aos adquirentes, o valor correspondente aos leitos e poltronas.

Nos contractos firmados para esse fim deverá ficar estabelecido:

1º, que os carros serão incorporados definitivamente ao material das estradas em prazo fixado;

2º, que, em quanto não for feita a incorporação definitiva, o material ficará incorporado, a titulo precario, á estrada, não podendo qualquer das partes desincorporal-o sem prévia autorização do ministro da Viação e Obras Publicas e mediante aviso de, pelo menos, 90 dias de antecedencia, e devolução á estrada da importancia dos leitos e poltronas até então cobrados.

g) Poderão os contractos para a circulação dos carros de passageiros, a que se refere a letra anterior, deixar de estabelecer a incorporação definitiva do material fornecido á estrada, mas nesse caso, além do valor integral das passagens, as estradas cobrarão ainda uma taxa sobre o valor dos leitos e poltronas vendidos.

22 — Em todos os contractos firmados de accordo com os regimens estabelecidos na condição anterior, deverá ficar ainda estabelecido:

1º, que o material importado gozará dos mesmos favores e vantagens de que goza o das estradas a que vae ficar incorporado, e que o contractante se obriga a pagar os direitos aduaneiros integralmente quando retirar do serviço o material fornecido, salvo si for para incorporal-o a outra estrada que gose do favor de isenção ou de igual redução de direitos;

2º, que a estrada não responderá por occasião da desincorporação, pelas deteriorações naturaes e de uso, pelo que se obriga, apenas, a entregar o material ainda existente a esse tempo, em bom estado de conservação, salvo aquellas deteriorações, assim como tambem não responderá pela deterioração do material no todo ou em parte delle, devido a

accidentes originados de caso fortuito ou força maior, facilitando, todavia, ao interessado, e a to sem responsabilidade alguma para ella, segurar, em companhia de sua confiança, o mesmo material.

23 — Para o supprimento de material pelo regimen das letras c , d e e da condição 21, são permittidas as modalidades seguintes:

1º, o material poderá ser constituido só de vagões ou de vagões e locomotiva, tudo regulado pelas condições geraes aqui estabelecidas;

2º, quando a estrada não dispuser de material de tracção sufficiente, poderá adoptar as seguintes condições:

a) o material só poderá ser fornecido na proporção de uma locomotiva para cada 15 vagões, no maximo, de modo que, no caso de supprimento de um menor numero de vagões, o interessado, deverá contribuir para a aquisição de locomotivas com tantos quinze avos (1/15) do custo de uma locomotiva, quantos forem os vagões a serem fornecidos por elle;

b) os vagões deverão ser sempre adquiridos directamente pelo interessado; as locomotivas poderão sel-o tambem quando o interessado pretender tel-as adstrictas ao transporte das suas mercadorias e neste caso será obrigatoria a aquisição por elle de uma locomotiva para cada grupo de 15 vagões no maximo;

c) no caso de supprimento de vagões em numero inferior a 15 a contribuição a que o interessado de accordo com o disposto na parte final de letra a , é obrigado, deverá ser recolhida á thesouraria da estrada, que a empregará, exclusivamente, na aquisição de locomotivas, logo que completado seja o supprimento de um grupo de 15 vagões;

d) a estrada, quando julgar conveniente, poderá, ella propria, completar a importancia indispensavel á aquisição de locomotivas;

e) as locomotivas adquiridas, de accordo com o estabelecido nas letras c e d , precedentes, serão utilizadas pela estrada, sem a exigencia de proporcionalidade aos vagões concomitantemente adquiridos, devendo, porém, a estrada fazel-o equitativamente e de modo a não prejudicar o serviço geral.

24 — O prazo de utilização do material pelo interessado, que o forneceu, conforme os regimens das letras a , b , c , d e e , da condição 21, será os alli já determinados, os fixados em contractos ou os verificados na terminação do pagamento pela estrada da importancia a que se refere a condição 3º.

25 — No caso de material rodante fornecido segundo um dos regimens da condição 21ª, a estrada, apesar de não ser obrigada a substituir aquelle que se inutilizar em serviço, não fica desobrigada da respectiva amortização, a qual será feita por meio de fretes que forem pagos pelo interessado por mercadorias transportadas nos vagões que subsistirem; no caso de não subsistir vagão do interessado, a amortização se fará com fretes pagos por elles por mercadorias transportadas nos vagões da estrada.

26 — O interessado poderá receber mensalmente, na thesouraria da estrada, a importancia correspondente ás prestações a que se refere a letra c da condição 21, no prazo de 60 dias, a contar da data do pagamento do frete;

27 — Como condições transitorias e attendendo a circumstancias prementes e especiaes:

a) fica a Companhia São Paulo-Rio Grande autorizada a fazer o pagamento das annuidades ou amortizações que tiver que effectuar em virtude dos contractos referentes aos 120 vagões de que trata o aviso n. 44, de 2 de abril de 1924, por conta das taxas addicionaes creadas pelo termo de revisão de contractos assignado em 12 de maio de 1924, pelo ministro da Viação e aquella companhia com o fim especial de facilitar o augmento de material rodante e indispensavel aos transportes;

b) fica estabelecido que, no caso do regimen previsto na letra c da condição 21, ser applicado para o supprimento de material ás linhas arrendadas aquella companhia, a importancia de cada amortização será levada á conta do capital, sendo, apenas, a metade da parte dos fretes não restituída pela estrada, computada na renda bruta annual para o effeito do calculo do preço do arrendamento, até que fique concluido o reembolso da importancia dos mesmos vagões.

28 — Estas disposições não se applicam ás estradas de ferro administradas pelo Governo Federal, ficando revogadas as disposições em vigor relativas ao fornecimento de material rodante a essas estradas.

Directoria Geral de Expediente, 9 de novembro de 1928. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 3.187 — Remettendo certidão do depósito feito pela Empresa São João da Matta, em cumprimento ao art. 79, numero 3, do Regulamento sobre as Sociedades Anonymas, a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pede, á vista deste documento e do que acompanhou o aviso n. 2.372, de 21 de setembro ultimo, reconsideração da decisão communicada no officio n. 2.721, afim de ser concedido o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e aquella empresa.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.220 — Conta da Casa Pratt, 235\$000 de concerto em uma machina de escrever Remington, desta Secretaria de Estado. (Verba 1ª — Material — N. 1).

Por conta da Verba 3ª — Telegraphos:

N. 3.209 — Conta da Aluminum Company of South America, 30:984\$. (Material — N. 3 — Empenho numero 117).

N. 3.214 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, 11:263\$128. (Material — N. 5 — Empenho n. 17).

N. 3.211 — Conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas, réis 966\$000. — Material — 28 — Empenho n. 23).

N. 3.213 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, 742\$000.

(Material — N. 29 — Empenho n. 2).

Por conta da verba 4ª — Subvenções:

N. 3.221 — Documentos referentes á subvenção de 9:000\$000, devida a José Fernandes Antunes, pelas viagens contractuaes realizadas na linha do Alto Tapajóz, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, nos termos do decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924.

Por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.224 — Conta de J. O. Machado & Comp. Limitada (sucessores de Machado & Comp.), 7:816\$000. Material — N. 4 — Empenho n. 201).

N. 3.189 — Conta de Dolabella, Portella & Comp. Limitada, na importancia de 162:565\$710. (Material — N. 1 — Empenho n. 199).

N. 3.190 — Conta de José Mercadante & Comp., 22:156\$500. Material — N. 1 — Empenho n. 198).

N. 3.222 — Conta da Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde", 86:436\$000. (Material — N. 5 — Empenho n. 206).

N. 3.215 — Conta de S. A. Pacheco Moreira, 17:217\$540. (Material — N. 8 — Empenho n. 74).

Sub-consignação n. 9 — De Material:

N. 3.188 — Conta de Dolabella, Portella & Comp. Limitada, 5:461\$040. (Empenho n. 189).

N. 3.191 — Conta de J. A. Gonçalves & Comp., 49:348\$000. Empenho n. 117).

N. 3.212 — Conta de A. Placido Marques & Comp., 750\$000 (Empenho n. 775).

N. 3.216 — Conta de Edmundo de Castro Goyana, 100:000\$000. (Empenho n. 164).

N. 3.217 — Conta de D. R. Moura & Comp., 516\$000. (Empenho n. 225).

N. 3.223 — Contas de A. Barros & Comp., 325\$900; de A. Ferraz & Comp. Limitada, 2:454\$975; da Companhia AGA do Brasil, Sociedade Anonyma, 2:242\$450; de José Mercadante & Companhia, 50:115\$515; de Ribeiro, Costa & Comp., 12:681\$200 e de Walter Schmidt & Comp., 139\$100. Empenhos ns. 413, 373, 269, 187, 766, 282, 382 e 345).

N. 3.225 — Conta de A. Barros & Comp. Limitada, 306\$000. (Empenho n. 369).

N. 3.226 — Conta de Samarão Filho & Companhia, 6:909\$600. (Empenho ns. 550 e 560).

Por conta da verba 14ª — Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 3.227 — Conta de Samarão Filho & Companhia, 333\$660. (Material — N. 1 — Empenho n. 218).

N. 3.204 — Contas de J. R. de Oliveira & Comp., 1:841\$300; de Cardinale & Companhia, 76\$000; de Souza Sampaio & Companhia Limitada, 132\$000; de Souza Baptista & Comp., 234\$000 e de Mayrink Veiga & Comp., 472\$500. (Material — N. 6 — Empenhos ns. 183, 189, 201, 152, 118, 151, 144, 219, 213 e 199).

N. 3.203 — Contas da Prefeitura Municipal de Therezopolis, 751\$000; da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 110\$267. (Material — N. 7 — Empenhos ns. 14 e 13).

N. 3.219 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, 178\$500. (Material — N. 11 — Empenho n. 94).

Por conta da verba 17ª — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.207 — Conta de Dias Garcia & Comp., 23\$000. (Material — N. 2 — Empenho n. 165).

N. 3.205 — Conta de Rocha Couto & Companhia, 4:900\$500. (Material — N. 3 — Empenho n. 182).

N. 3.199 — Conta de Henrique Braga & Comp., 413\$100. (Material — N. 4 — Empenho n. 82).

N. 3.206 — Conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, 774\$200. (Material — N. 5 — Empenho n. 167).

N. 3.208 — Conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, réis 7:560\$000. (Material — N. 5 — Empenho n. 166).

N. 3.196 — Conta de Armando Portugal Diniz, 38:628\$800. (Material — N. 8 — Empenho n. 147).

N. 3.192 — Conta de Rocha Couto & Companhia, 420\$000. (Material — N. 13 — Empenho n. 204).

Por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação:

N. 3.197 — Conta de Dias Garcia & Companhia, 2:979\$900. (Material — N. 3).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.201 — Conta de J. Gentil Filho, 1:251\$000. (1ª Parte — Material — N. 1 — Empenho n. 467).

N. 3.200 — Conta de Mestre & Blatgé, S. A., 145\$000. (1ª parte — Material — N. 3 — Empenho n. 24).

N. 3.198 — Contas de A. J. Ferreira Leal, 1:187\$400; de A. Barros & Comp. Limitada, 196\$500; de Hime & Comp., 254\$200; de Luzes & Comp., 334\$800; de James Magnus & Comp., 114\$400 e de Mestre Blatgé S. A., 133\$700. (1ª parte — Material — N. 11 — Empenhos ns. 171, 221, 609, 204, 477, 205, 250, 16, 14, 167, e 377).

N. 3.202 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 2:352\$895. (2ª parte — Material — N. 9 — Empenho n. 49[C]).

Por conta da verba 21ª — Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 3.194 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á illuminação da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de outubro proximo passado, no total de 412:237\$418, sendo réis 206:118\$709 papel, e 206:118\$709, ouro. (Sociedade Anonyma do Gaz — Empenhos ns. 1 e 2).

N. 3.193 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á illuminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de outubro proximo passado. (Sociedade Anonyma do Gaz. (Empenhos ns. 3 e 4).

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.465, de 3 de novembro deste anno:

N. 3.195 — Documentos referentes á Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, pelos serviços de navegação realizados nos mezes de janeiro á agosto do corrente anno, nos termos dos decretos ns. 14.209, de 4 de junho de 1920, e 17.894 de 20 de agosto de 1927, e termo de contracto de 20 de setembro do anno proximo passado.

— Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.831 — Transmittindo processo relativo á indemnização devida a Sebastião Atella por avarias causadas em mercadorias de sua propriedade, quando transportadas na Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1925, na importancia de

1.230\$, afim do que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida importancia por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.449, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 414:799\$301 incluída na relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 2.446 — Em resposta ao officio n. 895, de 29 de outubro ultimo, restitue o processo relativo ao pagamento da quantia de 3.023:997\$026 á firma Alfredo Dalabella Portella, de serviços executados na construcção das novas officinas da Rede de Viação Cearense, afim de ser novamente presente ao Tribunal de Contas; visto como a importancia dos serviços executados a pagar ao tarefeiro, de accordo com os certificados expedidos pela Rede de Viação Cearense é de 3.023:997\$026 e não 2.872:797\$176. A differença, na importancia de réis 151:109\$850, corresponde ao desconto para garantia da obra executada, na forma do § 2º do art. 31 das instrucções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, conforme os alludidos certificados e faz parte da divida, ficando apenas retida como deposito, para ser opportunamente levantada.

— A' directoria da E. F. Central do Brasil:

N. 2.447 — Devolve os documentos relativos ao pagamento a Alfredo Dalabella Portella, das quantias de réis 861:093\$181, 402:994\$681 e 325:623\$292 de trabalhos executados em 1926 e materiaes fornecidos para a construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa sob o fundamento de que a declaração prestada pelo tarefeiro na folha de medição provisoria se refere á avaliação definitiva, o porque, tratando a mesma folha de trabalhos executados até 31 de dezembro de 1926, o director da E. F. Central do Brasil approvou a medição dos trabalhos executados até 30 de novembro do mesmo anno, já approvada pela declaração feita no final da dita folha.

N. 2.448 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento a Dalabella Portella & Comp. Ltda. das quantias de 512:636\$206 e 629:002\$125, de trabalhos executados e materiaes fornecidos, durante a construcção da estação de Barbacena, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa sob o fundamento de que a importancia de 512:636\$206, se destina a serviços executados na duplicação da linha do ramal de São Paulo, conforme consta do annexo n. 2 da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo.

N. 2.449 — Comunicando que o senhor ministro, em face da informação da Procuradoria da Republica sobre o assumpto, resolveu mandar archivar o processo relativo ao fornecimento de impressos B-7 pela firma Villas Boas & Comp., em virtude da concurrencia administrativa n. 125.

N. 2.450 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 20 deste mez, deferiu, quanto á averbação do tempo de serviço, o requerimento de Salvador Rises, mestre de 1ª classe, da 4ª divisão dessa estrada.

Requerimentos despachados:

Esther F. Graff, propondo acquisição, por compra, dos trilhos usados e retirados do serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não pôde ser atendida, em vista das informações.

João da Mouta Campello. — Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1928

Madeira Mamoré Railway Company, solicitando medidas de emergencia. — Indeferio as medidas de emergenciaes pleiteadas pela Madeira Mamoré Railway Company que se contem nos itens a e c da sua petição. Quanto á acquisição das locomotivas e do material existente nos almoxarifados da companhia (item f), não interessa ao governo a transacção, porque não corresponde á necessidade das estradas que administra e, mesmo que assim fosse, gravada ficaria com as despesas de transportes. Finalmente, no que toca ao auxilio pedido para o Hospital de Candelaria (item a), dirija-se a companhia, querendo, ao Ministerio do Interior, por onde correm as medidas de amparo prestadas pela União ás instituições de assistencia e caridade.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados, interinamente, por um anno, praticantes de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os empregados da mesma, Eulcydes Corrêa de Araujo e Manoel Ribeiro dos Santos.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Guerra: N. 166 — Em additamento ao aviso n. 135, de 19 do mez passado, levo ao conhecimento de V. Ex. que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes deu instrucções á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no sentido de entrar em accordo com o director do Arsenal de Guerra, afim de reparar os danos causados ás dependencias daquelle Arsenal pelo desmonte do morro de São Lazaro, salientando que, no ponto em que actualmente está sendo o mesmo feito, não prejudica as bemfeitorias anteriormente atingidas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 28

Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 167 — Afim de que esse ministerio se sirva de emitir parecer a respeito, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., na inclusa cópia, o officio n. 2.041, de 19 do corrente mez, em que a Directoria Geral dos Correios, attendendo á solicitação da Administração do Estado do Rio Grande do Sul, propõe a transferencia da agencia postal de Margem do Taquary, no referido Estado, para um dos predios de propriedade da União, alli existentes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 29 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 168 — Em referencia ao aviso n. 224, de 24 do corrente, e para que possa ter andamento o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha requerido, por Adolpho Mendes de Hollanda, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a devolução dos documentos encaminhados a esse Ministerio com o meu aviso n. 28, de 13 de fevereiro ultimo. Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 169 — Em resposta ao aviso numero 252, de 17 de julho ultimo, relativo ao transporte de mudas de plantas na Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em additamento ao aviso numero 151, de 29 de agosto do corrente anno, cópia das informações que, sobre o assumpto, foram prestadas a este Ministerio pela Directoria daquella Estrada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1928

Officios:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 208 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 27 publicou o decreto n. 18.480, de 9 deste mez, que prorroga o prazo para a construcção da nova estação de Curitiba, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 1.010/S, de 6 do outubro ultimo.

N. 209 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 27 publicou o decreto n. 18.493, de 16 deste mez, que approva o orçamento para substituição de machinas e ferramentas nas officinas de Mafra, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Devolve a essa Inspectoria, em duas vias, por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 1.068/S, de 18 de outubro ultimo.

N. 210 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 27 publicou o decreto n. 18.492, de 16 deste mez, que approva o projecto e orçamento para execução dos serviços de captação e abastecimento d'agua ás casas de feitores da linha de São Francisco.

Devolve a essa Inspectoria, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 1.114/S, de 27 de outubro ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1928

Pereira, Almeida & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Compareça á Secretaria; Cypriano da Silveira & Comp.; Himo & Comp.; Bromberg & Comp.; S/A. Marvin, pedindo levantamento de caução. — Restitua.

tua-se; Araujo Costa & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se; Anacleto do Abreu Franco, pedindo licença. — A vista das novas informações, reconsidere o despacho supra, para conceder um mez de licença com ordenado; Fortunato Estanislão Affonso, Antonio José Innocencio, Edmundo Meinick, Arthur Lourenço de Oliveira, pedindo o mesmo. — Concedo um mez com dous terços da diaria; Elisa Augusta de Freitas, pedindo uma passagem no leito da Estrada. — Indeferido, á vista das informações; Arnaldo Monteiro, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilométrica. — Prorogo o prazo por noventa dias.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do novembro de 1928:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Heitor Baptista Coelho do cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas;

O capitão de corveta Gustavo Goulart do serviço da Directoria de Fazenda.

— Por outras de 29:

Foi exonerado o capitão-tenente Affonso Celso de Ou o Preto do cargo de instructor de electricidade da Escola de Submarinos.

Foram concedidas:

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asyado, Etelvino Gonçalves de Brito, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor de etapa;

De acco do com o art. 16 do decreto numero 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3.ª phazleio da Directoria de Navegação. O avo da Silva Queiroz, para tratar de seus interesses, se's me e d' licença, sem vencimentos, devendo entrar em gozo da mesma a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de novembro de 1928.

Sr. ministro da Guerra:

Referencia: Aviso 69/928, de 17 de novembro de 1928, do Ministerio da Guerra.

N. 5.559 — Attendendo á solicitação contida no aviso acima referenciado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a informação, em cópia annexa, prestada pelo director do Pessoal deste ministerio acerca da conta em do tempo de aprendiz marinheiro, para os efeitos de reforma dos officiaes, sub-official e praças da Armada.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 5.560 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser registrado, por esse Tribunal e distribuido á Pagadoria de Marinha, o credito especial de réis 6:559\$968, aberto pelo decreto n. 18.505, de 22 de novembro em curso, cuja cópia a este acompaño, para attender ao pagamento da differença de vencimentos, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, ao 1.º tenente patrão-mór, reformado, José Jovino Freire.

Avivos do Tribunal de Contas.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.561 — De 291\$200, ao Hospital de São Sebastião.

N. 5.562 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro

National, á conta da gerça 30. — Serviços industriaes do Estado—Consignação Material—ub-consignação n. 1, com o pagamento vire de este ministerio, a importância de 30:\$100, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 5.563 — De 15:503\$940 a Salgado Guimarães & Comp. Lt a.

N. 5.564 — De 2 131\$300 a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 5.565 — De 950\$ a firma F. Bizzotto & Filhos.

N. 5.566 — De 37\$100 á The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 5.567 — De 350\$ a Companhia Burroughs do Brasil S. A.

N. 5.568 — De 7:175\$, a F. R. Moreira & Comp.

N. 5.569 — De 18:720\$ a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 5.570 — De 6:425\$, a A. Ferraz & Companhia Limitada.

N. 5.571 — De 495\$344, a A. Ferraz & Companhia.

N. 5.572 — De 17:687\$200 a A. Ferraz & Comp. Limitada.

N. 5.573 — De 15:759\$546 a A. Ferraz & Comp. e Heraclito & Comp., respectivamente, 14:509\$546 e 1:250\$000.

N. 5.574 — De 20:248\$479 a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 5.575 — De 14:192\$ a Walter Schmidt & Comp.

N. 5.576 — De 2:8\$990 a Hime & Comp. e José Silva & Comp., respectivamente, 43\$990 e 195\$000.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.596 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o processo annexo de habilitação de montepio civil pretendido por Anna Rosa Ferreira viuva do nel da Pagadoria da Maíinha Arlindo Lopes Ferreira, e bem assim de seus filhos menores Maria José, Aroldo, Marina, Cidelia, Celia e Lea.

N. 5.597 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o processo annexo, de reversão de montepio civil de Thereza Cordovil Pereira, viuva do ex-phareoleiro de Paraquaqueara, no Amazonas, Benedicto Francisco Pereira, para sua filha menor Maria na Cordovil Pereira.

—Sr. ministro da Viação:

N. 5.583 — Accusando o recebimento dos exemplares impressos do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea de 1924 que accompanham o aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex., que foi feita a distribuição dos mesmos impressos pelas diversas repartições e autoridades navaes.

—Sr. director geral do pessoal:

N. 5.582 — Declaro-vos, que resolvi designar para servirem no Estado Maior do Commandante em Chefe da Esquadra como: Chefe do Estado Maior: capitão de mar e guerra Luiz Perdigão.

Official de Tiro: capitão de corveta Rodolpho de Souza Burmester.

Official de Machinas: capitão de corveta Q. M. Flavio de Oliveira Machado.

Official de Saud: capitão de corveta graduado medico Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga.

Official de Comunicações: capitão de corveta Gustavo Goulart.

Official Commissario: capitão de fragata commissario Sylvino da Silva Freire.

Assistente: capitão tenente Heitor Baptista Coelho.

Ajudante de Ordens: Primeiros tenentes Carlos Alberto Saldanha da Gama e Lauro Martins Ferreira.

N. 5.585 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 14.659—SE—3.ª classe Antonio Francisco de Souza, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 5.536 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria a ex praça—PE—MO—Manoel Coutinho de Lucena, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, pela junta de recurso que o inspecionou, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 5.517 — 1. Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em caracter provisorio resolvi mandar adoptar para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento de Fuzileiros Navaes as perneiras de lona, de acco do com o modelo annexo, sendo de cor kiki para as do Regimento de Fuzileiros Navaes e de cor branca, não alvaja a para as do Corpo de Marinheiros Nacionais.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.598 — 1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qua V. Ex. communicar haver esse Tribunal recusado registro na importancia 10:785\$600, á Sociedade Anonyma «Composições Internacionais do Brasil», proveniente do fornecimento de tinta «Holz pfeil» ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no corrente anno.

2. A vista das informações que acompanham o processo annexo, pre todas a respeito pe a Directoria de Fazenda da Marinha, solicito a bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 31 de outubro ultimo.

Avivos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.883—Ao capitão de corveta João Candido Brail Junior 24\$600.

N. 5.589—De 79\$932 ao artifice de machinas João Martins Joalino.

N. 5.590—Ao auxiliar especialista escrevente Crysanto Dias, 43\$376.

N. 5.591—Ao capitão-tenente José Espindola 227\$793.

N. 5.592—Ao capitão de corveta José Lindemberg Porto Rocha, 238\$865.

N. 5.593—Ao capitão de corveta Nicanor Justino de Proença, professor da Escola de Nav. 23\$365.

N. 5.504—De 238\$908 da qual é creitor o capitão-tenente Avaro Alberto da Motta e Silva.

N. 5.595—De 175\$ ao capitão-tenente Ramon Roubertie de Lima.

Avivos ao Tribunal de Contas:

Pelindo os seguintes pagamentos:

N. 5.599—De 2:740\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 5.600—De 7:575\$290 a A. Ferraz & Comp. Ltda. e C. Albuquerque & Comp., respectivamente, 2:575\$290 e 5:000\$000.

N. 5.604—De 576\$360, a Dias Garcia & Comp. e The Gourock Repework Export Co. Ltd., respectivamente, 534\$960 e 41\$400.

N. 5.605—De 748\$400 a Companhia Paulista de Material Eléctrico.

N. 5.606—De 273\$100 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1923

Offícios:

Sr. ministro:

N. 355 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 2.061, de 5 do corrente mez, tendo a honra de communica-
r a V. Ex., que a Directoria de Meteorologia
deste ministerio tomou as providencias ne-
cessarias de que fizesse fornecer a grã de
parte do material meteorologico nelle solici-
tado para o Hospital de Policia Militar do
Districto Federal, deixando de o fazer no total
do pedido por não possuir em stock o res-
tante, aguardando tão somente a vinda de
material, que se a-ha encomendado no
estrangeiro.

V. l'ho-me do ensejo para reiterar a V. Ex.
a segurança de meu elevado apreço e dis-
tincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Indus-
tria Pastoral:

N. 1.208 — Deveis, enviar, com a pos-
sível urgencia, a esta directoria geral, a
relação nominal dos funcionarios dessa re-
p'rtição que necessitam de autorização para
requisitar passagens e transportes em
estradas de ferro e companhias de nave-
gação, em objectos de serviço publico, du-
rante o proximo exercicio.

Nessas relações deveis mencionar, outro-
sim, os funcionarios que se servirão das
ferro-vias da União ou por ella ad'ministra-
das, e para facilitar essas indicações remet-
to-vos, em anexo, uma lista das referidas
estradas.

— Sr. director do Instituto Biologico de
Defesa Agricola:

N. 1.207 — De ordem do Sr. ministro
agradeço-vos as publicações do Boletim
n. 6, Cigarri ha nociva a varias especies
veg. taes, Biologia do membracideo A-tha-
lon reticulatus (L.) da lavra do assistente do
Serviço de Entomologia Agricola desse Ins-
tituto, Luiz Augusto de Azevedo Marques,
a quem S. Ex. manda louvar pelo trabalho
organizado.

— Sr. director da Estação Sericicola de
Barbacena — Minas:

N. 1.206 — Em solução ao vosso tele-
gramma n. 19, de 20 do corrente em que
lembraes a conveniencia de obter do Con-
gresso Nacional autorização para a reforma
e funcionamento dessa estação, communico-
vos que o Sr. ministro manda que vos seja
declarado que só no proximo exercicio pode
ser providenciado a respeito, por ser neces-
sario projecto espec. al.

— Sr. presidente da Sociedade Rural Bra-
sileira — Rua Libero Badaró n. 119, 3º
andar — S. Paulo:

N. 1.205 — De ordem do Sr. ministro
communico-vos que S. Ex. recebeu o
Sr. J. R. d'Alves Bueno com quem conversou
sobre a exportação de fructas brasileiras,
conforme a vossa apresentação por carta de
19 do corrente.

V. l'ho-me do ensejo para reiterar-vos os
protestos de minha alta estima e conside-
ração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1928

Sr. director geral da Propriedade Indus-
trial:

(*) N. 1.315 — Restituindo-vos o incluso
requerimento em que Carvalho Paes & Com-
panhia e Hugo Heise & Comp. p' em seja
mandado archivar o processo concernente
ao pedido de privilegio das Industria Re-
unidas «Alba» S/A, para «um aparelho pa-
ra encher recipientes, com cobertura para des-
sarregar o excesso de liquido», que en ami-
nhastes com o officio n. 1.552, e 24 de ou-
tubro proximo findo, communico-vos, para
os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo
em vista as informações emitidas sobre o
assumpo de que trata o presente officio,
determina seja a intessada intimada, por
edital, a prestar os esclarecimentos exigi-
dos.

(*) N. 1.317 — Devolvendo o incluso re-
querimento no qual A. drubal Cardoso pede
pro para que Juli. Ferreira Serpa cumpra
um disp. cio dessa directoria geral, peção
essa que acompanhou vos o officio n. 1.539,
de 19 de outubro proximo findo, communi-
co-vos, para os devidos fins, que o Sr. mi-
nistro, tendo em vista as informações em-
tidas sobre o assumpo de que trata o pre-
sente officio determina seja o interessado
civildado, por edital, a satisfazer o referido
despacho.

Dia 21

Sr. director geral da Propriedade Indus-
trial:

N. 1.338 — Restituindo-vos, accompanha-
do do processo D. G. P. I. 4.601-1927, o re-
querimento em que A. riano Guiffi Fer-
reira pede prioridade por 120 dias para a
sua marca «Acidulo» afim de cumprir o que
prescreve o art. 84 do regulamento em vi-
gor, que encaminhaes com o officio nu-
mero 1.619 de 6 do corrente, communico-
vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro
procriu a respeito o seguinte despacho:
«Não ha que deferir.»

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de Novembro de 1928

Avisos:

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado do Pará:

N. 4.230 — Tendo ap'rovado a folha do
pessoal diarista do Centro Agrícola «Ingliz
de Souza», sem car os creados em lei e
au'oriado o director geral do Serviço de
Povoamento a expedir as portarias respec-
tivas, declaro-vos que a esp'za com o
pagamento do referido pessoal deverá ser
levada a conta do art. 6º da lei n. 5.445,
de 14 de janeiro ultimo, verba 3ª, com signa-
ção «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-
co signação n. 24 «Operarios, etc. credito
distribuido: 4 Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional nesse Estado em virtude do aviso
n. 120, de 24 de janeiro de 1928 e de
acção com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora manio remetter
uma cópia da alludida folha, afim de que
sirva de base á conferencia das que l'he
foram remetidas pelo referido Centro para
pagamento das mensalidades vencidas pelo
pessoal em serviço.

O'rosim, providencie para que as alte-
rações no r'egime que futuramente soffrer a
dita folha pela retirada de uns e entrada de
outros mensalistas nas condições por mim
ap'rovadas nos termos do citado § 1º art. 7º
do regulamento alludido sejam oportunamen-
te communicadas áquella repartição pa-
gadora.

— Sr. director geral do Serviço de Povo-
amento:

N. 4.231 — Tendo approvado a folha do
pessoal diarista do Centro Agrícola «Ingliz
de Souza», no Estado do Pará, organizada
de acco do com o § 1º do art. 7º do de'creto
n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autori-
so-vos a expedir as portarias respectivas,
tendo em vista não só a folha app'rovada
cuja 2ª via inclusa vos remetto, mas ainda
os o'rosos e que tratou o vosso circular
n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o
qual chamo a vossa attenção.

A' Delegação do Tribunal de Contas nesse
Estado, transmito, para os devidos fins,
a demonstração do credito necessario para
pagamento do referido pessoal e ora pro-
videncio para que a Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional, seja igualmente trans-
mitida a mesma demonstração, afim de que
sirva de base á conferencia das folhas que
l'he foram remetidas mensalmente por essa
repartição.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.233 — Autorizo-vos a pagar, por conta
da sub consignação 10 consignação «Ma-
terial» — V — Patronato e n'ricados, da
verba 3ª, credito de 18.000\$ distribuido á
Delegacia Fiscal nesse Estado em virtude
do aviso n. 124, de 24 de janeiro ultimo,
depois de registado por essa delegação a
respectiva desp'za, a subvenção de réis
49.500\$ que compete á escola de Enge-
nharia de Porto Alegre no quarto trimestre
do corrente anno, para a manutenção do
Patronato Agrícola Senador Pinheiro Ma-
chado.

— Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Na-
cional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.234 — Autorizo-vos a pagar, por
conta da sub consignação 10, consignação
«Material» — V — Patronato e n'ricados,
da verba 3ª, credito de 193.000\$ distri-
buido á essa delegacia em virtude do avo
n. 124, de 24 de janeiro ultimo, depois de
registada a desp'za pela Delegação do
Tribunal de Contas nesse Estado, a sub-
venção de 49.500\$ que compete á Escola
de Engenharia de Porto Alegre no quarto
trimestre do corrente anno, para a manu-
tenção do Patronato Agrícola Senador Pi-
nhairo Machado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.235 — Transmite o processo sob o
n. 4.641 na importancia de 149\$364, de que
é credor o tripulante da Hospedaria de Im-
migrantes da Ilha das Flores, do Serviço
de Povoamento, João Pedro de A cantara,
proveniente de gratificação por serviços
extraordinarios prestados fóra das horas
regulamentares, nos mezes de junho a julho
e de outubro a dezembro de 1927.

N. 4.236 — Transmite o incluso processo,
sob o n. 4.640, na importancia de 671\$274
de que é credor o tripulante da Hospedaria
de Imigrantes da Ilha das Flores, do S'rv-
viço de Povoamento, Pedro Gonçalves Dias,
proveniente de gratificação por s'rvicos ex-
traordinarios prestados fóra das horas regu-
lamenteares, nos mezes de junho a dezembro
de 1927.

N. 4.237 — Transmite o processo, sob o
n. 4.675 na importancia de 412\$182, de que
é credor o mot'ista da Hospedaria de Im-
migrantes da Ilha das Flores, Oscar de Sou-
za Magalhães, proveniente de gratificação
por s'rvicos extraordinarios prestados fóra
das horas regulamentares nos mezes de ju-
nh, á setembro de 1927.

(*) Reproduz-se por ter sahido com in-
correcções.

N. 4.238—Transmite o processo, sob o n. 4.639, na importância de 421\$848 de que é credor o tripulante da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Elias Pereira Guimarães, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares nos meses de junho a dezembro de 1927.

N. 4.239 — Transmite o processo, sob o n. 4.637, na importância de 126\$, de que é credor o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Adrião Caminha Filho, proveniente de diárias a que fez jus no mez de dezembro de 1927.

N. 4.240 — Transmite o processo, sob o n. 4.678, na importância de que é credor o intendente de imigração ao Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, no mez de dezembro de 1927.

N. 4.241 — Transmite o processo, sob o n. 4.636, na importância de 1:145\$312, de que é credor Joaquim José Corrêa, patrão de lancha do Serviço de Povoamento, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, nos meses de junho a dezembro de 1927.

N. 4.242 — Transmite o processo, sob o n. 4.634, na importância de 556\$429, de que é credor o 1º machinista, add do, da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, proveniente de gratificação por serviços extraordinários fora das horas regulamentares, nos meses de julho a dezembro de 1927.

N. 4.243 — Transmite o processo, sob o n. 4.633, na importância de 972\$, de que é credor o ex-ajudante da Estação Aerologica, de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, Ubaldino Alves de Souza, proveniente de diárias a que fez jus no periodo de 4 de agosto a 23 de outubro de 1922.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.244 — Solicita pagamento de réis 25:000\$ a Missão Dominicana, na Conceição de Araguaya, no Estado do Pará relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 4.245 — Solicita pagamento de 7:500\$ ao Centro Caixaerial, do Estado do Maranhão, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

N. 4.246 — Solicita pagamento de r\$ 10:031\$ a Escola de Commercio, de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, referente á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de cujo total 20:000\$, foi glosada a importância não comprovada da subvenção anterior.

Dia 27

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.262 — Solicita adeantamento de réis 150:000\$, ao auxiliar desenhista Antonio Gomes de Mattos, para ser applicado nos meses de novembro e dezembro do corrente anno, nas obras de adaptação do predio sito á Praça da Republica n. 24.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.263 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado, pelo decreto legislativo n. 5.570, de 13 do vigente, a abrir por este ministerio, o credito especial de (\$ 960,00), para indemnizar o inspector de consulado, José Custodio Alves de Lima, e o consui adjunto em Nova York, João Carlos Muniz, de despesas que fizeram no desempenho de commissões no estrangeiro, nos termos do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, peço o

vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despeza de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1928

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Offícios:

N. 4.227—Communica que o Sr. ministro resolveu pelo aviso n. 2.776, de 29 de agosto do corrente anno, solicitar do Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 2:000\$, por conta da verba 3ª, consignação «Material», sub-consignação 4 — Drogas, etc., para attender ás despesas do Patronato Agricola Pereira Lima no corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agricola Pereira Lima, Estado de Minas Geraes:

N. 4.223—Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 2.776, de 29 de agosto ultimo, solicitou do Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ne-se Estado o credito na importância de 2:000\$, por conta da verba 3ª, consignação «Material» II — Material do consumo, etc., sub-consignação 4—Drogas, etc., para despesas do estabelecimento no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.229—Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 2.776, de 29 de agosto ultimo solicitou do Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido por conta do art. 6º da vigente lei orçamentaria, verba 3ª, consignação «Material» II — Material de consumo, etc., sub-consignação 4 — Drogas, etc., o credito de 2:000\$ para attender ás despesas, no corrente anno, do Patronato Agricola Pereira Lima, nesse Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.232 — Transmite o processo relativo ao credito de 1:000\$ pedido pela Delegacia do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, como reforço á sub-consignação 24 — Despesas com condução, etc., consignação «Material», verba 14ª da vigente lei orçamentaria, para ser informado.

— Sr. director do Patronato Agricola Visconde da Graça, Pelotas.

N. 4.247—Communica que o Sr. ministro, em vista de um telegramma do deputado Joaquim Osorio, pedindo a remessa de um tractor e um caminhão Ford, para o Patronato, resolveu fosse guardado para tal fim, o proximo exercicio.

— Sr. deputado federal Joaquim Osorio, Pelotas:

N. 4.248 — Em referencia ao vosso telegramma de 29 de outubro ultimo, em que solicitastes a remessa de um tractor e um caminhão Ford ao Patronato Agricola Visconde da Graça, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a dita remessa ficará para o proximo exercicio.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.249—Communica que o Sr. ministro resolveu deixar de attender ao pedido constante de n. 1.066, de 7 do corrente, referente a concessão de uma ajuda de custo ao lente cathedratico Dr. Mauricio Campos de Medeiros, por não se tratar de funcionarios em desempenho de commissão.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.250—Não estando devidamente confeccionada a folha de ajuda de custo, con-

cedida em 1926 ao auxiliar-technico da commissão desse Serviço, no Estado da Bahia, engenheiro Hermano da Silva, enviada p. r officio n. 1.157, de 8 do corrente mez, restituo-vos a mesma afim de que seja novamente organizada, devendo della constar o cargo do funcionario e natureza do serviço que prestou, para que este ministerio possa resolver sobre o pagamento respectivo por exercicios findos.

Dia 27

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 4.251—Communica que o Sr. ministro, attendendo á exposição feita sobre a situação do director interino do Patronato Agricola José Bonifacio e do 3º official do serviço, ora servindo em commissão como director do Patronato Agricola Arthur Bernardes, resolveu que ao primeiro dos funcionarios citados cabem os vencimentos do cargo que exerce e ao segundo a differença de vencimentos entre o cargo de 3º official e o de director do referido Patronato Arthur Bernardes.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes:

N. 4.252 — Restitue a primeira via do empenho n. 9/24 e a folha, em duas vias, de diárias a que fez jus nos meses de agosto a novembro do corrente anno, na importância de 367\$992, encaminhada pelo officio n. 4.067, de 20 do corrente, afim de que, pela repartição, seja organizada nova folha e extrahido novo empenho, cancellando o anterior, tendo em vista a resolução do Sr. ministro, constante da circular n. 806, de 28 de março deste anno, e despacho de 10 de agosto ultimo, relativamente ao abono de diaria, que deve ser de um dia de ordenado, despezadas as fracções menores de 1\$000.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 4.253 — Tendo Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto, telegraphista encarregado da transmissão dos signaes horarios desse observatorio, requerido pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados em 1921, 1922 e 1923, e constando das folhas organizadas por esse instituto diarias de 5\$ e 10\$ abonadas em um mesmo mez, solicito vossas providencias no sentido de ser informado o motivo da variedade das diarias.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.254 — Transmite o requerimento em que o ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro Silva, servindo como chefe das obras do Patronato Agricola Arthur Bernardes, pede reconsideração do despacho a que se refere o officio n. 957, de 10 de março de 1927, que lhe propoz o abono de uma gratificação mensal de 600\$, afim de ser informado tendo em vista o que foi communicado, em officio n. 1.518, de 4 de junho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4.255 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 236\$ a que se julga com direito Dagoberto Braule Pinto Bandeira, ex-escripturario da Fazenda Nacional de São Marcos, no periodo de janeiro a agosto de 1921, afim de ser feita no processo uma demonstração do calculo da mesma divida.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.256 — Restitue a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 232\$, proveniente de transportes em 1922, afim de ser a mesma rectificada de accôrdo com requisição que a originou.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.257 — Comunica que o Sr. ministro, attendendo ao exposto no officio n. 5.066, de 14 do vigente, resolveu autorizar que, pela repartição, sejam adquiridos, pela importancia de 13:000\$, um touro e duas novilhas de raça Simmenthal criados na propriedade industrial do Sr. A. A. de Azevedo Sodré, em Petropolis, indicados no alludido officio.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.258 — Em referencia ao vosso officio n. 4.511, de 26 de outubro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o auxiliar agronomo do Patronato Agrícola «Visco de Mauá», em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, Luiz da Rocha Vianna, pede o abono de uma ajuda de custo, por ter sido traferido para identico cargo no Patronato «Arthur Bernardes», em Viçosa, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe arbitrando-a em dois meses e vencimentos, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director do Instituto de Chimica: N. 4.259 — Transmite as contas nas importancias de 80\$408 e 26\$790, provenientes de fornecimento de energia electrica em 1921, acompanhadas do requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, reclama o seu pagamento, afim de ser informado si houve empenho opportunamente para occorrer ao pagamento em questão.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.260 — Transmite, por cópia, a proposta apresentada por J. Quaresma para a venda de uma lancha recentemente construida em seu estaleiro de Nitheroy.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.261 — Transmite, por cópia, a proposta apresentada por J. Quaresma para a venda de uma lancha recentemente construida em seu estaleiro de Nitheroy.

Dia 28

Officios:

N. 4.266 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos, as caixas, marca D. M. R., ns. 1.323/30, pesando bruto 630 kilos, contendoapparehos physicos não classificados para meteorologia e seus accessorios, vindas de Hamburgo pelo vapor *General Belgrano*.

N. 4.267 — Sr. director de Meteorologia — Em referencia ao vosso officio n. 13.33, de 26 do vigente, pelo qual solicitastes providencias no sentido de serem retiradas da Alfandega oito caixas contendo instrumentos e accessorios meteorologicos destinados a essa repartição, fornecidos pela Casa R. Fuess de Berlim e vindos pelo vapor alemão *General Belgrano*, providencia que já foi tomada por esta directoria, peço que informeis o numero e a data do vosso officio que solicitou a aquisição desse material.

N. 4.268 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Em referencia ao vosso officio n. 2.525, de 29 de outubro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o jardineiro horticultor do Campo do Sementes de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, Fernando Hercules, pede o abono de uma ajuda de custo, communico-vos para os devidos fins, teno Sr. ministro indeferido a petição do requerente.

N. 4.269 — Sr. director geral do Serviço Industria Pastoral — Afim de poder este Ministerio resolver o pagamento de diarias, em 1927, a que se julga com direito o encarregado da Estação de Monta de Marinhos, Estado de Goiaz, pedido no requerimento transmittido com o vosso officio n. 4.031, de 14 de setembro ultimo, torna-se necessario que informeis sobre a natureza do serviço de que foi incumbido o referido funcionario.

N. 4.274 — Sr. director do Jardim Botânico — Transmittito os requerimentos em que a Société Anonyme du Gaz e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedem pagamento das contas nas importancias de 6\$630, 181\$312 e 19\$750, provenientes de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, em 1918, afim de ser informado se a sub-consignação Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 5, de 1818, deixou saldo para occorrer á despesa de que se trata.

N. 4.271 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Tendo o Ministerio da Fazenda devolvido o processo de pagamento da quantia de 2:450\$ a Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de manilhas de barro, em 1924, informando ter o Tribunal de Contas recusado registro á despesa, em sessão de 5 de setembro de 1927, sob o fundamento de que as dimensões das manilhas em questão não guardam conformidade com as mencionadas na proposta, solicito vossas informações a respeito.

N. 4.272 — Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Tendo deixa o de acompanhar o meu officio n. 5.179, de 25 de setembro ultimo, a conta na importancia do 15\$, proveniente de transporte feito em 1923 em proveito dessa Escola, de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, junto vos remetto a referida conta para inicio do respectivo processo do pagamento.

N. 4.273 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Afim de que este Ministerio possa providenciar sobre o processo de pagamento da conta na importancia de reis 572.875, conforme vosso officio 43/1.160 de 5 de outubro ultimo, torna-se necessario que envieis a esta directoria a requisição que originou tal despesa.

N. 4.274 — Sr. director da Estrada de Ferro Paracatu — Afim de que este Ministerio possa providenciar sobre o processo de pagamento da conta na importancia de 10\$800, conforme vosso officio n. 313 de 9 do vigente, torna-se necessario que envieis a esta directoria a respectiva requisição que motivou a despesa supra mencionada.

N. 4.275 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir até a quantia de 2:810\$, as machinas agricolas destinadas a serem offerecidas como premio aos agricultores e classificadas nos concursos regionaes de sementes realizados nas Inspeccorias agricolas de Piahy e Parahyba.

N. 4.276 — Sr. director do Observatorio Nacional — Transmite a conta na importancia de 26\$364, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1920, acompanhada do requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, reclama o seu pagamento, afim de ser informado si houve empenho opportunamente para occorrer ao pagamento em questão.

N. 4.277 — Sr. director do Jardim Botânico — Transmite o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pede pagamento das contas de 75\$095, 83\$684, 61\$935 e 64\$642, prove-

nientes do fornecimento de energia electrica em 1922, afim de ser informado se houve opportunamente empenho para occorrer ao pagamento em questão.

N. 4.278 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Incluso vos remetto a folha de pagamento de diarias do veterinario Dr. Pedro Herbsier Menescal, delegado desse serviço no Estado de São Paulo, afim de que providencieis no sentido de ser a mesma assignada e visada pelo delegado em exercicio na citada delegacia.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

X. 4.279 — Transmite as contas nas importancias de 27\$125, 116\$428 e 38\$292, respectivamente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gaz, luz e energia electricas, fornecidas em 1920, afim de ser informado se houve empenho, opportunamente, para occorrer á despesa e qual o saldo desta e, outrossim, que sejam as mesmas visadas, na face, na sua parte superior.

N. 4.280 — Devendo ser mantida a assignatura do funcionario apposta na primeira via do empenho e assignada por outro a declaração de recebimento do material; na factura, transmittito-vos para tal fim os documentos que acompanharam o vosso officio n. 555, de 8 do vigente.

N. 4.281 — Em referencia ao vosso officio n. 681, de 16 de outubro de 1926, junto vos remetto os requerimentos em que os serventes desse instituto, Gabriel Garcia e Euclides de Almeida, pedem pagamento de augmento provisorio sobre as vantagens incorporadas aos respectivos vencimentos durante o anno de 1923, afim de providencieis no sentido de ser informado a respeito e, no caso affirmativo, organizadas as competentes folhas.

N. 4.282 — Transmite as contas nas importancias de 70\$591, 29\$752 e 56\$095, proveniente de energia electrica fornecida, em 1921, a essa repartição, acompanhadas do requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., reclama o seu pagamento, afim de ser informado se houve empenho opportunamente para occorrer ao pagamento em questão.

N. 4.283 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Em referencia ao vosso officio n. 23, de 28 de janeiro do anno passado, incluso vos remetto os processos de pagamento das importancias de 475\$ e 551\$850 a Dr. Anfriso Lobão Veras Filho, medico do Centro Agrícola David Caldas, nesse Estado, afim de que providencieis no sentido de ser provido o interessado a prova a não prescrição das dividas em questão.

N. 4.284 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Rio Grande do Norte — Em referencia ao vosso officio n. 142, de 29 de setembro ultimo, com o qual transmittistes a demonstração do credito, na importancia de 1:000\$, necessario para occorrer ao pagamento de diarias ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, communico-vos, que a Directoria Geral do referido Serviço, no intuito de evitar o prejuizo do seu subordinado, promoverá pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, determinando a sua intimação em folha, uma vez de posse dos documentos comprobatorios do credito que lhe assiste as diarias que reclama.

N. 4.285 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Restitue o processo de pagamento da quantia de 3:826\$615, de que se julga credor Luiz Luitz, ex-auxiliar tecnico do Nucleo «Matquez de Abantes», proveniente de vencimentos que o funcionario em questão deixou de receber em 1926, afim de ser

informado o motivo porque não lhe foram pagos oportunamente os mesmos vencimentos e qual a applicação que teve o credito distribuido para es-e fim.

N. 4.286 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Nitheroy — Tendo a 2ª Collectoria Federal, na cidade de Campos, deixado de effectuar o pagamento da gratificação «pro labore», a que tem direito o pessoal que trabalha no curso nocturno da Escola de Aprendizizes Artifices daquela cidade, por conta do credito de 12:360\$, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 998, de 6 de abril ultimo, para pagamento do referido pessoal, por inter-medio da alludida collectoria, pela verba 6ª, consignação «Pessoal» — IV — Diarias, etc., sub-consignação 4 «Gratificação, etc.», peço informéis a esta directoria geral o motivo pelo qual deixou de ser effectuado o pagamento em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1928

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo pagamento de tres contas na importancia total de 47\$340, proveniente de transporte em 1921. — Prove a não prescrição da divida. (D. C. 8.965/1927).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importancia de 1:270\$500, em proveito deste ministerio em 1927. — Requeira por exercicios findos. (D. C. 11.209/1927).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1928

Aviso circular n. 6.382 — Recommendovos a satisfação do pedido feito no officio bircular n. 8.462, de 10 de agosto de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, no sentido de lhe ser remetida, até o dia 8 de janeiro de cada anno, a relação de todos quantos nessa repartição, durante o anno antecedente tenham recebido, administrado, despendido ou guardado bens da União, afim de poder a mesma directoria dar cumprimento á determinação constante do artigo 883, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dessa relação deverá constar o nome do funcionario responsavel, o cargo, o periodo da gestão e a natureza da mesma, isto é, si a responsabilidade provém da arrecadação de renda, ou si da guarda de material, indicando a natureza desse material ou o serviço a que elle se destina.

No caso de varios funcionarios terem tido a responsabilidade pelo mesmo material deverá a relação indicar, com precisão, a data do inicio e a da terminação da responsabilidade de cada um. — Saude e fraternidade. — Lyra Castro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.402 — Agradecendo a communicação constante do seu aviso n. 100, de 17 de novembro corrente.

N. 6.412 — Declarando ter resolvido adquirir a chacara da rua Quinze de Novembro n. 28, em Campos, (R. J.) de propriedade do Sr. José Bento de Freitas Miranda, onde funciona a Estação Climatologica da mes na cidade, transmitindo a planta e demais documentos exigidos por esse ministerio no aviso n. 51, de 11 de abril de 1923 e solicitando urgentes providencias no sentido de ser lavrada nesta Capital a escriptura de compra e venda da alludida propriedade.

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1928

Djalma da Costa Machado, pedindo lhe sejam vendidos dous touros da raça «Charoleza». — Indeferido á vista da informação, devendo aguardar a proxima importação de animaes para então ser attendido, si ainda lhe convier. (D. C. 13.914, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1928

Merino & Comp., pedindo pagamento por exercicios findos de 206\$600 de fornecimentos á Secção de Biologia da Bahia, em 1924 (D. C. 13.022 — 28). — Compareça nesta directoria para prestar esclarecimentos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.643 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contrato celebrado com o Dr. Antonio Barreto, para servir como professor e remodelador dos laboratorios do curso de chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 17 de novembro corrente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 16.633 — Restitue informado o processo relativo á denuncia offerecida por varios industriaes contra a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, de importação em lar, a escala, sem pagamento de direitos aduaneiros, de materias primas com similares no paiz, declarando que com o aviso n. 1.023, de 14 de fevereiro do corrente foi remetido o parecer tecnico-juridico emitido pela commissão nomeada para dar interpretação sobre a clausula segunda do contrato celebrado com a já referida companhia, ficando assim plenamente satisfeito o pedido constante dos avisos ns. 27, de 11 de março de 1927, e n. 89, de 22 de setembros do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.623 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contrato celebrado entre a Directoria Geral da Propriedade Industrial e Henrique Braga & Comp., para a impressão e composição 3.000 exemplares da «Revista de Propriedade Industrial».

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 20 de novembro corrente.

N. 16.613 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contrato celebrado entre o Instituto de Chimica e as firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Santos Seabra & Comp., para o fornecimento de material permanente durante o corrente ann.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

N. 16.603 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contrato celebrado entre a Directoria de Meteorologia e a firma Santos Seabra & Comp., para fornecimento de moveis á mesma directoria.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 17 de novembro corrente e rectificado no dia 18 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1928

Sr. syndico do Junta Commercial:

N. 16.583 — Solicita a remessa das folhas de pagamento dos mezes de maio, junho e julho de 1926, janeiro a dezembro de 1927 e janeiro a outubro de 1928.

Outrosim deveis providenciar para que a remessa de taes documentos seja feita mensalmente até o quinto dia util.

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1928

Sociedade Anonyma «A Propriedade», pedindo andamento da petição anterior (D. C. 13.675—1928). — A petição, cujo andamento é pedido, foi encaminhada á Recebedoria do Districto Federal, com o officio n. 43.783, de 9 de outubro ultimo, afim de ser cobrado o sello devido.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 14 novembro de 1928

Officios:

N. 1.102 — Ao Sr. director presidente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Enviando a primeira via do empenho numero 14, na importancia de 100\$, como reforço.

Dia 16

N. 1.103 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Fazendo uma communicação sobre o transporte de material para o Laboratorio de Oleos.

Dia 17

N. 1.104 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Propondo fazer algumas alterações no quadro do pessoal assalariado.

N. 1.105 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Requisitando o pagamento da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 20\$200.

N. 1.106 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a segunda via da conta acima.

N. 1.107 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Enviando as primeiras vias de tres propostas, uma cópia da acta e uma do quadro da concorrência publica administrativa realizada em 31 de outubro ultimo.

Dia 19

N. 1.108 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 50 e 51, aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e Moreno Borlido & Comp., nas importancias de 1:970\$ e 21:445\$, respectivamente.

N. 1.109 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando as terceiras vias dos pedidos acima.

N. 1.110 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Enviando a segunda via do empenho n. 4, na importancia de 6:200\$000.

N. 1.111 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a terceira via do empenho acima.

Dia 20

N. 1.112 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do empenho n. 15 na importancia de 7:000\$ em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.113 — Ao Sr. contador seccional da

Republica, enviando a terceira via do empenho acima.

N. 1.114 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, enviando a primeira via do empenho acima.

N. 1.115 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando cópia de um edital para ser publicado.

N. 1.116 — Ao Sr. director geral de Agricultura, enviando cópia do edital abrindo concurso para o provimento da 15ª cadeira, afim de que se não transmittir em resumo por telegramma aos presidentes e governadores dos Estados.

Dia 21

N. 1.117 — Ao Sr. professor contratado da 4ª cadeira do curso de chimica industrial agricola, enviando para dar parecer um memorial de Sugar Beet and Crag Driers Limited, sobre «um processo aperfeiçoado para preparação de assucar de beterraba secca», vindo com o officio n. 1.683, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 1.118 — Ao Sr. professor contratado da 4ª cadeira do curso de chimica industrial agricola, enviando para dar parecer um memorial dos Srs. B ynar Jones Owen e John Christopher Stead sobre «um processo aperfeiçoado para conservar beterrabas para preparação de assucar», vindo com o officio n. 1.673, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 1.119 — Ao Sr. professor contratado da 4ª cadeira do curso de chimica industrial agricola, enviando para dar parecer um memorial do Sr. John Jay Naugle sobre «um aperfeiçoamento introduzido no processo de refinação de assucar», vindo com o officio n. 1.674, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 1.120 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Enviando a segunda via do pedido n. 52, á General Electric S. A., na importancia de 10:000\$000.

N. 1.120 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a terceira via do pedido acima.

Dia 22

N. 1.122 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial — Enviando os documentos vindos com o officio n. 731, de 14 de outubro de 1924.

N. 1.123 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Requisitando o pagamento da conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 26\$000.

N. 1.124 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a segunda via da conta acima.

N. 1.125 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Enviando a segunda via do pedido n. 53, á Moreno Borlido & Comp., na importancia de 420\$000.

N. 1.126 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a segunda via do pedido acima.

N. 1.127 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Requisitando o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 2:039\$000.

N. 1.128 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Enviando a segunda via da conta acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1928

Jacques & Antonio Roussolet, Raul de Oliveira Carvalho, Youry Kozlovsky e Dr. Ernesto Mello Filho. — Lavre-se o termo.

Viuva R. E. Heinzelmann e Alfredo Paulo Bandeira de Mello. — Dê-se certidão.

Duarte, Ferreira & Comp., Siegfried Meyer, Busse & Hirsch, Siegfried Meyer e Marafon & Comp. — Junte-se ao processo.

Felippe Bruno dos Santos Nora. — Aguarde solução da D. G. P. I. 652/24.

Leonardo Freitas do Valle. — Compareça a esta directoria.

American Gas Machine Company, Inc. — Apresente novas descrições da marca modificando a classificação de accordo com o parecer do chefe da secção.

Pedidos de registro de marcas :

Irmãos Gonçalves & Comp., da marca «F. M.», para distinguir artigos das classes 12, 22 A e B, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33 e 39. — Registre-se.

Irmãos Gonçalves & Comp., da marca «Fabrica Marialva», para distinguir artigos das classes 12, 22 A e B, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33 e 39. — Registre-se.

Additamento aos despachos de 23 de novembro de 1928

Pedido de registro de marcas :

Juan Goldstein, da marca «Gomina Plus Ultra», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 26.245, desta Capital.

Additamento aos despachos de 23 de novembro de 1928

Alcista Prazeres Baptista dos Santos (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Pedido de privilegio :

Associated Telephone And Telegraph Company, para «aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos automaticos». — Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de uma «Placa Lanterna», para que pediu patente de modelo de utilidade Jomy Hozlovsky (deposito n. 6.016, de 28 de novembro de 1928):

1, «uma Placa-Lanterna», construída em chapa de ferro galvanizado, tendo sete faces, inclusive o dorso, tendo a face anterior em parte revestida por um vidro branco-fosco, de forma rectangular, onde se prendem pequenas chapas metálicas, nas quaes se acham recortados ou abertos os algarismos.

2, uma «Placa-Lanterna», tendo sete faces, inclusive a posterior que é móvel, pois se encaixa de baixo para cima nos bordos das faces lateraes e por ellas desliza até a parte superior, servindo para o seu fechamento ou abertura.

3, uma «Placa-Lanterna», com uma lampada no seu interior para iluminar durante a noite os numeros recortados ou abertos em pequenas chapas metálicas collocadas sobre um vidro branco-fosco de forma rectangular na face anterior da «Placa-Lanterna».

4, uma «Placa-Lanterna», destinada á numeração de predios cujos numeros apparecem sempre na cor branca durante o dia e á noite na cor em que fôr pintada externamente a «Placa-Lanterna» em virtude de ser a lampada collocada no seu interior da mesma cor da referida pintura. Tudo como foi circumstancialmente descrito no memorial e representado no desenho que o acompanha.

Pontos característicos da invenção de «um caixilho metálico, do tipo de persiana»,

para a qual pediu privilegio o Dr. Ernesto Mello Filho, (deposito n. 6.017, de 28 de novembro de 1928):

1º, um caixilho metálico, do tipo da persiana, des'inado a fechar quaisquer aberturas nas paredes de edificios, o qual consiste em uma armação metálica, de forma quadrada, rectangular, polygonal ou outra qualquer conveniente, a qual é fixada de qualquer modo conhecido nos lados da abertura que vai fechar, tendo essa armação a sua parte central constituída, em maior ou menor extensão, como se queira, por uma segunda armação metálica, conveniente e escapçada da primeira e fixada nella de qualquer modo conveniente, sendo providos, nessa segunda armação, caixilhos moveis, de formato que se adapte, nos extremos, ao formato da dita armação e tendo os lados transversaes parallelos, de modo o poderem astar-se, os de um caixilho aos lados correspondentes do caixilho seguinte, quando fechados, sendo esses caixilhos pivotados pelos ditos extremos nos lados da dita segunda armação, de modo a poderem girar, abrindo-se ou fechando-se, o que é feito por meio de um dispositivo analogo ao denominado fecho de Cremona, consistindo esse de positivo em uma barra, pivota em um dos cantos internos de cada caixilho e ligada, em um extremo a outra barra, por sua vez ligada a outra barra curva, cujo extremo opposto está articulado no canto correspondente da dita primeira armação e tem ainda, no primeiro extremo mencionado, um pegador por meio do qual o dispositivo é accionado para fechar ou abrir os ditos caixilhos moveis, sendo estes, bem como o espaço entre as duas armações, guarnecidos de vidro ou tela metálica, ou outro material conveniente e podendo o dito caixilho variar em dimensões, de accordo com o tamanho da abertura á qual vai ser adaptado; tudo substancialmente, como aqui descripto;

2º, o caixilho reivindicado em 1, no qual são providos, em vez de um dos seus varios dispositivos de Cremona, podendo assim os caixilhos moveis serem divididos em séries que serão abertas ou fechadas independentemente uma das outras;

3º, o caixilho reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho anexo;

4º, como artigo de manufactura, os caixilhos metálicos, do tipo de persiana, construídos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descriptos e representados no desenho anexo.

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Jacques & Antonio Roussolet, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 12.879, de 28 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo de formato especial, tendo no terço superior um circulo grande contendo um menor.

Na parte inferior do circulo maior lêem-se as palavras caracteristicas «Salva-Todas», e no circulo menor estão inscriptos em monogrammas as iniciaes A. R. e o prefixo Dr. contido na parte superior do A. Por fóra do circulo maior e acompanhando o seu feitio ha as palavras «Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul». Nos terços médio e inferior do rotulo lê-se o nome da firma Jacques & Antonio Roussolet e varios dizeres preconizadores do medicamento a que se refere a presente marca notando-se ainda no pé do rotulo as palavras Industria Brasileira.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico

e commercio, incluída na classe 3, e será também usada em reclames, notas, contas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Saul de Oliveira Carvalho, destinada a artigos das classes 43 e 3 (deposito numero 12.880, de 28 de novembro de 1928);

Consiste em um rectangulo emoldurado tendo gravadas, na sua parte superior, duas linhas curvas formando uma especie de ellipse na qual se leem, inscriptas as palavras «Loção Cascida Alpha», sendo esta ultima entre aspas. Abaixo da ellipse seguem os dizeres: «Específico vegetal contra a caspa» — traço — Indicações modo de usar cura a caspa seborrheica do couro cabeludo do pavilhão da orelha; da região presternal, etc. Os effectos não se fazem esperar. Deve-se primeiro lavar a cabeça e depois de enxuta, usar a loção somente na raiz do cabello, friccionando fortemente. Dr. Saul O. Carvalho, Ituyutaba, Estado de Minas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá a distinguir o producto acima, incluído nas classes 43 e 3.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 135 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Delphinio Peixoto Filho e recorrido Passo Mantecato;

Considerando que o recorrente nenhum prova apresentou de sua petição de fls. 2;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 219 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João da Luz e recorrido Manoel da Costa Maia;

Considerando que o recorrente não provou que tivesse prestado serviços ao recorrido durante 12 meses ininterruptos;

Considerando que a caderneta não está legalizada e o recorrido alega que o recorrente não trabalhou sujeito a horario e fiscalização;

Considerando, assim, que não existe prova do allegado na petição inicial;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 330 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Marianno de Souza e recorrida The Brazilian Coal Company Ltd.;

Considerando que o recorrente tendo trabalhado para a recorrida 12 meses, faltou ao serviço 57 dias, como consta na sua caderneta e assim não tem 12 meses de serviços ininterruptos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 360 — Visto e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Reynaldo Tolentino de Menezes e recorrida

Companhia Brasileira de Exploração de Portos;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 5 de janeiro de 1923 até 18 de junho de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias, e tendo a recorrida sido reveli;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 376 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Anacleto de Moraes Filho e recorrido Manoel Guerra de Moraes;

Considerando que não proce le a allegação do recorrente de haver o recorrido se recusado a dar a caderneta, visto caber ao empregado a aquisição desse documento que deverá servir continuamente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso tendo em vista o que dispõem o art. 11 §§ 4º e 5º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 403 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pereira e recorrida Agencia Ford;

Considerando que o recorrente nada provou, não tendo apresentado sua caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 409 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luizindo Maria Ferreira e recorrida Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas;

Considerando que o recorrente esteve por duas vezes ao serviço da recorrida, sendo a primeira vez de 1 de agosto de 1926 até 24 de novembro desse anno e a segunda de 2 de março de 1927 a 23 de fevereiro de 1928;

Considerando que nestas condições, teria elle direito a importância correspondente ás férias por ter trabalhado na segunda vez, no decurso do decimo segundo mez de serviço caso não tivesse tido as faltas que teve, em numero de 27, comprovadas pelo registro junto pela empresa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 432 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Octaviano de Moura e recorrida a firma Mello & Reis;

Considerando que o recorrente Octaviano Moura, prestou serviços á recorrida, desde 19 de julho de 1925 até 8 de agosto de 1927, quando foi despedido, como se verifica da caderneta de férias appensa aos presentes autos fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a alle-

gação da recorrida de que a obrigatoriedade da lei de férias, somente teve início, com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pois, é doutrina firmada por este Conselho que o direito ás férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que o recorrida não provou as faltas que allega terem sido dadas pelo recorrente, sendo, portanto, improcedente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 433 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario de Souza Machado e recorrida a firma Mello & Reis;

Considerando que o recorrente Mario de Souza Machado, prestou serviços á recorrida desde 14 de junho de 1926 até 8 de agosto de 1927, fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a allegação da recorrida de que a obrigatoriedade da lei de férias, somente teve início, com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pois, é doutrina firmada por este Conselho que o direito ás férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que allega terem sido dadas pelo recorrente, sendo, portanto, improcedente.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 436 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur da Silva Cruz e recorrida a firma Mello & Reis;

Considerando que o recorrente Arthur da Silva Cruz, prestou serviços á recorrida desde 12 de março de 1926 até 8 de agosto de 1927, fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a allegação da recorrida de que a obrigatoriedade da lei de férias, somente teve início, com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pois, é doutrina firmada por este Conselho que o direito ás férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que allega terem sido dadas pelo recorrente, sendo, portanto, improcedente.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou na forma do art. 11 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 454 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mar-

João José da Silva e recorrida a firma Tavares, Lima & Comp. :

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida de 4 de maio de 1924 até 10 de agosto de 1927 ;

Considerando que o recorrente provou, assim, o seu direito à indemnização das férias, como consta de sua caderneta devidamente legalizada ;

Considerando que a recorrida sendo notificada, como consta a fl. 3, compareceu, mas não apresentou defesa, deixando assim correto o processo a sua revelia ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 463 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Martins e recorrida Julio Pereira :

Considerando que na caderneta do recorrente perfeitamente legalizada, está provado que o recorrente já gosou as férias a que tinha direito :

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso de fl. 2.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 454 — Vistos e relatados estes autos de recurso é recorrente Vicente Gonçalves e recorrida a firma Abdo & Comp. :

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida desde 1 de janeiro de 1926 até 2 de agosto de 1927, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias ;

Considerando que a recorrida foi revel :

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 457 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Marques e recorrida Julio Pereira :

Considerando que a caderneta está legalizada e nella prorado que o reclamante já gosou as férias a que tinha direito :

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 471 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Henrique de Souza Guimarães e recorrida Eme preza Melhoramentos da Baixada Fluminense :

Considerando que o direito ao gozo das férias depende da legalização da caderneta, de conformidade com o § 4º do art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926 e a caderneta do recorrente não está legalizada ;

Considerando que o documento junto não atesta o direito do recorrente, visto não estar firmado pelo director ou gerente da companhia ;

Accordam os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, de de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 661 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fausto Machado de Oliveira e recorrida Salomão Kuschmir :

Considerando que o recorrente provou com a exhibição da sua caderneta, regular, ter direito do recorrido as férias ;

Considerando que o recorrido foi revel ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso mandando que o recorrido pague ás férias ao recorrente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 675 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eduardo Figueiredo e recorrida Companhia Luz Stearica :

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 15 de março de 1923 até 15 de setembro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias ;

Considerando que a recorrida nega o tempo de serviço do recorrente durante 12 meses, mas a sua allegação está em desacôrdo com a caderneta legalizada ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 702 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Joaquim de Souza Junior e recorrida Jose Alvares Garcia :

Considerando que não estando a caderneta legalizada e nenhuma outra prova apresentou o recorrente para instruir o seu pedido constante da petição de fls. 2 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 727 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pasquale Zottolô e recorrida a firma Pereira Carneiro & Comp., Ltd. :

Considerando que o recorrente não juntou caderneta e assim não tem direito a reclamar as férias ou indemnização correspondente, § 4º do art. 11 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 728 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José de Almeida e recorrida Julio Vieira :

Considerando que o recorrente reclama indemnização de 15 dias de férias, mas o recorrido prova com um recibo ter pago ao recorrente todos os ordenados e concedido e indemnização dos 15 dias de férias ;

Considerando que o recorrente affirmava pela petição de fls. 6 que esse recibo é falso, porém, o simples exame da assignatura do recorrente na inicial de fls. 2, na petição de fls. 0 e a do recibo, convence desde logo que não houve falsidade, pois, a letra é a mesma nas petições e no recibo ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 744 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Costa Mattos Junior e recorrida a Companhia Industrial Artefactos de Ferro :

Considerando que o recorrente exhibindo sua caderneta provou ter direito ás férias que pede ;

Considerando que a recorrida, chamada a apresentar razões em seu favor, foi revel ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso mandando que a recorrida pague ao recorrente as férias devidas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 784 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos Grain e recorrida J. d'Almeida Lustosa :

Considerando que o requerente apresentou a sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 1 de julho de 1924 até 8 de novembro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias ;

Considerando que o recorrido apresentou ponderações para justificar a recusa em conceder as férias ao recorrente, mas todas as a legações são improcedentes porque não estão provadas ;

Considerando que a saída espontanea do empregado depois de ter prestado 12 meses de serviços seguidos não prejudica o direito á indemnização das férias, consoante a jurisprudencia firmada por este conselho ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 804 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eurico Baptista e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. :

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 8 de março de 1924 até 29 de outubro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias ;

Considerando que não ficou provada a allegação da recorrida quanto ás faltas dadas pelo recorrente, nada constando de sua caderneta ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 820 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente An-

tonio Miguel Pereira e recorrido Alpinolo Rossi;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido de 1 de março de 1918 até 12 de novembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo de férias;

Considerando que o recorrido sendo notificado, como consta a fl. 3, compareceu, mas nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 839 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Luiz Ferreira e recorrida a Companhia Souza Cruz.

Considerando que o recorrente trabalhou no estabelecimento da rec. rrida de 13 de fevereiro de 1924 a 15 de setembro de 1927, conforme consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indenize ao recorrente nos termos do artigo 10 de decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 933 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Rosa e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 24 de junho de 1921 até 13 de dezembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que já é doutrina firmada por este Conselho, segundo a qual o direito às férias é contado da data do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas dadas pelo recorrente conforme consta de sua allegação de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim de que seja indenizado o recorrente nos termos do art. 10 do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 946 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Antonio Rollo e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 8 de fevereiro de 1926 até 1 de dezembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que já ha doutrina firmada por este Conselho, segundo a qual o direito às férias é contado da data do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas dadas pelo recorrente, conforme consta de sua allegação de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim de que seja indenizado o recorrente nos termos do art. 10 do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 934 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jeronymo de Souza e recorrida a Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd.:

Considerando que o recorrente provou com o documento de fls. 3 que tem tempo de serviço bastante para reclamar a indenização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida não provou as suas allegações de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao

presente recurso afim de que seja indenizado o recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 992 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Damiano Rodrigues Vargas e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltda.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 5 de maio de 1923 até 18 de outubro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que já ha doutrina firmada por este conselho, segundo a qual o direito às férias é contado da data do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas pelo recorrente, conforme consta de sua petição a fls. 4:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim de que seja indenizado o recorrente, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.001 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Herculanio Galliza Braga e recorrida Fabrica de Metaes «Orion»;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada tendo trabalhado para a recorrida desde 5 de outubro de 1926 até 30 de dezembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que improcede a defesa da recorrida, á vista da jurisprudência deste egregio conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1929

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupos: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21

Lubrificantes, estopas e artigos congêneres — Objectos de expediente — Carvão de pedra — Louças e porcellanas — Ferragens — Accessorios de automovel — Utensilios para laboratorios — Drogas e productos chimicos — Lavanderia Peixe.

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte nove, constante dos grupos, doze, lubrificante, estopa e artigos congêneres; treze, objectos de expediente; quatorze, carvão de pedra; quinze, louças e porcellanas; dezesseis, ferragens; dezeseite, accessorios de automovel; dezoito, utensilios

para laboratorios; dezanove, drogas e productos chimicos; vinte, lavanderia, e vinte e um, peixe, pertencentes a concorrência publica annunciada em edital de tres de novembro de mil novecentos e vinte oito, inscreveram-se as seguintes firmas:

A. Placido Marques & Comp.
Casa Lohner S. A.;
Salgado Guimarães & Comp. Ltd.;
Henrique Braga & Comp.

16, para cumprimento da clausula decima, do citado edital de tres de novembro de mil novecentos e vinte oito, encerrou-se ás quinze horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte oito a inscrição dos candidatos á concorrência publica para fornecimento dos grupos, doze, treze, quatorze, quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito, dezanove, vinte e vinte e um, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte nove. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, com exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente e por mim, Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte oito. — *José Bernardino Paranhos da Silva*, director da secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, terceiro official, inte-

Acta da abertura de propostas dos grupos: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior.

As quatorzo horas do dia vinte oito de novembro de mil novecentos e vinte oito, na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Manoel Cicero, director geral, interino, do Departamento Nacional do Ensino, Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: Henrique Braga & Comp.; Salgado Guimarães & Comp. Ltd.; e A. Placido Marques & Comp., para fornecimento do grupo 13 — Objectos de expediente; Casa Lohner S. A., para fornecimento do grupo 18 — Utensilios para laboratorios; durante o proximo anno do mil novecentos e vinte nove, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. Para fornecimento dos grupos 12 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellanas; 16 — Ferragens; 17 — Accessorios de automovel; 19 — Drogas e productos chimicos; 20 — Lavanderia, e 21 — Peixe, nenhum proponente se inscreveu. Depois de verificada a idoneidade dos documentos, foram abertos os envelopos o lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do Sr. Dr. director geral, interino, e do Sr. director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente que os authenticaram com as suas rubricas e, por fim remetidas ao *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, lavrei esta acta, que vai assignada pelo Dr. Manoel Cicero, director geral, interino, deste departamento, Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente e por mim, Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte oito. — Manoel Cicero, director geral, interino. — José Bernardino Paranhos da Silva, director de secção. — Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino.

Propostas a que se referê a acta precedente:

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, ao Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e vinte nove, ás repartições dependentes deste departamento, dos artigos constantes do "Grupo n. 13 — Objectos de expediente," sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

1.	10 apagadores de giz, um, tres mil e trezentos réis.	3\$300
2.	16 almofadas para carimbo, 20x10, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
3.	20 almofadas para carimbo, 15x8, uma, dous mil novecentos e sessenta réis.	2\$960
4.	10 almofadas para carimbo, 10x10, uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
5.	200 novellos de barbante pardo, novello, mil e seiscentos réis.	1\$600
6.	200 novellos de barbante de cores, novello, mil e setecentos réis.	1\$700
7.	80 rolos de barbante de algodão, rolo, sete mil e duzentos réis.	7\$200
8.	90 borrachas para desenho, pequenas, uma, mil cento e noventa réis.	1\$190
9.	90 borrachas para desenho, medias, uma, dous mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
10.	90 borrachas para desenho, grandes, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
11.	500 borrachas para dous usos, pequenas, uma, mil e cem réis.	1\$100
12.	500 borrachas para dous usos, grandes, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
13.	552 borrachas para machina, communs, uma, mil e setecentos réis.	1\$700

14.	20 borrachas para machina, com escova, uma, dous mil réis.	2\$000
15.	40 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 33x12, impresso, um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
16.	40 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 16x12, impresso, um, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680
17.	40 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, de 33x12, em branco, um, dous mil réis.	2\$000
18.	40 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, de 16x12, em branco, um, mil e duzentos réis.	1\$200
19.	690 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, de 27x16, impresso, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
20.	40 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, impresso, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
21.	30 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, impresso em relevo, um, dez mil réis.	10\$000
22.	111 block-notes de linho, 100 folhas pautadas, para cartas, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
23.	4 block-notes de linho, para telegramma, um, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
24.	40 buvards de madeira, pequenos, um, mil e novecentos réis.	1\$900
25.	40 buvards de madeira, medios, um, dous mil trezentos e cincoenta réis.	2\$530
26.	114 buvards de madeira, grandes, um, dous mil e novecentos réis.	2\$930
27.	22 colchetes de metal O K n. 1, caixa, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
28.	22 colchetes de metal O K n. 2, caixa, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
29.	1.336 canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, mil e cem réis.	1\$100
30.	6.424 (canetas ordinarias, sortidas, uma, duzentos e quarenta réis.	\$240
31.	24 canetas de borracha, sortidas, uma, mil novecentos e quarenta réis.	1\$940
32.	4 cestas communs de vime para correspondencia, uma, sete mil réis.	7\$000
33.	4 cestas especiaes de vime, para correspondencia, uma, dez mil réis.	10\$000
34.	100 cestas communs de vime, para papeis, uma, tres mil e novecentos réis.	3\$930
35.	50 cestas especiaes de vime, para papeis, inuteis, uma, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
36.	6 carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um, oito mil réis.	8\$000
37.	2 carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 letras, um, nove mil réis.	9\$000
38.	2 carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 letras, um, nove mil e setecentos réis.	9\$700
39.	10 carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 letras, um, sete mil e setecentos réis.	7\$700
40.	2 carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 letras, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
41.	2 carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 letras, um, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
42.	2 carimbos de borracha, quadrados, para processo, de couro, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
43.	12 carimbos de data (machina), um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
44.	20 cartão memoradum, impresso, 15x10, cento, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
45.	20 cartão memoradum, impresso, 20x22, cento, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
46.	20 cartão memoradum, impresso, 20x16, cento, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
47.	20 cartão memoradum, impresso, 25x17, cento, seis mil e setecentos réis.	6\$700

48.	20 cartões em branco, pautado, 12x8, cento, tres mil réis	3\$000	85.	2 etiquetas communs para livros, cento, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
49.	6 cartão de visita para gabinete, cento, oito mil e duzentos réis	8\$200	86.	22 elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, sete mil réis	7\$000
50.	200 cartões alphabeticos (A), um, quatrocentos réis	\$400	87.	22 elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, nove mil réis	9\$000
51.	100 cartões alphabeticos (B), um, seiscentos réis	\$600	88.	4 elasticos de diversas larguras, duzia, mil e quinhentos réis	1\$500
52.	100 folhas de cartolina formato (A), folha, mil réis	1\$000	89.	6 espátulas em osso, pequenas, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$660
53.	700 folhas de cartolina em folha, branca, 52x56,50 kilos, folha, setecentos réis	\$700	90.	2 espátulas em osso, grandes, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
54.	200 folhas de cartolina em folha, branca, 72x56,70 kilos, folha, novecentos réis	\$900	91.	6 espátulas de borracha, pequenas, uma, dous mil réis	2\$000
55.	400 folhas de cartolina em cores, 72x56, folhas, setecentos e quarenta réis	\$740	92.	4 espátulas de borracha, grandes, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
56.	2 canivetes communs de duas laminas, pequenos, um, seis mil réis	6\$000	93.	2 esquadros de madeira, pequeno, um, mil e quinhentos réis	1\$500
57.	2 canivetes communs de duas laminas, medios, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	94.	2 esquadros de madeira medios, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
58.	2 canivetes communs de duas laminas, grandes, um, oito mil e duzentos réis	8\$200	95.	10 esquadros de madeira, grandes, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
59.	5.100 capas para processo ou autuação em papel commum, uma, cento e sessenta réis	\$160	96.	2 esquadros de borracha, pequenos, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
60.	200 capas para processo ou autuação em papel forrado com tela, uma, mil e novecentos réis	1\$900	97.	2 esquadros de borracha, medios, um, dez mil e duzentos réis	10\$200
61.	200 capas para processo ou autuação em cartão, uma, quinhentos réis	\$500	98.	4 esquadros de borracha, grandes, um, quatorze mil réis	14\$000
62.	2 cabeçado de seda, peça, nove mil réis	9\$000	99.	2 escalas de madeira de dobrar, de 1m,00, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
63.	20 carneira branca, pelle, vinte e oito mil réis	28\$000	100.	2 escalas de madeira de dobrar, de 2m,00, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
64.	6 compasso para giz, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	101.	16 escovas para limpeza de machinas, uma, dous mil réis	2\$000
65.	2 depositos de vidro para gomma, pequenos, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	102.	10 espheras de vidro para limpar pennas, 100 granuhas, oito mil e quinhentos réis	8\$500
66.	2 depositos de vidro para gomma, medio, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	103.	4 espelos de ferro para prender papeis, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
67.	2 depositos de vidro para gomma, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	104.	200 enveloppes para officio, 12 x 18, cento, tres mil réis	3\$000
68.	38 descansos de ferro para caneta, um, cinco mil réis	5\$000	105.	200 enveloppes para officio, 14 x 28, cento, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
69.	10 descansos de vidro para caneta, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	106.	200 enveloppes para officio, 15 x 30, cento, nove mil réis	9\$000
70.	2 descansos ou supportes para carimbo, pequeno, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	107.	200 enveloppes para officio, 24 x 10, cento, doze mil réis	12\$000
71.	2 descansos ou supportes para carimbo, medios, um, dezesseis mil réis	16\$000	108.	200 enveloppes para officio, 25 x 35, cento, doze mil réis	12\$000
72.	2 descansos ou supportes para carimbo, grandes, um, quarenta e um mil réis	41\$000	109.	200 enveloppes para officio, 28 x 13, cento, nove mil e novecentos réis	9\$900
73.	12 duplo ou triplo decimetros, por 10 cms., um, mil e trezentos réis	1\$300	110.	200 enveloppes para officio, 40 x 20, cento, quinze mil réis	15\$000
74.	2 decreto numerado, resma, cento e dezenove mil e quinhentos réis	119\$500	111.	20 enveloppes para cartões, 10 x 6, cento, quatro mil e novecentos réis	4\$900
75.	34 esponjas marinha, pequena, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	112.	28 enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7, meio cento, quatro mil réis	4\$000
76.	34 esponjas marinha, medias, uma, dous mil réis	2\$000	113.	180 enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento, sete mil réis	7\$000
77.	34 esponjas marinha, grandes, uma, tres mil e trezentos réis	3\$300	114.	200 enveloppes para telegrammas, etc., seis mil réis	6\$000
78.	4 esponjas de borracha, pequenas, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	115.	2 enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 12, meio cento, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
79.	4 esponjas de borracha, medias, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	116.	2 enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, oito mil réis	8\$000
80.	4 esponjas de borracha, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	117.	2 enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento, oito mil réis	8\$000
81.	22 spongeiras de vidro, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	118.	200 enveloppes sacco, n. 1, um, cento e vinte réis	\$120
82.	2 etiquetas sortidas para pharmacia, cento, mil e trezentos réis	1\$300	119.	200 enveloppes sacco, n. 2, um, noventa e oito réis	\$098
83.	2 etiquetas de couro para autos, cento, cento e sessenta mil réis	160\$000	120.	200 enveloppes sacco, n. 3, um, noventa réis	\$090
84.	10 etiquetas communs, para collar, cento, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	121.	526 novellos de fio de linho para coser autos, novello, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
			122.	351 fitas para machina de escrever, em uma só cor, uma, sete mil réis	7\$000
			123.	160 fitas para machina de escrever, bicolor, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
			124.	10 furadores para autos agulhas, um, sete mil réis	7\$000
			125.	10 furadores para pastas de archivo, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
			126.	200 vidros de gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450

127.	200 vidros de gomma arabica nacional, vidro medio, um, dous mil e duzentos réis	2\$200	163.	2 livros de 200 folhas encadernado em panno, formato 28 x 22, um, treze mil réis	13\$000
128.	700 vidros de gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, dous mil réis	2\$000	164.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, 50 x 34, um, noventa mil réis	90\$000
129.	50 vidros de gomma solida nacional, vidro grande, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	165.	2 livros de 300 folhas, encadernado em panno, formato 34 x 24, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
130.	50 vidros de gomma solida nacional, vidro pequeno, um, dous mil réis	2\$000	166.	1 livro de 300 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 27, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
131.	82 duzias de giz branco em páos, duzia, quinhentos e noventa réis	\$590	167.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 33 x 42, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
132.	50 duzias de giz de cores em páos, duzia, setecentos e oitenta réis	\$780	168.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
133.	10 caixas de grampos Hotekiss, caixa, nove mil réis	9\$000	169.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 28, um, setenta mil réis	70\$000
134.	50 caixas de grampos para papel Self, pequenos, caixa, dous mil réis	2\$000	170.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 28, um, setenta e mil e oitocentos réis	74\$800
135.	30 caixas de grampos para papel Self, medios, caixa, dous mil réis	2\$000	171.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
136.	50 caixas de grampos para papel Self, grandes, caixa, tres mil réis	3\$000	172.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 41 x 30, um, oitenta mil réis	80\$000
137.	2.000 lapis preto Faber, qualquer numero, um, trescentos e quarenta réis	\$340	173.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, impresso, 37 x 27, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
138.	500 lapis bicolor Faber, um, mil e duzentos réis	1\$200	174.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, 28 x 42, um, sessenta e nove mil réis	69\$000
139.	164 lapis de uma só cor, Faber, um, mil e duzentos réis	1\$200	175.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um, nove mil réis	9\$000
140.	160 lapis pretos especiais, para desenho, um mil e cem réis	1\$100	176.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, 24 x 21, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
141.	500 lapis para lousa, forrados de madeira, um, duzentos réis	\$200	177.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, 26 x 20, um, quinze mil réis	15\$000
142.	96 lapis grosso, bicolor, Faber, um, mil cento e oitenta réis	1\$180	178.	2 livros de 50 folhas, encadernado em panno, 37 x 27, um, cincoenta mil réis	50\$000
143.	700 lacres nacionais em bastões, um, seiscentos réis	\$600	179.	1 livro de 50 folhas, encadernado em panno, 35 x 21, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
144.	10 lacres nacionais em bastões, grossos, um, setecentos e sessenta réis	\$760	180.	2 livros de 50 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 17, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
145.	12 limpa pennas de louça, um, seis mil réis	6\$000	181.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 26 x 20, um, dezoito mil réis	18\$000
146.	12 limpa pennas de vidro, um, seis mil réis	6\$000	182.	1 livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 22 x 24, um, quinze mil réis	15\$000
147.	12 lousas simples, pequena, uma, dous mil réis	2\$000	183.	3 livros de 500 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x 36, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
148.	48 lousas simples, media, uma, tres mil réis	3\$000	184.	3 livro de 150 folhas encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 52 x 28, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
149.	48 lousas simples, grande, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	185.	1.200 mata borrão fino, folha, trescentos e cincoenta réis	\$350
150.	2 livros de 100 folhas, com indice, encadernado em panno, impresso, 54 x 24, um, cento e quarenta e cinco mil réis	115\$000	186.	2.000 mata borrão medio, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
151.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 33 x 16, um, oito mil réis	8\$000	187.	1.000 mata borrão grosso, folha, quinhentos e cincoenta réis	\$550
152.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 33 x 23, um, dezeseis mil réis	16\$000	188.	3.900 mata borrão em tiras, para buvard, tira, quarenta réis	\$040
153.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 x 12, um, quatro mil réis	4\$000	189.	4 molhadores de vidro cylindricos, um, oito mil réis	8\$000
154.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, formato 23 x 20, um, sete mil réis	7\$000	190.	4 molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
155.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 41 x 27, um, quarenta mil réis	40\$000	191.	4 molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, tres mil réis	3\$000
156.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 32 x 22, um, trinta mil réis	30\$000	192.	2 machinas para furar papeis, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
157.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 50 x 36, um, setenta mil réis	70\$000	193.	26 marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400
158.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 50 x 34, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000			
159.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 36 x 23, um, oitenta mil réis	80\$000			
160.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 36 x 25, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000			
161.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um, cento e setenta mil réis	170\$000			
162.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 26 x 20, um, trinta mil réis	30\$000			

194.	20 oleo para machinas do escrever, vidro pequeno, um, mil e seiscentos réis.	1\$600	232.	20 papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
195.	76 oleo para machina de escrever, vidro grande, um, tres mil e setecentos réis	3\$700	233.	20 papel de linho sem pauta para informações, seis kilos, resma, trinta e tres mil réis	33\$000
196.	2 pasta de oleado para mesa pequena, uma, seis mil réis	6\$000	234.	20 papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma, quinze mil réis	45\$000
197.	140 pasta de oleado para mesa média, uma, nove mil réis	9\$000	235.	40 papel de linho, com pauta, para informações, quatro kilos, resma, trinta mil réis	30\$000
198.	2 pasta de oleado para mesa grande, uma, doze mil réis	12\$000	236.	40 papel de linho, com pauta, para informações, seis kilos, resma, quarenta mil réis	40\$000
199.	2 pasta de couro para mesa, pequena, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500	237.	40 papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$830
200.	2 pasta de couro para mesa, grande, uma, trinta mil réis	30\$000	238.	20 papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
201.	2 pasta com mata borrão, para mesa, pequena, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	239.	20 papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, quarenta mil réis	40\$000
202.	2 pasta com mata borrão, para mesa, média, uma, doze mil réis	12\$000	240.	29 papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, trinta e seis mil réis	36\$000
203.	2 pasta com mata borrão, para mesa, grande, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	241.	100 papel ferro prussiano, metro, cinco mil réis	5\$000
204.	20 pasta de papelão com cadarço, para arquivo, 25 x 24, uma, quatro mil réis	4\$000	242.	6 papel millimetro (peça de 10 metros), peça, vinte e oito mil réis	28\$000
205.	10 pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma, oito mil réis	8\$000	243.	200 papel canson Montgolfier, metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
206.	2 pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000	244.	1.500 papel canson Ingress, folha, duzentos e cincoenta réis	\$250
207.	2 pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000	245.	100 papel canson granitado, para aquarella, folha, quatro mil réis	4\$000
208.	4 pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, quinze mil réis	15\$000	246.	6 papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça, dezenove mil réis	19\$000
209.	4 pasta Perry, para arquivar papeis, 35 x 22, uma, quatorze mil réis	14\$000	247.	1.966 papel carbono, superior, folha, cento e cincoenta réis	\$150
210.	40 pinceis finos para desenho, um, mil e oitocentos réis	1\$800	248.	3.200 papel marmore para cobrir, folha, quatrocentos réis	\$400
211.	40 pinceis para pintura a oleo, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	249.	2.000 papel marmore para guarda, folha, quatrocentos réis	\$100
212.	40 pinceis para colla ou gomma, um, trescentos réis	\$300	250.	1.250 papel couro em cores, folha, setecentos réis	\$700
213.	106 punaizes em aço ou ferro, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	251.	35 papel de cor, folha, trescentos e noventa réis	\$390
214.	20 punaizes em metal, duzia, setecentos réis	\$700	252.	4 papel de seda, em cores, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
215.	2 porta barbante de ferro, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	253.	600 papel pergaminhado, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
216.	22 pesos de ferro para papeis, um, seis mil réis	6\$000	254.	2 papel parafinado, resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
217.	66 peso de crystal para papeis, um, oito mil réis	8\$000	255.	800 papel esponja, folha, oitocentos réis	\$800
218.	1.000 pennas typo Mallat 10 e 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	256.	50 papel pente, folha, setecentos e oitenta réis	\$780
219.	29 pennas Leonardt douradas, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800	257.	28 papel de impressão, marca A ou B, assetinado, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
220.	110 pennas de aluminio, caixa, onze mil réis	11\$000	258.	40 papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
221.	400 pennas de diversos outros fabricantes, caixa, dez mil e trescentos réis	10\$300	259.	40 papel alinhado, formato BB, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
222.	770 papel almasso, quatro kilos, resma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	260.	4 papel Hollanda, pautado, n. 5, resma, oitenta mil réis	80\$000
223.	60 papel almasso, cinco kilos, resma, dezesseite mil e quinhentos réis	17\$500	261.	332 papel de carta, commum, impresso, caixa, doze mil réis	12\$000
224.	65 papel almasso, seis kilos, resma, vinte e dous mil réis	22\$000	262.	40 papel de carta, superior, impresso, caixa, dezoito mil réis	18\$300
225.	20 papel almasso de linho, quatro kilos, resma treze mil e novecentos réis	13\$900	263.	400 papel de carta superior, timbrado em relevo, folha, duzentos e noventa réis	\$290
226.	20 papel almasso de linho, cinco kilos, resma, dezesseite mil e novecentos réis	17\$900	264.	2 papel azul ou branco para capas, resma, cento e cincoenta mil réis	150\$000
227.	20 papel almasso de linho, seis kilos, resma, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900	265.	500 papel para embrulho, fino, folha, setenta réis	\$070
228.	40 papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	266.	500 papel para embrulho, grosso, folha, duzentos réis	\$200
229.	20 papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma, cento e quarenta mil réis	140\$000	267.	40 papel de mensagens, resma, noventa mil réis	90\$000
230.	20 papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma, vinte mil réis	20\$000	268.	230 papel para embrulho, nacional, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
231.	40 papel de linho, liso, para machina, em meias folhas, resma, doze mil réis	12\$000	269.	20 panno chagrin, metro, nove mil réis	9\$000

270.	130 panno Victoria, metro, dez mil réis...	10\$000	308.	10 centos formato 48 x 25, cento, nove mil réis...	9\$000
271.	80 raspadeira typo lanca, cabo de madeira, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	309.	10 centos formato 64 x 44, cento, quatorze mil réis	14\$000
272.	220 raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	310.	10 centos formato 70 x 48, cento, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
273.	440 reguas de madeira, cada 10 centímetros, 10 centímetros, quinhentos réis	\$500	311.	1.000 telegrammas, formato 32 x 22, cento, seis mil e oitocentos réis	6\$800
274.	330 reguas de borracha, cada 10 centímetros, 10 centímetros, seletos réis	\$700	312.	1.000 folhas de nomenclatura para folhas de pagamento, uma, cento e cinquenta réis	\$150
275.	50 tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro, quarenta mil réis	40\$000	313.	200 folhas de nomenclatura para grupo de concurrencia, uma, trescentos réis	\$300
276.	50 tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro, cincoenta mil réis	50\$000	314.	100 talões de 100 folhas, formato 24 x 12, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
277.	20 tela para copia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro, treze mil réis	13\$000	315.	100 talões de 100 folhas formato 24 x 33, um, quatro mil réis	4\$000
278.	210 tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada, mil réis	1\$000	316.	100 talões de 100 folhas, formato 20 x 26, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
279.	220 tinteiros de vidro, simples, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$100	317.	100 talões de 100 folhas, formato 20 x 33, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
280.	137 tinteiros de vidro para dous usos, um, dezoito mil e duzentos réis	18\$200	318.	200 talões para pedidos externos em cinco vias, com 100 vias de pedidos, um, vinte e cinco mil e duzentos réis	25\$200
281.	6 tinteiros de ferro simples, um, dezesete mil e quinhentos réis	17\$500	319.	100 vidros de verniz areloucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro, doze mil réis	12\$000
282.	56 tinteiros de ferro duplo, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$800	320.	200 bobinas para machina de calcular, uma, quatro mil réis	4\$000
283.	4 tinteiros de madeira, simples, um, quatorze mil réis	14\$000	321.	200 estojos para desenho, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
284.	4 tinteiros de madeira, duplo, um, trinta mil réis	30\$000	322.	200 enveloppes de linho, impressos, 11x13, cento, seis mil réis	6\$000
285.	240 tinteiros para carteiras, um, mil réis	1\$000	323.	200 enveloppes de linho, impressos 15 x 30, cento, dez mil réis	10\$000
286.	1 tympano de atrito commum, um, doze mil réis	12\$000	324.	200 enveloppes de linho impressos, 12x18, cento, sete mil réis	7\$000
287.	1 tympano de corda, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	325.	200 enveloppes de linho impressos 25x35, cento, quatorze mil e seiscientos réis	14\$600
288.	2.491 litros de tinta para escrever, nacional, litro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	326.	200 enveloppes de linho impressos 23x43, cento, vinte e oito mil réis	28\$000
289.	146 litros de tinta para escrever, preta, estrangeira, litro, dezesete mil réis	16\$000	327.	10 fichas para chamadas oraes de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980
290.	20 litros de tinta para escrever, canin, nacional, litro, seis mil réis	6\$000	328.	10 fichas para chamadas oraes de alumnos do 3º anno, modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
291.	20 litros de tinta para escrever, estrangeira, litro, dezesete mil e quatrocentos réis	17\$100	329.	10 fichas para chamadas oraes de alumnos do 4º anno, modelo n. 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
292.	426 vidros de tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, dous mil réis	2\$000	330.	10 fichas para chamadas oraes de alumnos do 5º anno, modelo n. 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
293.	20 vidros de tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	331.	10 fichas para chamadas oraes de alumnos do 6º anno, modelo n. 23, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
294.	20 vidros de tinta para carimbo de metal vidro, tres mil réis	3\$000	332.	10 fichas para chamadas oraes de preparatorios, modelo n. 18, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
295.	330 tubos de tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, tres mil réis	3\$000	333.	10 fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos, do 2º anno, modelo n. 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
296.	tubos de tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, cinco mil réis	5\$000	334.	10 fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos do 3º anno, modelo n. 25, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
297.	litros de tinta para copia, litro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	335.	10 fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos do 4º anno, modelo n. 26, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
298.	vidros de tinta naunkin, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500			
299.	kilos de tinta para impressão, preta, nacional, kilo, doze mil réis	12\$000			
300.	10 kilos de tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, dezesete mil e oitocentos réis	17\$800			
301.	4 kilos de tinta para impressão, em cores, estrangeira, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500			
	Trabalhos graphicos:				
302.	10 centos formato 8 x 11, cento, dous mil e duzentos réis	10\$200			
303.	10 centos formato 17 x 11 1/2, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500			
304.	10 centos formato 24 x 17, cento, tres mil réis	3\$000			
305.	10 centos formato 33 x 22, cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500			
306.	10 centos formato 25 x 21, cento, tres mil réis	3\$000			
307.	10 centos formato 14 x 32, cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500			

336.	10 centos de impressos com dois supplementos, formato 27 x 37, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, trinta mil réis	30\$000	366.	2 resmas de papel de linho impresso, para o Externato do Collegio Pedro II, resma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
337.	5 centos de impressos 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, oitenta e cinco mil réis....	85\$000	367.	4 resmas de papel riscado, duas columnas de linho, resma, quarenta mil réis.	40\$000
338.	5 idem idem 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.....	6\$000	368.	1 resma idem, tres columnas, de linho, resma, quarenta mil réis.....	40\$000
339.	5 idem idem 65 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e tres mil réis	73\$000	369.	2 reguas de faixa, um metro, uma, quatorze mil réis	14\$000
340.	5 idem idem 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e tres mil réis.....	73\$000	370.	2 reguas de jacarandá, com um metro, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
341.	5 idem idem 46 x 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, tres mil e oitocentos réis	3\$800	371.	1 livro de 200 folhas, papel de linho, encadernado em couro, impresso, com as armas da Republica e desenhos dourados, 41 x 29, para actas da Congregação do Externato do Collegio Pedro II, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
342.	5 impressos para telegramma, 34 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, oito mil réis	8\$000	372.	300 Cadernos em branco, pautados, 30 folhas, caderno, seiscentos réis.....	\$600
343.	5 centos de impresso formato 39 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.....	5\$000	373.	300 cadernos de 50 folhas, sem pauta, do papel levemente aspero, impresso na capa, caderno, mil réis.....	1\$000
344.	5 idem idem 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.....	6\$000	374.	300 cadernos de 50 folhas, sem pauta, liso, impresso na capa, caderno, mil e cem réis	1\$100
345.	5 centos de impressos, folhas duplas, modelo n. 3, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, trinta mil réis	30\$000	375.	300 canetas de madeira Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, setecentos e oitenta réis	\$780
346.	5 centos de impressos n. 3, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, tres mil réis.....	3\$000	376.	200 carteiras de identidade, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
347.	5 centos de impressos, folhas duplas, modelo n. 4, primeiras vias para o Externato do Collegio Pedro II, cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000	377.	10 centos de impressos, formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, oitenta e cinco mil réis..	85\$000
348.	5 centos de impressos n. 5, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, dezenove mil e novecentos réis ..	19\$900	378.	10 centos, idem, com quatro supplementos, formato 32 x 45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, noventa e oito mil réis.....	98\$000
349.	5 idem modelo n. 6, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, treze mil réis.....	13\$000	379.	10 centos, idem, para relógio de ronda, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil e novecentos réis ..	4\$900
350.	11 idem modelo n. 10, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	380.	20 centos idem, formato 22 x 32, para o Collegio Pedro II, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
351.	10 idem modelo n. 11, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	381.	200 pacotes de Fusain, em pacotes de duas duzias, pacote, seiscentos réis.....	\$600
352.	10 idem modelo n. 12, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis	7\$900	382.	200 duzias de lapis, duzia, quatorze mil réis	14\$000
353.	11 idem modelo n. 13, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis	7\$900	383.	50 colleções de lapis de cor (em colleções de 12 cores), colleção, quinze mil réis	15\$000
354.	10 idem modelo n. 14, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	384.	200 lapis Silvan Pencil ou H. Fabr ou J. Faber, um, trescentos e trinta réis.	\$330
357.	10 idem modelo n. 15, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis	7\$900	385.	50 duzias de lapis crayon conté preto, n. 2, duzia, dezesseis mil réis.....	16\$000
358.	10 idem modelo n. 16, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	386.	300 folhas de nomenclaturas para folha de pagamento, 60 x 43, para o Externato do Collegio Pedro II, uma mil réis	1\$000
359.	10 idem modelo n. 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	387.	300 folhas, idem idem, formato 48 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma, seiscentos réis.....	\$600
360.	5 idem de cor, modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e novecentos réis	7\$900	388.	300 folhas idem idem, formato 40 x 33, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma, seiscentos réis.....	\$600
361.	10 centos de impressos, modelo n. 33, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil réis.....	7\$000	389.	300 folhas idem idem, formato 45 x 35, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, uma, seiscentos réis.....	\$600
362.	10 centos de memorandums, formato 24 x 18, para o Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.....	5\$000	390.	400 folhas idem idem, formato 46 x 34, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, uma, mil e duzentos réis..	1\$200
363.	2 centos de mappas impressos, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta mil réis.....	70\$000	391.	50 resmas de papel de seda, cores sortidas, resma, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900
364.	1 machina para grampear papel, uma, quarenta mil réis	40\$000	392.	100 caixas de papel multicopy, caixa, vinte e sete mil e oitocentos réis.....	27\$800
365.	300 folhas de papel quadriculado, quadriculos de 0,020, quadrados, folha, cem réis	\$100	393.	50 duzias de lapis Castell, tinta, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
			394.	200 resmas de papel almaso n. 40, resma, treze mil setecentos e oitenta réis.	13\$780
			395.	5 mappas mundi para parede, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
			396.	10 mappas do Brasil, um, trinta e tres mil réis	33\$000
			397.	10 mappas das cinco partes do mundo, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
			398.	50 colleções de cadernos calligraphicos, de F. Vianna, colleção de 7, colleção, dous mil e noventa réis.....	2\$090

399.	50 kilos de papel couché, B.B., kilo, qua-	4\$000	15.	Ampólas vasia 1 bico para 1 cc, brancas ou	
400.	1 resma de papel manilha inglez, forma-			amarellas, vidro Jena, cento, tres mil e	3\$200
	to 93 x 130, grosso, resma, duzen-	250\$000	16.	Ampólas vasia 1 bico para 2 cc, brancas ou	
401.	50 caixas de cartões de visita em branco,			amarellas, vidro Jena, cento, quatro mil	4\$800
	caixa, cinco mil réis.	5\$000	17.	Ampólas vasia 1 bico 5 cc, brancas ou ama-	7\$000
402.	500 enveloppes sacco, 21 x 28, um, duzen-	\$200	18.	Ampólas vasia 1 bico para 10 cc, brancas ou	
403.	50 caixas de grampos Banjo Gem Clips,	3\$700		amarellas, vidro Jena, cento, dez mil e	10\$500
404.	5 livros de 100 folhas, encadernados em		19.	Algodão de vidro lavado por acido, pró-analy-	\$045
	panno, formato 28 x 32, um, vinte	20\$000		se, gramma, quarenta e cinco réis.	
405.	5 livros de 200 folhas, encadernados em	30\$000	20.	Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um,	38\$000
	panno, formato 24 1/2 x 35, um,			trinta e oito mil réis.	
406.	5 livros de 250 folhas, numeradas, enca-	68\$500	21.	Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma,	50\$000
	dernados em panno, impressos, forma-			cincoenta mil réis.	
407.	30 caixas de pennas (Esterbrook), nume-	10\$000	22.	Idem idem de 10 kilos, com pesos, uma, cen-	110\$000
408.	10 livros de 100 folhas, numeradas, enca-			to e dez mil réis.	
	dernados em panno, impressos, forma-	21\$800	23.	Balanças granatarias com pesos até 50 gram-	76\$500
409.	10 resmas de papel para mimeographo,	15\$950		mas, uma, setenta e seis mil e quinhentos	
	liso, meias folhas, resma, quinze		24.	Balanças de precisão para analyse, sensivel	535\$000
410.	5 talões de 100 folhas, formato 6 x 19,			110 grs. a 100 grammas, com pesos,	
	um, tres mil novecentos e oitenta	3\$980	25.	Balões de fundo chato de 125.0, vidro Jena,	1\$000
411.	5 talões de 100 folhas, formato 14 x 32,	4\$500		um, mil réis.	
412.	5 talões de 100 folhas, formato 22 x 31,	6\$000	26.	Idem idem de 200 grs., vidro Jena, um, mil	1\$200
413.	5 talões com 200 folhas, impresso, forma-	5\$000		e duzentos réis.	
	to 10 x 17, para o Externato do Col-		27.	Idem idem de 250.0, vidro Jena, um, mil e	1\$650
	legio Pedro II, um, cinco mil réis.			seiscentos e cinquenta réis.	2\$000
			28.	Idem idem de 500.0, vidro Jena, um, dous	2\$000
				mil réis.	
			29.	Idem idem de 1.000.0, vidro Jena, um, dous	
				mil réis.	
			30.	Idem idem, de fundo redondo, com uma tubu-	
				lura de 125.0, um, cinco mil e quinhen-	
				tos réis.	5\$500
			31.	Balões de fundo redondo com uma tubulura	7\$000
				de 500.0, um, sete mil réis.	
			32.	Idem idem idem com uma tubulura de	9\$000
				1.000.0, um, nove mil réis.	
			33.	Idem idem idem com uma tubulura de	12\$000
				2.000.0, um, doze mil réis.	
			34.	Balões jougée, graduados de 025.0, um, mil	1\$500
				e quinhentos réis.	
			35.	Balões graduados, jougée de 050.0, um, mil	1\$700
				e setecentos réis.	
			36.	Balões graduados jougée de 100.0, um, mil	1\$900
				e novecentos réis.	
			37.	Balões graduados jougée de 500.0, um, dous	2\$950
				mil novecentos e cinquenta réis.	
			38.	Balões graduados, jougée de 1.000.0, um,	4\$950
				quatro mil novecentos e cinquenta réis.	
			39.	Bastões (vidro para), kilo, seis mil e qui-	6\$500
				nhetos réis.	
			40.	Bateria de Borrel, com tampo de vidro, seis	12\$000
				frascos, uma, doze mil réis.	18\$000
			41.	Barbante marca Urso, caixa, dezoito mil réis	
			42.	Bicos de Bunsen com torneira e veilleuse, um,	9\$000
				nove mil réis.	
			43.	Bicos cintrados de Berthelot com torneira de	20\$000
				gáz e veilleuse, um, vinte mil réis.	
			44.	Buretas inglezas de 10 cc, uma, quatro mil	4\$000
				réis.	
			45.	Buretas inglezas de 25 cc, uma, cinco mil e	5\$600
				seiscentos réis.	
			46.	Buretas inglezas de 25 cc, uma, cinco mil e	5\$600
				seiscentos réis.	
			47.	Buretas Gay Lussac de 10 cc, uma, quatro mil	4\$000
				réis.	
			48.	Buretas Gay Lussac de 25 cc, uma, cinco mil	5\$600
				e seiscentos réis.	
			49.	Buretas Gay Lussac de 50 cc, uma, oito mil	8\$000
				réis.	
			50.	Buretas de Mohr de 10 cc, uma, tres mil e	3\$300
				trescentos réis.	
			51.	Buretas de Mohr de 25 cc, uma, quatro mil e	4\$500
				quinhentos réis.	
			52.	Buretas de Mohr de 50 cc, uma, seis mil oito-	6\$850
				centos e cinquenta réis.	
			53.	Balões de fundo chato 2.000.0, vidro Jena,	4\$500
				um, quatro mil e quinhentos réis.	
			54.	Balões de fundo chato Schott-Gen. Jena de	1\$200
				200 cc, um, mil e duzentos réis.	
			55.	Idem idem idem de 300 cc, um, mil e seiscen-	1\$650
				tos e cinquenta réis.	
			56.	Idem idem idem de 500 cc, um, dous mil réis	2\$060

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — Por procura-
ção de A. Placido Marques & Comp., David Miranda Godoy.

Proposta que faz a Casa Lohner S. A. para o Departamen-
to Nacional de Ensino.

Grupo 18

Utensilios de laboratorio

1.	Apparelho de Kipp para gaz sulphurico, mo-		41.	Balões graduados, jougée de 1.000.0, um,	
	dolo pequeno, um, vinte e cinco mil e	25\$600		quatro mil novecentos e cinquenta réis.	4\$950
2.	Autoclave Chamberland a gaz de 30 cents.,	825\$000	39.	Bastões (vidro para), kilo, seis mil e qui-	6\$500
	um, oitocentos e vinte e cinco mil réis.			nhetos réis.	
3.	Autoclave Chamberland a gaz de 50 cents.,	1:800\$000	40.	Bateria de Borrel, com tampo de vidro, seis	12\$000
	um, um conto e oitocentos mil réis.			frascos, uma, doze mil réis.	18\$000
4.	Albuminimetros de Esnach em estojo de ma-	2\$500	41.	Barbante marca Urso, caixa, dezoito mil réis	
	deira, um, dous mil e quinhentos réis.	38\$000	42.	Bicos de Bunsen com torneira e veilleuse, um,	9\$000
5.	Alambique Femel, um, trinta e oito mil réis			nove mil réis.	
6.	Alcoolmetro de Gay Lussac-Cartier (aferido a	2\$950	43.	Bicos cintrados de Berthelot com torneira de	20\$000
	15° C), um, dous mil novecentos e cin-			gáz e veilleuse, um, vinte mil réis.	
7.	Alcoolmetro de Richter Tralles (aferido), um,	15\$000	44.	Buretas inglezas de 10 cc, uma, quatro mil	4\$000
	quinze mil réis.			réis.	
8.	Apparelho completo de Polenske, um, cento e	110\$000	45.	Buretas inglezas de 25 cc, uma, cinco mil e	5\$600
	dez mil réis.			seiscentos réis.	
9.	Ampólas vasia 2 bicos para 1 cc, brancas ou	3\$000	46.	Buretas Gay Lussac de 10 cc, uma, quatro mil	4\$000
	amarellas, vidro Jena, cento, tres mil			réis.	
10.	Ampólas vasia 2 bicos para 2 cc, brancas ou	3\$200	47.	Buretas Gay Lussac de 25 cc, uma, cinco mil	5\$600
	amarellas, vidro Jena, cento, tres mil e			e seiscentos réis.	
11.	Ampólas vasia 2 bicos para 5 cc, brancas ou	5\$500	48.	Buretas Gay Lussac de 50 cc, uma, oito mil	8\$000
	amarellas, vidro Jena, cento, cinco mil			réis.	
12.	Ampólas vasia 2 bicos para 10 cc, brancas ou	8\$900	49.	Buretas de Mohr de 10 cc, uma, tres mil e	3\$300
	amarellas, vidro Jena, cento, oito mil e			trescentos réis.	
13.	Ampólas vasia 2 bicos para 20 cc, brancas ou	15\$000	50.	Buretas de Mohr de 25 cc, uma, quatro mil e	4\$500
	amarellas, vidro Jena, cento, quinze mil			quinhentos réis.	
14.	Ampólas vasia 2 bicos para 50 cc, brancas ou	75\$000	51.	Buretas de Mohr de 50 cc, uma, seis mil oito-	6\$850
	amarellas, vidro Jena, cento, setenta e			centos e cinquenta réis.	
	cinco mil réis.		52.	Balões de fundo chato 2.000.0, vidro Jena,	4\$500
				um, quatro mil e quinhentos réis.	
			53.	Balões de fundo chato Schott-Gen. Jena de	1\$200
				200 cc, um, mil e duzentos réis.	
			54.	Idem idem idem de 300 cc, um, mil e seiscen-	1\$650
				tos e cinquenta réis.	
			55.	Idem idem idem de 500 cc, um, dous mil réis	2\$060

57. Idem idem idem de 1.000 cc, um, tres mil réis.	3\$000	402. Caixa de Petri de 5 cm, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750
58. Idem idem idem de 2.000 cc, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	403. Caixa de Petri de 10 cm, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bebés, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000	404. Caixa de Petri de 15 cm, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
60. Balões de Kieldahl de Schott Gen. Jena de 500 cc, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900	405. Caixa de Petri de 20 cm, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
61. Idem idem idem Jena de 800 cc, um, tres mil e trescentos réis.	3\$300	406. Capsula de porcellana de 10 cm, uma, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc, um, mil e trescentos e cinquenta réis.	1\$350	407. Capsula de porcellana de 15 cm, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc, um, mil trescentos e cinquenta réis.	1\$350	408. Capsula de porcellana de 20 cm, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	409. Capsula de porcellana de 50 cm, uma, noventa mil réis	90\$000
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc, um, tres mil réis.	3\$000	410. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc, um, mil réis	1\$000
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc, um, tres mil setecentos e cinquenta réis	3\$750	411. Caixa para 100 preparações microscópicas, uma, quatorze mil réis.	14\$000
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	412. Idem, idem, idem para 50, uma, oito mil réis	8\$000
68. Copos graduados com pé e bico 15.0, um, mil e setecentos réis.	1\$700	413. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um, tres mil réis	3\$000
69. Copos graduados com pé e bico, 30.0, um, mil e novecentos réis.	1\$900	414. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um, tres mil réis	3\$000
70. Copos graduados com pé e bico, 125.0, um, dois mil e setecentos réis.	2\$700	415. Densimetro de metal para xarope, um, quarenta mil réis	40\$000
71. Copos graduados com pé e bico, 125.0, um, dois mil e setecentos réis.	2\$700	416. Densimetro para sacés, licores e xaropes, um, tres mil réis	3\$000
72. Copos graduados com pé e bico 250.0, um, tres mil e novecentos réis	3\$900	417. Escovas para tubos, com arame, uma, setecentos réis	\$700
73. Copos graduados com pé e bico, 1.000., um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	418. Escovas para laboratorios, uma, seiscentos réis	\$600
74. Copos graduados com pé e bico, 2.000.0, um, quinze mil réis.	15\$000	419. Escovas para vidros, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
75. Copos para medicav, um, duzentos e setenta réis.	270	420. Espatula de aço de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
76. Caneca de louça, graduada de 250.0, uma, quatro mil setecentos e cinquenta réis.	4\$750	421. Espatula de aço de 6", uma, quatro mil réis	4\$000
77. Caneca de louça, graduada de 500.0, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900	422. Espatula de aço de 4", uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
78. Caneca de louça, graduada de 1.000.0, uma, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400	423. Espatulas de osso sortidas, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
79. Caneca de louça, graduada de 2.000.0, uma, quinze mil réis.	15\$000	424. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, um dois mil e quinhentos réis.	2\$500
80. Caneca de louça, graduada de 250.0, uma, quatro mil setecentos e cinquenta réis.	4\$750	425. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 12, um, cinco mil réis.	5\$000
81. Idem idem idem de 500.0, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900	426. Estantes para tubos de ensaio, com madeira, com 18, uma, sete mil réis.	7\$000
82. Idem idem idem de 1.000.0, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	427. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 24, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
83. Idem idem idem de 1.000.0, uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	428. Funis de vidro de 10.0, um, oitocentos réis	\$800
84. Caixa redonda de papelão, para capsulas, grossa, doze mil e novecentos réis.	12\$900	429. Funis de vidro de 15.0, um, oitocentos e cinquenta réis	\$850
85. Caixas redondas de papelão, para pilulas, grossa, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	430. Funis de vidro de 30.0, um, novecentos réis	\$900
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grossa, sete mil e novecentos réis.	7\$900	431. Funis de vidro de 60.0, um, mil cento e cinquenta réis	1\$150
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grossa, oito mil réis.	8\$000	432. Funis de vidro de 125.0, um, mil e trescentos réis	1\$300
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, dezoito mil réis.	18\$000	433. Funis de vidro de 250.0, um, mil e seiscentos réis	1\$600
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma, dezoito mil e oitocentos réis.	19\$800	434. Funis de vidro de 500.0, um, dois mil e duzentos réis	2\$200
90. Chlorometro de Achard, um, cinco mil réis	5\$000	435. Funis de vidro de 1.000.0, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
91. Crystalizador de vidro, 20 x 10, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	436. Frascos de Erlenmeyer de 120.0, vidro Jena, um, mil réis	1\$000
92. Crystalizador de vidro, 12.5 x 10, um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	437. Frascos de Erlenmeyer de 60.0, vidro Jena, um, novecentos réis	\$900
93. Centrifugador manual, 4 tubos, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis.	88\$500	438. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc, vidro Jena, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
94. Centrifugador manual de 2 tubos, um, setenta e um mil e quinhentos réis.	71\$500	439. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc, vidro Jena, um, dois mil réis.	2\$000
95. Centrifugador electrico de 4 tubos, um, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000	440. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc, vidro Jena, um, tres mil réis.	3\$000
96. Cuba de agathe de 24 x 25, um, vinte e dois mil réis	22\$000	441. Filtrador de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um, quinze mil réis.	15\$000
97. Cuba de agathe, 25b x 14, um, doze mil réis	12\$000	442. Idem, idem de 4 a 5, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
98. Cuba de agathe rimiforme, n. 1, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	443. Frascos de Woulff bitubulados de 250.0, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
99. Cuba de agathe rimiforme, n. 2, um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	444. Frascos de Woulff bitubulados de 500.0, um, seis mil réis	6\$000
100. Cuba de agathe rimiforme, n. 3, um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	445. Frascos de Woulff bitubulados de 1.000.0, um, seis mil e setecentos réis.	6\$700
101. Compressor Chaptraux, um, sessenta mil réis	60\$000	446. Frascos de Woulff bitubulados de 2.000.0, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500

147. Frascos de Woulff tritubulados de 250,0, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	196. Pipetas jougées com traço de 50 cc., uma, dois mil e seiscentos réis.....	3\$600
148. Frascos de Woulff tritubulados de 500,0, um, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	197. Provetes graduados, com pé de 15,0, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.....	550
149. Frascos de Woulff tritubulados de 1.000,0, um, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	198. Provetes graduados com pé de 30,0, uma, milsetecentos e noventa réis.....	1\$400
150. Frascos de Woulff tritubulados de 2.000,0, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	199. Provetes graduados com pé de 60,0, uma, dois mil trescentos e cincoenta réis.....	2\$350
151. Frascos de Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Jena, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	200. Provetes graduados com pé de 125,0, uma, dois mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950
152. Idem, idem, idem de 300 cc, vidro Jena, um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650	201. Provetes graduados com pé de 250,0, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis.....	3\$550
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	202. Provetes graduados com pé de 500,0, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
154. Funis de vidro de 5,0, um, setecentos e oitenta réis.....	\$780	203. Provetes graduados com pé de 1000,0, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
155. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	204. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma, treze mil réis.....	13\$000
156. Gral de vidro de 250,0, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	205. Provetes não graduados de 50,0 g, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
157. Gral de vidro de 500,0, um, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	206. Provetes não graduados de 100,0 g, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
158. Gral de vidro de 1.000,0, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	207. Provetes não graduados de 250,0 g, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
159. Gral de massa de 125,0, um, nove mil réis.....	9\$000	208. Provetes não graduados de 500,0 g, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
160. Gral de massa de 250,0, um, doze mil réis.....	12\$000	209. Provetes não graduados de 1000,0 g, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
161. Gral de massa de 500,0, um, vinte mil réis.....	20\$000	210. Provetes não graduados de 2000,0 g, uma, sete mil novecentos e cincoenta réis.....	7\$950
162. Gral de massa de 1.000,0, um, trinta mil réis.....	30\$000	211. Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
163. Gral de massa de 2.000,0, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	212. Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento, sessenta mil réis.....	60\$000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, quinze mil réis.....	15\$000	213. Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento, setenta e oito mil réis.....	78\$000
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5\$450	214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
166. Laminas, cento, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5\$450	215. Potes de louça branca com tampa de 1000,0, um, vinte mil réis.....	20\$000
167. Lampada de vidro para alcool, média, uma, tres mil réis.....	3\$000	216. Pilluleiros com 36 ranhuras, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grs., cento, sete mil réis.....	7\$000	217. Pipetas graduadas de 1 cc, em 1/100, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
169. Latas para fezes, de 0,10 grs., cento, quatro mil e cem réis.....	4\$100	218. Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc, uma, tres mil réis.....	3\$000
170. Lactobulymetro, um, oito mil réis.....	8\$000	219. Pipetas graduadas de 2 traços para 2 cc, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
171. Laminulas quadradas de 18 mm, cento, seis mil e oitocentos e cincoenta réis.....	6\$850	220. Pipetas graduadas de 2 traços para 5 cc, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
172. Laminulas quadradas de 22 mm, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	221. Pipetas graduadas de 2 traços para 10 cc, uma, quatro mil réis.....	4\$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, vinte e nove mil réis.....	29\$000	222. Pipetas graduadas de 2 traços para 25 cc, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, vinte e nove mil réis.....	29\$000	223. Pipetas graduadas de 2 traços para 60 cc, uma, cinco mil réis.....	5\$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000	224. Pipetas graduadas em centesimos de 1 cc, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e dezoito mil réis.....	118\$000	225. Pipetas graduadas em centesimos de 2 cc, uma, tres mil réis.....	3\$000
177. Papel florete, resma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	226. Pipetas graduadas em centesimos de 5 cc, uma, seis mil réis.....	6\$000
178. Papel de filtro Velin, resma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	227. Pipetas graduadas em centesimos de 10 cc, uma, nove mil réis.....	9\$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	228. Papel de filtro Durieux n. 411, vermelho, 120 mm, cento, quinze mil réis.....	15\$000
180. Papel Prate-Dumas 33, cento, oito mil réis.....	8\$000	229. Idem, idem, idem de 150 mm, cento, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
181. Papel Prate-Dumas 40, cento, dez mil réis.....	10\$000	230. Papel parafinado para pomada, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
182. Papel Prate-Dumas 45, cento, doze mil réis.....	12\$000	231. Papel chitado para rotulos, resma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
183. Papel Prate-Dumas 50, cento, quinze mil réis.....	15\$000	232. Potes de escarro, um, dois mil réis.....	2\$000
184. Porta-nitrato metallico, um, dez mil réis.....	10\$000	233. Rolhas de cortiça para vidros de 15 a 60,0 g, cento, mil e quinhentos réis.....	1\$500
185. Papel tournesol vermelho e azul, caixa, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	234. Rolhas de cortiça para vidros de 125 a 500,0 g, cento, mil e seiscentos réis.....	1\$600
186. Parafina 55 a 60°, kilo, dez mil réis.....	10\$000	235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil trezentos e cincoenta réis.....	1\$350
187. Pipetas graduadas de 1 cc em 1/10, uma, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850	236. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
188. Pipetas graduadas de 2 cc em 1/10, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	237. Supportes de ferro para funil com alça, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
189. Pipetas graduadas de 5 cc em 1/10, uma, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290	238. Tubo de borracha de 4 mm, metro, dois mil réis.....	2\$000
190. Pipetas graduadas de 10 cc em 1/10, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550	239. Tubo de borracha de 7 mm, metro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
191. Pipetas graduadas de 20 cc em 1/10, uma, dois mil seiscentos e cincoenta réis.....	2\$650	240. Tubo de borracha de 10 mm, metro, quatro mil réis.....	4\$000
192. Pipetas graduadas de 30 cc em 1/10, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300		
193. Pipetas jougées com traço 10 cc, uma, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150		
194. Pipetas jougées com traço 20 cc, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700		
195. Pipetas jougées com traço 25 cc, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700		

241. Tubo de borracha de 12 mm, metro, cinco mil réis.	58000	282. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, bocca estreita, um, dous mil e quinhentos réis.	28500
242. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, seiscentos réis.	8600	283. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, bocca estreita, um, tres mil e quinhentos réis.	34500
243. Tubos de centrifugador com graduação, tubo, mil e seiscentos réis.	18600	284. Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, bocca estreita, um, sete mil réis.	78000
244. Tubos de vidro para pipetas, tubo, mil e duzentos réis.	18200	285. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0, bocca estreita, cento, setenta e cinco mil réis.	758000
245. Tubos de vidro para culturas, tubo, duzentos réis.	8200	286. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 30,0, cento, oitenta e seis mil réis.	868000
246. Tubos de vidro para aglutinação, tubo, cento e trinta réis.	8130	287. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0, bocca estreita, cento, cem mil réis.	1008000
247. Tubos de vidro para Wassermann, tubo, cem réis.	8100	288. Vidro com rolha esmeril de cor, para 125,0, bocca estreita, cento, cento e vinte mil réis.	1208000
248. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, quatrocentos réis.	8400	289. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 250,0, bocca estreita, cento, cento e sessenta e cinco mil réis.	16380000
249. Tubos de vidro para ensaios, sortidos, cento, quinze mil réis.	158000	290. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 500,0, bocca estreita, um, tres mil e setecentos réis.	38700
250. Tripé de ferro para capsula de porcellana, um, dous mil quatrocentos e noventa réis.	28490	291. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 1.000,0, bocca estreita, um, sete mil e quatrocentos réis.	78400
251. Telas de arame com atamianho, uma, mil trescentos e cincoenta réis.	18350	292. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 250,0, bocca estreita, um, sete mil novecentos e cincoenta réis.	78950
252. Tubos de vidro da Bohemia, para pipetas, de 12 a 14 m/m, kilo, doze mil réis.	128000	293. Vidro com rolha esmeril, branco, para 30,0, bocca larga, cento, setenta e oito mil e quinhentos réis.	788500
253. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18 m/m, cento, vinte e quatro mil réis.	248000	294. Vidro com rolha esmeril branco, para 60,0, bocca larga, cento, noventa e cinco mil réis.	958000
254. Idem, idem, para cultura, de 20 m/m, cento, vinte e cinco mil réis.	258000	295. Vidro com rolha esmeril, branco, para 125,0, bocca larga, cento, cento e vinte e seis mil réis.	1268000
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 12 m/m, cento, quinze mil réis.	158000	296. Vidro com rolha esmeril, branco, para 250,0, bocca larga, cento, cento e sessenta e dous mil réis.	1628000
256. Idem, idem, idem, de 14 m/m por 14 cm., cento, dezoito mil réis.	188000	297. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, bocca larga, um, dous mil quatrocentos e sessenta réis.	28160
257. Idem, idem, idem, de 16 m/m por 16 cm., cento, dezoito mil réis.	198000	298. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, bocca larga, um, quatro mil e novecentos réis.	48900
258. Idem, idem, idem, de 18 m/m por 18 cm., cento, vinte mil réis.	208000	299. Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, bocca larga, um, seis mil e setecentos réis.	68700
259. Idem, idem, idem, de 20 m/m por 20 cm., cento, vinte e dous mil réis.	228000	300. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 30,0, cento, oitenta e cinco mil réis.	858000
260. Idem, idem, idem, de 22 m/m por 22 cm., cento, vinte e cinco mil réis.	258000	301. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0, bocca larga, cento, cento e dous mil e quinhentos réis.	1028500
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um, quatrocentos réis.	8400	302. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0, bocca larga, cento, cento e trinta e cinco mil réis.	1358000
262. Idem, idem, para cultura de batatas, 20 cm., quatrocentos réis.	8400	303. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 250,0, bocca larga, cento, cento e setenta e oito mil réis.	1788000
263. Idem, idem, para cultura de batatas, 22 cm., um, quatrocentos réis.	8400	304. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 500,0, bocca larga, um, tres mil réis.	38000
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 55 m/m x 10 m/m, cento, setenta e cinco mil réis.	758000	305. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 1.000,0, bocca larga, um, quatro mil e quinhentos réis.	48500
265. Idem, idem, idem, 66 m/m x 12 m/m, um, oitocentos réis.	8800	306. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 2.000,0, bocca larga, um, oito mil réis.	88000
266. Idem, idem, idem, 75 m/m x 14 m/m, um, oitocentos réis.	8800	307. Vidro commum, branco, para 15,0, cento, dezoito mil réis.	188000
267. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um, mil réis.	18000	308. Vidro commum, branco, para 20,0, cento, vinte e quatro mil réis.	248000
268. Idem, idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um, mil e quinhentos réis.	18500	309. Vidro commum, branco, para 60,0, cento, vinte e sete mil e trescentos réis.	278300
269. Tubos de vidro, com fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 por 20 m/m, um, mil e quinhentos réis.	18500	310. Vidro commum, branco, para 125,0, cento, quarenta mil e duzentos réis.	408200
270. Tâmbures de seda, uma, cem mil réis.	1008000	311. Vidro commum, branco, para 250,0, cento, setenta e dous mil e quatrocentos réis.	728400
271. Tintura de tournesol, gramma, cem réis.	8100	312. Vidro commum, branco, para 500,0, cento, noventa e oito mil e trescentos réis.	988300
272. Vidros com gotas, de 15,0, de cor, cento, quarenta e cinco mil réis.	458000	313. Vidro commum, branco, para 1.000,0, cento, cento e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis.	1548400
273. Vidros com gotas, de 30,0 de cor, cento, sessenta mil réis.	608000	314. Vidro commum, de cor, para 15,0, cento, dezoito mil réis.	188000
274. Vidros com gotas, de 60,0, de cor, cento, setenta e cinco mil réis.	758000	315. Vidro commum, de cor, para 30,0, cento, dezoito mil réis.	188000
275. Vidros com gotas de 100,0, de cor, cento, noventa e oito mil réis.	988000		
276. Vidro para oleo de cedro, um, dous mil e seiscentos réis.	28600		
277. Vidro com rolha esmeril, branco, para 15,0, bocca estreita, setenta mil réis.	708000		
278. Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, bocca estreita, cento, noventa e um mil réis.	918000		
279. Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, bocca estreita, cento, noventa e um mil réis.	918000		
280. Vidro com rolha esmeril, branco, para 125,0, bocca estreita, cento, cento e doze mil réis.	1128000		
281. Vidro com rolha esmeril, branco, para 250,0, bocca estreita, um, mil e quinhentos réis.	18500		

316. Vidro commum, de cor, para 60,0, cento, vinte mil réis	20\$000	20. Block-notes de linho, 100 fls., pautado, impresso, um, tres mil e seiscientos réis...	3\$600
317. Vidro commum, de cor, para 125,0, cento, trinta e um mil réis	31\$000	21. Block-notes de linho, 100 fls. pautado, impresso em relevo, um, nove mil trescentos réis	9\$300
318. Vidro commum, de cor, para 250,0, cento, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500	22. Block-notes de linho, 100 fls. pautado para cartas, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
319. Vidro commum, de cor para 500,0, cento, setenta e quatro mil réis	74\$000	23. Block-notes de linho para telegrapha, um, oito mil réis	8\$000
320. Vidro commum, de cor, para 1.000,0, cento, cento e vinte e seis mil réis	126\$000	24. Buvards de madeira, pequenos, um, dous mil réis	2\$000
321. Vidro de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento, cincoenta e seis mil e quinhentos réis	56\$500	25. Buvards de madeira, médios, um, dous mil quinhentos réis	2\$500
322. Vasos com bico para filtração a quente, vidro Jena de 100,0, um, novecentos e noventa réis	\$990	26. Buvards de madeira, grandes, um, tres mil réis	3\$000
323. Idem, idem, idem, para 150,0, um, mil e duzentos réis	1\$200	27. Colchetes de metal O. K. n. 1, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
324. Idem, idem, idem, para 200,0, um, mil e setecentos réis	1\$700	28. Colchetes de metal O. K. n. 2, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
325. Idem, idem, idem, para 300,0, um, dous mil réis	2\$000	29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, mil réis	1\$000
326. Idem, idem, idem, para 500,0, um, dous mil e seiscientos réis	2\$600	30. Canetas ordinarias, sortidas, uma, trescentos réis	\$300
327. Idem, idem, idem, para 800,0, um, dous mil e novecentos réis	2\$900	31. Canetas de borracha, sortidas, uma, mil novecentos réis	1\$900
328. Idem, idem, idem, para 1.000,0, um, tres mil e trescentos réis	3\$300	32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma, sete mil réis	7\$000
329. Vidro de bocca larga, com tampa de metal, para algodão, um, vinte mil réis	20\$000	33. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, dez mil réis	10\$000
330. Vaso de Philipps de Schott-Gen. Jena de 25 cc., um, mil e oitocentos réis	1\$800	34. Cestas communs de vime para papeis inúteis, uma, quatro mil réis	4\$000
331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	35. Cestas especiaes de vime para papeis inúteis, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Declaração — Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital da concorrência.			
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — Casa Lohner S. A.			
Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos a rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Departamento Nacional do Ensino para as repartições dependentes, os artigos abaixo mencionados constantes do edital publicado no <i>Diário Official</i> de 4 do corrente e correção no de 15 sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.			
Grupo n. 13 — Objectos de expediente			
1. Apagador de giz, um, tres mil réis	3\$000	45. Cartão memorandum, impresso, 20 x 22, cento, seis mil réis	6\$000
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma, cinco mil réis	5\$000	46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 16, cento, cinco mil réis	5\$000
3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950	47. Cartão memorandum impresso, 25 x 17, cento, sete mil réis	7\$000
4. Almofada para carimbo, 10 x 10, uma, dous mil réis	2\$000	48. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento, dous mil oitocentos réis	2\$800
5. Barbante pardo, novello, mil e quinhentos réis	1\$500	49. Cartão de visita para gabinete, cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500
6. Barbante de cores, novello, mil e quinhentos réis	1\$500	50. Cartões alphabeticos (A), um, trescentos réis	\$300
7. Barbante algodão, rolo, seis mil seiscientos réis	6\$600	51. Cartões alphabeticos (B), um, quinhentos réis	\$500
8. Borracha para desenho, pequenas, uma, mil trescentos réis	1\$300	52. Cartolina formato A, folha, oitocentos réis	\$800
9. Borracha para desenho, médias, uma, tres mil duzentos réis	3\$200	53. Cartolina em folha, branca, 52 x 56, 50 kilos, folha, seiscientos e cincoenta réis	\$650
10. Borracha para desenho, grandes, uma, tres mil duzentos réis	3\$200	54. Cartolina em folha, branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, mil réis	1\$000
11. Borrachas para dous usos, pequenos, uma, mil réis	1\$000	55. Cartolina em cores, 72 x 56, folha, oitocentos réis	\$800
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma, mil seiscientos réis	1\$700	56. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um, cinco mil réis	5\$000
13. Borrachas para machina, communs, uma, mil quatrocentos réis	1\$400	57. Canivetes communs, de duas laminas, médio, um, seis mil réis	6\$000
14. Borrachas para machina, com escova, uma, mil novecentos réis	1\$900	58. Canivetes communs de duas laminas, grandes, um, oito mil réis	8\$000
15. Block-notes de linho, 100 fls. pautadas, 33 x 12, impresso, um, tres mil réis	3\$000	59. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma, duzentos réis	\$200
16. Block-notes de linho, 100 fls. pautadas, 16 x 12, impresso, um, mil oitocentos réis	1\$800	60. Capas para processo ou autuação, em papel, forrado com tela, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
17. Block-notes de linho, 100 fls. pautado, de 33 x 12, em branco, um, dous mil duzentos réis	2\$200	61. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
18. Block-notes de linho, 100 fls. pautado, de 16 x 12, em branco, um, oitocentos réis	\$800	62. Cabeceado de seda, peça, oito mil e quinhentos réis	8\$500
19. Block-notes de linho, 100 fls. pautado, de 27 x 16, impresso, um, tres mil quinhentos réis	3\$500	63. Carneira branca, pelle, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
		64. Compasso para giz, um, sete mil réis	7\$000

65. Depósito de vidro para gomme, pequeno, um, tres mil réis	3\$000	110. Enveloppes para officio, 40 x 29, cento, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$100
66. Depósito de vidro para gomme, médio, um, quatro mil réis	4\$000	111. Enveloppes para cartes, 10 x 6, cento, onze mil réis	11\$000
67. Depósito de vidro para gomme, grande, um, cinco mil réis	5\$000	112. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7, meio tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
68. Descanso de ferro para caneta, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	113. Enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
69. Descanso de vidro para caneta, um, sete mil réis	7\$000	114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
70. Descanso ou supporte para carimbo, pequeno, um, oito mil réis.....	8\$000	115. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 12, meio cento, sete mil réis.....	7\$000
71. Descanso ou supporte para carimbo, médio, um, quinze mil réis.....	15\$000	116. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
72. Descanso ou supporte para carimbo, grande, um, quarenta mil réis.....	40\$000	117. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
73. Duplo ou triplo decímetros por 10 centímetros, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	118. Enveloppes saccos, n. 1, um, cento e cincoenta réis	8\$150
74. Decreto numerado, resma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	119. Enveloppes saccos, n. 2, um, cem réis.....	\$100
75. Esponja marinha, pequena, uma, mil e duzentos réis	1\$200	120. Enveloppes saccos, n. 3, um, oitenta e oito réis.	8088
76. Esponja marinha, média, uma, mil e novecentos réis	1\$900	121. Fio de linho para coser autos, novello, um, quatro mil réis.	4\$000
77. Esponja marinha, grande, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300	122. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
78. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	123. Fitas para machinas de escrever, bicolor, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
79. Esponja de borracha, média, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	124. Furador para autos, agulhas, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
80. Esponja de borracha, grande, uma, cinco mil réis	5\$000	125. Furador para pastas de archivo, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
81. Esponjeira de vidro, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, mil réis	1\$000	127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, dous mil e trescentos réis.	2\$300
83. Etiquetas de couro para autos, cento, quinze mil réis	15\$000	128. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
84. Etiquetas communs para collar, cento, cinco mil réis	5\$000	129. Gomma solida nacional, vidro grande, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
85. Etiquetas communs para livros, cento, cinco mil réis	5\$000	130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um, dous mil réis.	2\$000
86. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, seis mil réis	6\$000	131. Giz branco, em páos, duzia, oitocentos réis..	800
87. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	132. Giz de côres, em páos, duzia, um mil réis..	1\$000
88. Elasticos de diversas larguras, duzia, mil e duzentos réis	1\$200	133. Grampos Hotchkiss, caixa, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
89. Espatulas em osso, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	134. Grampos para papel, Self, pequenos, caixa, mil e quinhentos réis.	1\$500
90. Espatulas em osso, grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	135. Grampos para papel, Self, médios, caixa, mil e novecentos réis.	1\$900
91. Espatulas de borracha, pequenas, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100	136. Grampos para papel, Self, grandes, caixa, dous mil e setecentos réis.	2\$700
92. Espatulas de borracha, grandes, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um, trescentos e cincoenta réis.	\$350
93. Esquadros de madeira, pequenos, um, mil réis	1\$000	138. Lapis bicolor Faber, um, mil e cem réis ..	1\$100
94. Esquadros de madeira, médios, um, dous mil réis	2\$000	139. Lapis de uma só côr, Faber, um, mil e cem réis.	1\$100
95. Esquadros de madeira, grandes, um, quatro mil e cem réis.....	4\$100	140. Lapis pretos especiaes para desenho, um, mil e duzentos réis.	1\$200
96. Esquadros de borracha, pequenos, um, seis mil e duzentos réis	6\$200	141. Lapis para lousa forrados de madeira, um, duzentos e cincoenta réis.	\$250
97. Esquadros de borracha, médios, um, dez mil e trescentos réis	10\$300	142. Lapis grosso, bicolor, Faber, um, mil e trescentos réis.	1\$300
98. Esquadros de borracha, grandes, um, quinze mil e cem réis.....	15\$100	143. Lacre nacional em bastões, um, oitocentos réis.	800
99. Escalas de madeira de dobrar, de 1m,00, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200	144. Lacre nacional em bastões, grossos, um, um mil réis.	1\$000
100. Escalas de madeira, de dobrar, de 2m,00, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	145. Limpa pennas de louça, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
101. Escovas para limpeza de machina, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	146. Limpa pennas de vidro, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
102. Espheras de vidro para limar pennas, 100 grammas, oito mil e duzentos réis.....	8\$200	147. Lousa simples, pequena, uma, dous mil réis ..	2\$000
103. Espeto de ferro para prender papeis, um, tres mil réis	3\$000	148. Lousa simples, média, uma, tres mil réis....	3\$000
104. Enveloppes para officio, 12 x 18, cento, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	149. Lousa simples, grande, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
105. Enveloppes para officio, 14 x 28, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	150. Livro de 100 folhas com indice, encadernado, impresso, 54 X 24, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
106. Enveloppes para officio, 15 x 30, meio cento, oito mil e duzentos réis.....	8\$200	151. Livro de 100 folhas encadernado em panno, formato 33 X 16, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
107. Enveloppes para officio, 24 x 40, cento, doze mil réis	12\$000	152. Livro de 200 folhas encadernado em panno, riscado, formato 33 X 23, um, quatorze mil réis.	14\$000
108. Enveloppes para officio, 25 x 35, cento, onze mil e trescentos réis.....	11\$300	153. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, formato 16 X 12, um, tres mil e oitocentos réis.	2\$800
109. Enveloppes para officio, 28 x 43, cento, onze mil réis	11\$000		

154. Livro de 100 folhas encadernado em panno, formato 23 X 20, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	187. Mata-borrão grosso, folha, seiscentos réis.	\$600
155. Livro de 100 folhas encadernado em panno, formato 11 X 27, um, trinta e cinco mil réis.	33\$000	188. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira, trinta e oito réis.	\$038
156. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, formato 32 X 22, um, vinte e seis mil réis.	26\$000	189. Mollhaderes de vidro cylindricos, um, oito mil réis.	8\$000
157. Livro de 100 folhas encadernado em panno, formato 50 X 36, um, seis mil réis.	6\$000	190. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
158. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 50 X 34, um, oitenta e oito mil réis.	88\$000	191. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
159. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, formato 36 X 23, um, oitenta mil réis.	80\$000	192. Machinas para furar papeis, uma, dez mil réis.	10\$000
160. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 36 X 25, um, oitenta e tres mil réis.	83\$000	193. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
161. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso 24 X 17, um, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	194. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno um, mil e quinhentos réis.	1\$500
162. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, 26 X 20, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	195. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
163. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 28 X 22, um, quatorze mil réis.	14\$000	196. Pasta de oleado para mosa, pequena, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
164. Livro de 200 folhas encadernado em panno, riscado, 50 X 34, um, dez mil réis.	10\$000	197. Pasta de oleado para mesa, média, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
165. Livro de 300 folhas encadernado em panno, formato 34 X 24, um, quarenta e sete mil réis.	47\$000	198. Pasta de oleado para mesa, grande, uma, dez mil réis.	10\$000
166. Livro de 300 folhas encadernado em panno, 35 X 27, um, cincoenta mil réis.	50\$000	199. Pasta de couro para mesa, pequena, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000
167. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, 33 X 42, um, setenta mil réis.	70\$000	200. Pasta de couro para mesa, grande, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
168. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 42 X 30, um, setenta e cinco mil réis.	75\$000	201. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma, nove mil réis.	9\$000
169. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 40 X 28, um, setenta e dous mil e quinhentos réis.	72\$500	202. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma, treze mil réis.	13\$000
170. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso 40 X 28, um, setenta e sete mil e duzentos réis.	77\$200	203. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma dezeseis mil réis.	16\$000
171. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 42 X 30, um, sessenta e dous mil réis.	62\$000	204. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma, quatro mil réis.	4\$000
172. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, 41 X 30, um, setenta e seis mil réis.	76\$000	205. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma, sete mil réis.	7\$000
173. Livro de 200 folhas encadernado em panno, impresso, 37 X 27, um, noventa e dous mil réis.	92\$000	206. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma, quarenta mil réis.	40\$000
174. Livro de 200 folhas encadernado em panno, 28 X 42, um, setenta e tres mil réis.	73\$000	207. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
175. Livro de 200 folhas encadernado em panno, formato 24 X 17, um, dez mil réis.	10\$000	208. Pasta Perry para archivar papeis, 37,5 x 20, uma, quatorze mil réis.	14\$000
176. Livro de 200 folhas encadernado em panno, 34 X 24, um, quarenta e um mil e trescentos réis.	41\$300	209. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma, doze mil réis.	12\$000
177. Livro de 200 folhas encadernado em panno, 26 X 20, um, treze mil réis.	13\$000	210. Pinceis finos para desenho, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
178. Livro de 50 folhas encadernado em panno, 37 X 27, um, cincoenta mil réis.	50\$000	211. Pinceis para pintura a oleo, um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
179. Livro de 50 folhas encadernado em panno, 35 X 24, um, trinta e seis mil e oitocentos réis.	36\$800	212. Pinceis para colla ou gomama, um, duzentos réis.	\$200
180. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, formato 35 X 17, um, trinta e tres mil réis.	33\$000	213. Punaises em aço ou ferro, caixa, quatro mil réis.	4\$000
181. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 26 x 20, um, dezenove mil réis.	19\$000	214. Punaises em metal, duzia, oitocentos réis.	\$800
182. Livro de 100 folhas para collar retalhos de jornaes, de 22 x 24, um, quatorze mil réis.	14\$000	215. Porta-barbante de ferro, um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
183. Livro de 500 folhas encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x 36, um, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000	216. Peso de ferro para papeis, um, cinco mil réis.	5\$000
184. Livro de 150 folhas, encadernado, em couro, impresso, para protocollo, formato 52 x 28, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000	217. Peso de crystal para papeis, um, sete mil réis.	7\$000
185. Mata-borrão fino, folha, quatrocentos réis.	\$400	218. Pennas typó Mallat, 10 e 12, caixa, quatro mil réis.	4\$000
186. Mata-borrão médio, folha, quinhentos réis.	\$500	219. Pennas Leonardt douradas, caixa, doze mil réis.	12\$000
		220. Pennas de aluminio, caixa, onze mil réis.	11\$000
		221. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa, onze mil réis.	11\$000
		222. Papel almasso quatro kilos, resma, treze mil réis.	13\$000
		223. Papel almasso cinco kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
		224. Papel almasso seis kilos, resma, vinte e um mil réis.	21\$000
		225. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma, quatorzo mil réis.	14\$000
		226. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, vinte mil réis.	20\$000
		227. Papel almasso de linho seis kilos, resma, vinte e tres mil réis.	23\$000
		228. Papel de linho liso, para machina, quatro kilos, resma, treze mil réis.	13\$000
		229. Papel de linho para portarias, decretos, gravado, resma, cento e vinte e dous mil réis.	122\$000
		230. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000

231. Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma, dez mil réis.....	10\$000	273. Reguas de madeira, cada 10 centímetros, quatrocentos e oitenta réis.....	\$180
232. Papel de linho sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	274. Reguas de borracha, cada 10 centímetros, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
233. Papel de linho sem pauta, para informações, seis kilos, resma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	275. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, trinta e nove mil réis.....	39\$000
234. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meia folha, resma, dezesseis mil réis.....	16\$000	276. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
235. Papel de linho, com pauta, para informações, quatro kilos, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	277. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro, quatorze mil réis.....	14\$000
236. Papel de linho, com pauta, para informações, seis kilos, resma, quarenta mil réis.....	40\$000	278. Tesouras de aço para papeis, pollegadas, mil réis.....	1\$000
237. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, trinta e sete mil réis.....	37\$000	279. Tinteiros de vidro simples, um, quatro mil réis.....	4\$000
238. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	280. Tinteiros de vidro para dous usos, um, dezoito mil réis.....	18\$000
239. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, trinta e nove mil réis.....	39\$000	281. Tinteiro de ferro simples, um, dezoito mil réis.....	18\$000
240. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000	282. Tinteiro de ferro duplo, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
241. Papel ferro prussiató, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	283. Tinteiro de madeira, simples, um, tres mil réis.....	13\$000
242. Papel milimetro, peça de 10 metros, peça, vinte e sete mil réis.....	27\$000	284. Tinteiro de madeira, duplo, um, trinta mil réis.....	30\$000
243. Papel canson Montgolfier, metro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	285. Tinteiro para carteiras, um, novecentos réis.....	\$900
244. Papel canson Inglez, folha, trescentos réis.....	\$300	286. Tympanos de attrito commum, um, dez mil réis.....	10\$000
245. Papel canson granitado, para aquarella, folha, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	287. Tympanos de corda, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
246. Papel vegetal, para desenho, peça de 10 metros, peça, dezoito mil réis.....	18\$000	288. Tinta para escrever, preta, nacional, litro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
247. Papel carbono, superior, folha, noventa réis.....	\$90	289. Tinta para escrever, preta, estrangeira, litro, dezesseis mil réis.....	16\$000
248. Papel marmore para cobrir, folha, quatrocentos réis.....	\$100	290. Tinta para escrever, carmin, nacional, litro, seis mil réis.....	6\$000
249. Papel marmore para guarda, folha, trescentos réis.....	\$300	291. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, litro, dezoito mil réis.....	18\$000
250. Papel couro em cores, folha, seiscentos réis.....	\$600	292. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
251. Papel de cor, folha, quinhentos réis.....	\$500	293. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, tres mil réis.....	3\$000
252. Papel de seda em cores, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	294. Tinta para carimbo de metal, vidro, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
253. Papel pergaminhado, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	295. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, tres mil réis.....	3\$000
254. Papel parafinado, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	296. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, cinco mil réis.....	5\$000
255. Papel esponja, folha, mil réis.....	1\$000	297. Tinta para cópia, litro, oito mil réis.....	8\$000
256. Papel pente, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	298. Tinta nankin, vidro, mil e trescentos réis.....	1\$300
257. Papel de impressão, marca A. ou B, asselinado, kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	299. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, treze mil réis.....	13\$000
258. Papel aspero formato A. ou B, kilo, dous mil réis.....	2\$000	300. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
259. Papel alinhado, formato BB, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	301. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
260. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Trabalhos graphics:	
261. Papel de carta, commum, impresso, caixa, onze mil réis.....	11\$000	302. Formato 8 x 11, cento, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
262. Papel de carta, superior, impresso, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000	303. Formato 17 x 11, 1/2, cento, dous mil trescentos réis.....	2\$300
263. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha, quatrocentos réis.....	\$400	304. Formato 24 x 17, cento, tres mil réis.....	3\$000
264. Papel azul ou branco, para capas, resma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	305. Formato 33 x 22, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
265. Papel para embrulho, fino, folha, cem réis.....	\$100	306. Formato 25 x 24, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
266. Papel para embrulho, grosso, folha, trescentos réis.....	\$300	307. Formato 44 x 32, cento, seis mil réis.....	6\$000
267. Papel de mensagem, resma, oitenta e sete mil réis.....	87\$000	308. Formato 48 x 25, cento, oito mil réis.....	8\$000
268. Papel para embrulho, nacional, kilo, tres mil réis.....	3\$000	309. Formato 64 x 41, cento, treze mil réis.....	13\$000
269. Panno chagrin, metro, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	310. Formato 70 x 48, cento, dezesseis mil réis.....	16\$000
270. Panno Victoria, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	311. Telegrammas, formato 32 x 22, cento, sete mil réis.....	7\$000
270. Panno Victoria, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	312. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, duzentos réis.....	\$200
271. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	313. Nomenclatura para grupo de concurrencia, folha, quatrocentos réis.....	\$400
272. Raspadeira, typo canivete, cabo de madeira, uma, sete mil réis.....	7\$000	314. Talões de 100 fls. formato 24 x 12, um, dous mil réis.....	2\$000
		315. Talões de 100 fls. formato 24 x 33, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
		316. Talões de 100 fls. formato 20 x 26, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

317. Talões de 100 fls. formato 20 x 33, um, quatro mil réis.	1\$000	348. Impressos modelo n. 5, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, vinte e dois mil réis.	22\$000
318. Talões para pedidos externos em cinco vias, com 100 vias de pedidos, um, vinte e sete mil réis.	27\$000	349. Idem modelo n. 6, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, treze mil e seiscentos réis.	13\$600
319. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro, oito mil réis.	8\$000	350. Idem modelo n. 10, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
320. Bobina para machina de calcular, uma, quatro mil réis.	4\$000	351. Idem modelo n. 11, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
321. Estojos para desenho, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	352. Idem modelo n. 12, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
322. Enveloppes de linho, impressos, 11 x 13, cento, cinco mil réis.	5\$000	353. Idem modelo n. 13, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
323. Enveloppes de linho, impressos, 15 x 30, cento, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	356. Idem modelo n. 14, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
324. Enveloppes de linho, impressos, 12 x 18, cento, sete mil réis.	7\$000	357. Idem modelo n. 15, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
325. Enveloppes de linho, impressos, 25 x 35, cento, dezesseis mil réis.	16\$000	358. Idem modelo n. 16, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
326. Enveloppes de linho, impressos, 23 x 43, cento, vinte e sete mil réis.	27\$000	359. Idem modelo n. 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, nove mil réis.	9\$000
327. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	360. Idem de cor, modelo n. 29, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
328. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 3º anno, modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	361. Idem, modelo n. 33, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
329. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 4º anno, modelo n. 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	362. Memoranduns impressos, formato 24 x 18, para o Collegio Pedro II, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
330. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 5º anno, modelo 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	363. Mappas impressos, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta mil réis.	70\$000
331. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 6º anno, modelo n. 23, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	364. Machina para grampear papel, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
332. Fichas para chamadas oraes de preparatorios, modelo n. para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	365. Papel quadriculado, quadriculos de 0,020, quadrados, folha, noventa réis.	9\$000
333. Fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos, do 2º anno, modelo n. 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	366. Papel de linho impresso para actas de exames para o Externato do Collegio Pedro II, resma, oitenta e dois mil réis.	82\$000
334. Fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos do 3º anno, modelo n. 25, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	367. Papel riscado, duas columnas de linho, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
335. Fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos, do 4º anno, modelo n. 26, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000	368. Idem, tres columnas de linho, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
336. Impressos, com dous supplementos, formato 27 x 27, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, vinte e nove mil réis.	29\$000	369. Reguas de faixa, com um metro, uma, doze mil réis.	12\$000
337. Impressos, formato 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e cinco mil réis.	85\$000	370. Reguas de jacarandá, com um metro, uma, doze mil réis.	12\$000
338. Idem idem 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000	371. Livro de 200 folhas papel de linho, encadernado em couro, impresso, com armas da Republica e desenhos dourados 41 x 29, para actas da Congregação do Externato do Collegio Pedro II, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
339. Idem idem 65 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e sete mil réis.	77\$000	372. Cadernos em branco, paulado, 30 fls., caderno, seis mentos réis.	6\$000
340. Idem idem, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e cinco mil réis.	75\$000	373. Cadernos de 50 fls. sem pauta, de papel levemente aspero, impresso na capa, caderno, mil réis.	1\$000
341. Idem idem 16 x 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil réis.	4\$000	374. Cadernos de 50 fls. sem pauta, liso, impresso na capa, caderno, mil réis.	1\$000
342. Impressos para telegrammas 34 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sete mil réis.	7\$000	375. Canetas de madeira Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, mil réis.	1\$000
343. Impressos, formato 39 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	376. Carteiras de identidade, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
344. Idem idem 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	377. Impressos, formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, oitenta mil réis.	80\$000
345. Impressos, folhas duplas, modelo n. 3, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, vinte e nove mil réis.	29\$000	378. Idem, com quatro supplementos, formato 32 x 45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, cem mil réis.	100\$000
346. Impressos, modelo n. 3, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, dous mil réis.	2\$000	379. Idem, para relógio de ronda, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, seis mil réis.	6\$000
347. Impressos, folhas duplas, modelo n. 4, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, trinta mil réis.	30\$000	380. Idem, formato 22 x 32, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000
		381. Fuzzain em pacotes de duas duzias, pacote, oitocentos réis.	8\$000
		382. Lapis Sépia, duzia, doze mil réis.	12\$000
		383. Lapis de cor, (em collecções de 12 cores) collecção, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
		384. Lapis Silvan Pencil ou H. Fehr ou J. Faber, um, quatrocentos réis.	4\$100

385. Lapis crayon contê, preto, n. 2, duzzia, quinze mil réis.....	15\$000	4. 10 almofadas para carimbo 10 x 10, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
386. Nomenclatura para folha de pagamento, 60 x 43, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, mil réis.....	1\$000	5. 200 novellos de barbante pardo, novello, mil e quatrocentos réis.....	1\$100
387. Idem, idem, formato 48 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, setecentos réis.....	\$700	6. 200 novellos de barbante de cores, novello, mil e quatrocentos réis.....	1\$100
388. Idem, idem, formato 40 x 33, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, setecentos réis.....	\$700	7. 80 rolos de barbante de algodão, rolo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
389. Idem, idem, formato 45 x 35, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, setecentos réis.....	\$700	8. 90 borrachas para desenho, pequenas, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
390. Idem, idem, formato 46 x 34, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, mil réis.....	1\$000	9. 90 borrachas para desenho, medias, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
391. Papel de seda, cores sortidas, resma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	10. 90 borrachas para desenho, grandes, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
392. Papel multicopy, caixa, trinta mil réis.....	30\$000	11. 500 borrachas para dous uzos, pequenas, uma, mil e cem réis.....	1\$100
393. Lapis Castell, tinta, caixa, quinze mil réis.....	15\$000	12. 500 borrachas para dous uzos, grandes, uma, dous mil réis.....	2\$000
394. Papel almaso n. 40, resma, quinze mil réis.....	15\$000	13. 552 borrachas para machina communs, uma, mil e trescentos réis.....	1\$500
395. Mapipa-mundi, para parede, um vinte mil réis.....	20\$000	14. 20 borrachas para machina, com escova, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
396. Mappa do Brasil, um, trinta mil réis.....	30\$000	15. 40 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, 33 x 12, impressos, um, tres mil réis.....	3\$000
397. Mappa das cinco partes do mundo, um, trinta mil réis.....	30\$000	16. 40 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, 16 x 12, impressos, um, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
398. Cadernos calligraphicos de F. Vianna, colleção de 7, colleção, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	17. 40 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, 33 x 12, em branco, um, dous mil e oitenta réis.....	2\$080
399. Papel couché, BR, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	18. 40 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, 16 x 12, em branco, um, oitocentos e trinta réis.....	\$830
400. Papel manilha inglez, formato 93 x 1,30, grosso, resma, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	19. 690 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, 27 x 16, impressas, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
401. Cartão de visita, em branco, caixa, cinco mil réis.....	5\$000	20. 40 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, impressos, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
402. Enveloppes sacco, 21 x 28, um, duzentos e cincoenta réis.....	\$250	21. 30 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, impresso em relevo, um, nove mil réis.....	9\$000
403. Grampos Banjo Gem Clips, caixa, quatro mil réis.....	4\$000	22. 144 Block-notes de linho, 100 fls., pautadas, para cartas, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
404. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, formato 28 x 32, um, dezoito mil réis.....	18\$000	23. 4 Block-notes de linho, para telegrammas, um, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
405. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 1/2 x 35, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000	24. 40 Buvards de madeira, pequenos, um, dous mil réis.....	2\$000
406. Livro de 250 folhas numeradas, encadernado em panno, impresso, formato 32 x 33 1/2, um, setenta mil réis.....	70\$000	25. 40 Buvards de madeira, medios, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
407. Penna Esterbrook n. 3.133, caixa, dez mil réis.....	10\$000	26. 114 Buvards de madeira, grandes, um, tres mil réis.....	3\$000
408. Livro de 100 folhas numeradas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 17, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	27. 22 Caixas de colchetes de metal O. K., n. 1, caixa, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
409. Papel para mimeographo, liso, 1/2 fls., resma, quinze mil réis.....	15\$000	28. 22 caixas de colchetes de metal O. K., n. 2, caixa, tres mil réis.....	3\$000
410. Talão de 100 folhas, formato 6 x 19, um, quatro mil réis.....	4\$000	29. 4.336 canetas de madeira Faber, sortidas, uma, novecentos réis.....	\$900
411. Talão de 100 folhas, formato 14 x 32, um, cinco mil réis.....	5\$000	30. 6.424 canetas ordinarias sortidas, uma, trescentos réis.....	\$300
412. Talão de 100 folhas, impresso, formato 10 x 17, um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	31. 24 canetas de borracha sortidas, uma, dous mil réis.....	2\$000
413. Talão com 200 folhas, impresso, formato 10 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, um, cinco mil réis.....	5\$000	32. 4 cestas communs de vime, para correspondencia, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Declaramos em tempo que o preço dado para o artigo numero 83 — Etiquetas de couro para autos — onde se lê: quinze mil réis, leia-se: cento e cincoenta mil réis (150\$000).			
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — <i>Salgado Guimarães & Comp. Ltda.</i>			
Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, ao Departamento Nacional do Ensino e suas dependencias, excepto os estabelecimentos de ensino superior, para fornecimento dos artigos constantes do Grupo 13 — Objectos de expediente, durante o anno de 1929, de accordo com o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 4 do corrente e rectificações publicadas no "Diario Official" de 23 e 27 tambem do corrente.			
1. 10 apagadores de giz, um, tres mil réis.....	3\$000	33. 4 cestas especies de vime, para correspondencia, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
2. 10 almofadas para carimbo 20 x 10, uma, seis mil réis.....	6\$000	34. 100 cestas communs de vime para papeis inúteis, uma, quatro mil réis.....	4\$000
3. 20 almofadas para carimbo 15 x 8, uma, tres mil réis.....	3\$000	35. 50 cestas especies de vime para papeis inúteis, uma, oito mil réis.....	8\$000
		36. 6 carimbos de borracha ovaes, de 53 a 60 letras, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
		37. 2 carimbos de borracha ovaes, de 61 a 71 letras, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
		38. 2 carimbos de borracha ovaes, de 72 a 82 letras, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500

39.	16 carimbos de borracha quadrados, de 50 a 60 letras, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	75.	31 esponjas marinhas, pequenas, uma, um mil réis	1\$000
40.	2 carimbos de borracha quadrados, de 61 a 71 letras, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800	76.	31 esponjas marinhas, médias, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
41.	2 carimbos de borracha quadrados, de 72 a 82 letras, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800	77.	31 esponjas marinhas, grandes, uma, tres mil réis	3\$000
42.	2 carimbos de borracha quadrados, para processo, de couro, um, vinte e sete mil réis	27\$000	78.	4 esponjas de borracha, pequenas, uma, tres mil réis	3\$000
43.	12 carimbos de borracha de data (machina), um, trinta e cinco mil réis	35\$000	79.	4 esponjas de borracha, médias, uma, quatro mil réis	4\$000
44.	20 centos de cartão memorandum impresso, 15 x 10, cento, tres mil réis	3\$000	80.	4 esponjas de borracha, grandes, uma, cinco mil réis	5\$000
45.	20 centos de cartão memorandum impresso, 20 x 22, cento, seis mil réis	6\$000	81.	22 esponjeiras de vidro, uma, quatro mil réis	4\$000
46.	20 centos de cartão memorandum impresso, 20 x 16, cento, cinco mil réis	5\$000	82.	2 centos de etiquetas sortidas para farmacia, cento, mil e cincoenta réis	1\$050
47.	20 centos de cartão memorandum impresso, 25 x 17, cento, sete mil réis	7\$000	83.	2 centos de etiquetas de couro para autos, cento, vinte mil réis	20\$000
48.	20 centos de cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500	84.	10 centos de etiquetas comuns para collar, cento, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
49.	6 centos de cartão de visita para Gabinete, cento, oito mil réis	8\$000	85.	2 centos de etiquetas comuns para livros, cento, cinco mil réis	5\$000
50.	200 cartões alphabeticos (A), um, quatrocentos réis	\$400	86.	22 caixas de elasticos sortidos, pequenos, caixa, sete mil réis	7\$000
51.	100 cartões alphabeticos (B), um, seiscentos réis	\$600	87.	22 caixas de elasticos sortidos, grandes, caixa, nove mil réis	9\$000
52.	100 folhas de cartolina formato A, folha, oitocentos e trinta réis	\$830	88.	4 duzias de elasticos de diversas larguras, duzia, mil e trescentos réis	1\$300
53.	700 folhas de cartolina branca, 52 x 56, 50 kilos, folha, seiscentos e noventa réis	\$690	89.	6 espátulas em osso, pequenas, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
54.	200 folhas de cartolina branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850	90.	2 espátulas em osso, grandes, uma, quatro mil réis	4\$000
55.	400 folhas de cartolina em cores, 72 x 66, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850	91.	6 espátulas de borracha, pequenas, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
56.	2 canivetes comuns de duas laminas, pequenos, um, seis mil réis	6\$000	92.	4 espátulas de borracha, grandes, uma, quatro mil réis	4\$000
57.	2 canivetes comuns de duas laminas, médios, um, sete mil réis	7\$000	93.	2 esquadros de madeira, pequenos, um, mil cem réis	1\$100
58.	2 canivetes comuns de duas laminas, grandes, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	94.	2 esquadros de madeira, médios, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
59.	5.100 capas para processo ou autuação, em papel commun, uma, cento e cincoenta réis	\$150	95.	10 esquadros de madeira, grandes, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
60.	200 capas para processo ou autuação, em papel forrado com tela, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	96.	2 esquadros de borracha, pequenos, um, seis mil réis	6\$000
61.	200 capas para processo ou autuação, em cartão, uma, quinhentos réis	\$500	97.	2 esquadros de borracha, médios, um, dez mil réis	10\$000
62.	2 peças de cabeceado de seda, uma, oito mil réis	8\$000	98.	4 esquadros de borracha, grandes, um, quinze mil réis	15\$000
63.	20 peles de carneira branca, pelle, vinte e seis mil réis	26\$000	99.	2 escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, oito mil réis	8\$000
64.	6 compassos para giz, um, sete mil réis	7\$000	100.	2 escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, treze mil réis	13\$000
65.	2 depositos de vidro para gomma, pequenos, um, tres mil réis	3\$000	101.	16 escovas para limpeza de machina, uma, dous mil réis	2\$000
66.	2 depositos de vidro para gomma, médios, um, quatro mil réis	4\$000	102.	10 cem grammas de esferas de vidro para limpar pennas, cem grammas, oito mil réis	8\$000
67.	2 depositos de vidro para gomma, grandes, um, cinco mil réis	5\$000	103.	4 espetos de ferro para prender papeis, um, tres mil réis	3\$000
68.	38 descancos de ferro para caneta, um, quatro mil réis	4\$000	104.	200 centos de enveloppes para officio, 12 x 18, cento, tres mil réis	3\$000
69.	10 descancos de vidro para caneta, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	105.	200 centos de enveloppes para officio, 14 x 28, cento, seis mil réis	6\$000
70.	2 descancos com supportes para carimbo, pequeno, um, nove mil réis	9\$000	106.	200 centos de enveloppes para officio, 15 x 30, cento, meio cento, quatro mil réis	4\$000
71.	2 descancos com supportes para carimbo, médios, um, dezoito mil réis	18\$000	107.	200 centos de enveloppes para officio, 24 x 40, cento, onze mil e quinhentos réis	11\$500
72.	2 descancos com supportes para carimbo, grandes, um, quarenta e dous mil réis	42\$000	108.	200 centos de enveloppes para officio, 25 x 35, cento, onze mil réis	11\$000
73.	12 duplos ou triplos decímetros, por dez decímetros, 0m,10, mil e duzentos réis	1\$200	109.	200 centos de enveloppes para officio, 23 x 43, cento, quinze mil réis	15\$000
74.	2 resmas de decretos numerados, resma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	110.	200 centos de enveloppes para officio, 40 x 29, cento, dezeseis mil réis	16\$000
			111.	20 centos de enveloppes para cartões, 10 x 6, cento, cinco mil e trescentos réis	5\$300
			112.	28 centos de enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7, meio cento, tres mil e quinhentos réis	3\$500
			113.	180 centos de enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento, seis mil réis	6\$000

111.	200 centos de enveloppes para telegrammas, elev. 13 X 10, preto, seis mil e duzentos réis	6\$200	150.	2 livros de 100 folhas com indice, encadernado em panno, impresso, 54 X 24, um, cento e trinta e nove mil réis.	13\$5000
115.	2 centos de enveloppes para telegrammas, 14 1/2 X 12, meio cento, seis mil e oitocentos réis	6\$800	151.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 33 X 16, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
116.	2 centos de enveloppes para telegrammas, 15 1/2 X 12, cento, sete mil réis	7\$000	152.	2 livros de 200 folhas encadernado em panno, riscado, formato 33 X 23, um, quinze mil réis.	15\$000
117.	2 centos de enveloppes para telegrammas, 16 X 13, cento, sete mil e seiscientos réis	7\$700	153.	1 livro de 100 folhas encadernado em panno, impresso, formato 16X12, um, tres mil e quinhentos réis.	5\$500
118.	200 enveloppes saccos n. 1, um, cento e dez réis	\$110	154.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, formato 23 X 30, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
119.	200 enveloppes saccos n. 2, um, cem réis.	\$100	155.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 14 X 27, um, quarenta mil réis.	40\$000
120.	200 enveloppes saccos n. 3, um, noventa réis	\$90	156.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 32 X 22, um, cinco mil réis.	5\$000
121.	526 novellos de fio de linho, para coser autos, novello, quatro mil e duzentos réis	4\$200	157.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 50 X 36, um, setenta e cinco mil réis.	75\$000
122.	354 fitas para machina de escrever, em uma só cor, uma, seis mil e seiscientos réis	6\$600	158.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 50 X 34, um, noventa e oito mil réis.	98\$000
123.	160 fitas para machina de escrever, bicolor, uma, seis mil e seiscientos réis.	6\$600	159.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 26 X 23, um, setenta e oito mil réis.	78\$000
124.	10 furadores para atitos, agulha, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	160.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 36 X 25, um, oitenta e dois mil réis.	82\$000
125.	10 furadores para pastas de arquivo, uma, nove mil e cincoenta réis.	9\$050	161.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 X 17, um, dezesseis mil réis.	16\$000
126.	200 vidros de gomma arabica nacional, grandes, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	162.	1 livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 26 X 20, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
127.	200 vidros de gomma arabica nacional, medios, um, dois mil e cem réis.	2\$100	163.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 28 X 22, um, quinze mil réis.	15\$000
128.	700 vidros de gomma arabica nacional, pequenos, um, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	164.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, 50 X 34, um, noventa e um mil réis.	91\$000
129.	50 vidros grandes de gomma solida nacional, um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450	165.	2 livros de 300 folhas, encadernado em formato 34 X 24, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
130.	50 vidros pequenos de gomma solida nacional, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	166.	1 livro de 300 folhas, encadernado em panno, 35 X 27, um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
131.	82 duzias de giz branco, em páos, duzia, seiscientos e dez réis	\$610	167.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 33 X 42, um, setenta e oito mil réis.	78\$000
132.	50 duzias de giz de cores, em páos, duzia, oitocentos e dez réis	\$810	168.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 X 30, um, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
133.	10 caixas de grampos Hotchkiss, caixa, oito mil réis	8\$000	169.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 40 X 28, um, setenta e um mil réis.	71\$000
134.	50 caixas de grampos papel Self, pequenos, caixa, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550	170.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impressos, 40 X 28, um, setenta e nove mil réis.	79\$000
135.	30 caixas de grampos papel Self, medios, caixa, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980	171.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 X 30, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
136.	50 caixas de grampos papel Self, grandes, caixa, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750	172.	2 livros de 100 folhas, encadernado em panno, impressos, 41 X 30, um, setenta e cinco mil réis.	75\$000
137.	2.000 lapis pretos Faber, qualquer numero, um, quatrocentos réis	\$400	173.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, impresso, 37 X 27, um, noventa e nove mil réis.	99\$000
138.	500 lapis bicolores Faber, um, mil e oitenta réis	1\$080	174.	2 livros de 200 folhas, encadernado em panno, 28 X 42, um, oitenta mil réis.	80\$000
139.	164 lapis de uma só cor, Faber, um, mil réis	1\$000	175.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 X 17, um, dez mil réis.	10\$000
140.	160 lapis pretos especiaes para desenho, um, mil e duzentos réis	1\$200			
141.	560 lapis para lousa, forrados de madeira, um, duzentos e cincoenta réis.	\$250			
142.	96 lapis grossos, bicolor Faber, um, mil duzentos e vinte réis	1\$220			
143.	700 lacres nacionais, em bastões, um, seiscientos e cincoenta réis.	\$650			
144.	10 lacres nacionais, em bastões, grosso, um, oitocentos e cincoenta réis.	\$850			
145.	12 limpa-pennas de louça, um, cinco mil réis.	5\$000			
146.	12 limpa-pennas de vidro, um, cinco mil e cem réis.	5\$100			
147.	12 louças simples, pequenas, uma, mil e novecentos réis.	1\$900			
148.	48 louças simples, médias, uma, dois mil e seiscientos réis.	2\$600			
149.	48 louças simples, grandes, uma, tres mil réis.	3\$000			

176.	2 livros de 200 folhas, encadernados em panno, 34 X 24, um, quarenta mil réis.	40\$000	209.	4 pastas Perry para archivar papeis, 35 x 22, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
177.	1 livro de 200 folhas, encadernado em panno, 26 X 20, um, quinze mil réis.	15\$000	210.	10 pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
178.	2 livros de 50 folhas, encadernados em panno, 37 X 27, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	211.	10 pinceis para pintura a oleo, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
179.	1 livro de 50 fls. encadernado em panno, 35 x 24, um, trinta e sete mil réis.	37\$000	212.	10 pinceis para colla ou gomma, um, cento e cincoenta réis.	\$150
180.	2 livros de 50 folhas encadernados em panno, formato 35 x 17, um, trinta e dous mil réis.	32\$000	213.	106 caixas de punaizos em aço ou ferro, caixa, tres mil e setecentos réis.	3\$700
181.	1 livro de 100 folhas encadernado em panno, riscado, 26 x 20, um, vinte mil réis.	20\$000	214.	20 duzias de punaizes em metal, duzia, oitocentos réis.	\$800
182.	1 livro de 100 folhas para collar retalhos de jornaes, 22 x 24, um, trese mil réis.	13\$000	215.	2 porta-barbante de ferro, um, quinze mil réis.	15\$000
183.	3 livros de 500 folhas encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 56 x 36, um, trescentos mil réis.	300\$000	216.	22 pesos de ferro para papeis, um, seis mil réis.	6\$000
184.	3 livros de 150 folhas encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 52 x 28, um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000	217.	66 pesos de crystal para papeis, um, oito mil réis.	8\$000
185.	1.200 folhas de mata-borrão fino, folha, quatrocentos réis.	\$400	218.	1.000 caixas de pennas typo Mallat, 10 e 12, caixa, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
186.	2.000 folhas de mata-borrão medio, folha, quinhentos réis.	\$500	219.	20 caixas de pennas Leonardt douradas, caixa, doze mil réis.	12\$000
187.	1.000 folhas de mata-borrão grosso, folha, seiscentos réis.	\$600	220.	110 caixas de pennas de aluminio, caixa, onze mil réis.	11\$000
188.	3.900 tiras de mata-borrão para buvard, tira, quarenta réis.	\$040	221.	400 caixas de pennas de diversos outros fabricantes, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
189.	4 molhaderes de vidro cylindrico, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	222.	770 resmas de papel almasso, 4 kilos, resma, quatorze mil réis.	14\$000
190.	4 molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma, mil e trescentos réis.	1\$300	223.	60 resmas de papel almasso, 5 kilos, resma, dezoito mil réis.	18\$000
191.	4 molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	224.	65 resmas de papel almasso, 6 kilos, resma, vinte e dous mil réis.	22\$000
192.	2 machinas para furar papeis, uma, dez mil réis.	10\$000	225.	20 resmas de papel almasso de linho, 4 kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
193.	26 pelles de dez pés quadrados, de marroquin, cores diversas, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.	27\$500	226.	20 resmas de papel almasso de linho, 5 kilos, resma, vinte mil réis.	20\$000
194.	20 vidros pequenos de oleo para machina de escrever, um, mil e setecentos réis.	1\$700	227.	20 resmas de papel almasso de linho, 6 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
195.	76 vidros grandes de oleo para machina de escrever, um, quatro mil réis.	4\$000	228.	40 resmas de papel de linho liso, para machina, 4 kilos, resma, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
196.	2 pastas de oleado para mesa, pequenas, uma, seis mil réis.	6\$000	229.	20 resmas de papel de linho para portaria e decreto, gravado, resma, cento e vinte mil réis.	20\$000
197.	140 pastas de oleado para mesa, médias, uma, dez mil réis.	10\$000	230.	20 resmas de papel de linho liso, para machina, 5 kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
198.	2 pastas de oleado para mesa, grandes, uma, doze mil réis.	12\$000	231.	40 resmas de papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma, onze mil réis.	11\$000
199.	2 pastas de couro para mesa, pequenas, uma, vinte cinco mil réis.	25\$000	232.	20 resmas de papel de linho, sem pauta, para informações, 4 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
200.	2 pastas de couro para mesa, grandes, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000	233.	20 resmas de papel de linho, sem pauta, para informações, 5 kilos, resma, trinta e dous mil réis.	32\$000
201.	2 pastas com mata-borrão para mesa, pequenas, uma, nove mil réis.	9\$000	234.	20 resmas de papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
202.	2 pastas com mata-borrão para mesa, médias, uma, trese mil réis.	13\$000	235.	40 resmas de papel de linho, com pauta, para informações, 4 kilos, resma, vinte e oito mil réis.	28\$000
203.	2 pastas com mata-borrão para mesa, grandes, uma, dezeseis mil réis.	16\$000	236.	40 resmas de papel de linho, com pauta, para informações, 6 kilos, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
204.	20 pastas de papelão com cadarço, para archivo, 25, x 24, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	237.	40 resmas de papel de linho, com pauta, para avisos e officios, 5 kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
205.	10 pastas de madeira, com molla, 35 x 24, uma, oito mil réis.	8\$000	238.	20 resmas de papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, 5 kilos, resma, trinta e dous mil réis.	32\$000
206.	2 pastas de couro, para transporte de papeis, com fechadura commum, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000	239.	20 resmas de papel de linho, com pauta, para avisos e officios 6 kilos, resma, quarenta mil réis.	40\$000
207.	2 pastas de marroquin para transportar papeis, com dous fechos, uma, setenta e dous mil réis.	72\$000	240.	20 resmas de papel de linho, sem pauta, para avisos e officios 6 kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
208.	4 pastas Perry para archivar papeis, 37,5x29, uma, quinze mil réis.	15\$000			

241.	100 metros de papel ferro prussiano, metro, quatro mil réis	4\$000	277.	20 metros de tela para cópia de plantas, em rolos de 1 metro de largura, metro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
242.	6 peças de dez metros de papel millimetrado, peça, vinte e cinco mil réis ..	25\$000	278.	210. tesouras de aço para papéis, pollegada, oitocentos e setenta réis	8\$70
243.	200 metros de papel canson Mongolfier, metro, seis mil e oitenta réis	6\$080	279.	220 tinteiros de vidro simples, um, quatro mil réis ..	4\$000
244.	500 folhas de papel canson Ingerss, folha, duzentos e sessenta réis.	\$260	280.	137 tinteiros de vidro para dois uzos, um, dezenove mil réis	19\$000
245.	100 folhas de papel canson granitado, para aquarella, folha, quatro mil réis...	4\$000	281.	6 tinteiros de ferro simples, um, dezenove mil réis ..	19\$000
246.	6 peças de dez metros de papel vegetal para desenho, peça, vinte mil réis ..	20\$000	282.	56 tinteiros de ferro duplos, um, trinta e seis mil réis ..	36\$000
247.	1.966 folhas de papel carbono superior, folha, cem réis.	\$160	283.	4 tinteiros de madeira, simples, um, doze mil réis ..	12\$000
248.	3.200 folhas de papel marmore, para cobrir, folha, trescentos e vinte réis	\$320	284.	4 tinteiros de madeira, duplos, um, vinte e oito mil réis ..	28\$000
249.	2.000 folhas de papel marmore, para guarda, folha, trescentos e vinte réis	\$320	285.	240 tinteiros para carteiras, um, novecentos e trinta réis	\$930
250.	1.250 folhas de papel couro, em cores, folha, seiscentos e quarenta réis	\$640	286.	1 tympano de atrito common, um, onze mil réis ..	11\$000
251.	35 folhas de papel de cor, folha, quinhentos réis	\$500	287.	1 tympano de corda, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
252.	4 resmas de papel de seda em cores, resma, vinte e seis mil réis	26\$000	288.	2.424 litros de tinta para escrever, preta, nacional, litro, quatro mil duzentos e sessenta réis ..	4\$260
253.	600 kilos de papel pergaminhado, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	289.	116 litros de tinta para escrever, preta, estrangeira, litro, quinze mil e quinhentos réis ..	15\$500
254.	2 resmas de papel parafinado, resma, trinta e quatro mil réis	34\$000	290.	20 litros de tinta para escrever, carmin, nacional, litro, cinco mil e seiscentos réis ..	5\$600
255.	800 folhas de papel esponja, folha, mil réis ..	1\$000	291.	20 litros de tinta para escrever, carmin, estrangeira, litro, dezoito mil réis ..	18\$000
256.	50 kilos de papel Pente, kilo, cincoenta mil réis ..	50\$000	292.	426 litros de tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, mil oitocentos e vinte réis ..	1\$820
257.	28 kilos de papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, tres mil réis ..	3\$000	293.	20 vidros de tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, tres mil cento e vinte réis ..	3\$120
258.	40 kilos de papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e cem réis	2\$100	294.	20 vidros de tinta para carimbo de metal, vidro, dous mil e setecentos réis ..	2\$700
259.	40 kilos de papel alinhado formato BB, kilo, tres mil e quinhentos réis ..	3\$500	295.	300 tubos pequenos de tinta para aquarella ou oleo, tubo, dous mil e seiscentos réis ..	2\$600
260.	1 resma de papel Hollanda pautado, n. 5, resma, oitenta mil réis	80\$000	296.	300 tubos grandes de tinta para aquarella ou oleo, tubo, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
261.	332 caixas de carta common, impresso, caixa, dez mil réis	10\$000	297.	10 litros de tinta para copia, litro, sete mil e setecentos réis	7\$700
262.	40 caixas de papel de carta superior, impresso, caixa, quinze mil réis ..	15\$000	298.	10 vidros de tinta nankin, vidro, mil quatrocentos réis ..	1\$400
263.	400 folhas de papel de carta superior, timbrado em relevo, folha, trescentos e cincoenta réis ..	\$350	299.	10 kilos de tinta para impressão, preta, nacional, kilo, doze mil e quinhentos réis ..	12\$500
264.	2 resmas de papel azul ou branco para capas, resma, cento e cincoenta mil réis ..	15\$000	300.	10 kilos de tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, dezenove mil réis ..	19\$000
265.	500 folhas de papel para embrulho fino, folha, sessenta e cinco réis	\$65	301.	4 kilos de tinta para impressão, em cores, estrangeira, kilo, trinta e sete mil réis ..	37\$000
266.	500 folhas de papel para embrulho grosso, folha, duzentos e dez réis	\$210	Trabalhos graphicos:		
267.	10 resmas de papel de mensagem, resma, oitenta e cinco mil réis	8\$500	302.	10 centos formato 8x11, cento, dous mil réis ..	2\$000
268.	230 kilos de papel para embrulho nacional, kilo, tres mil réis	3\$000	303.	10 centos formato 17x11 1/2, cento, dous mil e quatrocentos réis ..	2\$400
269.	20 metros de panno chagrin, metro, nove mil réis ..	9\$000	304.	10 centos formato 24x17, cento, dous mil e oitocentos réis ..	2\$800
270.	130 metros de panno Victoria, metro, dez mil réis ..	10\$000	305.	10 centos formato 33x22, cento, tres mil e trezentos réis ..	3\$300
271.	80 raspadeiras typo lança, com cabo de madeira, uma, tres mil réis	3\$000	306.	10 centos formato 25x24, cento, tres mil e duzentos réis ..	3\$200
272.	220 raspadeiras typo canivete, com cabo de madeira, uma, seis mil e seiscentos réis ..	6\$600	307.	10 centos formato 44x32, cento, seis mil e quatrocentos réis ..	6\$400
273.	440 reguas de madeira, cada dez centímetros, quinhentos réis ..	\$500			
274.	330 reguas de borracha, cada dez centímetros, seiscentos e setenta réis ..	\$670			
275.	50 metros de tela para pintura a oleo, em rolo, metro quadrado, trinta e oito mil réis ..	38\$000			
276.	50 metros de tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis ..	45\$000			

	mil e cem réis.	6\$100	338.	5 centos de idem idem 33 x 21, idem, cento, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
308.	10 centos formato 48x25, cento, oito mil e duzentos réis.	8\$200	339.	5 centos de idem idem 66 x 35, idem, cento, oitenta mil réis.	80\$000
309.	10 centos formato 64x44, cento, doze mil réis.	12\$000	340.	5 centos de idem idem, 55 x 36, idem, sessenta mil réis.	60\$000
310.	10 centos formato 70x48, cento, dezesseis mil réis.	16\$000	341.	5 centos de idem idem, 16 x 22, idem, cento quatro mil réis.	4\$000
311.	1.000 impressos para telegrammas, formato 32x22, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	342.	5 centos de idem, para telegrammas, 34 x 24, idem, cento, sete mil e duzentos réis.	7\$200
312.	1.000 nomenclaturas para folhas de pagamento, folha, cento e sessenta réis.	\$160	343.	5 centos de idem idem, 39 x 17, idem, cento, cinco mil réis.	5\$000
313.	200 nomenclaturas para grupo de concorrência, folha, trezentos e quarenta réis.	\$340	344.	5 centos de idem idem, 33 x 24, idem, cento, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
314.	100 talões de 100 fls. formato 24x12, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200	345.	5 centos de folhas duplas, mod. 3, primeiras vias, idem, cento, trinta mil réis.	30\$000
315.	100 talões de 100 fls. formato 24x33, um, quatro mil réis.	4\$000	346.	5 centos de idem idem, segundas vias, idem, cento, vinte e dois mil réis.	22\$000
316.	100 talões de 100 fls. formato 20x26, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200	347.	5 centos de idem, folhas duplas, mod. 4, primeiras vias, idem, cento, vinte e nove mil réis.	29\$000
317.	100 talões de 100 fls. formato 20x33, um, tres mil e setecentos réis.	3\$700	348.	5 centos de idem, mod. 5, segundas vias, idem, cento, vinte e dois mil réis.	22\$000
318.	200 talões para pedidos externos, em cinco vias, com 100 vias de pedidos, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	349.	5 centos de idem, mod. 6, idem, cento, doze mil réis.	12\$000
319.	100 vidros de verniz âretoucher au tableau, vidro de cem grammas, vidro, nove mil réis.	9\$000	350.	10 centos de idem, mod. 10, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
320.	200 bobinas para machina de calcular, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	351.	10 centos de idem, mod. 11, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
321.	200 estojos para desenho, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	352.	10 centos de idem, mod. 12, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
322.	200 centos de enveloppes de linho, impressos, 11x13, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	353.	10 centos de idem, mod. 13, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
323.	200 centos de enveloppes de linho, impressos, 15x30, cento, dez mil réis.	10\$000	354.	10 centos de idem, mod. 14, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
324.	200 centos de enveloppes de linho, impressos, 12x18, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	355.	10 centos de idem, mod. 15, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
325.	200 centos de enveloppes de linho, impressos, 25x35, cento, dezesseis mil réis.	16\$000	356.	10 centos de idem, mod. 16, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
326.	200 centos de enveloppes de linho, impressos, 23 x 43, cento, vinte e cinco mil réis.	25\$000	357.	10 centos de idem, mod. 17, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
327.	10 centos de fichas para chamadas oraes de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	358.	10 centos de idem, mod. 18, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
328.	10 centos de idem, para o 3º anno, mod. 20, idem, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	359.	10 centos de idem, mod. 19, idem, cento, nove mil réis.	9\$000
329.	10 centos de idem, para o 4º anno, mod. 21, idem, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	360.	5 centos de idem, de cor, mod. 20, idem, cento, oito mil réis.	8\$000
330.	10 centos de idem, para o 5º anno, mod. 22, idem, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	361.	10 centos de idem, mod. 33, idem, cento, seis mil réis.	6\$000
331.	10 centos de idem, para o 6º anno, mod. 23, idem, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	362.	10 centos de memorandums impressos, formato 24 x 18, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
332.	10 centos de fichas para chamadas oraes de preparatorios, mod. 18 para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000	363.	2 centos de mappas impressos, 55 x 36, idem, cento, sessenta e oito mil réis.	68\$000
333.	10 centos de fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos do 2º anno, mod. 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000	364.	1 machina para grampear papeis, por quarenta mil réis.	40\$000
334.	10 centos de idem do 3º anno, mod. 25, cento, cinco mil réis.	5\$000	365.	300 folhas de papel quadriculado, quadriculas, de 0m020, quadrados, folha, noventa e dois réis.	\$092
335.	10 centos de idem, do 4º anno, mod. 26, cento, cinco mil réis.	5\$000	366.	2 resmas de papel de linho, impresso, para actas de exames, para o Externato do Collegio Pedro II, resma, oitenta mil réis.	80\$000
336.	10 centos de impressos com dons supplementos, formato 27 x 37, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, trinta mil réis.	30\$000	367.	4 resmas de papel riscado, duas columnas, de linho, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
337.	5 centos de impressos formato 46 x 57, idem idem, cento, oitenta mil réis.	80\$000	368.	1 resma de papel de linho riscado, tres columnas, resma, quarenta mil réis.	40\$000
			369.	2 reguas de faia, com um metro, uma, treze mil réis.	13\$000
			370.	2 reguas de jacarandá, com um metro, uma, treze mil réis.	13\$000
			371.	1 livro de 200 folhas, papel de linho, encadernado em couro, impresso com armas da Republica e desenhos dou-rados, 41 x 29, para actas da Congregação do Externato do Collegio Pedro II, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
			372.	300 cadernos em branco, pautados, 30 folhas, caderno, quinhentos réis.	\$500
			373.	300 cadernos de 50 folhas, sem pauta, papel levemente aspero, impressos na capa, caderno, novecentos e cinquenta réis.	\$950

374.	300 cadernos de 50 folhas, sem pauta, lisos, impressos na capa, caderno, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	395.	5 Mappa-mundi para parede, um, cinco mil réis.....	5\$000
375.	300 canetas de madeira Eagle Pencil, n. 1, 2 e 3, uma, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850	396.	10 mappas do Brasil, um, trinta e cinco mil réis.....	25\$000
376.	200 carteiras de identidade, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	397.	10 mappas das cinco partes do mundo, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
377.	10 centos de impressos formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, oitenta e cinco mil réis..	85\$000	398.	50 colleções de 7 cadernos calligraphicos de F. Vianna, colleção, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
378.	10 centos de impressos com quatro supplementos, formato 32 x 45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, cento e vinte mil réis.....	120\$000	399.	50 kilos de papel couché BB, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
379.	10 centos de impressos para relógio de ronda, idem, cento, sete mil réis....	7\$000	400.	1 resma de papel manilha inglez, formato 0m,9 x 1m,30, grosso, resma, cento e quarenta e cinco mil réis..	145\$000
380.	20 centos de impressos, formato 22 x 32, idem, cento, seis mil réis.....	6\$000	401.	50 caixas de cartão de visita, em branco, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
381.	200 pacotes de fuzain, em pacotes de duas duzia, pacote, setecentos réis.....	\$700	402.	500 enveloppes sacco, 21 x 28, um, duzentos e dez réis.....	\$210
382.	200 duzias de lapis Sepia, duzia, treze mil réis.....	13\$000	403.	50 caixas de grampos Baujo Gem Clips, caixa, quatro mil réis.....	4\$000
383.	50 colleções de doze côres, do lapis de côr, colleção, doze mil réis.....	12\$000	404.	6 livros de 100 folhas encadernados em panno, formato 28 x 32, um, vinte mil réis.....	20\$000
384.	200 lapis Silvan Pencil, H. Fehr ou J. Faber, um, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	405.	5 livros de 200 folhas encadernados em panno, formato 24 1/2 x 35, um, vinte oito mil réis.....	28\$000
385.	50 duzias de lapis crayon Conté, preto, numero 2, duzia, dezesseis mil réis....	16\$000	406.	5 livros de 250 folhas numeradas, encadernados em panno impressos, formato 32 x 33 1/2, um, setenta mil réis.....	70\$000
386.	300 nomenclaturas para folha de pagamento, 60x43, para o Externato do Collegio Pedro II, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	407.	30 caixas de pennas Esterbrook, n. 3.135, caixa, nove mil e oitocentos réis..	9\$800
387.	300 idem, idem, formato 48 x 35, idem, uma, quinhentos réis.....	\$500	408.	10 livros de 100 folhas numeradas, encadernados em panno, impressos, formato 22 x 17, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
388.	300 idem, idem, formato 40 x 33, idem, uma, quinhentos réis.....	\$500	409.	10 resmas de papel para mimographo, liso, meias folhas, resma, quinze mil e duzentos réis.....	15\$200
389.	300 idem, idem, formato 45 x 35, idem, uma, quinhentos réis.....	\$500	410.	5 talões de cem folhas, formato 6 x 19, um tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
390.	400 idem, idem, formato 46 x 34, para o Internato do Collegio Pedro II, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	411.	5 talões de cem folhas, formato 14 x 32, um, quatro mil e setecentos réis..	4\$700
391.	50 resmas de papel de seda, côres sortidas, resma, vinte e seis mil réis.....	26\$000	412.	5 talões de cem folhas, formato 22 x 31, um sete mil réis.....	7\$000
392.	100 caixas de papel multi Copy, caixa, vinte e oito mil e trescentos réis.....	28\$300	413.	5 talões de 200 folhas, formato 10 x 17, impressos, para o Externato do Collegio Pedro II, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
393.	50 duzias de lapis Castell, tinta, duzia, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500			
394.	200 resmas de papel almasso, n. 40, resma, quatorze mil réis.....	14\$000			

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — Por procuração, Adalberto Machado.

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo ao contracto firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Linhares Britto & Companhia constructores estabelecidos em Bello Horizonte.

Pelo presente termo additivo, lavrado de conformidade com as clausulas terceira e quarta do contracto celebrado com os constructores Linhares Britto & Companhia, e de accordo com o despacho do senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, proferido no processo numero cento e cincoenta mil novecentos e vinte e sete, segundo volume, em vinte e um de setembro de mil novecentos e vinte e oito, são mantidos integralmente os termos do contracto firmado em vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e seis, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os referidos constructores, para a construção do "Leprosario Santa Isabel", no mencionado Estado de Minas Geraes, acrescentando-se as clausulas seguintes:

Decima oitava — Tendo sido verificado haver necessidade de fazer acrescimos de obras na construção do Leprosario Santa Isabel, na Fazenda do Molta, nas proximidades de Bello Horizonte, o Departamento Nacional de Saude Publica,

ca, o governo do Estado de Minas Geraes e Linhares Britto & Companhia, constructores contractantes, declaram neste termo additivo, que assignam com testemunhas, manter integralmente os termos do contracto feito em vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e seis, ficando estipulado que, além das obrigações a que se submeteram Linhares Britto & Companhia, estes tomam o compromisso formal de fazer as obras acrescidas no referido Leprosario, de conformidade com a discriminação feita pelo engenheiro fiscal da construção, senhor doutor Alcides Lins, e com o orçamento apresentado, na importancia de trezentos e vinte conto, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito réis (320.284\$468), discriminação e orçamento devidamente aprovados pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores. O pagamento desses acrescimos será effectuado logo que concluidos, depois do parecer do engenheiro fiscal.

Decima nona — Tendo sido resolvido ampliar a lotação do referido leprosario, assumem, ainda, os constructores contractantes Linhares Britto & Companhia o compromisso de construir no mesmo trinta casas eguaes á planta, devidamente authenticada, que lhes foi fornecida e orçamento que foi apresentado e também approvados, na importancia de setecentos e dezoito contos novecentos e ses-

centa e tres mil duzentos e quarenta e dois réis (718.963\$242).

Vigesima — O pagamento da empreitada referente á construção das trinta casas será assim effectuado: a primeira prestação quando forem iniciadas as obras da construção das trinta casas; a segunda quando taes obras se acharem no meio e, finalmente, a ultima quando estiverem concluidas as casas e em condições de serem habitadas.

Vigesima primeira — O pagamento das quotas mencionadas nas condições decima nona e vigesima será feito pelas importancias em deposito e créditos orçamentarios na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, importancias essas distribuidas pela União e recolhidas pelo Estado de Minas Geraes para esse fim exclusivamente. Esse pagamento será effectuado na alludida Delegacia Fiscal, de conformidade com o que ficou estabelecido no contracto anterior, de que fica este termo additivo fazendo parte integrante, termo cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, assignam o presente termo additivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, e que dão por bom, firme e valioso para todos os effectos de direito, ficando estabelecido que o Governo da União não se responsabiliza

za por indemnização alguma caso a Tribunal de Contas denegue o seu registro. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — *Clementino Fraga*. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*. — *Linharias Britto & Companhia*. — Testemunhas: *João Martiniano de Abreu*. — *Alberto Alves Ribeiro*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dous contos e oitenta mil réis.

Termo additivo ao accordo firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e tres, com o Estado de Minas Geraes, para construção de tres leprosanos em diferentes pontos do mesmo Estado.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu no Departamento Nacional

de Saude Publica, perante o senhor director geral, o representante do Estado de Minas Geraes e declarou que acceita as condições constantes do presente termo additivo, em virtude das quaes fica estabelecido o seguinte: Em vez da construção de tres leprosanos em diferentes pontos do alludido Estado, fica assentada a construção de um só leprosanio, na Fazenda do Motta, nas proximidades de Bello Horizonte, leprosanio esse com capacidade igual á de tres estabelecimentos, como primitivamente se havia projectado, e em cuja construção são despendidos os tres mil contos de réis, fixados no accordo de que o presente termo additivo faz parte integrante. Na construção deste leprosanio, com os acrescidos julgados necessarios, não se poderá exceder a importancia acima citada de tres mil contos de réis (réis 3.000:000\$000), que será paga, em par-

tes eguaes, pela União e o Estado de Minas Geraes. A despeza resultante da construção correrá por conta das quantias já distribuidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte e pelos depositos feitos pelo mesmo Estado para esse fim. E, por estarem assim accordes, assignam o presente termo additivo ao accordo firmado em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e tres, já registrado pelo Tribunal de Contas, termo esse cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficando estabelecido que a União não se responsabiliza por indemnização alguma caso aquelle Instituto denegue registro ao presente termo. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — *Clementino Fraga*. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*. — Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro*. — *Alvaro da Fonseca Bastos*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Roletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	4 vista
Sobre Londres.....	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris.....	\$326	\$329
Sobre Italia.....	—	2 1/40
Sobre Allemannha.....	—	2 00/3
Sobre Portugal.....	—	\$381
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Belgica (ouro).....	—	18168
Sobre Hespanha.....	—	1\$363
Sobre Suissa.....	—	1\$619
Sobre Suecia.....	—	2\$251
Sobre Noruega.....	—	2\$218
Sobre Dinamarea.....	—	2\$242
Sobre Chile.....	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$219
Sobre Nova York.....	—	8\$394
Sobre Montevideo.....	—	8\$638
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$090
Sobre Hollanda (florin).....	—	3\$375
Sobre Japão (yen).....	—	3\$960
Sobre Rumania.....	—	\$051
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$184

Moedas

Valões-ouro por 1\$000.....	1\$567
Soberanos (ouro).....	41\$500
Libras (papel).....	41\$200
Escudos (papel).....	\$390
Liras (papel).....	\$148

Bolsa

Em signal de pesar pelo fallecimento do Sr. corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior, não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Entradas da Bahia.....	Saccos 2.550
Entradas de Pernambuco.....	763
Entradas de Campos.....	2.811
Entradas de Minas.....	330

Total.....	6.454
Sahidas.....	10.624
Existencia.....	85.880

Mercado estavel.

Preços do branco crystal 61\$ a 65\$000.

Algodão

Entradas do Ceará.....	Fardos 895
Entradas do Maranhão.....	61

Total.....	956
Sahidas.....	349
Existencia.....	13.158

Mercado firme.

Preços:

Sertões, tipo 4, classe 2ª.....	16\$000 a 17\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª.....	11\$000 a 15\$000
Medianos, tipos 6 e 7.....	12\$000 a 13\$000
Typo 5, primeira.....	13\$000 a 14\$000
Typo 5, Norte.....	13\$000 a 14\$000

Café

Entradas.....	Saccas 11.846
Sahidas.....	10.238
Existencia.....	312.243

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3.....	45\$700
Typo 4.....	44\$700
Typo 5.....	43\$700
Typo 6.....	42\$700
Typo 7.....	41\$700
Typo 8.....	39\$700

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de novembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total de vendas
Janeiro.....	29\$250	29\$100	29\$300	29\$150	—
Fevereiro.....	29\$250	29\$100	29\$275	29\$150	—
Março.....	29\$200	29\$100	29\$257	29\$150	—
Abril.....	29\$200	29\$200	29\$275	29\$150	—
Maio.....	29\$275	29\$200	29\$300	29\$225	—
Dezembro.....	29\$200	29\$100	29\$300	29\$150	—
Vendas.....	10.000 saccas	—	—	—	10.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base tipo 7, 42\$000.

Mercado firme.

Vendas, 11.766 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE OUTUBRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	—	38\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$600	2\$650	Por kilo.
Lambary.....	—	37\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.
Salutaris.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Idem.
Cambuquira.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
S. Lourenço.....	—	38\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty.....	300\$000	310\$000	Por pipa c/480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra.....	280\$000	390\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos.....	260\$000	270\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$460	\$640	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Rio Grande.....	\$420	\$450	Idem.
Alcool: Extra sellos..	—	—	Idem.	Estrangeira (Chilena)....	\$600	\$640	Por 2 1/2 caixas
De 40 grãos... 470\$000	480\$000	Idem.		Cebolas:			
De 38 grãos... 440\$000	450\$000	Idem.		Nacionais.....	\$650	\$750	Por kilo.
De 36 grãos... 410\$000	420\$000	Idem.		Café:			
Alfafa:				Torrado de 1ª.....	4\$200	4\$800	Idem.
Nacional.....	\$580	\$600	Por kilo.	Torrado de 2ª.....	3\$600	4\$200	Idem.
Azeite:				Farelo de trigo:			
Diversas marcas.....	5\$500	8\$200	Por lata.	Dos Moinhos Nacionais.....	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Alhos:				Farinha de mandioca:			
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 45 kilos.
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
Brilhado de 1ª agulha... 92\$000	94\$000	Por 60 kilos.		Porto Alegre—penetrada..	13\$000	14\$000	Idem.
Brilhado de 2ª japonéz.. 78\$000	80\$000	Idem.		Porto Alegre—grossa....	11\$000	12\$000	Idem.
Especial agulha.....	87\$000	Idem.		Dita de Laguna:			
Superior japonéz.....	78\$000	80\$000	Idem.	Penetrada.....	13\$000	14\$000	Idem.
Bom picmonie.....	70\$000	74\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.
Regular.....	64\$000	68\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco do Norte.....	64\$000	66\$000	Idem.	Especial.....	—	36\$000	Por sacco c/44 kilos.
Rajado do Norte.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	34\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	O O.....	—	33\$000	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Assucar:				Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Branco Crystal.....	62\$000	64\$000	Por sacco.	Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Brasileira.....	33\$000	33\$200	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Feijão:			
C. amarello.....	58\$000	60\$000	Idem.	Preto superior.....	62\$000	65\$000	Por 60 kilos.
Mascavinho.....	52\$000	56\$000	Idem.	Preto regular.....	44\$000	50\$000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	1\$200	Por kilo.	De côres—de Porto Alegre.....	60\$000	62\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$100	Idem.	Preto novo.....	62\$000	65\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	1\$000	Idem.	Manteiga.....	75\$000	80\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	48\$000	Por sacco.	Enxofre.....	70\$000	75\$000	Idem.
Bacalhão:				Branco nacional.....	75\$000	80\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa.. 130\$000	140\$000	Por caixa.					
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Caspe.....	—	—	Por tina.				
Cascudo.....	54\$000	56\$000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	58\$000	60\$000	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Por kilo.				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$550	2\$600	Idem.				

Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Preto estrangeiro.....	76\$000	80\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	70\$000	75\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
Fradinho.....	60\$000	62\$000	Idem.	madeira.....	81\$000	83\$000	Por l.
Mulatinho.....	60\$000	65\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de cera	93\$000	95\$000	Idem.
De outras procedencias..	30\$000	38\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
				luxo.....	81\$000	83\$000	Idem.
Fumo em corda, de				Marca « Olho ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Minas:				Marca « Brillante ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	70\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	20\$000	25\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	7\$000	Por um.
				De Palmyra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Dito do Rio Grande :				Sal:			
Amarello de 1ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	De norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Amarello de 2ª.....	41\$000	44\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	36\$000	40\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	32\$000	35\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina :				Sebo :			
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-			
Superior de 2ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	teira.....	—	—	Por kilo.
Baixo de 3ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	Do Matadouro e Xar-			
				queada.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia :				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	110\$000	Idem.	Tapioca :			
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Diversas procedencias...	8\$500	1\$000	Idem.
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.				
Kerozino americano :				Toucinho :			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
				De fumeiro.....	3\$300	3\$400	Idem.
Lombo :				Vinagre :			
De Minas e Paraná.....	2\$700	3\$000	Por kilo.	Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
				Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
Manteiga :				Vinho :			
De Minas e Estado do				Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000	Por barril.
Rio.....	8\$700	8\$500	Idem.	Estrangeiro :			
De Santa Catharina — la-	—	—	Idem.	Virgem.....	—	1\$400\$000	Por pipa.
tas de 5 a 10 kilos.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1\$400\$000	Idem.
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Collares.....	—	1\$500\$000	Idem.
marcas.....	—	—		Xarque :			
Milho :				Do Rio da Prata, patos e			
Amarello.....	25\$000	26\$000	Por 62 kilos.	mantas.....	2\$400	3\$200	Por kilo.
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	3\$500	Idem.
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
Óleo :				De Matto Grosso, patos e			
De linhaça.....	—	—	Por kilo brut.	mantas.....	1\$500	2\$400	Idem.
Em barril.....	2\$300	2\$800	Idem.	Do interior de Minas,			
Em lata.....	2\$700	2\$900	Idem.	Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$400	Idem.
De ciroço de algodão...	—	—	Idem.				
Nacional.....	2\$300	2\$900	Por litro.				
Estrangeiro.....	—	—	Idem.				
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, estiveram hon-tem em conferencia o despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O chefe do Estado recebeu ainda em conferencias, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu tambem, os Srs. senadores Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villalobos.

No Palacio do Catete esteve hon-tem em visita de despedida ao chefe do Estado, por estar de partida para o Estado de Minas Geraes, o Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente desse Estado.

Esteve hontem no Palacio do Catete, Sir Beilby Alston, embaixador plenipotenciario da Grã-Bretanha, que foi levar as suas condolências ao Sr. Presidente da Republica, por motivo do desastre de aviação de Angra dos Reis, que victimou dois officiaes da nossa Armada.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, a visita de despedimentos dos Srs. H. T. Sands e Mc. Lee, directores da Electric Bond And Share Company.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na cerimonia da inauguração do Mausoleo do Sr. ministro Dr. João Luiz Alves, hontem realizada nesta capital, no cemiterio de São João Baptista, pelo Sr. maior Brásilio Carneiro, do seu estado maior.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelos seguintes paquetes: Amanhã:

Pelo *Ama*, para Santos, S. Francisco, Hajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e com porte duplo até ás 5.

Pelo *Hassuê*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 29 de novembro de 1928	405:857\$285	619:220\$335	1025:077\$620
De 29 de novembro de 1927	186:502\$451	445:327\$260	631:829\$711
Diferença para mais em 1928	219:354\$834	173:893\$075	393:247\$909

Mensal:			
De 1 a 29 de novembro de 1928	7.058:196\$214	8.812:549\$681	15.900:745\$895
De 1 a 29 de novembro de 1927	6.231:885\$765	8.449:742\$986	14.681:628\$751
Diferença para mais em 1928	823:310\$449	392:806\$695	1.216:117\$144

Annual:			
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1928	70.631:055\$378	90.325:158\$865	160.956:514\$243
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1927	62.429:632\$081	74.611:239\$152	136.740:871\$233
Diferença para mais em 1928	8.501:423\$297	15.711:219\$713	24.215:643\$010

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 29 de novembro de 1928:			
Em ouro	32.234:782\$109		
Em papel	8.812:549\$681	41.077:331\$790	
De 1 a 29 de novembro de 1927:			
Em ouro	28.474:723\$288		
Em papel	8.449:742\$986	36.924:466\$274	
Diferença para mais em 1928		4.152:865\$516	

Annual:			
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1928:			
Em ouro	322.572:029\$911		
Em papel	90.325:458\$865	412.897:488\$776	
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1927:			
Em ouro	283.746:029\$713		
Em papel	74.611:239\$152	358.357:268\$865	
Diferença para mais em 1928		51.540:249\$911	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1928	16.296:381\$670
Arrecadada em 29 de novembro de 1928	910:489\$201
	17.206:870\$871
Em igual periodo de 1927	16.900:186\$210
Diferença para mais em 1928	306:684\$661
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de novembro de 1928	202.097:752\$456
Em igual periodo de 1927	183.197:457\$725
Diferença para mais em 1928	18.900:294\$731

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE AJUDANTE-MACHINISTA DA CASA DE FORÇA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral, deste arsenal, acha-se nesta secretaria, pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscripção do concurso a realizar-se para preenchimento de duas vagas de ajudante-machinista da Casa de Força deste estabelecimento.

2 — O concurso será regulado pelo art. 31 e seus paragraphos, do regula-

mento em vigor, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3 — Para mais esclarecimentos, os candidatos poderão dirigir-se a esta secretaria, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1928. — M. Pessôa de Mello, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 101

Brasil — Estado de Santa Catharina.
Avisa-se aos navegantes que será apagada definitivamente, no dia 4 de dezembro vindouro, a luz do poste automatico *Estreito*, no Estado de Santa Catharina, devendo esse poste ser posteriormente desmontado.

(N. 171 da "lista de pharões".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Pelo presente edital, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 e 28 de novembro corrente, referente aos artigos do grupo 17, "Electricidade".

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 29 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 8 de janeiro de 1929, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura do dique fluctuante "Affonso Penna", cujas especificações se acham abaixo discriminadas.

2 — Os concurrentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão, por fóra, os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas em tinta preta, manuscritas ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer, a titulo de informação, em

envolucros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todas as obras e reparos a executar.

3 — Os pretendentes declaração em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e tambem do presente edital de concorrência, e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 31 de dezembro de 1928, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acham affixado na sala das concorrências e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinadas e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cincoenta contos de réis (50.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido recusar-se a assignar o contracto. A caução acima só tem valor, sendo feita até o dia 4 de janeiro de 1929.

6 — As propostas dos proponentes, julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras e reparos: uma, para attender as despesas de fiscalização, sendo um por cento (1 %) até 200.000\$, e meio por cento (1/2 %) a que exceder desta quantia, e a outra de dez por cento (10 %), para garantia do contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas. A primeira caução referente ás referidas despesas de fiscalização, será feita em moeda corrente e a segunda será feita em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para as referidas obras de raspagem, pintura e limpeza, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho, devendo este ser executado de accordo com as especificações abaixo discriminadas, e o material a empregar será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

10 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergência entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros sreviços exigidos para a execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

12 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel a uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras e reparos, imposta pela Fiscalização, e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

13 — O pagamento será feito em cinco prestações iguaes, sendo cada uma dellas correspondentes a 1/5 dos trabalhos executados, a juizo da fiscalização, que, tambem, dará a habilitação ao pagamento.

14 — A concorrência versará apenas sobre o preço das obras e reparos, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre esta e qualquer outra, ficando reservado ao ministro da Marinha, o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

15 — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto, em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veio a faltar competencia técnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: grèves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

16 — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o prazo da execução das obras, as quaes não poderão exceder do prazo de duzentos e quarenta (240) dias uteis e todas as infor-

ações a respeito da presente concorrência serão obtidas na Diretoria de Engenharia Naval.

17 — Qualquer material ou peças, que eventualmente devam ser importadas do estrangeiro, fica igualmente estabelecido correr por conta dos concorrentes, tudo quanto se relacionar com o seu fabrico, acondicionamento, embalagem, condução, transporte, frete, seguros, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço e afandegação, etc.

18 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por modernização alguma si esse instituto denegar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos sejam quaes forem as proveniências, renunciando o contractante desde já ao direito de reclamar.

19 — As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e seladas, dentro do prazo de dez dias contados da terminação de cada prestação sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Diretoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio de 1929.

Especificação para a concorrência das obras a executar no Dique Flutuante "Affonso Penna".

a) as obras, serviços de que é objecto a presente concorrência, são as de que carece o dique flutuante "Affonso Penna".

b) os concorrentes poderão obter na Diretoria de Engenharia Naval, indicações gerais cizendo respeito á natureza das obras em apreço.

c) os serviços a serem executados no dique flutuante "Affonso Penna", consistirão na pegagem de ferrugem de todas as anteparas, chapeamento, raios, treliças e demais peças da estrutura, devendo em seguida ser as mesmas esboçadas com escova de arame de aço e secadas a estopa, dando-lhes demãos de betumastie liquido (solution) e uma demão de betumastie solido (enamel) dada a quente com espessura não inferior a 1/8" e bem adherida ás superficies a proteger; nos 17 seguintes tanques de lastro do fundo do dique: numeros 34, 35, 39, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 69, 70 e 71, e tres (3) tanques de secção de junção numeros 56, 57 e 58; completar o serviço já iniciado no convéz do dique, procedendo do mesmo modo que nos tanques. Os tanques depois de betunados deverão ser rigorosamente limpos e todos os residuos retirados do dique, assim como pranchas e demais accessorios usados na limpeza.

d) todo o material a ser empregado nos serviços acima será de qualidade superior do typo "Royal Enamel", e tudo que se refere a sua applicação, inclusive brochas, luvas, caldeirões, combustivel para os mesmos, agua, ar comprimido, assim como conduções para os operarios e trabalhadores, serão feitas por conta dos contratantes.

e) o concorrente preferido deverá apresentar á Diretoria de Engenharia Naval uma discriminação parcelada dos preços, idem, idem, discriminação esta que a Diretoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

Commissão de Concorrencias da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de novembro de 1928. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Saude da Guerra

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diário Official* de 4 e 17 de novembro do corrente anno.

Diretoria de Saude da Guerra, 28 de novembro de 1928. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Segunda Região Militar

ENFERMARIA HOSPITAL DE LORENA

LORENA — ESTADO DE SÃO PAULO
Concorrência publica

De ordem do Sr. 1º-tenente medico chefe interino da E. H. de Lorena, faço publico que até o dia 25 de dezembro proximo vindouro, ás 11 horas, acha-se aberta nesta enfermaria a inscripção, mediante requerimento endereçado a esta autoridade, e instruido com os documentos comprobatorios de idoneidade commercial, de pagamento de imposto, etc., para fornecimento, no anno vindouro, de dietas preparadas para doentes, em seguida discriminadas: 1ª dieta: ás 7 horas, chá da India e 50,0 de bolachas torradas de agua e sal; ás 11 horas, leite, 1 litro; ás 16 horas, leite, 1 litro; ás 19 horas, leite, 1 litro; observações: o chá deverá ser preparado com 3,0 de folhas, 250,0 d'agua e 40,0 de assucar de 1ª.

2ª dieta: chá da India e 50,0 de bolachas torradas de agua e sal (ás 7 horas); ás 11 horas, canja de arroz ou cozimento dos cinco cereaes: aveia, centeio, cevada, trigo e milho branco; ás 16 horas, a mesma refeição das 11 horas; ás 19 horas, a mesma refeição das 7 horas; observações: a canja será preparada com 30,0 de arroz e 30,0 de assucar de 1ª; o cozimento de cereaes será preparado com 20,0 de cada um, um litro de agua e 50,0 de assucar de 1ª; o chá, como na dieta supra.

3ª dieta: ás 7 horas, chá da India ou matte, 50,0 de pão e 10,0 de manteiga de 1ª; ás 11 horas, 250,0 de caldo de frango; ás 16 horas a mesma refeição das 7 horas; observação: os caldos serão preparados na razão de 1/3 de frango para cada dieta e temperados com sal; o chá, como na dieta supra; o matte, com 15,0 de folhas, 250,0 d'agua e 40,0 de assucar de 1ª.

4ª dieta: ás 7 horas, chá da India ou matte; 50,0 de pão e 10,0 de manteiga de 1ª; ás 11 horas, 250,0 de caldo de carne e 50,0 de pão; ás 16 horas, a mesma refeição das 11 horas; ás 19 horas, a mesma refeição das 7 horas; observação: a quantidade de carne para cada caldo será de 100,0, sendo temperado com sal. O chá ou matte, como na dieta supra.

5ª dieta: ás 7 horas, chá da India ou matte, 50,0 de pão e 10,0 de manteiga de 1ª; ás 11 horas, canja de frango; ás 16 horas, a mesma refeição das 11 horas; ás 19 horas, a mesma refeição das 7 horas; observação: a canja será preparada, com 30,0 de arroz, 250,0 de agua e a 5ª parte de um frango, sendo temperado com sal.

6ª dieta: ás 7 horas, matte ou café, 50,0 de pão e 10,0 de manteiga de 1ª; ás 11 horas, 150,0 de carne de vacca ou de carneiro, assada ou em beefs, 60,0 de arroz ou 120,0 de batatas cozidas ou fritas e 50,0 de pão; ás 16 horas, a mesma refeição das 11 horas; ás 19 horas, a mesma refeição das 7 horas; observação: o matte ou café, como na dieta supra; o arroz das duas refeições poderá ser substituido por um pirão feito com 100,0 de farinha de mandioca.

Observações geraes

Nas 1ª, 5ª e 6ª dietas serão abonados, nas refeições das 11 e 16 horas, 100,0 de café preparado com 10,0 de pó e 20,0 de assucar de 1ª.

As 5ª e 6ª dietas podem ter, a juizo do medico da enfermaria, os seguintes extraordinarios: vinho do Porto, Villar, 60,0; marmelada ou goiabada, 50,0; mingau de aletria, preparado com 20,0 de aletria, 30,0 de assucar de 1ª e 10,0 de manteiga de 1ª, feito com leite; ovos quentes ou frutos, 2; vinte grammas de chocolate (preparado com 150,0 de leite e 30,0 de assucar de 1ª). As 3ª e 4ª dietas podem ter os seguintes extraordinarios: leite, 250,0; vinho do Porto, Villar, 50,0; ovos quentes, 2; marmelada, 50,0; mingau (preparado com 30,0 de araruta ou tapioca, 250,0 de leite, 30,0 de assucar de 1ª e 10,0 de manteiga de 1ª).

Só se poderá abonar a cada doente um até tres extraordinarios.

Com a preparação da ultima dieta se dispendirão até 40,0 de sal, 10,0 de banana e meio centilitro de vinagre.

Os extraordinarios não fazem parte do valor das dietas.

Deverão os interessados annexar, em duas vias, relação dos preços por unidade e declarar que se sujeitam ao estabelecido no art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Enfermaria Hospital de Lorena, 26 de novembro de 1928. — *Pedro de Oliveira*, 2º sargento enfermeiro, servindo de aprovisionador.

Sexto Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

(Cópia da acta da concorrência publica para fornecimento de alimentação preparada)

Aos vinte e seis dias do mez de novembro do anno de mil e novecentos e vinte e oito, a Commissão de Rancho abaixo assignada reuniu-se na sala de seus trabalhos, no quartel do Sexto Regimento de Infantaria, na cidade de Capatava, Estado de São Paulo, afim de tomar conhecimento das propostas que deviam ser apresentadas em virtude do

editado publicado no *Diário Official* de nove, dez e onze do corrente mez e anno, para se contractar fornecimento de alimentação preparada aos officiaes e praças do Regimento, durante o anno de mil e novecentos e vinte e nove.

Abriu o Sr. presidente a sessão recebendo a comissão dous envolveres, contendo os documentos de idoneidade dos Srs. Manoel Soares de Amorim e M. J. Cardoso & Comp., representados, respectivamente, pelos Srs. Joaquim Nascimento e Bernardo de Almeida Loureiro, procuradores legais dos referidos proponentes.

Examinados os documentos, foi julgado idoneo o proponente Manoel Soares de Amorim e inidoneo o Sr. M. J. Cardoso & Comp., visto não ter apresentado o documento provindo haver pago como especialista do genero de que faz objecto a concorrência (fornecimento de alimentação preparada) o imposto federal relativo ao ultimo semestre vencido, de accordo com a letra a. da clausula quarta do respectivo edital de concorrência, sendo em seguida lidos pelo secretario os preços basicos, estabelecidos e organizados de accordo com o artigo 755 (setecentos e cincoenta e cinco) doCodigo de Contabilidade Publica da União, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, mandando o Sr. presidente retirar da respectiva urna duas propostas, excluindo a do senhor M. J. Cardoso & Comp., por não ter sido este proponente julgado idoneo.

Em seguida, foi aberta, lida e rubricada pela comissão a proposta do senhor Manoel Soares de Amorim, que será publicada na integra no *Diário Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta, antes de qualquer decisão.

O Sr. chefe de Serviço de Intendencia Regional, em telegramma de vinte e quatro do fluente, communicou não poder comparecer, devido a affluencia de serviço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos os membros da comissão. — *Dr. Telemaco Gonçalves Maia*, 1º tenente-presidente. — *Sebastião Calixto da Silva*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario. — *Francisco Alexandrino de Souza*, 2º tenente.

Proposta que faz o Sr. Manoel Soares de Amorim, negociante matriculado na Junta Commercial, estabelecido á rua General Argollo numero setenta e dous, Rio de Janeiro, fornecedor de alimentação preparada á diversas unidades do Exército, Hospital da Policia Militar do Districto Federal, propõe fornecer alimentação preparada, durante o anno de mil e novecentos e vinte e nove, aos Srs. officiaes e praças do Sexto Regimento de Infantaria, nas condições e preços abaixo mencionados:

Ração completa de etapa para praça, uma, (3\$200), tres mil e duzentos réis;
Ração de extraordinario em dias feriados, uma, (1\$180), mil quatrocentos e oitenta réis;

Ração de almoço para official, uma, (2\$800), dous mil réis;

Ração completa para official, uma, (3\$400), tres mil e quatrocentos réis.

O proponente sujeita-se ás condições constantes do respectivo contracto a ser assignado, ás clausulas do edital de concorrência, aoCodigo de Contabilidade

Publica, ao Regulamento do Rancho de Tropa e ás leis em vigor sobre o assunto.

Os generos empregados na confecção da alimentação serão de primeira qualidade, a distribuição das refeições será feita ás horas regulamentares, servidas com a necessaria abundancia, por pessoal habilitado e com a devida pratica.

A presente proposta é apresentada em tres vias, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei.

Caçapava, 26 de novembro de 1928.
— Por procuração de Manoel Soares de Amorim, *Joaquim Nascimento*. (Sobre uma estampilha federal de um mil réis.) Confere com o original. — *Sebastião Calixto Silva*, 2º tenente-contador.

Decimo Regimento de Infantaria

COMMISSAO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente desta comissão, e conforme autorização do Sr. ministro da Guerra, de 28 de outubro de 1926, contida no officio n. 2.164, de 31 de dezembro de 1925, deste regimento, e publicada no boletim interno n. 288, de 18 de novembro de 1926, faço publico que, de conformidade com a letra a do artigo 8º do regulamento n. 17, a Comissão de Rancho, sob a presidente do referido 1º tenente, reunir-se-ha neste quartel, na cidade de Juiz de Fora, ás 12 horas do dia 17 de dezembro de 1928, afim de abrir as propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1929, dos seguintes generos e demais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço de Aprovisionamento:

1º Grupo — Carnes

Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.

Carne verde de porco, de 1ª qualidade, kilo.

2º Grupo — Verduras, legumes, frutas, aves e ovos

Batata doce enxuta, kilo.

Abobora enxuta, kilo.

Couve manteiga, kilo.

Repolho, kilo.

Vagem tenra, kilo.

Fempers (salsa e cebola verde), kilo.

Gallinhas superiores, uma.

Ovos frescos de gallinha, duzia.

Banana madura, cento.

Laranjas doces, cento.

Limas da Persia, cento.

Quiabos tenros, kilo.

Mandioca (aipim) nova, kilo.

3º Grupo — Pão

Pão de farinha de trigo, de cem grammas, kilo.

4º Grupo — Combustivel

Lenha da matta, metro cubico.

Alcool de 36º, lata de 18 litros.

Kerozene, lata de 18 litros.

5º Grupo — Generos

Alhos nacionaes, superiores, kilo.

Arroz agulha especial, sacco de 60 kilos.

Assucar refinado de 1ª, sacco de 50 kilos.

Alfafa do Rio Grande, kilo.

Azeite doce de olivas, kilo.

Banha de porco refinada, de 1ª, lata de 20 kilos.

Batatas inglezas, novas, kilo.

Bacalhão da Noruega, especial, kilo.

Cebolas novas, kilo.

Colorão, lata.

Carne secca do Rio Grande, kilo.

Cangica de milho branco, kilo.

Côcos seccos da Bahia, um.

Café moído, de 1ª, kilo.

Farinha de mandioca Otto, especial, sacco de 50 kilos.

Farinha de trigo nacional, sacco de 44 kilos.

Feijão Preto, novo, sacco de 60 kilos.

Goiabada, kilo.

Marmelada, laranjada, pecegada, etc., kilo.

Manteiga de 1ª qualidade, lata de 10 kilos; peso liquido.

Macarrão amarelo, kilo.

Massa de tomate "Peixe", lata de 500 grammas.

Milho vermelho "Cafete", novo, sacco de 60 kilos.

Palitos "Marquezzinhos", caixa ou maço.

Pimenta do reino em pó, kilo.

Queijo Parmezon, kilo.

Sal Mossoró, fino, sacco de 50 grammas.

Sal Mossoró, grosso, sacco de 50 grammas.

Talharim especial, kilo.

Vinagre branco nacional, decimo.

Vinho virgem do Rio Grande, litro.

Toucinho salgado, de Minas, kilo.

Sardinhas Brandão Gomes, lata grande, uma.

Petit-pois Leal Santos, lata grande, uma.

Azeitonas Douro, lata.

Compotas de doce Leal Santos, lata.

Camarão em conserva, Leal Santos, lata, 300 grammas.

6º Grupo — Material de limpeza

Sapólio Radium, caixa de 72.

Tikolo inglez de arcar, um.

Vassoura de piassava, 32 furos, duzia.

Vassoura de piassava, duzia.

Sabão refinado especial, kilo.

Soda caustica "Domestica", lata.

Enxugadores de borracha, duzia.

Escovas de piassava, duzia.

Vassourinha de piassava, duzia.

Flit, gallão.

Vasculhadores de palha, um.

Potassa, kilo.

7º Grupo — Lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.

Queijo de Minas, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes devem apresentar, até ás 12 horas do dia 19 de dezembro, um requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Rancho do 10º Regimento de Infantaria, pedindo a sua inscripção para fornecer, durante o 1º semestre do anno de 1929, os artigos do seu commercio, constantes da proposta respectiva, que poderá ser entregue, improrogavelmente, até ás 12 horas do dia 17 de dezembro de 1928. Juntamente com o requerimento, entregarão no Serviço de Aprovisionamento do regimento, os documentos que provem a sua idoneidade, a saber: a) ser negociantes especialistas dos generos de que faz objecto a concorrência, e como tal, haver pago os impostos federaes estaduais e municipaes da sua cast commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matric

culado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor. Não serão acceptos documentos em publica forma, de accordo com a determinação do aviso n. 171, de 5 de maio de 1924, do Sr. ministro da Guerra.

Segunda — A proposta deverá ser distincta para cada grupo, de artigos (condição indispensavel para a sua acceptação), fechada e lacrada, em 4 vias, cada uma, dactylographadas ou manuscritas em papel que não exceda ás dimensões de 0m,33 x 0m,22, sem emendas ou razuras e também resalvas ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada com 1\$000 por folha, contendo a nomenclatura clara e precisa dos artigos de que faz objecto a concorrência, especificação da unidade e preço em algarismos e por extenso e declaração de sujeitar-se ás condições do presente edital e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que regem as concorrências administrativas.

A proposta não será tomada em consideração si o proponente não provar, na ocasião da entrega, que cautionou na thesouraria do regimento, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, para garantia do seu fornecimento.

Terceira — Os generos e demais artigos constantes desta concorrência, devem ser entregues no rancho deste regimento e serão de primeira qualidade, ficando sujeitos ao exame da respectiva commissão, que os rejeitará, quando não satisfizerem essa condição. O transporte dos generos rejeitados, que devem ser retirados dentro de 48 horas, correrá também por conta do fornecedor.

Quarta — Os pedidos devem ser satisfeitos dentro de 24 horas da sua entrega, prazo este que só poderá ser prorogado, a juizo da Commissão de Rancho, que regulará também os prazos para as substituições dos artigos rejeitados.

Quinta — Os artigos não fornecidos e os rejeitados por má qualidade e não substituídos dentro do prazo marcado, serão adquiridos no commercio, por conta do fornecedor faltoso.

Sexta — O fornecedor que se recusar a fornecer os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, a não ser que justifique sua falta, por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e com a aquiescência do Tribunal de Contas, perderá sua caução em favor dos cofres publicos. Esta caução responderá também pelas faltas commettidas no decurso do fornecimento.

Setima — Nenhuma alteração de preço será tomada em consideração, antes de decorrido o 1º semestre da inscrição dos negociantes, e isso se fará mediante requerimento endereçado ao presidente da Commissão de Rancho, cujo despacho só será executado 15 dias após a data em que fôr exarado.

Oitava — Os negociantes inscriptos, ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços da concorrência, me-

diante pagamento á vista, aos officiaes e praças do regimento.

Nona — A concorrência reger-se-ha pelas determinações constantes do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, em seus arts. 757 e 763, e o recebimento dos artigos, pelas condições do caderno de encargos do rancho.

Maiores informes serão prestados aos interessados, no Serviço de Aprovisionamento do 10º Regimento de Infantaria, diariamente, das 8 ás 15 horas.

Quartel em Juiz de Fôra, 24 de novembro de 1928. — O aprovisionador, interino, *Orlando Gonçalves Guimarães*, tenente, em commissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Benedicto Teixeira, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de assignar termo do reconhecimento de commissão, do aforamento do terreno no logar denominado Areia Branca, onde está construída a casa n. 45, antigo e 119 moderno, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 8.846-24.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de novembro de 1928. *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMERSÃO DO VAPOR "SÃO PAULO"

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 9 de outubro ultimo, exarado no processo n. 45.875/928, faço publico que, nos termos do art. 738, lettra c, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, acha-se aberta concorrência publica para emersão do vapor *São Paulo*, propriedade da União, o qual afundou em 1921 na bahia de Guanabara.

A presente concorrência obedece ás seguintes clausulas:

Primeira — É assumpto desta concorrência a emersão do vapor *São Paulo*, e as maiores vantagens offerecidas ao Thesouro Nacional por quem se propuzer realizar tal serviço.

Segunda — As propostas serão recebidas nesta Directoria, ás 13 horas do dia 11 de dezembro proximo futuro, e serão abertas pelo Sr. director, caso julgue idoneos os respectivos proponentes, presentes ao acto, obedecidas as disposições do art. 748 e outros do regulamento acima referido.

Terceira — Nenhuma proposta será accepta, contendo offerta inferior a entrega de dez por cento (10 %) á Fazenda Nacional sobre o valor de todo o material salvo e relacionado, pela forma que fôr estabelecida em contracto. Fica entendido, entretanto, que, nos termos do art. 273 da Consolidação das Leis das Alfandegas, caberá ao Thesouro Nacional a percentagem de cinquenta por cento (50 %) sobre as mercadorias porventura salvas e sujeitas ao pagamento de direitos alfandegarios.

Quarta — Para garantia da proposta, deverão os concorrentes depositar na Thesouraria Geral a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) na véspera do dia marcado na clausula segunda.

Quinta — O proponente preferido fará uma caução de cinquenta contos de réis (50:000\$000) no acto da assignatura do respectivo contracto. Esta caução responderá pelas multas em que incorrer o concessionario, e pelos pagamentos devidos por elle ao Thesouro Nacional nos termos do que fôr contractado.

Sexta — Os serviços de salvamento deverão ser iniciados dentro de trinta dias contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sob pena de perda da caução correspondente, e deverão estar terminados dentro de um anno contado do seu inicio. Este ultimo prazo poderá ser prorogado por mais outro anno, a juizo do ministro da Fazenda, caducando em seguida a concessão sem que ao concessionario caiba direito ao levantamento da caução.

Setima — A concessão feita não poderá ser transferida a terceiros sem prévia autorização do ministro da Fazenda.

(Processo n. 45.875/28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de novembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1928, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 1 %, no prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, findo o qual, será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Q. 630, A. A. de Queiroz, rua Visconde de Itauna n. 105.

T. 2.755, Albuquerque — Adelaide Aguiar Medeiros e, rua Senador Vergueiro n. 80.

T. 2.250, Albuquerque — Pedro Calvalcanti de (V. almirante), rua Marquez de S. Vicente n. 140.

N. 886, Alves — Felisberto, rua Thomaz Ribeiro n. 19.

O. 2.710, Araujo — Eugenio Cavalcanti de, Rechedoria do Distrito Federal.
 R. 3.465, Araujo — Franklin, rua Mariz e Barros n. 121, Icarahy, Nitheroy.
 R. 3.207, Araujo — José Alves, rua do Senado n. 45.
 N. 10.140, Ashworth — Milton Victor, rua de S. Pedro n. 6.
 R. 4.105, Athayde — Octaviano Alves de, rua General Polydoro n. 45.
 N. 4.383, Aubaud — Marius, rua Buarque de Macedo n. 56.
 N. 5.927, Avilez — João Luiz, rua Dias da Rocha n. 72.
 N. 59.35, Azevedo — Manoel Pereira de, rua Senhor dos Passos n. 146.
 U. 825, Azoug — Maurice, rua Conde de Bomfim n. 270.
 N. 1.926, Badaró — Eduardo Gê, rua Henrique Valladares n. 41.
 U. 1.600, Baptista — Antonio, rua Assumpção n. 128.
 Q. 712, Baptista — José do Rosario, rua Uruguayana n. 143.
 R. 3.006, Barata — Luiz dos Santos, rua Frei Caneca n. 112.
 S. 1.043, Barbedo — Guilherme, rua Xavier da Silveira n. 82.
 N. 2.120, Barreiros — Luiz Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 119.
 T. 2.512, Barros — Seraphim, rua Costa Bastos n. 19.
 N. 5.670, Barroso Junior — Ayres E., rua S. Francisco Xavier n. 379.
 O. 2.391, Bastos — Antonio Leite de Souza, rua Primeiro de Março n. 22.
 T. 398, Bastos — Bento de Souza, rua Alvaro Ramos n. 141.
 T. 1.642, Bastos — Francisco Antonio, rua do Ouvidor n. 128.
 Q. 263, Bayma — Djalma, rua Duqueza de Bragança n. 53.
 N. 5.626, Belham — Arinda Sobral, rua Bella Vista n. 22.
 N. 8.125, Bello — José Maria, rua General Dionysio n. 40.
 O. 1.238, Bento — Lourenço dos Anjos, rua da Quitanda n. 8 A.
 N. 5.677, Berry — Oscar, rua Buenos Ayres n. 59.
 R. 4.555, Bevilacqua — Angelo do Amaral, Banco do Brasil.
 M. 3.578, Reyssac — Louis Charles Philippe Conilh de, avenida Rio Branco n. 50.
 O. 1.305, Bittencourt — Luiz de Lima (Dr.), Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.
 R. 1.977, Blohm — Fritz, rua da Mipericordia ns. 36/38.
 N. 4.843, Boente — Manoel, rua do Riachuelo n. 92.
 U. 752, Borges — Alcides, rua Costa Pereira n. 27.
 S. 220, Borges — Candido, rua Professor Gabizo n. 231.
 N. Borges — João de Carvalho, rua Lopes da Cruz n. 17 A, Meyer.
 O. 2.946, Bosttsker — Germano, rua Troleiros n. 102.
 P. 492, Botelho — Manoel Lobo, praia do Flamengo n. 402.
 Q. 729, Braga — Antonio de Araujo, rua Marechal Floriano Peixoto n. 44.
 M. 1.299, Braga — Armando Ferreira, travessa D. Carlota n. 51.
 R. 4.483, Braga — Elomir Bazin, rua Maranguape n. 28.
 R. 4.254, Braga — Emanuel Gomes, rua Jardim Botânico n. 172.
 T. 1.482, Braga — João Carlos, rua Padre Miguelino n. 39.
 N. 9.211, Braga — José Fernandes, rua Professor Octaviano sem numero, Nitheroy.
 N. 9.176, Brasil — Carlos Americo, rua do Mercado n. 12, S 3.

M. 4.414, Brasil — Carlos Pfaltzgraff, escola de Aviação Militar.
 S. 2.487, Bruno — Miguel, rua Marquez de Abrantes n. 160.
 T. 1.299, Buchton — Henry, rua de Copacabana n. 796.
 P. 1.114, Cabral — Carlos Menezes, rua Moreira Cesar, Nitheroy, V. Vieita.
 N. 5.983, Cabral — João Chysostomo da Rocha, travessa Ouvidor n. 28, 1º andar.
 R. 1.315, Cabral — Nestor Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 998.
 O. 3.290, Calvet — José de Paiva Magalhães, rua Barão do Bom Retiro n. 350.
 T. 1.886, Camargo — Ubirajura Schafflör, rua Santo Antonio n. 30, ilha de Paqueta.
 U. 1.885, Campos — Hercules Tavares, rua José Hygino n. 93, casa 1.
 S. 847, Campos — Job de, rua Gonçalves Dias n. 80.
 E. 4.923, Candiota — Alfredo da Silva, rua 2 de Dezembro 31, Cattete.
 P. 255, Canejo — Alvaro, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 N. 8.665, Capeletti — Ovidio, rua Regente Feijó n. 137.
 S. 827, Cardoso — Alfredo Ferreira, rua Caicó n. 7.
 P. 1.372, Carneiro — Antonio Feliciano, rua S. Christovão n. 352.
 N. 7.888, Carneiro — Antonio Mendes, rua do Mercado n. 20.
 U. 652, Carneiro — Durval Gomes, rua 2 de Dezembro n. 38, casa 2.
 N. 5.527, Carvalho — Annibal do Prado, rua das Laranjeiras n. 261.
 R. 3.919, Carvalho — Aristogiton Theophilo de, rua Lopes da Cruz numero 54, Meyer.
 T. 1.400, Carvalho — Armando de Pinho, rua dos Araujos n. 12, casa 2.
 R. 1.300, Carvalho — Arthur de, Ministerio da Agricultura.
 S. 595, Carvalho — Luiz Carlos Souza de, rua 1º de Março n. 66.
 U. 774, Carvalho — Manoel de Medeiros, rua Itapirú n. 276.
 N. 2.355, Carvalho — Olegario do Prado, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 9.679, Castro — Carlos de, rua da Candelaria n. 67.
 O. 3.314, Castro — João Gonçalves da Rocha, rua Haddock Lobo n. 419.
 N. 3.987, Castro — João Martins de, rua 2 de Dezembro n. 27.
 N. 4.360, Castro — José Alberto Pinto de, rua Alexandre Moura n. 49, Nitheroy.
 P. 462, Castro — Othelo Guerreiro de, rua do Costa n. 69.
 U. 1.797, Cavalcanti — Francisco de Siqueira, rua do Carmo n. 7, sobrado.
 N. 4.911, Cavalcanti — João Cosme, rua S. Luiz Gonzaga n. 43.
 N. 8.068, Cerqueira — Alberto, rua João Ribeiro n. 16.
 R. 324, Christophe — Maria José, travessa Santa Rosa n. 31.
 N. 9.257, Coelho — Gil Pereira, largo da Carioca n. 14, 1º andar.
 M. 2.611, Coelho — Jayme Penna, rua Visconde de Pirajá n. 361, Ipanema.
 M. 4.218, Coelho — Joaquim de Souza, Regimento de Fuzileiros Navaes, ilha das Cobras.
 T. 2.363, Coelho — Pedro da Cruz, rua Haddock Lobo n. 310.
 T. 42, Coelho — Raul Araujo, rua Dr. Felix da Cunha n. 100.
 R. 3.167, Coelho — Salalino, rua Barata Ribeiro n. 692, casa IX, Copacabana.
 R. 3.633, Costa — Adriano da Silva, rua do Riachuelo n. 72.
 Q. 93, Costa — Alfredo Ribeiro da, rua Araujo Gondim n. 58.

N. 2.261, Costa — Octavio Mathias, rua Paulo Barreto n. 89.
 R. 1.040, Costa — Orlando Alves da, rua Marechal Floriano n. 197.
 R. 5.093, Costa — Oscar, rua Torres Homem n. 157.
 O. 1.811, Damianik — João, avenida Londres n. 102.
 U. 574, Dias — Boaventura de Almeida, rua das Laranjeiras n. 356.
 N. 5.445, Dickson — John Homo, rua Paula Freitas n. 20, Copacabana.
 N. 8.132, Dodsworth Filho — Henrique de Toledo, rua Marquez de Abrantes n. 136.
 N. 2.543, Eickhoff — Wilhelm, rua Santa Christina n. 104.
 N. 5.959, Eiras — Carlos Silveira, Heloisa Leal n. 14.
 N. 2.805, Ester — Lothar, rua Silveira Martins n. 16.
 S. 986, Esberard — Oscar Telles, rua Republica do Perú n. 71.
 N. 1.634, Escagnolle — Alexandre d', rua Haddock Lobo n. 333, casa 1.
 M. 3.698, F. E. Krentel, rua Barão de Mesquita n. 220.
 Q. 267, Falcão — Albano Azevedo, avenida dos Tencentes n. 38, Villa Militar.
 S. 1.710, Falcóeiras — Manoel Vicente, rua da Lapa n. 35.
 U. 1.124, Feitosa — Luiz Augusto Alves, Junta Commercial.
 N. 10.250, Fernandes — Joaquim, rua Sá Freire n. 71, S. Christovão.
 N. 6.602, Fernando Espindola & Companhia, rua do Lavradio n. 21.
 T. 3.047, Freitas — Oscar da Silva, rua Senador Euzebio n. 330.
 U. 1.326, G. J. B. Zaeyen, praça Tiradentes n. 38, sobrado.
 T. 1.298, G — Webster, rua do Bispo n. 127.
 O. 1.851, Gabers — Ernest, rua da Quitanda n. 131.
 R. 5.057, Gaiser — Alberto, rua do Ouvidor ns. 93/95.
 O. 3.667, Galper — Abrahão, rua do Cattete ns. 7/9.
 N. 5.283, Gama — Floriano Nogueira da, avenida Rio Branco ns. 60/61.
 P. 833, Gama — Henrique Faulhaber da, rua Buenos Aires ns. 146/148.
 M. 4.289, Garcia — Antonio Leite da Silva, rua Visconde de Inhauma numeros 23/25.
 M. 4.291, Garcia — Manoel Leite da Silva, rua Visconde de Inhauma numeros 23/25.
 T 66, Geis — Edward Alston, praça Floriano ns. 7/17, 9º andar.
 N. 8.113, Gomes — Amelia Garcia, rua Visconde de S. Vicente n. 88, Andarahy.
 N. 8.889, Gonzalez — Austin, praça Olavo Bilac n. 11.
 T. 3.772, Greno — Abel Delgado, rua 1º de Março n. 116.
 R. 4.249, H. U. Herienstein (Dr.), rua Oriente n. 89, Santa Thereza.
 T. 857, J. Adonias de Araujo, rua do Rosario n. 98, 1º andar.
 N. 9.189, Lage — Henrique, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
 M. 2.141, Soares — Francisco Pinto, rua Senador Pompeu n. 183.
 N. 2.708, E. Sanchez Gomez, rua General Camara n. 33, 4º andar.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 1.258, Coelho — David F., rua Senhor dos Passos n. 127.
 D. 2.203, Costa — Quirino, rua Miguel de Frias n. 274.

B. 639, Cruz — Mario Henrique da, Avenida Rio Branco n. 46, 3º andar.

A. 1.513, Cunha — Jovino José da, rua S. Braz n. 17.

B. 847, Gomes — Luiz da Silva, rua Dias da Rocha n. 39, Copacabana.

B. 1.078, Gomes — Manoel Ferreira, rua Miguel Fernandes n. 106.

P. 762, Medeiros — Amaury de, rua Araujo Penna n. 38.

T. 3.770, Mendes — David Cardoso, rua Uruguayana n. 168.

S. 2.476, Mendes — Eduardo Borges, rua General Roca n. 104.

T. 775, Mérocourt — Francisco Elpidio L. de, rua Candido Mendes n. 35, Gloria.

T. 914, Mesquita — Laurindo de Azevedo, rua Visconde do Rio Branco n. 47.

T. 3.265, Napoleão Lima & Comp., rua Republica do Peru n. 72 a 76.

M. 3.316, Otero — Ernesto de, rua Benjamin Constant n. 35.

T. 1.138, Pedreira — Aureo Augusto, Avenida Rio Branco n. 129.

N. 6.084, Penido — João Nogueira, Camara dos Deputados.

S. 2.281, Santos — Elza Barboza dos, rua Conselheiro Zenha n. 69.

C. 452, Silva — João, rua 1º de Março n. 47.

S. 650, Silva — Severino Pereira da, rua Theophilo Ottoni n. 41.

N. 4.992, Silveira — Affonso Maurity de, 2º Reg. A. M., Curato de Santa Cruz.

B. 639, Silveira — José Luiz Dilermando da, rua Barão de Itapagipe numero 254, casa 1.

M. 2.929, Staerke — Otto, Avenida Rio Branco n. 151, 1º andar.

M. 250, Torres — Alfredo Monteiro, rua S. Pedro n. 68.

M. 1.181, Vasconcellos — Palmyra G. Meira de, rua Copacabana n. 572.

N. 7.729, Vianna — José Gomes, rua Frei Caneca n. 16, 1º andar.

T. 4.067, Vieira — Adhemar (Dr.), rua Bitturuna n. 124, casa 14.

E. 208, Vieira — Jovino, rua Torres Homem n. 61.

P. 579, Vieira — Lourenço M. da Rocha, Escola de Grumetes, Angra dos Reis.

R. 5.133, Villela — Raul da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 62.

P. 2.218, Whichello — John, rua 1º de Março n. 112.

Ex-officios:

8.562 — Accorsi — Eduardo, rua São Pedro n. 124.

8.563 — Acher — Camillo, rua Barata Ribeiro n. 695.

8.589 — Albernaz — Antonio Felix de Faria (Dr.), rua General Polydoro n. 190.

8.946 — Backheuser — Everardo Adolpho (Dr.), Escola Polytechnica.

9.388 — Brito — Odilon, Banco do Brasil.

9.862 — Coimbra — Felipe Augusto Schort, Escola de Aviação Militar.

10.253 — Dias — Manoel, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

10.255 — Dias — Manoel Cimenez, rua dos Ourives ns. 97/99.

10.273 — Domingues — Nilo, Banco do Brasil.

10.304 — Duprat — Octavio, Banco do Brasil.

10.305 — Duprat — Roger, rua São Pedro n. 42, sobrado.

10.307 — Estrada — Porthos Duque, Banco do Brasil.

10.722 — Franco — Sylvio Machado P., Banco do Brasil.

10.742 — Freitas — Adjanits, Banco do Brasil.

10.810 — Galvão — Antonio, rua Visconde de Inhauma ns. 50/54.

11.056 — Guimarães — Djalma, Serviço Geologico.

11.453 — Lapa — Mario Isaltino Pedreira, avenida Rodrigues Alves numeros 303/31.

11.472 — Leal — Alexandre Teofilo de Carvalho, Ministerio da Agricultura.

11.477 — Leal — Felipe (Dr.), avenida Rio Branco n. 125.

11.635 — Lima — Roberto B. da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 351.

11.637 — Lima — Waldomiro Castilho de, Departamento do Pessoal da Guerra.

11.654 — Linhares — Mario Romulo (bacharel), Alfandega do Rio de Janeiro.

12.456 — Natal — Antonio Felix de Bulhões (Dr.), rua Lafayette n. 103.

13.667 — Sarmento — Augusto, rua da Quitanda n. 141.

13.747 — Serra — Manoel Fernandes (commandante), Lloyd Brasileiro.

13.756 — Shearer — William Harold, avenida Rodrigues Alves numeros 303/31.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio sueco «Krompíns Gustaf Adolf» — Atracado em 16 de novembro de 1928:

3 saccos, SNC, sem numero, pesando 65, 61 e 40 kilos, rötos.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 41 e 56 kilos, idem.

3 ditos, MAL, idem, pesando 60, 47 e 54 idem.

4 ditos, EBLSC, idem, pesando 58, 49, 55 e 58 kilos, idem.

1 caixa, RLC, n. 593, pesando 169 kilos, repregada e avariada.

Armazem inte no n.4 — Dia 16 novembro de 1928.

Navio italiano «Mar Bianco» — Atracado em 2 de novembro de 1923:

1 caixa, CCI, n. 421, pesando 204 kilos, repregada.

1 dita, EAG, n. 4.639, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, G, n. 8.696, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, LHC, n. 7.303, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 6.872, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.871, pesando 252 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio nacional «Almirante Alexandrino» — Atracado em 27 de outubro de 1928:

1 caixa, FBK, n. 357, pesando 248 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio norueguês «Hanna Skogland» — Atracado em 14 de novembro de 1928:

1 caixa, BCD, n. 3.608, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.655, avariada.

3 fardos, DJ, idem.

1 caixa, KC, n. 40, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, RC, n. 24, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, SACia., n. 185.262, avariada.

1 dita, idem, n. 185.258, idem.

1 dita, idem, n. 184.570, idem.

1 dita, idem, n. 185.275, idem.

1 dita, idem, n. 185.271, idem.

1 dita, idem, n. 185.466, idem.

1 dita, idem, n. 185.254, idem.

Armazem n. 7 — Dia 16 de novembro de 1928:

Navio francez «Ceylan», atracado em 14 de novembro de 1928:

1 caixa, KE, n. 7.301, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, Paraujo, n. 6.458, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 16 de novembro de 1928:

Navio allemão «Villa Garcia», atracado em 16 de novembro de 1928:

1 caixa, Vlaui, n. 401, pesando 97 kilos, repregada.

1 barril, EPF, ns. 834/24, pesando 343 kilos, vasanlo.

1 baixa, FLN, n. 10.781, pesando 385 kilos, avariada.

1 dita JMV, n. 13, pesando 212 kilos, repregada.

1 dita, JGC, n. 8.154, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, KT, n. 1.183, pesando 115 kilos, idem.

1 engradado, SCD, n. 61.231, pesando 706 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 14 de novembro de 1928:

Navio brasileiro «Ibiapaba», atracado em 14 de novembro de 1928:

1 barrica, NS, n. 12, pesando 217 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 16 de novembro de 1928:

Vapor hollandez «Algeinb», atracado em 12 de novembro de 1927:

6 peças de ferro, ABC, avariadas.

1 barrica, CJPEC-BC, n. 18, pesando 342 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navro inglez «Arandora» — Atracado em 10 de novembro de 1928.

1 caixa, G 1.567—LR 4.039, n. 1, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, LD, n. 2.390, pesando 344 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.392, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.393, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.391, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.389, pesando 348 kilos, idem.

1 dita, Penna, n. 93, pesando 52 kilos, repregada.

2 dit'as, Cavo, n. 39 e 40, avariadas.

6 barris, R—1.589, vasando.

1 caixa, WN, n. 117, pesando 50 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio inglez «Deseado» — Atracado em 14 de novembro de 1928.

28 sacos, ACF, avariados.

1 caixa, FSH, n. 868, pesando 119 kilos, avariada.

40 sacos, IRA, avariados.

1 caixa, KZ, n. 3, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, J—C—80—1, n. 2.292, pesando 204 kilos idem.

1 dita, S—103—Y, n. 134, pesando 161 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, NFC, n. 303, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 13, pesando 275 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio inglez «Almeda», atracado em 16 de novembro de 1928.

1 fardo Britanius, n. 268, pesando 243 kilos, roto e avariado.

1 dito idem, n. 232, pesando 236 kilos, roto.

1 pacote Besse Delcroix C, sem numero, pesando 9 kilos, idem.

1 caixa Craskley C, n. 3.232, pesando 155 kilos, repregada e avariada.

1 dita EGC, n. 9.252, pesando 187 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 9.235, pesando 103 kilos, idem.

1 dita GAZ 1.779, n. 3, pesando 131 kilos, idem.

1 dita H—&—B, n. 1.671, pesando 205 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.693, pesando 202 kilos, idem.

1 encapado ISI, n. 188, pesando 112 kilos, roto.

1 fardo MWG, n. 623, pesando 250 kilos, roto e avariada.

1 caixa MMI—TN, n. 11, pesando 85 kilos, repregada.

1 fardo MWG, n. 620, pesando 238 kilos, idem.

1 dito idem, n. 613, pesando 252 kilos, idem.

1 caixa MWG, n. 15.264, pesando 195 kilos, repregada.

1 fardo idem, n. 557, pesando 242 kilos, idem.

1 dito idem, n. 596, pesando 234 kilos, idem.

1 sacco Moura Fontes, sem numero, pesando 27 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 caixa J—78—C, n. 1.839, pesando 245 kilos, repregada e avariada.

1 dita 116, n. 125, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita 93, n. 784, pesando 254 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de novembro de 1928 — Navio inglez «Almeda», atracado em 16 de novembro de 1928:

1 caixa, 93, n. 787, pesando 271 kilos, repregada.

1 dita, C—S—2.361, n. 160, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, M—B—12.379, n. 11, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 3.318, pesando 294 kilos, idem.

1 dita, PSN—HCH, n. 4.521, pesando 300 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.522, pesando 230 kilos, repregada.

1 dita, SD, n. 2.178, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, triangulo, n. 5.410, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.414, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.413, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.407, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, Vimouway, n. 22, pesando 300 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B — Dia 12 de novembro de 1928 — Navio francez «Ceylan», atracado em novembro de 1928:

2 caixas, VMC, ns. 733 e 52, pesando 22 e 16 kilos, repregadas.

2 dit'as, Mourão, n. 92 e 181, pesando 28 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 37 e 132, pesando 18 e 17 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 133 e 187, pesando 23 e 23, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 23 kilos, idem.

2 dit'as, Morenandes, n. 113 e 64, pesando 23 e 19 kilos, idem.

1 dita, Peres Santos, n. 22, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Morenandes, n. 140, pesando 23 kilos, idem.

2 dit'as, VMC, ns. 558 e 410, pesando 30 e 30 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 562 e 387, pesando 30 e 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 559, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de novembro de 1928.

Navio francez «Ceylan» — Atracado em novembro de 1928.

2 caixas, NSC, ns. 413 e 427, pesando 17 e 13 kilos, repregadas.

2 dit'as, idem, ns. 22 e 445, pesando 16 e 28 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 235 e 463, pesando 21 e 26 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 471 e 174, pesando 20 e 21 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 410 e 966, pesando 29 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 489, pesando 30 kilos, avariada.

1 cesta, PLC, n. 20, pesando 27 kilos, idem.

2 amarrados, PCC, ns. 34 e 93, pesando 20 e 24 kilos, repregados.

2 caixas, SAC, ns. 455 e 419, pesando 15 e 14 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 415 e 433, pesando 9 e 15 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 585 e 539, pesando 15 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 355, pesando 12 kilos, idem.

2 dit'as, VMC, ns. 36 e 8, pesando 26 e 18 kilos, idem.

2 dit'as, idem, n., 95 e 575, pesando 17 e 28 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 477 e 49, pesando 27 e 19 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 77 e 564, pesando 18 e 23 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 532 e 197, pesando 23 e 20 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 143 e 62, pesando 16 e 19 kilos.

2 dit'as, idem, ns. 611 e 56, pesando 25 e 18 kilos.

2 dit'as, idem, ns. 80 e 725, pesando 17 e 20 kilos.

2 dit'as, idem, ns. 50 e 422, pesando 21 e 29 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de novembro de 1928:

Navio francez «Ceylan», atracado em novembro de 1928:

1 caixa, C—M—C, n. 67, pesando 20 kilos, repregada.

2 dit'as, Cavallo, ns. 114 e 83, pesando 19 e 15 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 179 e 220, pesando 15 e 18 kilos, idem.

1 dita, Côte Real, n. 109, vazando.

3 dit'as, DFC, ns. 154, 142 e 12, pesando 17, 13 e 23 kilos, repregados.

1 dita, idem, n. 23, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Côte Real, n. 91, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, LFC, n. 18, pesando 30 kilos, idem.

2 dit'as, 354, ns. 432 e 470, pesando 22 e 32 kilos, avariadas.

2 dit'as, 359, ns. 665 e 717, pesando 22 e 20 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 686, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 626, pesando 23 kilos, avariada.

2 dit'as, NSC, ns. 434 e 104, pesando 12 e 12 kilos, repregada.

2 dit'as, idem, ns. 282 e 259, pesando 29 e 29 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 41 e 223, pesando 19 e 16 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 156 e 439, pesando 19 e 26 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 167 e 29, pesando 17 e 29 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 550 e 111, pesando 22 e 19 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 233 e 25, pesando 8 e 18 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 573 e 119, pesando 29 e 22 kilos, idem.

2 dit'as, idem, ns. 439 e 561, pesando 13 e 29 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de novembro de 1928:

Navio francez «Ceylan», atracado em novembro de 1928:

1 caixa, NASC, n. 3.003, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, DFC, n. 406, pesando 18 kilos, idem.

3 dit'as, NSC, ns. 423, 2 e 54, pesando 18, 20 e 17 kilos, idem.

3 dit'as, PCC, ns. 40, 335 e 47, pesando 23, 18 e 24 kilos, idem.

3 dit'as, VMC, ns. 29, 184 e 97, pesando 18, 21 e 19 kilos, idem.

3 dit'as, idem, ns. 24, 80 e 78, pesando 18, 21 e 16 kilos, idem.

1 dita, Jobaldo Santos, n. 29, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, JR, n. 1, pesando 49 kilos, idem.

3 dit'as, 354, ns. 259, 321 e 266, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.

3 dit'as, idem, ns. 356, 375 e 35, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 dit'as, 329, ns. 662, 682 e 743, pesando 23, 22 e 23, idem.

1 dita, 346, n. 89, pesando 28 kilos, idem.

10 dit'as, NASC, avariadas.

1 dita, Morenandes, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, Mai, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, PHC, pesando 19 kilos, idem.

3 dit'as, PRC, pesando 16, 29 e 19 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de novembro de 1928:

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 16 de novembro de 1928:

1 caixa, CPC, sem numero, pesando 21 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio inglês «Arandora»:

8 caixas, N, pesando 18, 45 e 64 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 50 e 56 kilos, idem.

2 ditas, EE, pesando 24 e 32 kilos, idem.

3 ditas, EB, pesando 27, 46 e 47 kilos, idem.

1 dita, CIC, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, W, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas, C. A. Cawood, pesando 22, 56 e 23 kilos, idem.

3 ditas, RDR, pesando 68, 40 e 50 kilos, idem.

1 dita, J, pesando 23 kilos, idem.

2 ditas, P, pesando 29 e 31 kilos, idem.

2 ditas, AA, pesando 27 e 33 kilos, idem.

1 dita, SS, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio inglês «Deseado».

4 saccos, PACO, pesando 44, 52, 45 e 43 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 50, 55, 27, 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 45 kilos, idem.

2 caixas, C—S—C, pesando 56 e 48 kilos, repregadas.

1 caixa, BAC, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, HB, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, CEYLAO, pesando 14 kilos, idem.

2 ditas, FMC, pesando 23 e 40 kilos, idem.

2 ditas, AAC, pesando 52 e 54 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio hollandez «Algenib».

3 caixas, Mourão, pesando 14, 29 e 29 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 24, 17 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 29 e 27 kilos, idem.

1 dita, LILY, pesando 13 kilos, idem.

4 caixas, M—A—1—A, pesando 27, 28, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 27 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 24 e 20 kilos, idem.

3 ditas, RCC, pesando 19, 28 e 18 kilos, idem.

1 dita CTC, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PGC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, —L—, pesando 15 kilos, idem.

4 ditas, P, pesando 19, 14, 25 e 27 kilos, idem.

3 ditas, DG, vasando.

Armazem externo B—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio italiano «Mar Bianco», atracado em novembro de 1928:

4 caixas, PB, pesando 22, 25, 24 e 25 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 23, 25, 25 e 26 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 24, 24, 26 e 25 kilos, idem.

5 ditas, SAC, pesando 24, 25, 21, 26 e 24 kilos, idem.

5 ditas, Peroni, pesando 20, 19, 24, 43 e 21 idem.

4 ditas, idem, pesando 22, 20, 18 e 19 kilos, idem.

2 ditas, Bioca, pesando 34 e 28 kilos, idem.

2 ditas, VMC, pesando 23 e 22 kilos, idem.

2 ditas, Cavado, pesando 24 e 22 kilos, idem.

1 dita, SAC, idem, pesando 28 kilos, idem.

4 ditas, Cavado, pesando 22, 21, 22 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 13 e 21 kilos, idem.

5 ditas Patria, pesando 23, 22, 11, 22 e 16 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 22, 22, 22 e 16 kilos, idem.

2 ditas, Morenandes, pesando 22 e 20 kilos, idem.

1 dita, APC, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, NMC, idem, pesando 19 kilos, idem.

5 ditas, RF, pesando 23, 22, 21, 22 e 20 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 23, 23, 21 e 22 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio inglês «Andes», atracado em 11 de novembro de 1928:

2 caixas, AMV, pesando 46 e 68 kilos, repregadas.

1 dita, CMC, n. 97, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Ferraz, n. 5, pesando 51 kilos, idem.

3 saccos, idem, ns. 53, 54 e 50, pesando 55, 41 e 55 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 33, 57 e 35, pesando 57, 41 e 58 kilos, idem.

1 caixa, MCC, n. 14, pesando 79 kilos, repregada.

2 ditas, Morenandes, ns. 47 e 89, pesando 69 e 55 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 92 e 4, pesando 55 e 78 kilos, idem.

3 ditas, PAC, ns. 7, 3, e 12, pesando 70, 57 e 75 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 6, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, SBC, n. 53, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, TRC, n. 2, pesando 50 kilos, idem.

2 ditas, TBC, ns. 3 e 6, pesando 56 e 23 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 59 e 10 pesando 33 e 54 kilos, idem.

2 ditas, 414, pesando 66 e 67 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de novembro de 1928.

Navio japonês «Hawai Maru», atracado em 14 de novembro de 1928:

1 sacco, AOM—1, pesando 43 kilos, roto.

2 ditos, AOM—2, pesando 58 e 54 kilos, idem.

2 ditos, AOM—3, pesando 55 e 53 kilos, idem.

2 ditos, AOM—4, pesando 57 e 41 kilos, idem.

3 ditos, AOM—5, pesando 57, 33 e 48 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 59 e 33 kilos, idem.

2 ditos, AOM—6, pesando 57 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35, e 53 kilos, idem.

1 dito, AOM—7, pesando 33 kilos, idem.

2 ditos, AOM—8, pesando 44 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 38 e 53 kilos, idem.

2 ditos, AOM—9, pesando 51 e 58 kilos, idem.

3 ditos, AOM—11, pesando 53, 59 e 48 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928.—O escripturário, Loureiro.

—Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações, ns. 595, 596, 598, 600 a 610 (série D), 416, 418 a 425 (série G), 204 (série A), 378 (série E), 287 a 334 (série B), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 116.

Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 124.

Luiza, Laura Elvira, Raphael e Paschoal, rua Barão do Bom Retiro numero 138.

Maria da Conceição Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 142, casa II.

Alberto Alves de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 572.

José Theophilo de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 612.

José Theophilo de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 614.

Raul C. Loureiro, rua Barão de Mesquita n. 616.

Caetano Franco, rua Barão do Bom Retiro n. 152.

Rosa do Espírito Santo Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 154.

Rosa do Espírito Santo Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 158.

José Marçal Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 176.

Ophelia Lisboa Braga e outro, rua Barão do Bom Retiro n. 180.

Manoel Medeiro Garoupa, rua Barão do Bom Retiro n. 194.

Joaquim Faustino Ramos, rua Barão do Bom Retiro n. 214.

Manoel José Pinto, rua do Cattete numero 34.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua do Cattete n. 71.

Carolina Maria Hubert Ranet, rua do Cattete n. 69.

José Fernandes Corrêa, rua do Cattete n. 57.

José Nunes dos Santos Filho, rua do Cattete n. 53.

Augusto Gonçalves Arêas, rua do Cattete n. 21.

Joaquim Araujo Gomes Bernardes, rua do Cattete n. 9.

Arthur Candido Martins, rua do Cattete n. 5.

Maria do Carmo de Castro Carvalho e outro, rua do Cattete n. 1.

Ildefonso de Azevedo, Estrada da Tyn-diba n. 11.

João Fernandes da Costa Moreno, Praia do Cajú n. 169.

José Fernandes da Cunha, rua Castro Alves n. 24 A, casa I.

Ida Sattamini de Oliveira, rua Castro Alves n. 30.

Joaquim Marques de Oliveira, rua Castro Alves n. 58.

Joaquim da Cunha Villa Verde, rua Castro Alves n. 84.

Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa I.

Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa V.

Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa VI.

Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa VIII.

Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa XI.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa XII.
 Maria Carneiro e outros, rua Assis Carneiro n. 202.
 José de Oliveira Brigido, rua Assis Carneiro n. 208.
 João Gonçalves de Figueiredo, rua Assis Carneiro n. 149.
 Joaquim Machado Vieira, rua Assis Carneiro n. 159.
 Francisco de Oliveira Bastos, rua Assis Carneiro n. 169.
 Vicente Durante, rua Assis Carneiro n. 171.
 José de Oliveira Brigido, rua Assis Carneiro n. 195.
 Luiza Adelina Teixeira, rua Assis Carneiro n. 215.
 Alberto, menor, e Manoel Cabral de M. Filho, rua Assis Carneiro n. 222.
 Carmen e Alice Ferreira, rua Assis Carneiro n. 241.
 Francisco J. Pereira da Silva, rua Assis Carneiro n. 243.
 Carolina Pinto Machado, rua Assis Carneiro n. 284.
 Olavo Pinto Bastos, rua Assis Carneiro n. 286.
 Manoel J. Luiz de Barros, rua Assis Carneiro n. 279.
 José da Silva Campos Júnior, rua Assis Carneiro n. 287.
 Gustavo Masset, rua Assis Carneiro n. 291.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 414.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 416.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 418.
 Albertina Silvertaz Wilson, rua Assis Carneiro n. 473.
 Dr. José Maria Coelho, rua Castro Alves n. 168.
 José Eduardo Costa Cunha, rua Castro Alves n. 204.
 Carlos Alberto da Silva Pereira, rua Castro Alves n. 183.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Castro Alves n. 386.
 Francisco Vieira da Silva, rua Castro Alves n. 390.
 Paulo Nascimento, rua Castro Alves n. 141.
 Edgar Gomes Carvalho, rua Castro Alves n. 104.
 Maria Agra da Rocha Tavares e outros, rua Castro Alves n. 15.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa I.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XI.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XIII.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XV.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XIX.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XX.
 Agostinho Martins de Oliveira, rua Aquidaban, n. 346.
 Luiz Augusto de Oliveira Ramos, rua Aquidaban n. 398.
 Luiz Augusto de Oliveira Ramos, rua Aquidaban n. 400.
 Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 203 (serie A., 269 a 286 (serie B) e 561 a 594 (serie D), expedidas por esta Inspectoria para concertos, substituições e installações de ramagens internos, sob pena de multas regulamentares:

Alipio Jaccoud, rua Muriahé n. 14.
 Rosario Manzallilo, rua Assis Carneiro n. 135.
 Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 141.
 Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 143.
 Mario Ramos, rua Assis Carneiro numero 168.
 Alfredo Nunes de Andrade, rua Pedro de Carvalho n. 197.
 Antonio de Moura Brito, rua Pedro de Carvalho n. 205.
 Americo de Andrade Almada e outros, rua Pedro de Carvalho n. 207.
 Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 220.
 Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 218.
 Arinos Pimentel, rua Aquidaban numero 16.
 Pedro Araripe Macedo, rua Pedro de Carvalho n. 15.
 Dr. Francisco Bellagamba, rua Pedro de Carvalho n. 61.
 José Maria Fernandes, rua Pedro de Carvalho n. 64.
 Alcebiades Rosario Marques, rua Pedro de Carvalho n. 67.
 Victor Fernandes Domingos, rua Pedro de Carvalho n. 77.
 Washington Bessa, rua Pedro de Carvalho n. 79.
 Joaquim Vaz, rua Aquidaban numero 109.
 Severino Ramos, rua Aquidaban numero 49.
 João Transmontano, rua 24 de Maio n. 377.
 Sonia Reindar, rua 24 de Maio n. 575.
 João Pereira da Fonseca, rua 24 de Maio n. 567.
 Maria Joanna Santiago Boudim, rua 24 de Maio n. 561.
 Martinho Alves da Fonseca e outros, rua 24 de Maio n. 531.
 Alberto Macedo Azambuja, rua 24 de Maio n. 527.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, n. 509, C-I.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-II.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-VI.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 94.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 96.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 100.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 106.
 Antonio Fernandes Garcia, rua Barão do Bom Retiro n. 108.
 Luiza Maria Bezerra, rua Barão de Mesquita n. 456.
 Alvirra (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-I.
 Alvirra (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-III.
 Alvirra (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-IV.
 Alvirra (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-VI.
 Luiza Costa, rua Barão de Mesquita n. 460.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.

Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 476.

Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.

Maximiano Pinto Mendes, rua Barão de Mesquita n. 480.

Ad. Miguel, rua Barão de Mesquita n. 492.

Corina Nunes Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 502.

Anna Mesquita de Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 510.

Thereza Adelaide Carneiro Leão, rua Barão de Mesquita n. 520.

Rodrigo Mendes Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 408.

João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 422.

João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 424.

Joanna Saraiva Queiroz, rua Barão de Mesquita n. 428.

Arthur Pinto, rua Barão de Mesquita n. 430.

Olga Helena Bastos, rua Barão de Mesquita n. 438.

Seção de Expediente em 22 de novembro de 1928. — R. Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Orustino & Comp., rua Mattoso numero 106-A, 34\$247.

Benjamin Marcellino, rua "E", n. 15, 17\$590.

Carlos Barbero, avenida Paulo de Frontin n. 153, 64\$966.

Albino Ribeiro Paiva, rua Barão da Torre n. 78, C. I, II, III, 65\$751.

José Armengol Elias, rua Rita Ludow n. 52 (ant. 20), 14\$706.

Ranaud Lage, rua Duvivier n. 43, 7\$158.

Luiza Roig, avenida Portugal n. 94, 53\$331.

Eurico Sampaio, rua Figueiredo Magalhães n. 116, C-XXIX, 7\$158.

Sylvestre José Simões, rua Francisco Octaviano n. 21, 101\$890.

Antonio Gonçalves, rua Visconde de Pirajá n. 355, C-I a III, 34\$385.

José Fonseca de Medeiros, rua Prudente de Moraes n. 239, 9\$545.

José de Magalhães, rua Pery n. 6, 14\$079.

Harvey Le Roy Frost, avenida Francisco Bhering n. 184, 74\$031.

Paul S. Rimpst, rua Prudente de Moraes n. 352, 9\$545.

Heraclito Belfort G. de Souza, rua Urbano dos Santos n. 71, 26\$105.

Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 17, 25, 29, 33, 35, 39 e 45, 62\$269.

Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 19, 43, 47 e 49, 36\$402.

Comp. Auxiliar de O. e Viação, rua S. Clemente n. 168, C-XXXIX, 10\$706.

Light and Power Comp. Ltd., praia do Flamengo n. 370, 36\$222.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura do Districto Federal, rua Ipanema n. 120, 29\$786.

Guilherme de Oliveira Maia, rua Carolina Machado n. 562, 29\$786.

José Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 166, 18\$999.

Proprietario, rua Circular n. 63, 11\$606.
 Saad Baing, Estrada D. Pedro de Alcântara n. 15, 14\$756.
 Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 294, 14\$130.
 Fonseca Marques Imão, rua Albano n. 140, 12\$169.
 Horacio do Carmo, rua Emilia Ribeiro n. 23, 12\$133.
 Joaquim Ferreira Leão, rua Guanabara n. 47, 11\$156.
 Francisco Soares Melero, rua Carolina Machado n. 600, 11\$156.
 Valentim Ferreira da Silva, rua Miguel Rangel n. 178, 11\$156.
 João Sampaio Martins, Est. Velha da Tijuca n. 43, 43-A, 6\$382.
 Comp. do Gaz, rua Artistas n. 86, 22\$748.
 Comp. do Gaz, rua Artistas n. 95, 13\$635.
 Proprietario, travessa Bambina n. 45, 37\$205.
 Comp. do Gaz, rua Artistas n. 45, 13\$307.
 Comp. do Gaz, rua Artistas n. 114, 13\$307.
 Comp. City Improvements, rua Garibaldi n. 31, 33\$638.
 Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 44, 30\$600.
 Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 240, 8\$699.
 Proprietario, rua Aquidabam n. 248, 9\$464.
 Proprietario, rua da Capella u. 81, 17\$176.
 Proprietario, trav. "E", n. 11 (Villa Therezinha), 6\$313.
 Proprietario, rua Castro Lopes n. 6, 4\$772.
 Proprietario, rua General Bellegard n. 195, 19\$004.
 Victor Santos, rua Barão de Itapagipe n. 301, 17\$108.
 Light and Power Co. Ltd., rua da Gloria n. 40, 38 e sn., 34\$641.
 Proprietario, rua Joaquim Silva n. 98, 11\$026.
 Almeida Abreu, rua Sampaio Vianna n. 19-C-6, 6\$574.
 Mario Nacinovic, rua Guaycurús numero 64, 6\$574.
 Arthur Carrão, rua da Estrella n. 18, 14\$233.
 Comp. Brasileira (Empreiteiros), avenida Paulo Frontin n. 401, 32\$403.
 Proprietario, rua Alice n. 83, 35\$208.
 Paschoal Fallo, largo das Neves n. 2, 17\$954.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Catumbhy n. 32, 26\$685.
 Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 132, 6\$570.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 113, 13\$287.
 Proprietario, rua Greenhalgh n. 30, 5\$169.
 Raul Frange, rua Navarro n. 39, 7\$824.
 Emilia M. Portugal Prazeres, rua Navarro 150, 117\$278.
 Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lage (canto Taylor), 22\$764.
 Proprietario, rua Joaquim Silva 54, 8\$151.
 Oscar Varady, rua Barão de Petropolis 216, 13\$150.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis 6, 13\$150.
 Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior 195, 8\$973.
 Manoel Martins G. Neves, rua Delgado de Carvalho 36, 6\$574.
 Alvaro Macedo, rua Sampaio Vianna 19 casa 5, 6\$574.

João dos Santos, avenida Paulo de Frontin 341, 19\$164.
 Proprietario, rua Mira-Mar 37, 10\$269.
 Proprietario, rua Coqueiros 62 e 64, 31\$621.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe 228, 14\$233.
 Alfredo Sertã, rua Professor Gabizo, 32, 6\$574.
 Marianno Souza, rua Laurindo Rabello 74, 4\$486.
 Proprietario, rua São Carlos 96, réis 16\$632.
 José Conde, rua Francisco Muratori 132, 4\$486.
 Proprietario, rua São Carlos 46, réis 16\$303.
 Anna do Carmo, rua São Carlos 328, 11\$816.
 Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lage (canto Taylor), 12\$966.
 Justina de Traverso, rua Maia Lacerda 145, 6\$574.
 Manoel Rodrigues, rua Laurindo Rabello 44, 6\$574.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita 756, 10\$864.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim, 625, 71\$389.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim, 617, 29\$444.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim 603, 5\$888.
 Proprietario, rua Soares da Costa 50, 13\$819.
 Proprietario, rua General Rocca 90, 15\$330.
 Proprietario, rua Silva Guimarães 38, 8\$772.
 Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho 359 casa 10, 6\$760.
 Proprietario, rua Domingos Pires 10, 7\$854.
 Proprietario, rua "A" 27 (Villa Therezinha), 10\$240.
 José da Silva Campos, rua Clarimundo de Mello 205, 13\$322.
 Antonio Ferreira Nunes, rua Maria Passos 66, 10\$350.
 Proprietario, rua Jacintho Rabello 7, 6\$313.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Cayapó 42, 15\$336.
 Proprietario, travessa Paraná 26, réis 11\$321.
 Proprietario, travessa Paraná 4, réis 28\$065.
 Comp. City Improvements, rua Vilela Tavares, em frente ao 67, 15\$860.
 Comp. City Improvements, rua Silva Rabello 4, 11\$081.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Carlos de Oliveira 28, 10\$889.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Tenente Costa 20, 21\$325.
 Proprietario, rua Silva Valle 312, 23\$414.
 Proprietario, rua Vital 92, 10\$276.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 1.146 A, 12\$368.
 José de Oliveira, travessa Domingos Torres 20, 12\$430.
 Aldi Alburd, est. Nova da Pavuna 34, 10\$889.
 Proprietario, travessa Domingos Torres 22, 9\$827.
 Proprietario, rua João Mattos 9, réis 13\$179.
 Light and Power Co. Ltd., rua Lins de Vasconcellos 39, 55\$004.
 Proprietario, rua Maria Benjamin 55, 7\$854.
 Proprietario, rua Garcia Redondo 97, 58\$606.
 Proprietario, rua "A" 27 (Villa Therezinha), 11\$598.
 Proprietario, travessa "E" 11 (Villa Therezinha), 6\$313.

Proprietario, rua Maria Luiza 68, réis 15\$336.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Souza Barros 212, 21\$603.
 Proprietario, rua Campo da Botija 85, 7\$854.
 Proprietario, rua Eulina Ribeiro 68, 7\$854.
 Proprietario, rua D. Romana 196, réis 13\$208.
 Proprietario, rua Vital 129, 14\$710.
 Proprietario, rua Sá 26, 15\$343.
 Proprietario, rua Itaparica 17 A, réis 6\$313.
 Manoel Teixeira, rua Camarista Meyer 108, 5\$232.
 Proprietario, rua Pedro de Carvalho 113, 3\$668.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello 216, 7\$337.
 Proprietario, rua José dos Reis 267, 31\$229.
 Proprietario, rua José dos Reis 172, 24\$174.
 Proprietario, rua Cardoso 195, 9\$229.
 Proprietario, avenida Suburbana 2.711, 15\$267.
 Proprietario, rua Jacintho n. 69-A, 8\$878.
 Proprietario, rua Ramiro de Magalhães n. 33, 11\$477.
 Maria Amelia Fernandes Pinheiro, rua Araujo Leitão n. 151-A, 22\$024.
 Proprietario, rua, Souza Siqueira numero 63, 9\$982.
 Proprietario, rua Moreira de Azevedo n. 3, 8\$073.
 Proprietario, rua Monteiro da Luz numero 6, 6\$313.
 Proprietario, travessa Dias Pereira n. 9, 15\$343.
 Proprietario, rua José dos Reis n. 115, 17\$720.
 Proprietario, rua Elias da Silva numero 49, 11\$143.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Cabuçu n. 125, 15\$336.
 Proprietario, rua Venancio Ribeiro numeros 75 e 88, 10\$240.
 Proprietario, rua Jacintho Rabello n. 7, 15\$343.
 Proprietario, rua Gomes Serpa n. 38, 8\$383.
 Proprietario, rua Jahu' n. 1, 13\$208.
 Proprietario, rua Condessa de Belmonte n. 36, 16\$364.
 Proprietario, rua Paraguay n. 62, 7\$337.
 Proprietario, rua Ferreira Leite n. 94, 5\$468.
 Proprietario, rua Capitão Rezende numero 115, 13\$560.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.620, 78\$650.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 331, 7\$337.
 Societé Anonyme du Gaz, rua José Bonifacio n. 87, 12\$031.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Vilela Tavares n. 41, 71\$485.
 Proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 145, 8\$213.
 Proprietario, rua Pinto Guedes n. 59, 14\$895.
 Companhia City Improvements, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 38\$193.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 89, 33\$705.
 Proprietario, rua Pereira Nunes n. 174, 20\$079.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 96, 9\$734.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 12\$929.
 Proprietario, rua Desembargador Inácio n. 13, 31\$644.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 57, 26\$400.

- Gustavo Zeuringer Masset, rua Riachuelo n. 141, 6\$610.
 José Pereira Gomes, rua Saldanha Maranhão n. 1, 8\$431.
 Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 13\$300.
 Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 13\$027.
 Olympio (menor), rua Julio do Carmo n. 134, 16\$502.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Alfândega ns. 206 e 207, 22\$714.
 Irmandade P. Apostolos S. Pedro, rua Frei Caneca n. 84, 70\$948.
 The Royal Mail Steam Packet Co., avenida Rio Branco ns. 51 e 55, 120\$093.
 Soc. Auxiliadora Corporação de Ourives, rua Buenos Ayres n. 216, 15\$835.
 Moinho Fluminense, rua Antonio Lage em frente ao Moinho Fluminense, 40\$480.
 Maria Souza Braga, travessa S. Domingos n. 10, 9\$431.
 Mosteiro de S. Bento, rua 1º de Março em frente ao becco de Bragança, 79\$552.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Alfândega n. 189, 13\$092.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo ns. 220 e 226, 38\$905.
 Maria Pinto da Silva, rua Pereira da Silva n. 144, 8\$974.
 Zoila Villalba Harbieu, rua Prazeres n. 422, 14\$283.
 Light and Power Co., Ltd., rua Conde de Lage s/n., 13\$625.
 José Antonio Fernandes, rua Catumbay n. 51, 15\$677.
 Proprietário, rua Petropolis n. 102, 9\$170.
 Prado Peixoto & Comp., rua Costa Ferraz canto da Caetano Martins, 14\$814.
 Proprietário, rua Pedro Americo numero 155, 13\$276.
 Proprietário, rua Francisco Muratori n. 104, 10\$676.
 Proprietário, rua dos Coqueiros numero 22, 29\$011.
 Proprietário, rua dos Coqueiros n. 30, 23\$537.
 Proprietário, rua Silveira Martins numero 88, 57\$488.
 Antonio Souza Vianna, rua Valparaíso n. 80, 6\$571.
 João Henriques, rua Maia Lacerda numero 169, 9\$378.
 Alfredo Gonçalves Pinto, rua da Estrella n. 43, 14\$283.
 Proprietário, largo das Neves n. 2, 6\$847.
 Société Anonyme du Gaz, rua Soares Cabral n. 37-A, 15\$921.
 Maria Thereza Gomes, rua Delgado de Carvalho n. 63, 5\$752.
 Proprietário, rua Figueira n. 55, 28\$367.
 Proprietário, rua Dr. José Hygino n. 210, 15\$755.
 Proprietário, rua José Hygino n. 206, 10\$192.
 Proprietário, rua Uruguay n. 391, 16\$514.
 Companhia Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro n. 242, 30\$492.
 Light and Power Company Limited, avenida 28 de Setembro n. 173, 39\$209.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 818, 9\$099.
 Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 8, 5\$103.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 145, casa 7, 8\$225.
 Proprietário, rua Carlos Vasconcellos n. 142, 32\$845.
 Proprietário, rua General Rocca numero 123, 16\$104.
 Proprietário, rua Costa Pereira numero 11, 8\$973.
 Proprietário, rua Meira Vasconcellos n. 28, 8\$283.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 41, 22\$283.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 110, 11\$894.
 Proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 145, 10\$525.
 Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 126, 24\$798.
 Proprietário, rua Santa Sophia n. 63, 8\$225.
 Proprietário, rua Santa Sophia numero 107, 8\$225.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 20, 21\$540.
 Proprietário, rua Luiz Barbosa n. 66, 21\$954.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 158, 11\$877.
 José Augusto Alves, rua Ataulpho de Paiva n. 268, 18\$359.
 Antonio Gonçalves Carvalho, avenida Atlantica n. 724, 59\$150.
 Abilio dos Sontos Teixeira, rua Arnaldo Quintella n. 76, casa V, 6\$291.
 Olympia Passos, rua Assumpção numero 67, 22\$180.
 Dr. Julio Furtado, rua 19 de Fevereiro n. 96, 13\$191.
 Proprietário, rua Humaytá n. 239, 47\$749.
 Thamazia L. M. de Oliveira, rua Niemeyer n. 1, 36\$191.
 Ignacio Forte Ferreira, rua aulo Barreto n. 39, 29\$563.
 Proprietário, Praia do Flamengo numero 322, 35\$252.
 Giuseppe Spedim, rua Visconde de Pirajá n. 529, 13\$191.
 Proprietário, rua Visconde de Pirajá ns. 521 e 523, 32\$283.
 Lyth, rua Visconde de Prajá n. 511, 168\$947.
 Dr. Alexandre Portella Passos, rua Voluntarios da Patria n. 180, 24\$733.
 Mathilde Alves B. Almeida, rua Bom Pastor n. 28-A, 28\$922.
 Carolina de Azevedo Muniz, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 28\$837.
 Antonio Pinto Cabral, rua João Vicente n. 165, 38\$318.
 Izidro A. da Motta e J. Luciano, rua Candido Benicio n. 508, 9\$723.
 Fausto Manoel de Gouvêa, rua Carlos Xavier n. 66, 28\$922.
 Alberto Guedes, rua Antonio Badajós n. 61, 3\$716.
 João N. Barrocas Gonçalves, rua Domingos Lopes n. 282, 3\$470.
 Manoel da Costa Morgado, Estrada do Portella ns. 193/195, 4\$019.
 José Lourenço, rua Anna Telles numeros 115 a 123, 3\$565.
 José Barranco, rua Antonio Badajós n. 49-A, 13\$928.
 José Sette, rua Coronel Rangel numero 135, 3\$565.
 José Francisco P. da Silva, rua Marechal Rangel n. 24, 4\$019.
 Antonio A. Mendes Camargo, rua Dr. Lessa n. 27, 3\$565.
 Leocadio Rodrigues da Silva, rua Eduardo Barbosa ns. 23/29, 4\$019.
 José Moreira de Souza, rua Marechal Rangel ns. 30/36, 31\$268.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 897, 12\$124.
 Proprietário, rua General Rocca numero 110, 12\$086.
 Proprietário, rua D. Zulmira numero 118, casa I, 8\$455.
 Proprietário, praça Saenz Pena numero 45, 64\$155.
 Proprietário, rua Ceará n. 63, 34\$951.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 504, 21\$294.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 402, 21\$291.
 Proprietário, rua General Rocca numero 136, 13\$486.
 Proprietário, praça Saenz Pena n. 67, 11\$370.
 Proprietário, praça Saenz Pena n. 5, 8\$155.
 Companhia do Gaz, rua dos Artistas ns. 86 e 92, 15\$257.
 Proprietário, rua Maxwell n. 80, 20\$841.
 Proprietário, rua Oito de Dezembro n. 109, 11\$667.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 122-A, 13\$847.
 Proprietário, rua Clara de Barros numero 9, 13\$151.
 Proprietário, rua Dr. José Hygino n. 271, 14\$969.
 Proprietário, rua 18 de Outubro numero 119, 11\$339.
 Manoel P. da Costa, rua Noemia Correa n. 13, 58\$347.
 Proprietário, rua A n. 139 (Villa Thierzinha), 8\$497.
 Miguel de Carvalho, rua A n. 61 (Villa Pilares), 13\$702.
 Antonio Raphael da Silva, rua Werns de Magalhães n. 28, 65\$320.
 Theodomiro Gonçalves Ferreira, rua Camarista Meyer n. 169, 14\$892.
 Joaquim Telles, rua João Clapp Filho n. 48, 58\$204.
 Maximiano Carlos Iaci, rua Engenho da Rainha n. 10, 16\$824.
 Proprietário, rua Pereira da Silva n. 203, 8\$973.
 Proprietário, rua Alice n. 113, réis 23\$437.
 Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros n. 29, 10\$969.
 Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Costa Ferraz n. 26, 13\$460.
 Proprietário, rua Aqueducto n. 745, 26\$083.
 Proprietário, rua Silva Manoel numero 100, 78\$817.
 Oliveira Lisboa Comp., Ltda., rua Barão de Guaratiba n. 195, 4\$486.
 Proprietário, rua Alice n. 83, 12\$804.
 Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros ns. 59 A, 65, 67, 79, 81 e 83, 23\$116.
 Proprietário, rua Miguel de Paiva numero 89, 8\$974.
 Proprietário, rua Benjamin Constant n. 159 A, 8\$973.
 Proprietário, Praia do Flamengo numero 169, 8\$795.
 Proprietário, rua Santo Amaro n. 91, 18\$552.
 Proprietário, travessa Barão de Petropolis n. 19, 8\$973.
 Manoel Pereira dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 21, 11\$846.
 Light and Power Co., Ltda, rua Conde Lage n. 56, 4\$476.
 Light and Power Co., Ltda., rua da Gloria n. 62, 9\$437.
 Proprietário, rua Joaquim Silva numero 58, 4\$486.
 Proprietário, rua Santa Christina numero 165, 9\$137.
 Proprietário, rua Zamenhof n. 49, 4\$786.
 Helena Loyola L. Lins, rua Valparaíso n. 67, 5\$510.
 Arlinda Vieira da Silva, rua Valparaíso n. 25, 5\$510.
 Hesbello Avilla, rua Valparaíso n. 64, 5\$510.
 Armando Pires, rua Valparaíso n. 23, 5\$510.
 Manoel Medeiros Raposo, rua Coronel Cabrito n. 63, 22\$583.
 Aurelio Pinto Vieira, rua General Argollo n. 86, 39\$790.
 Albino Mendes, rua Benedicto Ottoni n. 61, 13\$058.

José Lopes Marques, Praia do Cajú n. 21, 2\$895.

Asylo São Luiz, Praia do Cajú n. 69, 9\$715.

Leopoldina Railway C., Ltd., rua de São Christovão (junto á Cancellia), réis 63\$198.

Société Anonyme du Gaz, rua General Canabarro n. 439, 20\$059.

Dr. Julião Freitas Amaral, rua Luiz Gama n. 14, casa 1, 2\$967.

Augusto Foghani, rua Escobar n. 36, 10\$952.

Esp. Horacio Rodrigues Gama, rua Tuyuty ns. 18/20, 11\$122.

Conselheiro Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 56, 9\$228.

José Moreira, rua Bella de São João n. 95, 30\$686.

Euzebina Carvalho Gitahy, rua Dona Anna Nery n. 197, 40\$176.

Margarida Nunes, rua São Luiz Gonzaga n. 661, 14\$606.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Alencar n. 178, 17\$053.

Antonio Guimarães, rua Fonseca Telles n. 33, 20\$215.

Proprietario rua São Francisco Xavier n. 726, 10\$810.

Companhia Brasileira Telephonica, rua Haddock Lobo n. 155, 36\$895.

Light and Power C., Ltd., Praia São Christovão, 20\$215.

Viuva Rodolpho de Abreu, travessa São Vicente de Paula n. 49, 24\$681.

Companhia City Improvements, rua Hilario Ribeiro n. 40, 24\$421.

Angelo Antunes Malles, rua Jockey Club n. 353, 19\$463.

João Bento Fernandes, rua Couto Magalhães n. 37, 6\$096.

Emp. Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 21, 5\$521.

Emp. Baixada Fluminense, rua da Alegria n. 394 C, 3\$707.

Jacinto Alves da Silva, rua Anna Silva n. 399, 11\$156.

Antenor Eialho, rua Coronel Rangel n. 267, 12\$651.

Custodio Leite, rua Fernandes Marinho n. 92, 12\$169.

José Antonio Guedes, Est. Pão Ferro n. 178, 11\$156.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 14\$445.

Maria S. Souto, rua General Gurjão n. 133, 9\$229.

Anelia Barroso, rua General José Christino n. 72, 3\$707.

Proprietario, rua São Januario n. 165, 23\$170.

A. Sampaio Pacheco, rua São Francisco Xavier n. 445, 3\$967.

Manoel Pereira da Silva, rua Capitão Felix n. 43, 10\$378.

Proprietario, rua Amelia n. 85, réis 11\$373.

Manoel Joaquim Pinto, rua Hilario Ribeiro n. 60 A, 7\$932.

Light and Power C., Ltd., rua General Sampaio n. 60, 17\$218.

Miguel Campos, rua Bella de São João n. 100, 4\$038.

Carlos Liberalli, rua Conde Leopoldina n. 45, 4\$038.

Anna M. Figueiredo Marques, rua São Januario n. 4, 5\$852.

Asdrubal Nascimento Sobrinho e outros, rua Haddock Lobo n. 188 A, réis 12\$116.

Moysés Moraes, rua São Luiz Gonzaga n. 206, 12\$103.

Maria Emilia Lima, travessa Mantiqueira n. 7, 11\$743.

S. A. Construções Navaes, praia do Cajú n. 84, 13\$943.

Behely Fernandes Marinho, rua Angelina n. 18-A, 12\$321.

Manoel da Silva, rua Angelina n. 43, 15\$512.

Urbano Silva, rua Alvares Cabral numero 115, 17\$746.

José Pereira Ferraz, rua Martins Lage ns. 107, 109, 111, 103, casas I a III do n. 105, 47\$784.

José Moysés, rua Glaziou n. 95, réis 23\$794.

José Emilio Ferreira Gomes, rua Souto n. 166, 15\$709.

Godofredo Genesio de Barros, rua Jacintho n. 15, 20\$598.

Carlos Rodrigues Maia, rua Piahy n. 82, 17\$746.

João Pereira Soares, rua Barbosa Rodrigues n. 199, 13\$322.

Antonio Amaral, rua Amalia n. 131, 13\$322.

Benedicto Mathias Alves, rua Amalia n. 68, 12\$736.

Antonio Rodrigues Coelho, rua Clarimundo de Mello n. 62, 9\$890.

Francisco Duarte de Almeida, avenida Gomes Freire n. 32, 38\$438.

João P. Magalhães Peixoto, largo da Carioca n. 16, 12\$807.

Miguel Pereira Gomes, rua Sara numero 200, 12\$426.

Antonio Maria Teixeira, rua do Acre n. 16, 9\$931.

Baldquina (menor), rua da Constituição n. 27, 37\$948.

Palmyra Palas R. Alves, rua do Riachuelo n. 24, 17\$436.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 90, 80, 70, 84 e 86, 23\$580.

Amador de Araujo Franco, rua General Pedra n. 196, 28\$856.

Baroneza de Salgado Zenha, rua do Senado n. 198, 11\$550.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alfandega ns. 164, 168 e 195, 25\$427.

A. Vasconcellos, rua da Relação ns. 16 e 18, 24\$276.

Maria da Gloria, rua dos Andradas numero 89, 75\$552.

Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 9\$173.

Guilherme Henrique Halberdaudt, rua D. Laura de Araujo n. 106, 14\$330.

Miguel Laginestra, rua Senhor de Matosinhos n. 127, 19\$939.

Proprietario, rua Ferreira Leite n. 98, 7\$854.

Proprietario, rua Paraná n. 103, réis 11\$598.

Proprietario, rua Azamor n. 24, réis 13\$284.

Proprietario, rua Magalhães Couto numero 119, 5\$796.

Proprietario, rua Lucidio Lago n. 20, 8\$401.

Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 218, 3\$812.

Proprietario, rua Cezaria n. 45, réis 21\$061.

Proprietario, rua Alvaro Miranda numero 402, 7\$854.

Proprietario, rua da Republica n. 14, 6\$313.

Société Anonyme du Gaz, rua Lins de Vasconcellos n. 430, 15\$336.

Proprietario, rua Marques de Leão n. 31, 9\$557.

Proprietario, rua Campo da Botija numero 86, 10\$097.

Adelino José de Oliveira, rua Buenos Aires n. 248, 82\$174.

Maria Salomé F. da Costa, rua Marquez de Pombal esquina de Visconde de Itaboraí, 29\$748.

Leon Guilhaud, rua do Ouvidor n. 159, 6\$610.

José Gonçalves Guimarães, rua do Lavradio n. 73, 15\$367.

Albino Lobo F. Braga, rua Del Vecchio n. 161, 27\$600.

Antonio Francisco Ferreira, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 679, réis 23\$732.

Raul San-Tiago Dantas, rua Barão de Jaguaribe n. 171, 10\$350.

Abel R. Costa e Pedro L. Spyer, praça Eugenio Jardim n. 10, 19\$090.

Manoel Maria Carneiro, rua Montenegro n. 114, 9\$545.

Otto Glong, rua Raymundo Corrêa numero 77, 14\$970.

Felicissimo dos Santos Reis, rua Visconde de Pirajá n. 208, 26\$220.

William Weus, estrada do Engenho Novo n. 101, 21\$714.

Companhia Proprietaria Brasileira, estrada do Portella n. 221, 21\$714.

Ascendino Ferreira Fraga, rua Martins Francisco n. 44, 20\$794.

Manoel Fernandes, rua Joaquim Silva n. 88, 5\$117.

Cyriaco Emiliano dos Santos, rua Dias da Cruz n. 264, 22\$024.

Guilhermina Augusta, rua Pompilio de Albuquerque n. 109, 17\$250.

Antonio Manoel da Cintra, rua B n. 25 (Villa Therezinha), 10\$984.

Antonio da Silva, rua Emilio de Menezes n. 54, 10\$120.

Afra Mendonça Pinheiro, avenida Maracanã n. 269, 33\$129.

Roberto Hoppe, avenida Maracanã numero 247, 33\$129.

Antonio Pereira Jorge, rua Assis Carneiro n. 376-A, 15\$709.

Isidro Moreira Marinho, rua Columbia n. 96, 12\$477.

Vicente de Mello Vitto, rua Clarimundo de Mello n. 371, 12\$013.

Amelia de Jesus Teixeira, rua Pedro A. Cabral n. 137, 22\$024.

Antonio Inculto, praça G n. 3 (Villa Therezinha), 5\$201.

Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 19\$528.

Light and Power C., Ltd., rua Humaytá n. 165, 14\$644.

Dr. Castro Maia, rua Gustavo Sampaio n. 182, 49\$581.

Thomazia Lino M. Oliveira, rua Marechal Niemeyer n. 4, esquina Bambina, 4\$772.

Ida Serra Agier, rua Buarque n. 126, 7\$158.

Manoel Abrantes, rua da Capella numero 153, 21\$915.

Manoel A. de Araujo, rua José do Patrocínio n. 32, casas I, II e III, 25\$058.

Miguel Macedo Xavier, rua Caçapava n. 144, 26\$233.

E. Glenadel, rua Paula Brito ns. 108 e 110, 22\$797.

Antonio Verissimo, rua Borda do Matto n. 29, 23\$243.

Casemiro Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 358, 48\$254.

Alisa de Mesquita Cabral, rua Barão de Mesquita n. 339, 43\$721.

Maria Gomes de Castro, rua Araujo Lima n. 63, 26\$621.

Antonio José Marinho, rua Dr. Silva Pinto n. 182, 24\$951.

Arthur de A. Vianna, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 54\$796.

Maria da Gloria, rua Doze n. 85, réis 27\$196.

Luiz Real, estrada do Campanha numero 427, 11\$156.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 178, 10\$954.

Anacleto Manoel Mendes, estrada Intendente Magalhães n. 68, 12\$099.

Catharina de Mendes, rua Americo Braziliense n. 29, 11\$616.

José Duarte Martins, estrada da Freguesia n. 821, 11\$156.

Dorival Gomes da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 6, 11\$156.

- João de Moraes Macedo, rua do Imperador n. 47, 11\$616.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio n. 606, 11\$616.
 Laudelina da Silva Ribeiro, becco do Ribeiro n. 6, 7\$396.
 Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, 9\$570.
 Viuva Alfredo Novis, rua Ibituruna n. 122, 14\$100.
 Manoel Lourenço Filgueiras, rua Alves Montes n. 26, 35\$779.
 Companhia City Improvements Ltd., rua Almirante Mariath n. 36, 23\$470.
 Souza Machado & Comp., rua Sattamini n. 164, 19\$831.
 Manoel R. dos Santos, rua Fonseca n. 8, 19\$831.
 José Maria Baptista, rua Haddock Lobo n. 128, 12\$116.
 Rezende de Miranda, rua Haddock Lobo ns. 198-200, 23\$194.
 Nicolau Barreto Carretero, rua José Eugenio n. 23, 20\$769.
 Eugenia Penalva Santos, avenida Pedro II n. 111, 22\$753.
 Asdrubal Nascimento Sob. e outros, rua Haddock Lobo n. 192, 23\$630.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 6\$313.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 121, 8\$141.
 Elias Barros, rua Goyaz n. 762, réis 13\$765.
 Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 513, 14\$277.
 Proprietario, rua Miranda Valle n. 9, 7\$854.
 Proprietario, rua Edmundo n. 203, 3\$927.
 Companhia City Improvements, rua D. Romana n. 54, 7\$337.
 Proprietario, rua Lucidio Lago n. 24, 13\$494.
 Proprietario, travessa Martins Costa n. 15, 13\$139.
 Proprietario, rua Morro do Vintem n. 219, 5\$796.
 Proprietario, rua Morro do Vintem n. 157, 5\$796.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 104, 7\$854.
 Proprietario, rua Maria Antonia n. 29, 5\$796.
 Proprietario, rua Francisca Zieze numero 44, 3\$927.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 267, 5\$589.
 Proprietario, rua Manoel Victorino n. 103, 7\$377.
 Proprietario, rua da Republica n. 12, 6\$313.
 Proprietario, rua Bernardo ns. 65, 66 e 69, 12\$477.
 Proprietario, rua Gaspar n. 74, 8\$440.
 Proprietario, rua Gaspar n. 76, 7\$245.
 Société Anonyme du Gaz, rua Piauihy ns. 100 e 102, 23\$226.
 Société Anonyme du Gaz, rua Piauihy em frente ao poste n. 2.520 (Light), 4\$253.
 Proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 170, 5\$646.
 Companhia do Gaz, rua Leopoldo numero 17, 12\$192.
 Proprietario, rua Alzira Brandão numero 26, 39\$275.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 276, 11\$013.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 12, 11\$739.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 137, 12\$945.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 125, 16\$320.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 122, 8\$552.
 Companhia City Improvements, rua Torres Homem n. 201, 12\$183.
 Société Anonyme du Gaz, rua Rufino de Almeida n. 23-A, 18\$023.
 Société Anonyme du Gaz, rua Torres Homem n. 155, 30\$062.
 Proprietario, rua dos Artistas n. 32, 17\$784.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 163, 13\$428.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 127, 6\$167.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 9\$474.
 Proprietario, rua Moura Brito n. 48, 12\$940.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 106, 11\$044.
 Proprietario, travessa Soares da Costa n. 50, 8\$524.
 Companhia Light and Power Ltd., avenida 28 de Setembro n. 207, 41\$582.
 Proprietario, rua Frei Pinto n. 51, casa II, 12\$326.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 151, 14\$458.
 Proprietario, travessa dos Araujos n. 38-A, 41\$221.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 74, 52\$770.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 156, 13\$803.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino numero 186, 10\$031.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino numero 84, 11\$963.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua numero 75, 10\$031.
 Proprietario, rua Andrade Neves numero 142, 25\$071.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 209, 12\$209.
 Proprietario, rua Souza Franco numero 24, 38\$813.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 8\$294.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 301, 8\$294.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 271, 8\$294.
 Joaquim Moreira, rua Berquê n. 58, 18\$170.
 Heitor José Simplicio, rua Vaz Caminha n. 44, 28\$520.
 Antonio Raymundo dos Santos, rua Carolina Santos n. 132, 22\$024.
 Flora Rabello, rua Gustavo Gama numero 26, 18\$444.
 Jeronymo Gonçalves da Silva, rua Lins de Vasconcellos n. 535, 15\$362.
 Genesio Sacco, rua "A" n. 55 (Villa Pillares), 11\$892.
 Antonio Alves, rua Bispo de Lacerda n. 33, 4\$067.
 Lazaro Joaquim Olympio, rua Emilio de Menezes n. 77, 8\$078.
 José Ferreira Marques, rua Atalaia n. 29, 50\$314.
 Antonio José da Costa Braga, rua dos Cardosos n. 316, 33\$879.
 Darival Jovelyah de Azevedo, rua rd. Nicenor n. 85, 5\$117.
 João Bernardo Rocha, rua Luiz Vargas n. 65, 11\$781.
 Antonio de Oliveira Filho, travessa dos Cardosos n. 21, 13\$240.
 Manoel A. F. Macedo, rua Werna de Magalhães n. 83, 39\$790.
 Manoel Marques Jorge, rua Lemos de Brito n. 147, 10\$925.
 Francisco Machado Carneiro, rua Seis n. 26 (Villa E. da Rainha), 13\$859.
 Antonio Carlos Terrão, rua Dez n. 39, (Villa E. da Rainha), 18\$114.
 João Dimantel, rua Fernão Cardim numero 48, 14\$028.
 Joaquim Estevão, rua Domingos Torres n. 28, fundos, 18\$076.
 Antonio Duarte P. Filho, avenida Suburbana ns. 1.280 e 1.982, 42\$740.
 Vera Monteiro Pernambuco, rua Cayapó ns. 46, 48 e 52, casa I a XVI, 88\$780.
 Moysir Habaleé, rua General Clarindo n. 15, 13\$587.
 Manoel Baptista, rua do Amparo numero 189, 18\$055.
 Octavio Joaquim Antunes, rua do Amparo n. 187, 10\$925.
 Manoel da Silva Castro, rua Seis numero 34 (Villa E. da Rainha), 8\$382.
 Maria Ferraz Vianna, rua "B" n. 27 (Villa Pillares), 5\$779.
 Luiza Santos de Andrade, rua Paraguay n. 55, 11\$782.
 Margarida Luiza Aduert, rua Barão de S. Borja n. 50, 15\$362.
 Brasiliana Camargo B. Monteiro, rua Carolina Santos n. 25-A, 17\$018.
 Alberico de Andrade, rua Henrique Braga n. 103, 21\$714.
 Aurora Couto Marciano, rua Aurelio Figueiredo n. 39, 9\$545.
 José Luiz da Costa Lima, rua Barros de Alarcão n. 115, 20\$678.
 José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 32\$064.
 Maria Roberto Pires Ferreira, rua Araby n. 16, 21\$714.
 Alvaro Augusto de Frias Villar, rua Belisario de Souza n. 34, 21\$714.
 Manoel Rebello de Souza, rua Candido Benicio n. 159, 57\$249.
 João da Costa Nunes, rua Augusto de Vasconcellos n. 11\$616.
 Epaminondas de Souza Mello, rua Araby n. 23, 21\$714.
 Manoel de Almeida Costa, rua Coronel Agostinho n. 129, 17\$010.
 José Alves, rua Carolina Machado numero 1.556, 28\$143.
 Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, 17\$215.
 Julião Augusto, rua dos Rubis n. 12, 29\$300.
 João Ferreira, rua das Opalas n. 68, 15\$986.
 Dometila Guedes Pires, rua Quito numero 25, 10\$994.
 José Joaquim Pimenta, rua das Turquezas n. 66, 21\$036.
 José Henrique Aderne, rua Comendador Bastos n. 19, 20\$700.
 José Pereira Soares, rua Guahyha numero 15, 7\$706.
 Ambrosio Manoel Ant. da Silva, rua Lima Drumond n. 27, 15\$354.
 João Dias, avenida dos Democraticos n. 1.334, casas I e II, 121\$134.
 Joaquim de Freitas Rocha, rua José Maria n. 121-B, 7\$093.
 Francisco Fernandes Azevedo, rua Lisboa n. 54, 9\$927.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 200 (Penha), 4\$611.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 172 (Penha), 3\$685.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 185 (Penha), 3\$685.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 187 (Penha), 3\$685.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 196 (Penha), 3\$475.
 Abilio Domingues, rua Gurupá n. 59, 14\$621.
 Antonio Lopes da Fonte, rua Senador Antonio Carlos n. 338, 17\$404.
 Carlos Pontes de Moura, estrada do Porto de Irajá ns. 318 e 320, 88\$97.
 Acacio Mariz Sarmiento, rua Leopoldina Bastos B-7, 32\$430.
 Francisco Nogueira Fernandes, estrada Nova da Pavuna n. 237, 31\$599.
 Carlos Bernardino dos Santos, rua Miguel Cervantes n. 169, 11\$314.

Joaquim Manoel Duarte, rua Werna de Magalhães n. 98, 25\$604.

Luiz Antonio Nogueira, travessa Alvares de Azevedo n. 16, 17\$745.

Waldemiro Mello Teixeira, rua Lemos de Brito n. 102, 10\$120.

Paulo Augusto Ribeiro, rua "A" numero 624 (Villa Pílares), 10\$984.

Attila Gomes Barão, rua "B" n. 32 (Villa Pílares), 18\$114.

Oiga Vintanova Mattos Trindade, rua Justiniano da Rocha n. 89, 12\$513.

Augusto de Almeida Braga, travessa Cerqueira Lima ns. 6 e 8, 35\$545.

Manoel Luiz da Fonseca, rua Hypopolito da Costa n. 47, 20\$020.

José da Fonseca Romulo, rua Justiniano da Rocha n. 119, 13\$203.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 96, 14\$730.

Rosa Bellucci, rua Marechal Bittencourt n. 63, 32\$950.

Antonio Lopes de Abrantes, rua Seis n. 37, 23\$470.

Annibal Borges do Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, 42\$018.

Estacio de Albuquerque Junior, rua Sete n. 37 (Andarahy), 26\$920.

Manoel Pinto Ramalho, rua Barão de Mesquita n. 402-A, 41\$060.

Augusto Tavares, rua Ferreira Pontes n. 188, casa III, 5\$896.

Manoel José Guerreiro, rua Leopoldo ns. 29 e 31, 33\$499.

Geraldo Fonseca, rua Itabayana n. 103, 18\$043.

Jorge Corrêa de Sá, rua Professor Valadares n. 100, 31\$060.

Benedicto Alves Rangel, rua Marechal Machado Bittencourt n. 45, 32\$835.

José Carvalho Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 40\$720.

Amadeu Alves Merlindo, rua Barão de Vassouras n. 36, 16\$570.

Pedro Sayade, rua Maria Amalia numeros 102 e 104, 15\$875.

Avelino Domingues de Oliveira, rua Barão de Igatemy ns. 120 e 120-A, 12\$370.

Zyllah Duarte Pinto, rua Cajurú numero 46, 43\$465.

Chafica Calil, rua Jaguarú n. 64, 8\$852.

Antonio Ferreira de Sá, rua Jaguarú n. 18, 8\$852.

Antonio Alves Pereira da Silva, rua Professor Gabizo n. 199, casa III, 16\$296.

Bernardo Martins Castilho, rua Cajurú n. 23, 38\$295.

Apostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 229, 41\$400.

Valmarianna R. Magalhães, rua São Luiz Gonzaga n. 528, 11\$899.

Alvaro Ferreira de Almeida, rua Dr. Sallampini n. 249, 32\$430.

Ambrósio Balthazar Garcia, rua Figueiredo Pimentel n. 81, 15\$512.

José Soares dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 155, 23\$477.

Ernani Chagas da Costa, rua Paulo de Araujo n. 149, 20\$598.

Aristides da Motta Camargo, rua Borges Monteiro n. 125, 20\$598.

Maria Anna de Jesus, rua Silva Braga n. 16, 12\$606.

Seabra e Ferraz, rua Alvaro Alvim n. 48, 11\$636.

Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix, 31\$858.

Maria Eugenia G. P. Machado, rua Copacabana n. 880, 124\$339.

Manoel d'Agrella Helena, rua Jardim Botânico n. 557-A e B, 143\$658.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Joanna Angelica n. 20, 9\$545.

José Meira Guimarães, ladeira dos Talaras n. 234, 25\$029.

Armando Ferreira, rua Leopoldo Miguez n. 135, 34\$574.

Antonio Machado Velho, avenida 28 de Setembro ns. 313 e 317, 36\$800.

Braga Irmãos & Comp., rua Pontes Corrêa n. 175, 34\$603.

T. Spselta, rua Sete n. 53, 13\$903.

Pedro Moraes, rua Marechal Joffre n. 164, 30\$370.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 134, 6\$152.

Domingos F. Figueira, rua Ferreira Pontes n. 157, 7\$071.

Domingos F. Figueira, rua Ferreira Pontes n. 153, 12\$135.

Olivio Augusto da Veiga, rua Ferreira Pontes n. 158, 9\$879.

Julio Marques Nunes, rua Castro Barbosa n. 22, 44\$745.

Antonio Augusto Oliveira, rua Delta n. 155, 7\$623.

Virginia Augusta de Almeida, rua Muniz Freire n. 33, 12\$135.

Laura Avellar de Barros, rua Barão de Mesquita n. 606, 6\$243.

Joel Pinheiro de Oliveira Lima, rua Uruguay n. 115, 48\$403.

Basileu de Araujo Soares, rua Araujo Lima n. 39, 20\$372.

Epiphânio Rodrigues Lima, rua Alegria n. 499, 95\$723.

Heitor Lobo, rua Emerenciana n. 58, 27\$593.

José Gomes Moreira, avenida dos Democraticos, 56\$230.

José Pinto, rua Guatemala, 38\$54.

Heitor Ferreira, travessa Corinthia n. 56, 13\$687.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 76, Penha, 4\$542.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 78, Penha, 4\$542.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 80, Penha, 4\$542.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 174, Penha, 4\$542.

Francisco Fernandes Ourique, rua Teixeira da Costa n. 73, 14\$917.

Theophilo Ferraz, rua Canadá n. 371, 9\$005.

Lucinda Maia de Rezende, estrada Marechal Rangel n. 688, 20\$857.

Antonio Fernandes, rua das Andorinhas n. 28, 10\$245.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 216, Penha, 2\$271.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 214, Penha, 2\$271.

Maria José Leone Ferreira, rua C numero 50, Penha, 3\$545.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 222, 2\$271.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 224, Penha, 2\$271.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 A, 3\$406.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 218, Penha, 2\$271.

Luiz Rodrigues Gomes, rua Aymoré n. 202 A, 7\$219.

Iracema de Oliveira, rua Fernandes da Cunha n. 280, 4\$552.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 163, Penha, 5\$027.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 165, Penha, 5\$677.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 167, Penha, 3\$406.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 220, Penha, 4\$542.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua Gurupá n. 16, 12\$871.

Elias Ribeiro, rua Maria do Carmo n. 202, 13\$012.

Ricardo Ribeiro, rua Ignacio Accioly n. 46, 8\$386.

Penna e Parisot, avenida dos Democraticos n. 881, 17\$963.

Penna e Parisot, avenida dos Democraticos n. 877, 7\$487.

Cornelio José da Silva, estrada Braz de Pinna n. 856, 5\$939.

Société Anonyme du Gaz, avenida dos Democraticos n. 765, 22\$073.

Damião Fernandes Lopes, rua Ennes Filho n. 78, 11\$602.

Diogo Jeronymo da Silva, rua Jacy n. 82, 7\$668.

Casemiro Guedes, rua Aracaty n. 49, 12\$270.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.710, réis 5\$445.

Penna & Parisot, avenida dos Democraticos n. 797, 14\$429.

Fernando Custodio Nunes, Caminho de Maria Angé, 16\$449.

Zacharias de Queiroz, rua André Pinto n. 207, 9\$484.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 155, Penha, 6\$817.

Oswaldo Ferreira da Silva, rua Aureliano Lessa n. 105, 4\$971.

Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 6\$329.

Penna & Parisot, avenida dos Democraticos x rua Dias Fortes, 17\$300.

Penna & Parisot, largo do Bomsucesso n. 3, 8\$845.

Francisco Rosa, avenida dos Democraticos n. 719, 7\$847.

Antonio Cantone, rua Antonio Rego n. 138, 9\$155.

Penna & Parisot, avenida dos Democraticos n. 769, 17\$532.

Bertha Korteller, Caminho do Itararé n. 58, 10\$583.

Société Anonyme du Gaz, rua José dos Reis n. 87, 7\$412.

João da Cruz, rua Werna de Magalhães n. 64, 22\$160.

Proprietário, rua D. Lydia n. 37, réis 3\$927.

Proprietário, rua A n. 98 (Villa Thezinhã), 3\$927.

Proprietário, rua Alvares de Azevedo n. 129, 3\$668.

Proprietário, rua Pernambuco n. 112, 9\$395.

Proprietário, rua Maria Paula n. 17, 12\$477.

Proprietário, rua José dos Reis n. 771, 10\$614.

Proprietário, rua José dos Reis n. 659, 7\$854.

Nicolau Caravella, rua Marquez de Pombal n. 22, 27\$167.

Manoel Domingos Martins, rua Paulo de Frontin, 20, 9\$427.

Antonio Ribeiro França, rua Sete de Setembro n. 203, 18\$132.

José Maria Lima, rua Julio do Carmo n. 460, 6\$900.

Zeferino José da Costa, rua Carmo Netto n. 136, 8\$198.

José Gomes da Silva Junior, rua Miguel de Frias n. 5, 11\$153.

Manoel A. Silva Graça, ladeira João Homem n. 21, 6\$151.

José Corrêa de Araujo, rua Matto Grosso n. 33, 8\$278.

Izobel (menor), rua do Rezende n. 48, 8\$967.

Eugenio P. V. Carvalhaes, rua da Gambôa n. 297, 11\$327.

Mosteiro de São Bento, rua Dom Gerardo n. 36, 27\$693.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alcantoga n. 178, 8\$967.

Afonso Lauria, rua Benedicto Hypopolito n. 68, 23\$783.

Manoel M. Ferreira de Mattos, rua Julio do Carmo n. 203, 18\$817.

Manoel Alves Cury, rua do Costa numero 100, 12\$340.

Light and Power Co. Limited, rua Riachuelo n. 192, 15\$935.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alfandega n. 167, 16\$033.

Antonio F. Gabriel, rua Marquez de Pombal n. 26, 28\$375.

Antonio Moutinho Doria, rua Frei Caneca n. 86, 110\$650.

Light and Power Co. Limited, rua Marechal Floriano Peixoto ns. 160 a 168, 3:395\$168.

José Antonio da S. Pinto, rua Senador Euzébio n. 164, 47\$645.

Francisco Antonio da Costa, travessa dos Lopes n. 22, 18\$680.

Izabel Ferreira Mendes, rua D. Julia n. 12, 23\$987.

Manoel Ferreira Sylvestre, rua Nabuco de Freitas n. 144, 8\$706.

Light and Power Co. Limited, rua do Rozende ns. 50, 3 e 54, 38\$206.

José Soares Garcia, rua Buenos Aires n. 190, 69\$771.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 84 e 92, 20\$161.

José Vicente da Rocha, rua do Senador n. 259, 9\$005.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves n. 183, 142\$220.

Manoel Emilio Fernandes, rua Pedro I n. 45, 158\$987.

Domingos de Oliveira Fontes, rua do Costa n. 62, 16\$009.

Antonio Pinto de Almeida, rua Costa Barros n. 31, 13\$019.

José A. Monteiro, rua Costa Barros n. 33, 7\$853.

Pelagio Valentim Nascimento, rua da Saude n. 265, 15\$980.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 do novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia dezesete (17) de dezembro de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidência do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$000 por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collcção de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias

nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, bastando que seja exhibido o respectivo certificado.

IV — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 20:000\$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespéra da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria Nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI — O fornecimento deverá ser feito nas seguintes condições:

a) os dormentes serão fornecidos de conformidade com o Caderno de Encargos (edição de 1928) nas dimensões communs, sendo a entrega feita, em parcelas mensaes nunca menores do que o quociente da divisão do numero de dormentes pelo numero de mezes do contracto até 30 de setembro vindouro. Em caso algum serão marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de de agosto, data até a qual os fornecedores pedirão, por escripto, á sub-directoria, o exame das madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

b) os dormentes apresentados á marcação deverão ser depositados pelos fornecedores no pátio das estações ou em logares de facil accesso e vigilancia, a juizo do engenheiro residente respectivo; a descarga, o auxilio, durante a marcação, o empilhamento immediato, serão feitos por pessoal dos fornecedores e á sua custa, com excepção do marcador, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclame o fornecedor, na sua requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade;

c) o fornecedor obriga-se a entregar, da quantidade de dormentes de madeira de lei que lhe competir, 70% em madeiras de 2ª classe, sendo, entretanto, facultado o augmento da percentagem dos dormentes de 1ª classe, excepto no ramal de Santa Cruz, onde não serão recebidos dormentes de 2ª classe.

XVII — Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que conforme entendimento da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente.

mente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

DORMENTES

Madeiras de lei (1ª e 2ª classes)

Entregues de Corinto a Pirapóra,
Montes Claros e Diamantina:
200.000 de bitola larga, um.
125.000 de bitola estreita, um.

Entregues no ramal de São Paulo (1ª, 2ª e 3ª residencias):
10.000 de bitola larga, um.
5.000 de bitola estreita, um.

Entregues na Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):
20.000 de bitola larga, um.
25.000 de bitola estreita, um.

Entregues na Maritima até Entre Rios, ramaes de Paracambi e Santa Cruz:
27.000 de bitola larga, um.
40.000 de bitola estreita, um.

Entregues de Entre Rios até Corinto e seus ramaes, excluidos os ramaes de Pirapóra e Diamantina:
13.000 de bitola larga, um.
7.000 de bitola estreita, um.

Madeiras brancas (3ª classe).
Entregues em qualquer das zonas acima mencionadas:
30.000 de bitola larga, um.
20.000 de bitola estreita, um.

Secretaria da E. de F. Central do Brasil, 29 de novembro de 1928. — O secretario, *Dionecio de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA II

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, referente a concorrência publicá, para compra de lenha e dormentes a serem fornecidos a esta via-ferrea, no exercicio de 1929, cuja realização é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA III

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.381, de 14 do corrente mez, chamo a attenção dos interessados para o edital que está sendo publicado no *Diario Official* de 17 deste mez, á pagina 24.501, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Córda", em briquettes, a esta via ferrea, durante o exercicio de 1929, cuja realização é a 7 de dezembro proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 12

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 12, de 17 deste mez, publicado á pagina 24.785, e seguintes do *Diario Official*, da União do dia 28 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, entre os numeros de ordem 1 e 2, onde está o n. 1, leia-se "2";

Entre os ns. 20 e 21, acrescente-se 21. 100 kilos de 2" x 5 1/16";

No n. 56, onde está "5 grosas de 5 1/8" x 6", leia-se "5 grosas de 5 1/8" x 5";

No n. 104, onde está "10 grosas de 1 1/2 x 16", leia-se "10 grosas de 1 1/2 x 11";

No n. 134, onde está "10 grosas de 2 x 10", leia-se "10 grosas de 2 x 8";

No n. 165, onde está "5 grosas de 3 3/2 x 13", leia-se "5 grosas de 3 1/2 x 13";

Entre os ns. 177 e 178 onde está "grosas de latão, cabeça chata, com fenda, dos seguintes", leia-se "parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, dos seguintes";

No n. 207, onde está "10 grosas de 1 1/8 x 8", leia-se "10 grosas de 1 1/8 x 8";

Entre os numeros 443 e 444, acrescente-se "rebolos esmeril Carborundum, gran nr. 50, para amolar serras circulares, de Norton Alundun, dos seguintes";

Bauru, 26 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA PINTURA E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 13, de 17 deste mez, publicado á pagina 24.789 e seguintes do *Diario Official*, da União, do dia 22 do corrente.

Bauru, 26 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 14

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do

Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 14, de 17 deste mez, publicado á pagina 24.791, e seguintes do *Diario Official*, da União, do dia 22 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no numero 10, onde diz "10 kilos de 5/16", leia-se "10 kilos de 5/16";

Entre os ns. 82 e 83, onde está "cotovellos galvanizados, dos seguintes", leia-se "cotovellos de ferro galvanizado, dos seguintes";

No n. 179, onde diz "10 kilos de 1 1/4 x 1/4", leia-se "15 kilos de 1 1/4 x 1/4";

No n. 222, onde está "200 de 3/4", No n. 240, onde está "40 kilos de 1 3/4", leia-se "80 kilos de 1 3/4".

Bauru, 26 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 15, de 17 deste mez, publicado á pagina 24.794 e seguintes do *Diario Official*, da União, do dia 22 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no n. 185, onde está "4.000 kilos de 1 3/4", leia-se "4.00 kilos de 1 3/4";

Entre os ns. 236 e 237, acrescente-se "ferros em cantoneira U, dos seguintes";

No n. 237, onde diz "300 kilos de 1 1/2 x 1 1/2 x 3/16", leia-se "300 kilos de 1 1/2 x 1 1/2 x 2" x 3/16";

No n. 239, onde está "690 kilos de 2" x 2" x 1/5", leia-se "960 kilos de 2" x 2" x 3" x 1/4".

Bauru, 26 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 16, de 19 deste mez, publicado á pagina 24.893 e seguintes do *Diario Official*, da União do dia 23 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiais n. 2, onde está "2.000 de 19", leia-se "2.000 de 18";

No n. 56, onde está "100 metros de 3 1/2", leia-se "100 metros de 3 1/2";

No n. 97, onde diz "90 caixas de ligadores para correia "Aligator", n. 25", leia-se "30 caixas de ligadores para correia "Aligator", n. 25";

No n. 119, onde está "100 de 5" x 2", leia-se "100 de 5 1/2" x 2";

No n. 123, onde diz "500 metros de 2", leia-se "200 metros de 2";

No n. 128, onde está "80 kilos de 1 1/3", leia-se "80 kilos de 1 1/4".

Baurú, 27 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 17

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 17, de 19 deste mez, publicado á pagina n. 24.895 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 23 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiais, n. 42, onde diz "64 de série 15, motor n. 1.45.614", leia-se "64 de série 15, motor numero 1.451.614";

No n. 43, onde está "8 de série 16, motor n. 1.465336", leia-se "8 de série 16, motor n. 1.456.336";

No n. 56, onde diz "8 de série 29 motor n. 1.20.868", leia-se "8 de série 29, motor n. 120.868".

Baurú, 27 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Es-

tado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 18, de 19 deste mez, publicado á pagina n. 24.898 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 23 do corrente, observada a seguinte correção:

Na relação dos materiais, n. 8, onde diz "100 aros de ferro forrados de couro, para Staff, de 0,35 de diametro", leia-se "100 arcos de ferro forrados de couro, para Staff, de 0,35 de diametro".

Baurú, 27 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS E RODÍFROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 19, de 19 deste mez, publicado á pagina n. 24.900 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 23 do corrente.

Baurú, 27 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

EDITAL

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Aristides Manoel Baptista, protocollo n. 34.423;

Venancio José Lopes, protocollo numero 11.876;

Manoel Martins Ferreira, protocollo n. 40.421;

Durval Roberto de Carvalho, protocollo n. 68.910;

Edmundo Duarte, protocollo n. 92.897;

Manoel de Araujo, protocollo n. 95.533;

Augusto da Silva Moreira Filho, protocollo n. 8.510;

Carlos da Silva Valente, protocollo n. 26.304;

João Gomes Carvalho, protocollo numero 33.466;

Paulo Mazzuchelli, protocollo numero 48.571;

Manoel Mauricio Sobrinho, protocolo n. 51.956;

Oswaldo Justino Aguiar Cavalcanti, protocollo n. 52.282;

José de Souza Martins, protocollo numero 52.866;

Chilon José Avelino, protocollo numero 59.068;

Lourenço José do Nascimento, protocolo n. 60.632;

Raul Campos, protocollo n. 62.409;

Romualdo de Siqueira, protocollo numero 65.016;

Antenor Sebastião Huguenim, protocolo n. 67.782;

João Baptista Semarard, protocollo numero 71.564;

Augusto Pereira dos Santos, protocollo n. 74.953;

Alcides Fialho, protocollo n. 81.212;

Aloysio de Souza, protocollo numero 82.812;

Henrique Sampaio, protocollo numero 99.682;

Adalto de Castro Côrtes, protocollo numero 101.976;

Alvaro Vidal Domingues, protocolo n. 105.490;

Victorino José Barbosa, protocollo numero 113.080;

Abel Pereira da Motta, protocollo numero 120.239.

Rio, 26 de novembro de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Departamento Nacional do Ensino

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, o titulo onde consta o termo de inscripção e encerramento, publicados a fls. 24.809 do *Diario Official* de 22 do corrente, de concurrencia publica aberta para fornecimento dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 7 — Generos alimenticios; 8 — Calçado; 9 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; 10 — Material de electricidade e 11 — Fazendas, armarinho e uniformes, refere-se ao Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 24 de novembro de 1928. — (Assignatura illegivel), director secretario.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 11 do proximo mez de dezembro ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazolina e kerozene; 12 — Animaes para laboratorios; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Material cirurgico; 24 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 17 do novembro corrente, publicado á fls. 24.573 e seguintes do

Diario Official de 18 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 20 de novembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 17 do novembro corrente, publicadas no *Diario Official* de 18 do mesmo mez ficam assim rectificadas:

Grupo n. 21 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada....	248	120\$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada.....	80	110\$000
3. Carvão de forja, tonelada.....	24	110\$000
4. Carvão americano, tonelada	240	110\$000
5. Carvão marca "domestico", tonelada...	36	110\$000

Grupo n. 22 — Material Photographico

98. Calibre de vidro, 30 x 40, um..... 1 48\$000

Grupo n. 24 — Utensilios para laboratorios

77. Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma 10 8\$000
 95. Centrifugador electrico, de quatro tubos, um 4 440\$000
 137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um 100 1\$000
 138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um 100 1\$700
 155. Gral de vidro, de 125,0, um 20 3\$000
 156. Gral de vidro, de 250,0, um 20 4\$000
 169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento 10 4\$200
 225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma 10 3\$000
 260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento 10 19\$500
 310. Vidro commum branco, para 125,0 grammas, cento 10 20\$000
 311. Vidro commum branco, para 250,0 cento 10 35\$000
 314. Vidro commum de cor, para 15,0 grammas, cento 5 10\$000

Nota — O artigo de n. 64, deve ser considerado, na relação, antes do de n. 65 e depois do de n. 63, como é natural e não como foi publicado.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarrismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 15 de dezembro, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham sócios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á quantia de 250:000\$, além de carta de commerciante matriculado na referida junta.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 de dezembro, a quantia de 12:500\$, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Quando que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará daus vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 20 de dezembro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de concessão e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que não for satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria da Contabilidade, 29 de novembro de 1928.
Pereira Junior, director geral.

Relação dos artigos a que se refere o edital precedente

Grupo n. 25 — Drogas e productos chimiegs

1. Acido acetico puro, kilo.....	8	8\$000
2. Acido cacodylico, 25 grammas....	2	5\$000
3. Acido azotico puro, kilo.....	4	11\$000
4. Acido borico em pó kilo.....	42	4\$000
5. Acido salicylico, kilo.....	2	19\$000
6. Acido sulphurico puro, kilo.....	48	11\$000
7. Acido chlorhydrico puro, kilo....	48	11\$800
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	24	3\$600
9. Acido phenico puro, kilo.....	8	10\$000
10. Acido phenico louro, do commercio kilo.....	4	4\$500
11. Acido benzoico, kilo.....	1	45\$000
12. Acido metlico, kilo.....	4	28\$000
13. Acido picrico, kilo.....	1	46\$000
14. Acido curico, kilo.....	64	14\$000
15. Acido tartarico, kilo.....	2	11\$000
16. Acido phosphorico medicinal, kilo.	1/2	15\$000
17. Acido acetico glacial, kilo.....	1	11\$500
18. Acetato de sodio, kilo.....	1/2	24\$000
19. Acetona pura, 25 grammas.....	3	8\$90
20. Agar-agar, gramma.....	1	8046
21. Azur II eosina, gramma.....	1	4\$000
22. Adalina, tubo.....	1	3\$800
23. Aristochina, 25 grammas.....	3	15\$000
24. Arido puro em pó, kilo.....	8	3\$500
25. Assucar de leite, kilo.....	1	9\$800
26. Alfazema flores, kilo.....	1	6\$800
27. Alumen, kilo.....	8	1\$500
28. Azul de methileno, 25 grammas....	2	7\$000
29. Aristol, 125 grammas.....	12	24\$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas....	3	4\$200
31. Anozol, kilo.....	2.400	6\$800
32. Anti-kamia, 25 grammas.....	2	17\$000
33. Antipirina, 250 grammas.....	12	22\$000
34. Aspirina, 25 grammas.....	48	8\$00
35. Anz estrellado, kilo.....	2	10\$500
36. Aniz em pó, kilo.....	1	23\$000
37. Aloes succotrina, kilo.....	1	9\$800
38. Alcool absoluto, litro.....	640	4\$500
39. Alcool de 40°, litro.....	1.120	1\$780
40. Alcool methylico, litro.....	4	24\$000
41. Ammonea liquida, litro.....	48	8\$000
42. Alcauz em pó, kilo.....	2	13\$000
43. Aconito, raiz, kilo.....	1	16\$000
44. Aconito em pó, kilo.....	1/2	20\$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.....	1	11\$200
46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas.....	3	5\$800
47. Azotato de prata fundida, 25 grammas.....	8	6\$000
48. Althéa raiz, kilo.....	1	14\$000
49. Althéa pó, kilo.....	2	13\$000
50. Alopheno, vidro.....	1	6\$000
51. Acethona, vidro.....	1	5\$000
52. Agua de cal, litro.....	1	2\$000
53. Aniodol externo, vidro.....	8	8\$400
54. Aniodol interno, vidro.....	52	6\$000
55. Arrhenal, 25 grammas.....	20	2\$700
56. Agua de flores de laranja, litro....	32	6\$500
57. Agua de louro cereja, litro.....	32	6\$000
58. Agua de rosas, litro.....	8	6\$000
59. Agua oxygenada, vidro de 250,0..	1.600	2\$800
60. Agua Labarraque, garrafa.....	8	4\$500
61. Agua Rubinat, garrafa.....	144	2\$900
62. Agua de Viehy, garrafa.....	26	3\$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro.....	4	2\$300
64. Agua Inglesa, garrafa.....	40	3\$800
65. Agua distillada, litro.....	80	4\$800
66. Ampólas trivalerina, n. 1, caixa...	32	5\$400
67. Ampólas pituitrina P. Davis, caixa	32	12\$000
68. Ampólas de soro mercurial, 1 e 2, caixa.....	1	4\$000
69. Ampólas de agua bi-distillada, ampólas de 20 cc., uma.....	16	4\$400
70. Ampólas de soro gelatinoso, 50,0, uma.....	1	3\$000

71. Ampólas de soro gelatinoso, 150,0, uma.....	1	5\$000
72. Ampólas de soro gelatinoso, 250,0, uma.....	1	9\$500
73. Ampólas de arrhenal, caixa.....	40	2\$600
74. Ampólas de caféina, caixa.....	48	3\$400
75. Ampólas de emetina, com 6 a 2 %, caixa.....	80	4\$400
76. Ampólas de pantopon, caixa.....	45	9\$800
77. Ampólas de lantol, caixa.....	8	8\$300
78. Ampólas de nuclearsitol, Robin, caixa.....	1	6\$700
79. Ampólas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa.....	1	5\$000
80. Ampólas ioduran, caixa.....	1	5\$500
81. Ampólas de adrenalina, caixa.....	200	3\$800
82. Ampólas cacodylate de sodio, caixa	8	2\$800
83. Ampólas de óleo camphorado, 10% e 25 %, caixa.....	28	2\$600
84. Ampólas de collargol, caixa.....	1	2\$600
85. Ampólas de electragol, caixa.....	288	8\$400
86. Ampólas de strychnina de 0,001, caixa.....	1	2\$600
87. Ampólas de azul methyleno, caixa.....	8	2\$600
88. Ampólas de ergotina, caixa.....	16	3\$500
89. Ampólas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....	16	2\$600
90. Ampólas de tonikeina, e. 6, caixa.....	2	8\$800
91. Ampólas de atropina, caixa.....	2	2\$600
92. Ampólas de ipeca, caixa.....	1	6\$000
93. Ampólas de enxofre collobiase, caixa.....	1	6\$800
94. Ampólas de soro physiologico, 50,0, uma.....	1	1\$900
95. Ampólas de soro physiologico, 150, uma.....	1	2\$400
96. Ampólas de soro physiologico, de 250,0, uma.....	1	4\$000
97. Ampólas de chlorhydrato de morphina, caixa.....	16	4\$500
98. Ampólas de sparteina, caixa.....	8	2\$800
99. Ampólas de chlorhydrato heroína, caixa.....	1	4\$500
100. Ampóla de neuro-soro, caixa.....	32	2\$800
101. Ampólas de lieto-soro, caixa.....	1	3\$000
102. Ampólas de cyto-soro, caixa.....	1	9\$000
103. Ampólas de ether sulfurico, caixa.....	48	2\$600
104. Ampólas de sulphur hydrargirio, caixa.....	16	5\$500
105. Ampólas de cacodylate de ferro, Fraise, caixa.....	5	4\$500
106. Ampólas de cacodylate de sodio, caixa.....	1	3\$000
107. Ampólas de novrosthénico, Fraise, caixa.....	1	5\$000
108. Ampólas de collobiase de ouro, caixa.....	1	6\$800
109. Ampólas de collobiase de quinino, caixa.....	1	6\$000
110. Ampólas de sedol, caixa.....	8	7\$500
111. Ampólas de aluetina, 1 e 2, caixa.....	180	5\$000
112. Ampólas de azotil, caixa.....	1	7\$800
113. Ampólas de liodil, caixa.....	3	5\$500
114. Ampólas de soro hematogenico, caixa.....	1	4\$500
115. Ampólas de hectina, caixa.....	1	6\$800
116. Ampólas de novocaina, caixa.....	1	3\$700
117. Benzonaphitol, kilo.....	2	44\$000
118. Bromo puro, kilo.....	1	94\$000
119. Benjoim, kilo.....	1/2	15\$000
120. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.....	36	2\$400
121. Bromoformio, 25 grammas.....	8	1\$800
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas.....	8	5\$300
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas.....	64	5\$200
124. Bi-phosphato de calcio, kilo.....	1/2	19\$000
125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	1	3\$700
126. Benzoato de mercurio, 25 grammas.....	2	3\$400
127. Benzoato de ammonca, kilo.....	2	52\$000
128. Benzoato de sodio, kilo.....	12	32\$800
129. Benzoato de lithio, 25 grammas.....	2	2\$000
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	2	4\$300
131. Balsamo de tolu, kilo.....	1/2	37\$000
132. Balsamo tranquillo, kilo.....	2	8\$800
133. Balsamo peruviano, kilo.....	1	57\$000

134. Balsamo de Bengué, tubo	8	3\$400	216. Essencia de aniz, kilo	1	58\$000
135. Balsamo Fioravante, kilo	24	8\$800	217. Essencia de Wintergreen, kilo	1/2	35\$000
136. Balsamo do Canadá, kilo	1/2	90\$000	218. Essencia de hortelã, kilo	1/2	138\$000
137. Balsamo catholico, kilo	1	14\$000	219. Essencia de limão, kilo	3/4	78\$000
138. Bi-uro, vidro	16	5\$000	220. Essencia de therebentina, litro	3/4	6\$400
139. Bromureto de potassio, kilo	24	22\$000	221. Evonimina, 25,0	32	17\$000
140. Bromureto de sodio, kilo	1	22\$000	222. Enxofre dourado de antimonio, kilo	1/4	24\$000
141. Bromureto de ammonica, kilo	1/2	22\$000	223. Ether sulfurico, litro	400	4\$300
142. Borato de sodio, kilo	4	3\$500	224. Ether de petroleo, kilo	1	19\$000
143. Baunilha, fava	8	\$450	225. Euquinina, 25,0	2	8\$400
144. Betol, 25 grammas	2	3\$000	226. Extracto fluido de abacateiro, litro	4	15\$000
145. Benzina, litro	2	2\$800	227. Extracto fluido cinco raizes, litro	1/2	18\$000
146. Bryonia (planta), kilo	1	9\$000	228. Extracto fluido de stygma de milho, litro	1	19\$000
147. Chloroformio, kilo	16	23\$000	229. Extracto fluido de coca, litro	5	26\$000
148. Citro-ferro, kilo	1	32\$000	230. Extracto fluido Dessessarts, litro	4	23\$000
149. Cascas de laranjas amargas, kilo	1	3\$500	231. Extracto fluido de kola, litro	4	17\$000
150. Chlorureto de cal, kilo	32	4\$300	232. Extracto fluido de lactucario, litro	2	23\$000
151. Chlorureto de calcio, kilo	1/2	15\$000	233. Extracto fluido de polygala, litro	2	43\$000
152. Collodio elastico, 250,0	160	5\$000	234. Extracto fluido de hammamelis, litro	1/2	23\$000
153. Cremor de tartaro solavel, kilo	1	19\$800	235. Extracto fluido de meimendo, litro	1/2	23\$000
154. Cyanureto de mercurio, 25,0	2	3\$000	236. Extracto fluido de alcatrão, litro	10	14\$000
155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa, com 500	212	3\$000	237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro	4	14\$000
156. Comprimidos biolatyl, tubo	2	8\$000	238. Extracto fluido de alcaçuz, litro	4	17\$000
157. Carbolina, kilo	900	6\$800	239. Extracto fluido de ameixas, litro	2	23\$000
158. Creolina Pearson, kilo	50	5\$900	240. Extracto fluido de balsamo de tolu, litro	4	17\$000
159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas	1	3\$500	241. Extracto fluido de capillaria, litro	1/2	16\$000
160. Cacodylato de sodio, 25 grammas	2	4\$200	242. Extracto fluido de cipó cravo, litro	1	14\$900
161. Canella em pó, kilo	4	9\$800	243. Extracto fluido de marmello, litro	1	14\$000
162. Canella em casca, kilo	4	5\$300	244. Extracto fluido de drosera, litro	1	86\$000
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	2	3\$700	245. Extracto fluido de guaraná, litro	1	25\$000
164. Carbonato de magnesia, kilo	24	6\$700	246. Extracto fluido de grindelia, litro	1/2	25\$000
165. Carbonato de sodio, kilo	1	7\$400	247. Extracto fluido de genciana, litro	1	17\$000
166. Carbonato de potassio puro, kilo	4	7\$500	248. Extracto fluido de quina, litro	2	14\$000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas	8	1\$700	249. Extracto gommoso de opio, 25,0	2	12\$000
168. Carbonato de calcio, 250 grammas	4	\$950	250. Extracto pullular de cannabis indica, 25,0	2	20\$000
169. Carvão de Belloc, vidro	2	4\$100	251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0	3	2\$800
170. Carbonato de bismutho, kilo	1	87\$000	252. Extracto molle de polygala, 25,0	3	9\$000
171. Chloral-hidratado, kilo	1	35\$000	253. Extracto molle de belladona, 25,0	50	1\$700
172. Chlorhydrato de quinino, 25,0	16	5\$300	254. Emulsão de Scott, vidro	12	4\$100
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0	24	7\$400	255. Flores peitoraes, kilo	1	12\$000
174. Chlorhydrato de heroína, 4,0	4	8\$900	256. Formol liquido, kilo	336	9\$700
175. Chlorhydrato de cocaina, gramma	240	3\$740	257. Formiato de quinino, 25,0	3	8\$100
176. Chlorhydrato de ammonica, kilo	1	6\$900	258. Formina, kilo	1	44\$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo	1	22\$000	259. Fuchsina, 25,0	2	10\$000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo	20	7\$800	260. Gayacol, 25,0	32	3\$000
179. Centeio espigado, pulverizado, 25,0	1	2\$900	261. Gelose, 25,0	2	1\$850
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma	20	5\$000	262. Glycerina pura, kilo	46	8\$900
181. Chlorhydrato de calcio, kilo	4	15\$000	263. Guaraná em pó, kilo	1/2	36\$000
182. Chloretyla de Bengué, tubo	84	3\$400	264. Genciana rasurada, kilo	1/2	8\$000
183. Cigarros de stramonio, francez, caixa	1	2\$500	265. Giensa Grubler, gramma	8	\$140
184. Citrato de cafeina, 25,0	8	5\$000	266. Glycose, gramma	200	\$054
185. Cafeina, 25,0	24	4\$900	267. Gomma arabica em pó, kilo	32	10\$800
186. Creosoto vegetal da Faia, kilo	1	32\$000	268. Glycero phosphato de sodio, kilo	4	37\$000
187. Chrysolidina, gramma	1	1\$000	269. Glycero phosphato de calcio, kilo	1	48\$000
188. Crystal violeta, gramma	8	\$100	270. Glycero phosphato de ferro, kilo	1/2	78\$000
189. Cochonilha, gramma	8	\$058	271. Gostas physiologicas, vidro	16	4\$400
190. Camphorado de pyramido, 25,0	3	11\$800	272. Gostas bi-iodadas, vidro	5	4\$500
191. Capsulas de chaumogrog, vidro	1	5\$500	273. Gripposanol, vidro	120	4\$500
192. Capsulas eurythmine de Dethan, lata	1	3\$500	274. Hypophosphato de sodio, kilo	1	39\$000
193. Comprimidos de ovariomastina, lata	16	9\$800	275. Hypophosphato de calcio, kilo	1	39\$000
194. Comprimidos de ovario luteina, lata	16	9\$800	276. Hyposulfito de sodio, kilo	8	8\$000
195. Comprimidos de atophan, tubo	1	7\$000	277. Ichthyol, kilo	4	41\$000
196. Codeina, gramma	160	2\$380	278. Iodoformio, kilo	2	168\$000
197. Cyanureto de potassio, kilo	1	15\$000	279. Iodo metallico, kilo	2	134\$700
198. Calomelanos a vapor, kilo	1	45\$000	280. Iodureto de potassio, kilo	1	119\$000
199. Camphora, kilo	32	19\$800	281. Iodureto de sodio, kilo	16	129\$000
200. Chlorato de potassio, kilo	4	3\$800	282. Iodureto de calcio, kilo	1	178\$000
201. Collargol, gramma	160	\$900	283. Iodureto de lithio, 25,0	2	5\$500
202. Cryogenina Lumièrs, 25,0	16	8\$500	284. Intracto Valeriana, vidro	1	6\$400
203. Citrato de sodio, kilo	1/2	27\$000	285. Intracto castanheiro da India, vidro	1	6\$400
204. Deldi-ol, vidro	20	4\$500	286. Ipéca em pó, kilo	1/4	46\$000
205. Diadermina, kilo	4	39\$000	287. Ipéca em raiz, kilo	1/4	9\$000
206. Dionina, gramma	240	2\$380	288. Jalapa em pó, kilo	1	24\$000
207. Dermatol, kilo	2	94\$000	289. Jalapa em raiz, kilo	1	22\$000
208. Digitalis pulverizada, gramma	400	\$024	290. Kermes mineral, kilo	1	39\$000
209. Diastase, 25,0	32	4\$300	291. Kolateno, vidro	5	5\$000
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro	4	5\$400	292. Kolatoze, vidro	1	5\$000
211. Ergotina Bonjean, 25,0	2	6\$900	293. Kola Stern, vidro	1	10\$800
212. Ergotina Iyon, 25,0	64	6\$500	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo	4	33\$000
213. Eucalyptol, 25,0	8	14\$900	295. Lanolina, kilo	12	11\$000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo	1	7\$800			
215. Elixir de Garus, litro	2	9\$800			

296. Lecithina, gramma	8	8400	381. Sabugueiros, (flores), kilo	4	75000
297. Licetol, vidro	1	48000	382. Salipirina, 25,0	8	28500
298. Levedo de cerveja, vidro	12	38000	383. Serpentina, kilo	12	398000
299. Linhaga em pó, kilo	18	18100	384. Sub-azotato de bismutho, kilo	12	748000
300. Licopodio, kilo	2	338000	385. Sulphato de ammonia, kilo	12	158000
301. Liquido Dakin, meio litro	50	28200	386. Sulphato de cobre, puro, kilo	1	68000
302. Lactobacilina, caixa	36	78000	387. Sulfito de sodio (anhidro), kilo	16	108800
303. Licor ammoniacal, anizado, litro	1	88000	388. Saponina, 25,0	2	38800
304. Licor de Fowler, litro	1	98000	389. Sacharina, 25,0	8	38100
305. Matigou, vidro	12	58000	390. Sulphato de potassio, kilo	80	108800
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro	400	8790	391. Salicilato de bismutho, kilo	12	788000
307. Magnesia bisulfada, vidro	2	48800	392. Salicilato de sodio, kilo	12	788000
308. Magnesia calcinada, kilo	4	148800	393. Salicilato de magnesia, kilo	28	568800
309. Magnesia hydratada, kilo	1	168800	394. Salicilato de quinina, 25,0	16	88100
310. Magnesia leitosa, vidro	5	28800	395. Salicilato de naphtol, 25,0	16	38800
311. Malvas, kilo	8	38000	396. Salicilato de methyle, 25,0	16	18000
312. Maná commum, kilo	32	138000	397. Salol, kilo	21	288000
313. Manteiga de cacáo, kilo	1	128000	398. Salopheno, 25,0	96	58800
314. Marcella portugueza, kilo	3	78500	399. Senne (foliolas), kilo	16	68000
315. Mel de abelhas, kilo	16	48000	400. Senne em pó, kilo	14	498000
316. Menthol, kilo	1	1708000	401. Subnitrate de bismutho, kilo	12	718000
317. Mercurio doce, kilo	4	408000	402. Sulphato de sparteina, gramma	1.000	8800
318. Mono-sulfureto de sodio, kilo	1/4	128000	403. Sulphato de strichnina, gramma	20	8800
319. Mostarda em pó, kilo	2	98000	404. Sulphato de morphina, gramma	40	18780
320. Nós de kola, kilo	1	78000	405. Sulphato de quinina, 25,0	16	58800
321. Naphtol beta, kilo	1/2	218000	406. Sulphato de sodio, kilo	64	8500
322. Nitrato de uranio, 25,0	8	48500	407. Sulphato de magnesia, 1º, kilo	72	8510
323. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	50	108000	408. Sulphato de zinco, kilo	1	78800
324. Oleo de capivara, kilo	80	208000	409. Sulphurina Langlebert, vidro	1	58400
325. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo	16	28900	410. Soda caustica purissima, kilo	8	188000
326. Oleo de cedro Zeis, gramma	100	8400	411. Terpinia, 25,0	32	8800
327. Oleo de figado de bacalháo, kilo	8	98800	412. Takadiastase, 25,0	8	128000
328. Opio em pó, 25,0	3	88000	413. Thionina, 25,0	2	638000
329. Orthoformio, 25,0	2	188000	414. Thiocol, 25,0	190	18300
330. Oxido de zinco, kilo	16	68000	415. Talco de Veneza, kilo	44	18400
331. Oxido branco, de antimonio, kilo	1	328000	416. Tilia (flores), kilo	1	88800
332. Oxido amarello de mercurio, 25,0	8	28400	417. Tannalbina, 25,0	46	28800
333. Oxulos de ichtyol e belladonna, lata	1	58000	418. Terpinol, 25,0	4	48700
334. Oskol (depurativo), vidro	12	58000	419. Theobromina, 25,0	96	48000
335. Proto-oxalato de ferro, kilo	1	138800	420. Tanigeno, 25,0	96	48300
336. Papaina, 25,0	16	48400	421. Tarino, kilo	3	278800
337. Papoulas (flores), kilo	1	198000	422. Thygenol, 25,0	2	48000
338. Pepsina soluvel, 25,0	16	18000	423. Tartaro de ferro e potassio, kilo	1/2	368000
339. Piperasina, 25,0	2	128000	424. Ulmareno, 25,0	2	28900
340. Peptona solida, 25,0	24	38000	425. Urotropina, kilo	2	428000
341. Pyridina, kilo	1	4298000	426. Urodonal, vidro	30	88000
342. Phosphato tricalcico, kilo	2	118000	427. Veronal, 25,0	10	48400
343. Permanganato de potassio, kilo	2	108000	428. Valerianato qq. 25,0	30	88400
344. Peroxydo de magnesia, kilo	1	1188000	429. Valerianato de ammonia, 25,0	2	38800
345. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo	1	48000	430. Vaselina branca, kilo	144	68800
346. Pastilhas de tolú, kilo	1	88500	431. Vaselina liquida, kilo	2	68800
347. Pastilhas de Walda, lata	1	28200	432. Violeta genciana, 25,0	2	88500
348. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	5	88800	433. Xarope iodureto calcio composto vidro	1	48400
349. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	8	18900	434. Xarope iodotannico, vidro	1	38800
350. Perolas de ether, vidro	8	48000	435. Xarope Easton, vidro	1	38700
351. Perolas de etheramyl valeriana, vidro	1	48500	436. Xarope Jatahy, vidro	1	28000
352. Phenacetina, 25,0	96	18900	437. Xarope Farnel, vidro	5	68000
353. Polygala, raiz, kilo	16	368000	438. Xarope Bromil, vidro	1	28000
354. Pyramidon, 25,0	16	48400	439. Xarope Jamacurti, vidro	1	48000
355. Pomada mercurial dupla, kilo	10	388000	440. Nilol, kilo	40	198000
356. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	1	388000	441. Acetato de amonea, litro	1	68000
357. Protargol, 25,0	4	48800	442. Acetato de chumbo liquido, gramma	1	8007
358. Phosphato acido de Horsford, vidro	4	88000	443. Acetato de potassio, kilo	1	208000
359. Palatol, vidro	10	88800	444. Acetanilido, gramma	1	8060
360. Pageol, caixa	2	98800	445. Acido arsenioso, kilo	1	88000
361. Pilulas Abbade Moss, caixa	4	38300	446. Acido borico crystalizado, kilo	1	48900
362. Pilulas de Reuter, vidro	36	28800	447. Acido oxalico, kilo	1	68000
363. Pilulas de Foster, caixa	28	58000	448. Acido pirolenhoso, kilo	1	98800
364. Pilulas de cereina Gremy, caixa	1	128000	449. Agua chloroformada, litro	1	18900
365. Phosphato de calcio, kilo	3	108700	450. Agua Carabana, garrafa	1	48000
366. Phosphato de sodio, kilo	2	108000	451. Agua de Janos, garrafa	1	48800
367. Pancreatina, 25,0	2	18900	452. Agua Villa Cabra	1	38500
368. Quina amarella, em pó, kilo	12	108500	453. Aguardente de canna, litro	1	38000
369. Quina vermelha, em pó, kilo	12	168000	454. Alcoolato vulnerario, gramma	1	8009
370. Quina amarella, em casa, kilo	12	58000	455. Alonal (comprimidos), vidro	1	68000
371. Quataplasma Langlebert, pacote	210	28900	456. Amerol, vidro	1	48500
372. Resoreina, 25,0	60	18900	457. Anesthesina, vidro	1	58600
373. Rosas rubras, kilo	1	58400	458. Aniz (herba doce), kilo	1	88000
374. Rosas brancas, kilo	1	38800	459. Argylol, 25,0	1	98000
375. Sinapismo Rigolot, lata	72	28400	460. Arseniato de strychnina, gramma	1	8600
376. Solução adrenalina Clin, vidro	72	58000	461. Atophan, gramma	1	8390
377. Sabão medicinal em pó, kilo	1	238000	462. Azul de metyleno (comprimidos) tubo	1	68000
378. Sabonetes medicinaes, duzia	16	68000	463. Ampôlas arcotylasau, caixa	1	128000
379. Scamonea (resina), kilo	1/2	708000	464. Ampôlas allivial, caixa	1	138000
			465. Ampôlas anestésico Corbiere, caixa	4	58000

466. Ampólas anestésico de Winter, caixa.....	1	4\$000	545. Ampólas thyosol B, caixa.....	1	13\$800
467. Ampólas apomorphina, caixa.....	1	3\$000	546. Ampólas thyosol C, caixa.....	1	10\$800
468. Ampólas bismogenol, caixa.....	1	14\$000	547. Ampólas tryptaflavina, caixa.....	1	7\$000
469. Ampólas bismuthan, caixa.....	1	15\$000	548. Ampólas triphenil, caixa.....	1	25\$000
470. Ampólas bioplastina, caixa.....	1	13\$000	549. Ampólas tartaro emético, caixa, 0.....	1	3\$000
471. Ampólas brom-cicotina, caixa.....	1	4\$500	550. Ampólas tuberculina, caixa.....	1	15\$000
472. Ampólas bacteriophagina, caixa.....	1	11\$500	551. Ampólas urotropina, caixa.....	1	4\$000
473. Ampólas chloroformio Bruneau, caixa.....	1	3\$800	552. Ampólas vitamina, caixa.....	1	13\$000
474. Ampólas chaulmogrol, caixa.....	1	12\$000	553. Ampólas Wolmer, caixa.....	1	8\$500
475. Ampólas carbobi, caixa.....	1	9\$000	554. Benzoato de magnesia, kilo.....	1	7\$000
476. Ampólas cyanil, caixa.....	1	9\$000	555. Benadona, folhas, kilo.....	1	8\$450
477. Ampólas cytonina, caixa.....	1	8\$500	556. Bichlorureto de quinino, kilo.....	1/2	200\$000
478. Ampólas cyanurol, caixa.....	1	6\$000	557. Bichlorureto de mercúrio, kilo.....	1	32\$000
479. Ampólas digaleno, caixa.....	1	7\$800	558. Bicnol, vidro.....	1	6\$000
480. Ampólas emethyl, caixa.....	1	8\$500	559. Bio-inter (comprimidos), vidro.....	1	9\$000
481. Ampólas ether anestésico Bruneau, 100 cc., uma.....	1	4\$000	560. Biotonico (elixir), vidro.....	1	4\$000
482. Ampólas encephalina, caixa.....	1	10\$000	561. Bolus Alba, kilo.....	1	10\$900
483. Ampólas ether camphorado, caixa.....	1	2\$900	562. Boricina, caixa.....	1	7\$000
484. Ampólas gaurol, caixa.....	1	7\$500	563. Ghonihydrato de escopolamina, gramma.....	1	4\$000
485. Ampólas gadusan, caixa.....	1	9\$800	564. Bromureto de calcio, gramma.....	1	\$060
486. Ampólas hescetona, caixa.....	1	6\$000	565. Bromureto de lithio, gramma.....	1	\$080
487. Ampólas hyosciamina, caixa.....	1	2\$750	566. Brometo e stropcio, gramma.....	1	\$033
488. Ampólas hemotonina, caixa.....	1	7\$000	567. Bromocarpina, caixa.....	1	12\$000
489. Ampólas hormo-bismoxyl, caixa.....	1	20\$000	568. Bromurol, vidro.....	1	6\$000
490. Ampólas histogenol, caixa.....	1	7\$000	569. Candiolina, caixa.....	1	7\$500
491. Ampólas iodine-jectol, caixa.....	1	12\$000	570. Capsulas geleatinosas ns. 1, 2, 0, 60, caixa.....	1	2\$900
492. Ampólas io-quinio-bismutho, caixa.....	1	9\$000	571. Carbonato de ammonca, kilo.....	1	4\$900
493. Ampólas insulina, caixa.....	1	10\$000	572. Calceose, caixa.....	1	8\$000
494. Ampólas ionase anti-infecciosa, caixa.....	1	7\$400	573. Calorureto de zinco, kilo.....	1	28\$000
495. Ampólas ionargyrio, caixa.....	1	5\$400	574. Cilo baryo, kilo.....	1	38\$000
496. Ampólas iodeol, caixa.....	1	11\$000	575. Citrophenio, gramma.....	1	\$200
497. Ampólas lipo-strychnol, caixa.....	1	6\$000	576. Coalta impuro, preto, gramma.....	1	\$055
498. Ampólas lipiodol, caixa.....	1	15\$000	577. Comprimidos de sedopon, tubo.....	1	6\$000
499. Ampólas lipocetina, caixa.....	1	11\$800	578. Comprimidos de oxyaneto de hg., vidro.....	1	5\$400
500. Ampólas lipotonico, caixa.....	1	11\$000	579. Copulos P. M., vidro.....	1	3\$500
501. Ampólas lipohydargyrio, caixa.....	1	6\$000	580. Cravo da India, kilo.....	1	7\$600
502. Ampólas luxicidin, caixa.....	1	5\$500	581. Creosotal, kilo.....	1/2	80\$000
503. Ampólas luteovarina, caixa.....	1	8\$500	582. Crisarobina, gramma.....	1	\$220
504. Ampólas mesurol, caixa.....	1	11\$500	583. Dermoplastol, vidro.....	1	11\$000
505. Ampólas muthanol, caixa.....	1	18\$000	584. Didiol Ciba, vidro.....	1	6\$000
506. Ampólas mercethylin, caixa.....	1	15\$000	585. Digaleno, gramma.....	1	\$500
507. Ampólas neuroceina, caixa.....	1	4\$900	586. Digibaina, vidro.....	1	6\$800
508. Ampólas nirvan, caixa.....	1	8\$500	587. Diuretina, gramma.....	1	\$153
509. Ampólas nitrico de amylo Boley, caixa.....	1	4\$500	588. Dormideiras, kilo.....	1	13\$700
510. Ampólas nucleinato de sodio, caixa.....	1	3\$000	589. Dormiol (solução), vidro.....	1	15\$000
511. Ampólas nucleinato de lithio, caixa.....	1	5\$000	590. Drageas Gelineau, vidro.....	1	9\$500
512. Ampólas novasurol, caixa.....	1	8\$300	591. Duplosan, vidro.....	1	1\$500
513. Ampólas naiodine, caixa.....	1	9\$000	592. Elixir galogenio, vidro.....	1	4\$500
514. Ampólas natrol, caixa.....	1	11\$000	593. Elixir de inhame, vidro.....	1	3\$500
515. Ampólas nitrato de amylo, caixa.....	1	5\$500	594. Elixir de mastruco, vidro.....	1	4\$000
516. Ampólas nitro-escleran, caixa.....	1	18\$000	595. Elixir de nogueira, vidro.....	1	2\$800
517. Ampólas ovariomastina, caixa.....	1	9\$500	596. Elixir de salsa caroba e manaca, vidro.....	1	3\$500
518. Ampólas opo-cerebrina, caixa.....	1	8\$000	597. Elkosan, vidro.....	1	4\$500
519. Ampólas opogastrina, caixa.....	1	10\$000	598. Emulsão de keppler, vidro.....	1	11\$000
520. Ampólas omnadina, caixa.....	1	5\$000	599. Emulsão de petroleo, vidro.....	1	12\$000
521. Ampólas omeidan, caixa.....	1	9\$000	600. Enxofre em bastões, kilo.....	2	8\$00
522. Ampólas renina, caixa.....	1	9\$000	601. Enxofre em flor, kilo.....	2	1\$200
523. Ampólas soro anti-dysenterico, uma.....	1	4\$900	602. Enxofre em pó, kilo.....	2	1\$200
524. Ampólas soro anti-tetânico, uma.....	2	4\$000	603. Enxofre leite, kilo.....	1	8\$000
525. Ampólas soro anti-diphtherico, uma.....	2	4\$000	604. Essencia alfazema, litro.....	1/2	18\$000
526. Ampólas soro de Ringer, caixa.....	1	3\$000	605. Essencia alerim, litro.....	1/2	46\$000
527. Ampólas de soro glycosado, caixa.....	1	1\$000	606. Essencia badiana, litro.....	1/2	58\$000
528. Ampólas soro hormonico, caixa.....	1	12\$000	607. Essencia bergamota, litro.....	1/2	85\$000
529. Ampólas soro hormo-ovarico, caixa.....	1	15\$000	608. Essencia cidra, litro.....	1/2	90\$000
530. Ampólas soro hormo-gravidico, caixa.....	1	9\$000	609. Essencia herba Santa Maria, litro.....	1/2	160\$000
531. Ampólas soro anti-elli-buccal, caixa.....	1	18\$000	610. Essencia funcho, litro.....	1/2	90\$000
532. Ampólas soro hematogenico, caixa.....	1	4\$500	611. Essencia melissa, litro.....	1/2	118\$000
533. Ampólas soro arrhenio strychnico, caixa.....	1	5\$000	612. Essencia neroli, litro.....	1/2	240\$000
534. Ampólas sedopon, caixa.....	1	7\$500	613. Essencia rosas, litro.....	1/2	380\$000
535. Ampólas sonifeno, caixa.....	1	8\$500	614. Eugenol, vidro.....	1	4\$800
536. Ampólas septicemina, caixa.....	1	16\$000	615. Estaroxol, bisnaga.....	1	2\$500
537. Ampólas stheno-sedans, caixa.....	1	4\$500	616. Estanoxil (comprimidos), vidro.....	1	14\$000
538. Ampólas strychnina serie progres-siva, caixa.....	1	7\$000	617. Estanoxil, ampólas, caixa.....	1	10\$000
539. Ampólas sulfurmereurion, caixa.....	1	5\$500	618. Extracto fluido de aconito, litro.....	1	18\$000
540. Ampólas sulby, caixa.....	1	19\$000	619. Extracto fluido de adonis, litro.....	1	24\$000
541. Ampólas stanion, caixa.....	1	10\$000	620. Extracto fluido de agoniada, litro.....	1	25\$000
542. Ampólas strophantina, caixa.....	1	4\$000	621. Extracto fluido de algodoeira, litro.....	1	12\$000
543. Ampólas synergon, caixa.....	1	11\$000	622. Extracto fluido de althéa, litro.....	1	18\$000
544. Ampólas thyosol A, caixa.....	1	12\$500	623. Extracto fluido de angelica, litro.....	1	29\$000
			624. Extracto fluido de aniz, litro.....	1	18\$000
			625. Extracto fluido de arruda, litro.....	1	28\$000
			626. Extracto fluido de arthemisia, litro.....	1	26\$000

627. Extracto fluido de azougue dos pobres, litro	1	12\$000	687. Extracto fluido de anubardo, litro	1	35\$000
628. Extracto fluido de baunilha, litro	1	32\$000	688. Extracto fluido de rosas rubras, litro	1	35\$000
629. Extracto fluido de boldo, litro	1	20\$000	689. Extracto fluido de sabugueiro, litro	1	18\$000
630. Extracto fluido de bryonia, litro	1	26\$000	690. Extracto fluido de salsaparilha, litro	1	18\$000
631. Extracto fluido de cacão, litro	1	12\$000	691. Extracto fluido de saponaria, litro	1	18\$000
632. Extracto fluido de caete, litro	1	26\$000	692. Extracto fluido de seiva de pinho, litro	1	16\$000
633. Extracto fluido de camomilla, litro	1	26\$000	693. Extracto fluido de seila, litro	1	26\$000
634. Extracto fluido de canella, litro	1	14\$000	694. Extracto fluido de sensitiva, litro	1	20\$000
635. Extracto fluido de carqueja, litro	1	26\$000	695. Extracto fluido de sepecio vulgar, litro	1	28\$000
636. Extracto fluido de cascaras sagradas, litro	1	18\$000	696. Extracto fluido de sucupira, litro	1	26\$000
637. Extracto fluido de casemiroa edulis, litro	1	24\$000	697. Extracto fluido de tayuya, litro	1	16\$000
638. Extracto fluido de castanhas da India, litro	1	40\$000	698. Extracto fluido de terebentina, litro	1	18\$000
639. Extracto fluido de chapéo de couro, litro	1	26\$000	699. Extracto fluido de umbauba, litro	1	27\$000
640. Extracto fluido de chicorea, litro	1	20\$000	700. Extracto fluido de uva-ursi, litro	1	20\$000
641. Extracto fluido de cimicifuga, litro	1	20\$000	701. Extracto fluido de valeriana, litro	1	26\$000
642. Extracto fluido de cipó almecega, litro	1	28\$000	702. Extracto fluido de viburnum, litro	1	30\$000
643. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro	1	18\$000	703. Extracto molle de aleacuz, gramma	1	\$100
644. Extracto fluido de cipó chumbo, litro	1	26\$000	704. Extracto molle de althea, 25,0	1	3\$000
645. Extracto fluido de cipó suma, litro	1	26\$000	705. Extracto molle de ardea, gramma	1	\$130
646. Extracto fluido de condurango, litro	1	18\$000	706. Extracto molle de arnica, gramma	1	\$150
647. Extracto fluido de convallaria, litro	1	27\$000	707. Extracto molle de cascas de laranja, 25,0	1	3\$000
648. Extracto fluido de cratoegas, litro	1	25\$000	708. Extracto molle de hamamelis, 25,0	1	2\$500
649. Extracto fluido de cravo da India, litro	1	26\$000	709. Extracto molle de hydrastis, 25,0	1	30\$000
650. Extracto fluido de dormideiras, litro	1	30\$000	710. Extracto molle de noz vomica, gramma	1	\$150
651. Extracto fluido de erysimo, litro	1	20\$000	711. Extracto molle de quina, gramma	1	\$100
652. Extracto fluido de especies peitoraes, litro	1	44\$000	712. Extracto molle de valeriana, gramma	1	\$160
653. Extracto fluido de espelina, litro	1	36\$000	713. Favas de Santo Ignacio, kilo	1	19\$000
654. Extracto fluido ethereo de feto macho, litro	1	85\$000	714. Fructal, vidro	1	4\$000
655. Extracto fluido de feccus vesiculosas, litro	1	20\$000	715. Folhas de belladonna, kilo	1	10\$000
656. Extracto fluido de fumaria, litro	1	23\$000	716. Folhas de jaborandy, gramma	2	\$005
657. Extracto fluido de gelsemio, litro	1	30\$000	717. Folhas de eucaliptus, gramma	2	\$007
658. Extracto fluido de geranio, litro	1	30\$000	718. Folhas de coea, gramma	2	\$014
659. Extracto fluido de gramma, litro	1	23\$000	719. Folhas de digitalis, gramma	2	\$010
660. Extracto fluido de groselhas, litro	1	18\$000	720. Folhas de meimendo, gramma	2	\$010
661. Extracto fluido de guaco, litro	1	18\$000	721. Folhas de cadumba, gramma	2	\$010
662. Extracto fluido de guylaya, litro	1	26\$000	722. Folhas de absyntho, gramma	2	\$008
663. Extracto fluido de herva cidreira, litro	1	25\$000	723. Folhas de cannabis indica, gramma	2	\$200
664. Extracto fluido de iodotânio, litro	1	25\$000	724. Folhas de eclecaria, gramma	2	\$016
665. Extracto fluido de ipeca, litro	1	45\$000	725. Folhas de lobelia, gramma	2	\$015
666. Extracto fluido de japecanga, litro	1	26\$000	726. Funcho (sementes), gramma	2	\$008
667. Extracto fluido de jambolão, litro	1	30\$000	727. Flores de arnica, gramma	1	\$009
668. Extracto fluido de jucá, litro	1	23\$000	728. Flores de camomilla romana, gramma	1	\$014
669. Extracto fluido de lamouroux, litro	1	25\$000	729. Greda preparada, kilo	1	10\$000
670. Extracto fluido de lesclopio, litro	1	26\$000	730. Gomenol, gramma	2	\$140
671. Extracto fluido de lobelia, litro	1	40\$000	731. Gomenol assado, tubo	1	7\$400
672. Extracto fluido de malvas, litro	1	27\$000	732. Genciana, caecas, kilo	1	8\$500
673. Extracto fluido de manacá, litro	1	18\$000	733. Gomina arabica em pedra, kilo	1	4\$300
674. Extracto fluido de maná, litro	1	27\$000	734. Glycerophosphato de magnesia, kilo	1/2	60\$000
675. Extracto fluido de mulungu, litro	1	26\$000	735. Gludermol, vidro	1	12\$000
676. Extracto fluido de nogueira, litro	1	18\$000	736. Gordonal (comprimidos), vidro	1	6\$000
677. Extracto fluido de noz vomica, litro	1	24\$000	737. Gotas de extracto de tyroide, vidro	1	8\$500
678. Extracto fluido de parietaria, litro	1	18\$000	738. Glandula mamaria (comprimidos), vidro	1	9\$000
679. Extracto fluido de pedra hume, litro	1	24\$000	739. Gramma (raiz), gramma	2	\$005
680. Extracto fluido de pulsatilla, litro	1	30\$000	740. Helmitol (comprimidos), vidro	1	3\$000
681. Extracto fluido de pichy, litro	1	28\$000	741. Helmitol em pó, gramma	2	\$239
682. Extracto fluido de piscidia, litro	1	18\$000	742. Hedonal, vidro	1	9\$000
683. Extracto fluido de portal, litro	1	28\$000	743. Hydrastis canadensis, gramma	2	\$240
684. Extracto fluido de quina, litro	1	18\$000	744. Hydrato de magnesia, gramma	2	\$019
685. Extracto fluido de rabano iodado, litro	1	18\$000	745. Hypoclorina, vidro	1	2\$500
686. Extracto fluido de rhatania, litro	1	30\$000	746. Hepatoloxina, caixa	1	4\$500
			747. Hemantol, vidro	1	6\$000
			748. Iatren, gramma	1	1\$150
			749. Iodeol (comprimidos), vidro	1	12\$000
			750. Iodol, gramma	2	\$380
			751. Iodone, vidro	1	6\$500
			752. Iodolose, vidro	1	5\$500
			753. Iodalia, vidro	1	3\$000
			754. Intralo valerian, vidro	1	6\$500
			755. Inotiol, tubo	1	6\$000

756. Iodeto de strôncio, gramma	2	\$198	837. Sulfarsenol, tubo	1	\$8000
757. Iodureto de ammonea, kilo	1/2	480\$000	838. Strophantus, gramma	1	\$036
758. Iodureto de chumbo, kilo	1/2	140\$000	839. Stigma de milho, gramma	1	\$009
759. Iodureto de ferro, kilo	1/2	180\$000	840. Solubaina, vidro	1	7\$000
760. Ichtalmina, kilo	1	190\$000	841. Simaruba, gramma	2	\$010
761. Juvenina (comprimidos), vidro	1	9\$500	842. Sulfureto de potassio, gramma	2	\$007
762. Juvenina (ampólas), caixa	1	9\$500	843. Sulfonal, gramma	2	\$156
763. Kola em pó, kilo	1	15\$000	844. Stovaina, gramma	1	1\$450
764. Kola em razuras, kilo	1	7\$000	845. Sulfato de atropina, gramma	1	2\$500
765. Lactato de calcio, kilo	1/2	30\$000	846. Solução de stovaina, para rachianestesia, formula Dr. Daniel de Almeida, uma	1	10\$000
766. Lactato de hydrargirio, kilo	1/2	140\$000	847. Taxol, vidro	1	7\$000
767. Lactato de strôncio, kilo	1/2	30\$000	848. Treparsol, vidro	1	17\$000
768. Limalha de ferro, kilo	1/2	14\$000	849. Tricalcina, vidro	1	9\$000
769. Luminal puro, gramma	2	1\$000	850. Trinitrina (solução), gramma	2	\$150
770. Luminal sodico, gramma	2	1\$100	851. Theosalvoso, caixa	1	9\$000
771. Luminal (comprimido), vidro	2	3\$400	852. Theobril, vidro	1	8\$500
772. Lyson, vidro	1	1\$500	853. Tartaro emetico, 25 grammas	2	\$550
773. Lactophenina, gramma	1	\$400	854. Tintura de jalapa composta, litro	1	8\$900
774. Licor de Laville, vidro	1	11\$000	855. Tussol, 25 grammas, vidro	1	8\$000
775. Lubiel, vidro	1	6\$000	856. Uroformina, vidro	1	4\$500
776. Licor de sedan, vidro	1	6\$000	857. Urolithico, vidro	1	4\$800
777. Lactolaxina, caixa	1	6\$000	858. Urotropina (comprimidos), vidro	1	3\$900
778. Mannita, kilo	1	55\$000	859. Validol, vidro	1	1\$200
779. Maltina, gramma	2	\$180	860. Vanilina, gramma	1	2\$200
780. Meimendro (folhas), kilo	1	9\$800	861. Valeol, caixa	1	27\$000
781. Mercurio vivo (azougue), kilo	1/2	29\$000	862. Vermiol, vidro	1	2\$000
782. Mirra, grama	1	\$016	863. Vaseline Leclerc, tubo	1	1\$400
783. Manola, vidro	1	22\$000	864. Vaccina anti-gonococcica, caixa	1	8\$900
784. Mesofornio, vidro	1	6\$800	865. Vaccina estaphitococcica, caixa	1	8\$900
785. Neo-salvarsan, tubo	1	5\$800	866. Vaccina estreptococcica, caixa	1	8\$900
786. Nitrato de piocarpina, gramma	1	5\$000	867. Vaccina anti-pyogenica, caixa	1	2\$800
787. Nitrato de potassio, gramma	2	\$006	868. Valerianato de atropina, gramma	1	6\$000
788. Noz vomica razurada, kilo	1	9\$000	869. Valeriana raiz, gramma	2	\$014
789. Noz moscada, uma	2	\$800	870. Vioformio, gramma	2	\$500
790. Novocaina, gramma	1	2\$000	871. Xarope de gellineau, vidro	1	10\$000
791. Nicam (gottas), vidro	1	9\$000	872. Xarope de rami, vidro	1	9\$000
792. Nujol, vidro	1	6\$000	873. Xarope de iodeina, vidro	1	9\$500
793. Oleo de oliva, gramma	2	\$010	874. Xeroformio, gramma	1	\$300
794. Oleo de cade, gramma	2	\$034	875. Yantren, gramma	1	2\$000
795. Oleo de figado de bacalhão creosotado, vidro	1	4\$500	876. Zimbro, gramma	2	\$006
796. Ovario luteina (comprimidos), caixa	1	9\$700	877. Assucar edulcar, caixa	10	4\$000
797. Ovariomastina (comprimidos), caixa	1	9\$700	878. Albuminol, vidro	10	8\$500
798. Ovario em pó, gramma	1/2	\$800	879. Acido metaphosphorico glacial, 100,0	10	13\$000
799. Opobyl, vidro	1	6\$800	880. Acido molybdico, 500,0	10	10\$000
800. Ostelina, vidro	1	9\$000	881. Antiflogestina, lata	10	4\$000
801. Ossos de Ciba, kilo	1/2	10\$000	882. Anti-urico, vidro	10	6\$000
802. Oxanureto de mercurio, gramma	2	\$148	883. Anti-thyroidina L. Milanez, vidro	10	16\$000
803. Oxalato de cerium, gramma	2	\$140	884. Alucal, caixa	10	10\$000
804. Pastilhas minorativas, vidro	1	4\$000	885. Arsenolferratoze, vidro	10	10\$200
805. Pastilhas de mercurio, vidro	1	4\$500	886. Agoniada, vidro	10	6\$000
806. Pastilhas de miraton, vidro	1	4\$800	887. Amargo sulfuroso, vidro	10	12\$000
807. Pastilhas choleticas, vidro	1	6\$000	888. Amerol, vidro	10	5\$500
808. Parequina, vidro	1	6\$000	889. Alumen de ferro, 500,0	10	12\$000
809. Parietaria, gramma	1	\$009	890. Anhydrido acetico, 500,0	10	40\$000
810. Paraganglina, vidro	1	10\$500	891. Alexina granulada, vidro	10	10\$000
811. Prompto allivio, vidro	1	3\$500	892. Aluccol, caixa	10	10\$000
812. Phitina (pastilhas), vidro	1	9\$800	893. Arthrisol, caixa	10	7\$000
813. Phitina (comprimidos), vidro	1	9\$800	894. Ampholropina, 25,0	10	10\$000
814. Phosphoreto de zinco, gramma	1	\$160	895. Bromuro de Knoll, tubo	10	7\$000
815. Phosphato de codema, gramma	1	2\$400	896. Bromhydrato de Hyocina, gramma	10	20\$000
816. Quassia, raiz, gramma	2	\$008	897. Bismutho Desleaux, vidro	10	18\$000
817. Quina cinzenta, kilo	1/2	19\$000	898. Bilayl, vidro	10	8\$000
818. Rhinal, bisnaga	1	3\$500	899. Biolactil, vidro	10	8\$000
819. Rhuibarbo em pó, kilo	1/1	26\$000	900. Biotox, vidro	10	11\$000
820. Rhuibarbo, raiz, kilo	1/2	26\$000	901. Comprimidos corpos amarelos, vidro	10	8\$500
821. Sabronina em pó, kilo	1/2	450\$000	902. Idem sulfato quinidina, vidro	10	8\$000
822. Sabronina (comprimidos), kilo	1	7\$000	903. Idem lactobacilina, caixa	10	7\$500
823. Sôro rhenal caprino, caixa	1	11\$300	904. Idem rhenina, vidro	10	8\$000
824. Succo hepatico, vidro	1	9\$800	905. Idem cessatyl, tubo	10	3\$000
825. Sal de fructas, vidro	1	11\$000	906. Idem fandorina, vidro	10	6\$000
826. Solução de Digaleno, vidro	1	7\$890	907. Idem bismol, tubo	10	3\$000
827. Sedalina (comprimidos), vidro	1	3\$400	908. Idem salopheno, tubo	10	4\$000
828. Sedobrol, vidro	1	10\$000	909. Idem tetrophan, vidro	10	5\$000
829. Sementes de colchico, gramma	2	\$036	910. Idem encephalina Riedel, caixa	10	8\$000
830. Saude da Mulher, vidro	1	4\$000	911. Idem veramon, caixa	10	4\$000
831. Santonina, gramma	2	3\$900	912. Capsulas de arrheol, vidro	10	9\$000
832. Sanatose, vidro	1	7\$000	913. Idem azul de methyleno, vidro	10	11\$000
833. Solução La Royer, vidro	1	18\$000	914. Idem theosalvose phosphatada, vidro	10	9\$500
834. Solução de Pautauberg, vidro	1	6\$500	915. Idem tricalcina pura, caixa	10	12\$000
835. Solução de salicylato de sodio, Clin. vidro	1	13\$800			
836. Solução de valerianato de ammonea, vidro	1	7\$000			

916. Idem extracto ethereo feto macho, vidro	10	3\$800	994. Empolas biotônicas, caixa	10	5\$000
917. Capivarol, vidro	10	3\$500	995. Empolas biosoro, caixa	10	8\$000
918. Cafiaspyrina, tubo	10	4\$500	996. Empolas biotônica Fontoura, caixa	10	4\$500
919. Carbonato de lithio effervescente, vidro	10	6\$000	997. Empolas bisulfato, caixa	10	4\$000
920. Cerebrina bromada, vidro	10	8\$000	998. Empolas caradrastis, caixa	10	9\$000
921. Cerebrina iodada, vidro	10	9\$000	999. Empolas, tabodyl-iodo-hydrargirio Fraisse, caixa	10	5\$000
922. Cerebrina, vidro	10	9\$000	1.000. Empolas cadyllina James, caixa	10	8\$000
923. Cocculus, vidro	10	6\$000	1.001. Empolas calcinjetol L. R., caixa	10	10\$000
924. Cacheta, vidro	10	6\$000	1.002. Empolas cacodylina C., caixa	10	8\$800
925. Chlorodyna, vidro	10	3\$500	1.003. Empolas caitemil, caixa	10	7\$000
926. Grategol, vidro	10	6\$000	1.004. Empolas cardiosol, caixa	10	6\$000
927. Cruzwaldina, kile	10	2\$200	1.005. Empolas cardiônicas, caixa	10	8\$000
928. Chlorocalcio, vidro	10	9\$000	1.006. Empolas citrobi, caixa	10	12\$000
929. Choleina Camus, vidro	10	8\$000	1.007. Empolas citotropina, caixa	10	14\$000
930. Collyrio Moura Brasil, vidro	10	4\$500	1.008. Empolas cibaleto, caixa	10	9\$000
931. Citrozodina, vidro	10	12\$000	1.009. Empolas ciba-albumina, caixa	10	8\$000
932. Carvão Tissot, vidro	10	8\$000	1.010. Empolas cyto Corbière, caixa	10	12\$000
933. Calcio diuretico, tubo	10	7\$000	1.011. Empolas cerebrina Bonty, caixa	10	8\$000
934. Chlorhydrato phenical, 25,0	10	15\$000	1.012. Empolas cholergeria, caixa	10	10\$000
935. Cessatyl, vidro	10	3\$000	1.013. Empolas cobreo, caixa	10	12\$000
936. Cigarros stramonio Grimaud, caixa	10	3\$500	1.014. Empolas Lial, caixa	10	8\$000
937. Chenopodial, vidro	10	2\$500	1.015. Empolas digibaina, caixa	10	9\$000
938. Drageas bromureto camphora, vidro	10	8\$000	1.016. Empolas digradin, caixa	10	10\$000
939. Idem souffron, vidro	10	10\$000	1.017. Empolas dynamogenol, caixa	10	6\$000
940. Idem corporea lutea, vidro	10	12\$000	1.018. Empolas eugali, caixa	10	15\$000
941. Idem luteo-ovarina, vidro	10	9\$700	1.019. Empolas evogenina, caixa	10	8\$000
942. Iodearina Deekoll, vidro	10	2\$300	1.020. Empolas emelina Bruneau 0,004, caixa	10	6\$500
943. Digestivo Pipel, vidro	10	10\$000	1.021. Empolas emelina de 0,01, caixa	10	4\$500
944. Dynamogenol, vidro	10	8\$000	1.022. Empolas emelan, caixa	10	10\$000
945. Emplastro ohifrostil, um	10	9\$000	1.023. Empolas enxotre Dausse, caixa	10	7\$000
946. Emplastro poroso, um	10	1\$000	1.024. Empolas endovarina Milanez, caixa	10	10\$000
947. Embrocção Ellmans, vidro	10	6\$000	1.025. Empolas endovarina Matleo, caixa	10	13\$000
948. Elixir de virginia, vidro	10	12\$000	1.026. Empolas estanho Dausse, caixa	10	6\$000
949. Idem de Dorel, vidro	10	12\$700	1.027. Empolas eumety, caixa	10	8\$000
950. Idem biodado, vidro	10	5\$000	1.028. Empolas extracto supra rhenol, caixa	10	9\$000
951. Idem Tisy, vidro	10	12\$000	1.029. Empolas fribiolisina Merek, caixa	10	8\$800
952. Idem hystogenol, vidro	10	11\$000	1.030. Empolas fluocol, caixa	10	7\$000
953. Idem inkame, vidro	10	3\$500	1.031. Empolas gadyl Wassermann, caixa	10	12\$000
954. Idem mastitico, vidro	10	4\$500	1.032. Empolas glyco-soro, caixa	10	18\$000
955. Idem Desclanaps, vidro	10	12\$000	1.033. Empolas glycero-phosphato de sodio, caixa	10	3\$000
956. Idem Nogueira, vidro	10	3\$000	1.034. Empolas guayacol eucalyptol e iodoformio, caixa	10	4\$000
957. Idem Lebon, gg	10	5\$000	1.035. Empolas guayarsol Bonty, caixa	10	12\$000
958. Idem Triviz, vidro	10	6\$000	1.036. Empolas guayarcina Ducaté, caixa	10	12\$000
959. Idem Hemoglobina, vidro	10	10\$000	1.037. Empolas guayarcina, caixa	10	10\$000
960. Idem vitamina, vidro	10	13\$000	1.038. Empolas gono Yatreen, caixa	10	13\$000
961. Endovarina L. Milanez, vidro	10	11\$000	1.039. Empolas hypophisina, caixa	10	8\$000
962. Eusthelix, vidro	10	12\$000	1.040. Empolas hyposulfito sodio A. L., de 10, uma	10	2\$000
963. Eurythmura Isolan, caixa	10	4\$500	1.041. Empolas hemostil, caixa	10	8\$000
964. Eustão Kepler, vidro	10	12\$000	1.042. Empolas hemo-cyto Corbière, caixa	10	12\$000
965. Extracto fluido de simulo, 100,0	10	11\$000	1.043. Empolas hornobismol, caixa	10	22\$000
966. Idem molle viscera album, 25,0	10	4\$000	1.044. Empolas hormo soro, caixa	10	5\$000
967. Idem fluido de allace, 500,0	10	13\$000	1.045. Empolas hormo Vilantinos, caixa	10	8\$000
968. Idem fluido cerebral V. Brasil, vidro	10	2\$000	1.046. Empolas hordenina, caixa	10	12\$000
969. Idem fluido de lupulo, 500,0	10	17\$000	1.047. Empolas hydiastina, caixa	10	5\$000
970. Idem maite condurango, 25,0	10	5\$000	1.048. Empolas hyoscina, caixa	10	5\$000
971. Idem fluido simaruba, 500,0	10	14\$000	1.049. Empolas iodona, caixa	10	8\$000
972. Idem fluido hortela, 500,0	10	8\$000	1.050. Empolas iodomenthol Jaboin, caixa	10	30\$000
973. Idem fluido ipeca, 500,0	10	18\$000	1.051. Empolas iodone Robin, caixa	10	7\$000
974. Empolas acetylarsina, caixa	10	12\$000	1.052. Empolas iodo injectavel James, caixa	10	9\$000
975. Empolas adenalina P. Davis, caixa	10	9\$000	1.053. Empolas idinjectol salycilato, caixa	10	9\$000
976. Empolas adenalina Clin, caixa	10	8\$000	1.054. Empolas iodo bismuthado de quinino, caixa	10	7\$500
977. Empolas arseno-venadica, caixa	10	5\$000	1.055. Empolas iodisan, caixa	10	12\$000
978. Empolas arseniato ferro Zambel-leti, caixa	10	6\$500	1.056. Empolas iodamina L. P., caixa	10	8\$000
979. Empolas arthene ferol, caixa	10	5\$000	1.057. Empolas ionargyrio de 2 cc., caixa	10	6\$000
980. Empolas arligen, caixa	10	16\$000	1.058. Empolas ioby, caixa	10	15\$000
981. Empolas arthronina, caixa	10	9\$000	1.059. Empolas ionase neurotonica, caixa	10	6\$000
982. Empolas asnoganglina, caixa	10	10\$000	1.060. Empolas intrato valeriana Dausse, caixa	10	6\$500
983. Empolas agomensina Ciba, caixa	10	8\$000	1.061. Empolas ipeca Dausse, caixa	10	6\$000
984. Empolas anti-senil, caixa	10	12\$000	1.062. Empolas lucina, caixa	10	15\$000
985. Empolas anti-asthmatica, caixa	10	8\$500	1.063. Empolas ludin, caixa	10	8\$000
986. Empolas anti-staphylo Yatreen, caixa	10	15\$000	1.064. Empolas luecicina, caixa	10	12\$000
987. Empolas anti-piogenica Yatreen, caixa	10	15\$000	1.065. Empolas lusan, caixa	10	5\$000
988. Empolas afevil, caixa	10	7\$000	1.066. Empolas liodyl, caixa	10	5\$500
989. Empolas bismuthoidol, caixa	10	14\$000	1.067. Empolas luminol, caixa	10	8\$000
990. Empolas benzo bismuthol, caixa	10	18\$000	1.068. Empolas lypo-sedativa, caixa	10	10\$000
991. Empolas bismugolol, caixa	10	12\$000	1.069. Empolas lypo carbisal, caixa	10	12\$000
992. Empolas benzo bismuthol Milot	10	17\$000	1.070. Empolas lypo-altar, caixa	10	10\$000
993. Empolas biotan, caixa	10	12\$000			

1.071. Empolas luminol Bayer, caixa ..	10	5\$500	1.139. Empôlas de testogan, caixa ..	10	30\$000
1.072. Empolas mesothorio Boisson, caixa	10	12\$000	1.140. Empôlas de theoby, serie B, caixa	10	20\$000
1.073. Empolas modenol Merck, caixa ..	10	8\$000	1.141. Empôlas de urotropina Schering,	10	7\$000
1.074. Empolas nevrosthénil, caixa	10	5\$000	caixa ..		
1.075. Empolas neosorol, caixa	10	12\$000	1.142. Empôlas de sôro hormonico cere-	10	9\$000
1.076. Empolas neclacol, caixa	10	35\$000	bral, caixa de 5, caixa		
1.077. Empolas nucleatol, caixa	10	7\$500	1.143. Empôlas de valerianato de atropi-	10	3\$400
1.078. Empolas naiodine de 2 cc., uma ..	10	9\$000	na, caixa ..		
1.079. Empolas naiodina de 5 cc., uma ..	10	14\$000	1.144. Empôlas de valeol, caixa ..	10	20\$000
1.080. Empolas neo-rhiodina Astier, caixa	10	9\$000	1.145. Empôlas de valero-phosphato de	10	12\$000
1.081. Empolas neo I. C. Y. n. 1, tubo ..	10	6\$000	Wassermann, caixa ..		
1.082. Empolas neo I. C. Y. n. 2, tubo ..	10	7\$000	1.146. Empôlas de vanadiol, caixa ..	10	8\$000
1.083. Empolas neo I. C. Y. n. 3, tubo ..	10	8\$000	1.147. Empôlas de sôro glycosado hypo-	10	2\$500
1.084. Empolas neo I. C. Y. n. 4, tubo ..	10	9\$000	tonico de 30, uma		
1.085. Empolas neo I. C. Y. n. 5, tubo ..	10	10\$000	1.148. Empôlas de sôro glycosado hypo-	10	2\$000
1.086. Empolas neo I. C. Y. n. 6, tubo ..	10	11\$000	tonico de 20, uma ..		
1.087. Empolas neurotonic Zambelletti,	10	8\$000	1.149. Empôlas de sôro glycosado hyper-	10	2\$500
tubo ..			tonico de 30, uma ..		
1.088. Empolas onobaina, tubo ..	10	7\$000	1.150. Empôlas de sôro glycosado hyper-	10	2\$000
1.089. Empolas oleo camphorado cho-	10	10\$000	tonico de 20, uma ..		
1.090. Empolas oleo chaumogrol Dausse,	10	6\$000	1.151. Endo prestahira, vidro ..	1	12\$000
caixa ..			1.152. Fandorina, vidro ..	1	6\$500
1.091. Empolas apo estimulante, caixa ..	10	10\$000	1.153. Fructal, vidro ..	1	4\$500
1.092. Empolas opo-sedativa, caixa ..	10	10\$000	1.154. Fermento Craveri, caixa ..	1	20\$000
1.093. Empolas paludan, caixa ..	10	10\$000	1.155. Fermento bulgaro, caixa ..	1	5\$000
1.094. Empolas pairol, caixa ..	10	15\$000	1.156. Goltas endo hypochlorina, vidro ..	2	9\$000
1.095. Empolas paliol, caixa ..	10	8\$000	1.157. Goltas orchidan, vidro ..	2	5\$500
1.096. Empolas peristáltina Ciba, caixa ..	10	8\$000	1.158. Goltas Fraisse, vidro ..	2	6\$000
1.097. Empolas prata Dausse, caixa ..	10	6\$000	1.159. Goltas pyretan, vidro ..	2	8\$000
1.098. Empolas pertusol, caixa ..	10	9\$000	1.160. Goltas nevrosthénicas de Freing,	2	6\$000
1.099. Empolas pluriglandula V. B., caixa	10	8\$500	vidro ..		
1.100. Empolas phosphato de cal Jacquer,	10	7\$000	1.161. Goltas endo esplensina, vidro ..	2	11\$000
caixa ..			1.162. Goltas paraganglina, vidro ..	2	13\$000
1.101. Empolas poly-vitamina S. A.,	10	10\$000	1.163. Goltas hemopatol, vidro ..	2	6\$000
caixa ..			1.164. Goltas solubaina, vidro ..	2	6\$000
1.102. Empolas quimby, caixa ..	10	18\$000	1.165. Gargol, vidro ..	2	3\$500
1.103. Empolas quinobios, caixa ..	10	12\$000	1.166. Guaraná iodo kola, vidro ..	2	6\$000
1.104. Empolas quinorrhea, caixa ..	10	30\$000	1.167. Glandula thyroide Rocail, vidro ..	2	9\$000
1.105. Empolas qucohy, caixa ..	10	12\$000	1.168. Glycero phosphato Robin, vidro ..	2	10\$000
1.106. Empolas sulfurion Conterrico,	10	7\$800	1.169. Geraseptol, vidro ..	2	12\$000
caixa ..			1.170. Guipsina, vidro ..	2	8\$000
1.107. Empolas sulfuidol Robin, caixa ..	10	5\$000	1.171. Gelogastrina, vidro ..	2	11\$000
1.108. Empolas cistomensina Ciba, caixa	10	8\$000	1.172. Triglandular strophantus Collet,	2	4\$000
1.109. Empolas succo hepatico Milanez,	10	10\$000	vidro ..		
caixa ..			1.173. Hemopatol, vidro ..	2	6\$000
1.110. Empolas supra-rhenal V. B., caixa	10	8\$500	1.174. Hormo-calcio, vidro ..	2	8\$000
1.111. Empolas sorerolisina, caixa ..	10	12\$000	1.175. Hormo-calcio Granado, vidro ..	2	8\$000
1.112. Empolas sparteina e morfina,	10	4\$000	1.176. Hypophosphito Phelon, vidro ..	2	10\$000
caixa ..			1.177. Hormo-losan, vidro ..	2	24\$000
1.113. Empolas strophantina, caixa ..	10	3\$500	1.178. Hemotoxylina, (100), 100,0 ..	1	100\$000
1.114. Empolas septicemina, caixa ..	10	16\$000	1.179. Hemoteina, 100,0 ..	1	100\$000
1.115. Empolas scopolanina, de 0,00025-14	10	3\$500	1.180. Holos, vidro ..	1	3\$500
sol., caixa ..			1.181. Hygrosaccaretol A., vidro ..	1	6\$000
1.116. Empolas sequardina, caixa ..	10	11\$000	1.182. Hormotone, vidro ..	1	10\$000
1.117. Empôlas sulfur hydrargirio Daus-	10	5\$500	1.183. Hemozol, vidro ..	1	9\$000
se, caixa ..			1.184. Hydissan, vidro ..	1	8\$000
1.118. Empôlas Spiral, caixa ..	10	18\$000	1.185. Intrato castanha da India, vidro ..	1	6\$000
1.119. Empôlas solução ether camphora-	10	2\$000	1.186. Insulina, tubo ..	10	9\$000
do 10 %, 10cc., uma ..			1.187. Iodex, pote ..	10	5\$500
1.120. Empôlas serosthenil Bonty, caixa	10	5\$000	1.188. Isticina rasa, vidro ..	10	4\$000
1.121. Empôlas soliod de sodio 10 %,	10	2\$000	1.189. Iodosalino, vidro ..	10	9\$000
10 cc., uma ..			1.190. Iodalina de Orh, vidro ..	10	8\$000
1.122. Empôlas de sôro anti-basedoniano,	10	12\$000	1.191. Iodurand, vidro ..	10	6\$000
caixa ..			1.192. Jubol, vidro ..	10	6\$000
1.123. Empôlas de sôro Jassener, caixa ..	10	5\$000	1.193. Jecol, vidro ..	10	6\$000
1.124. Empôlas de sôro Hirsch, caixa ..	10	5\$000	1.194. Jubetina, vidro ..	10	6\$000
1.125. Empôlas de sôro physiologico hy-	10	8\$500	1.195. Kola phosphatada de Werneck,	10	16\$500
peritónico, de 250,0, uma ..			vidro ..		
1.126. Empôlas de serum ferruginoso	10	5\$000	1.196. Kola Astier, vidro ..	10	8\$000
Fraisse, caixa ..			1.197. Lactcol, caixa ..	10	7\$000
1.127. Empôlas de serum Fravose, caixa ..	10	5\$000	1.198. Levedina S. A., vidro ..	10	4\$000
1.128. Empôlas de therebentina Dausse,	10	6\$000	1.199. Licor de bismutho P. Davis, vidro	10	6\$000
caixa ..			1.200. Lactocol, vidro ..	10	8\$000
1.129. Empôlas de theobiyl, caixa ..	10	10\$000	1.201. Linimento de Sloan, vidro ..	10	3\$500
1.130. Empôlas de tonofosfan, caixa ..	10	8\$000	1.202. Licetol de Giffoni, vidro ..	10	5\$000
1.131. Empôlas de thyroidina, caixa ..	10	8\$000	1.203. Luxol, vidro ..	10	9\$000
1.132. Empôlas de titanol, caixa ..	10	10\$000	1.204. Lactcol granulado, vidro ..	10	5\$000
1.133. Empôlas de triglandina, caixa ..	10	8\$000	1.205. Lugolina, vidro ..	10	4\$000
1.134. Empôlas de triglandol, caixa ..	10	8\$500	1.206. Leite Philipp, vidro ..	10	7\$000
1.135. Empôlas de thoby, caixa ..	10	12\$000	1.207. Luma-ciba, vidro ..	10	6\$000
1.136. Empôlas de tinonizante Fraisse,	10	8\$000	1.208. Laxol, vidro ..	10	3\$000
caixa ..			1.209. Lysol, kilo ..	10	16\$000
1.137. Empôlas de thevix, caixa ..	10	25\$000	1.210. Lactargil, vidro ..	10	5\$500
1.138. Empôlas de tartaro bismuthado	10	9\$000	1.211. Linhaça em grão, 500,0 ..	10	1\$000
quinino Fraisse, caixa ..					

1.212. Mitigal, vidro	10	8\$000	1.296. Stanoxyl, vidro	10	15\$000
1.213. Malt Oleol, vidro	10	10\$000	1.297. Sedozina, vidro	10	8\$000
1.214. Mão boa, vidro	10	6\$000	1.298. Sôro hormo-masculino, caixa	10	14\$000
1.215. Murrhubilina, vidro	10	8\$000	1.299. Sôro hormo-cerebrina, caixa	10	14\$000
1.216. Magnesig divina, vidro	10	4\$500	1.300. Sôro hormo-sciatico, caixa	10	14\$000
1.217. Magnesia fluida de f. medicinal, vidro	10	4\$000	1.301. Santhosse, caixa	10	10\$000
1.218. Maravilha de Humphreys, vidro	10	4\$500	1.302. Trinitrini Dubôis em drageas, vidro	10	9\$000
1.219. Muscol, gg.	10	15\$000	1.303. Tanguirato de sodio, 25.0	10	10\$000
1.220. Muscolosina, gg.	10	15\$000	1.304. Tintura de myrrha, 500.0	10	12\$000
1.221. Magnesia digestiva, vidro	10	4\$000	1.305. Turbido vegetal, 100.0	10	6\$000
1.222. Neo salvarsan Izo de 0.15, tubo	10	7\$000	1.306. Tribromureto de Gigon, vidro	10	6\$000
1.223. Neo salvarsan Izo de 0.30, tubo	10	8\$000	1.307. Tonico Loverse, vidro	10	6\$000
1.224. Neo salvarsan Izo de 0.45, tubo	10	5\$000	1.308. Uroscptina, vidro	10	8\$000
1.225. Neo salvarsan Izo de 0.60, tubo	10	10\$000	1.309. Uroformina Giffoni, vidro	10	5\$000
1.226. Neo salvarsan Izo de 0.90, tubo	10	11\$000	1.310. Unguento maravilhoso, pote	10	4\$500
1.227. Neuroplin, vidro	10	18\$000	1.311. Vermifago Royal, vidro	10	2\$500
1.228. Neurinase, vidro	10	7\$000	1.312. Valerobromina, vidro	10	10\$000
1.229. Nevro-seda, vidro	10	6\$500	1.313. Valerianato Prelot, vidro	10	8\$000
1.230. Nucleocol, vidro	10	12\$000	1.314. Vanadfol, vidro	10	9\$000
1.231. Nutrion, vidro	10	5\$000	1.315. Vigonal, vidro	10	8\$000
1.232. Neuro-bromureto Chapotot, vidro	10	9\$000	1.316. Virol, vidro	10	8\$000
1.233. Neurone, vidro	10	8\$000	1.317. Veramon Schering, tubo	10	4\$000
1.234. Neurosina Prounier, vidro	10	10\$000	1.318. Veronidia Buissison, vidro	10	8\$000
1.235. Necatorina, tubo	1	3\$000	1.319. Vitamina S. A., caixa	10	10\$000
1.236. Opo-nephрина, vidro	2	10\$000	1.320. Vitamina, vidro	10	1\$500
1.237. Opocalcio, vidro	1	10\$000	1.321. Vinol, vidro	10	10\$000
1.238. Ovomaltina, lata	2	9\$000	1.322. Vitamina Lorenzini, vidro	10	13\$000
1.239. Oleo anilina, 500.0	1	3\$000	1.323. Vaceina staphylococcica-strept, caixa	10	9\$000
1.240. Oleo de hogge, vidro	2	40\$000	1.324. Vaccina anti-piogenica B., caixa	10	28\$000
1.241. Oleo de Jong, vidro	1	11\$000	1.325. Vascina Chessebroug, kilo	10	11\$000
1.242. Oximoi salitico, kilo	2	9\$000	1.326. Vinho reconstituente S. Araujo, garrafa	10	5\$000
1.243. Pocalcio, vidro	1	15\$000	1.327. Vinho Desiles, garrafa	10	15\$000
1.244. Pulmoserum, vidro	2	6\$500	1.328. Vinho hemoglobina Deschamps, garrafa	10	10\$000
1.245. Pancrealina, 100.0	1	7\$500	1.329. Vinho Duviyer, garrafa	10	11\$000
1.246. Pangadurina, vidro	2	12\$000	1.330. Vinho Gbasing, garrafa	10	12\$000
1.247. Pomada ichthyol, tubo	1	5\$000	1.331. Vinho creosotado Silveria, gar- rafa	10	3\$800
1.248. Phosphatina, lata	2	7\$000	1.332. Vinho Araud, garrafa	10	11\$000
1.249. Prunagar, vidro	1	6\$000	1.333. Vinho iodic-tanico S. Araujo, gar- rafa	10	5\$000
1.250. Peitoral de cereja, vidro	2	6\$000	1.334. Vinho Jurubeba S. Araujo, garrafa	10	4\$000
1.251. Premonta, vidro	1	18\$000	1.335. Vinho Girard, garrafa	10	11\$000
1.252. Pete-kola Robin, vidro	2	12\$000	1.336. Vinho quina Laroche, garrafa	10	8\$000
1.253. Pomada Midy, tubo	1	6\$500	1.337. Vinho Buzart, garrafa	10	9\$000
1.254. Phosphora, vidro	2	10\$000	1.338. Xarope Guilhaumau, vidro	10	9\$000
1.255. Poliendocrinico, vidro	1	9\$000	1.339. Xarope de Larosa, vidro	10	15\$000
1.256. Phosphato Werande, vidro	1	4\$500	1.340. Xarope de iodeina, vidro	10	10\$000
1.257. Perdigril, 60.0	1	8\$000	1.341. Xarope de angico pelotense, vidro	10	3\$500
1.258. Pepto-kola, vidro	1	13\$000	1.342. Xarope de Fellows, vidro	10	12\$000
1.259. Peptona, vidro	1	11\$000	1.343. Xarope de Peyrard, vidro	10	8\$000
1.260. Petrolagar, vidro	1	17\$000	1.344. Xarope de thiocol, vidro	10	8\$000
1.261. Passiflorium, vidro	1	10\$000	1.345. Xarope de pituitina, vidro	10	11\$000
1.262. Pomada iodox, lata	1	9\$500	1.346. Xarope de hypophosphito de Fel- low, vidro	10	10\$000
1.263. Peptopeteose, vidro	2	12\$000	1.347. Xarope de petursol, vidro	10	11\$000
1.264. Pilulas anti-nevralgicas de Mau- rell, vidro	2	8\$000	1.348. Xarope de iodureto de calcio, vidro	10	4\$500
1.265. Pilulas Yutren, vidro	2	14\$000	1.349. Xarope de hemoglobina Deschamps, garrafa	10	9\$800
1.266. Pilulas taurinas, vidro	2	3\$000	1.350. Xarope de Famel, vidro	10	6\$000
1.267. Pilulas minorativas, vidro	2	4\$500	1.351. Xarope de nevita, vidro	10	7\$500
1.268. Pilulas Ayer, vidro	2	3\$000	1.352. Xarope de drozera Fontoura, vidro	10	2\$500
1.269. Pilulas Aston, vidro	2	3\$000	1.353. Xarope de glycero-phosphato Sil- va Araujo, vidro	10	4\$000
1.270. Pilulas Heleniennes, vidro	2	10\$000	1.354. Xarope anti-astmatico S. Araujo, vidro	10	5\$000
1.271. Rhinosan, tubo	2	5\$000	1.355. Xarope Gilbert S. Araujo, vidro	10	4\$000
1.272. Rhinoccon, tubo	2	4\$000	1.356. Xarope calmante S. Araujo, vi- dro	10	4\$000
1.273. Rbitimina, vidro	2	5\$000	1.357. Xarope de hypophosphite S. Arau- jo, vidro	10	1\$000
1.274. Sulfato de cobre, 500.0	2	2\$000	1.358. Xarope Balsamico S. Araujo, vidro	10	4\$000
1.275. Suppositorio Midy, caixa	2	5\$500	1.359. Xarope oxy-hemoglobina, vidro	10	7\$000
1.276. Sedalozina Ducaltre, vidro	1	12\$000	1.360. Xarope phymoi, vidro	10	3\$000
1.277. Sedogastina, vidro	1	8\$000	1.361. Xarope bromofeno, vidro	10	3\$500
1.278. Solução digibaina, vidro	1	6\$500	1.362. Xarope aradinol, vidro	10	5\$500
1.279. Solução natibaina, vidro	1	6\$500	1.363. Xarope theocool Britto, vidro	10	4\$000
1.280. Sal vitae, vidro	1	7\$000	1.364. Xarope santasin, vidro	10	7\$000
1.281. Sôro Dausse, vidro	1	30\$000	1.365. Xarope de angico pelotense, vidro	10	3\$500
1.282. Sal Carlsbad Spiegel, vidro	1	7\$000	1.366. Xarope palinogenol, vidro	10	6\$000
1.283. Sôro anti-alcoolecio, tubo	10	7\$000	1.367. Xarope de angico composto, vidro	10	3\$000
1.284. Suppositorio H. G., caixa	10	6\$000	1.368. Xarope de canbará, vidro	10	3\$500
1.285. Sabão Afridol, um	10	4\$500	1.369. Xarope de Alotti, vidro	10	10\$000
1.286. Selutrol, vidro	10	8\$000	1.370. Xarope de pneris, vidro	10	4\$500
1.287. Sandalo Midy, vidro	10	8\$000	1.371. Xarope de Rami, vidro	10	8\$500
1.288. Salugan, vidro	10	6\$000			
1.289. Staphylase, vidro	10	12\$000			
1.290. Succo hepatico Milanez, vidro	10	11\$000			
1.291. Salaparrilha de Aver, vidro	10	6\$000			
1.292. Sôro hormo hepatico, caixa	10	9\$000			
1.293. Sôro hormo pluriglandular, caixa	10	9\$000			
1.294. Solução coira, vidro	10	9\$000			
1.295. Sal hepatico, vidro	10	5\$000			

Departamento Nacional de Saude Publica

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Concurrença publica

De ordem do Sr. director geral deste departamento suscito a attenção dos interessados para a publicação feita no "Diario Official" n. 268, de 18 de novembro deste anno, a fls. 24.581 e seguintes, repetida no "Diario Official" de 24 do citado mez. a paginas n. 24.979 e seguintes, referente a concorrência publica que se vai realizar nesta secretaria geral a 10 de dezembro do corrente anno, sob a presidencia do Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario do departamento. A concorrência em questão é para fornecimento em 1929, de artigos dos grupos ns. 1 a 9 e 12 e 16.

O presente edital, que revigora os termos dos anteriores, rectifica o seguinte:

No grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, no artigo n. 30, onde se lê:

50 kilos de fubá fino de arroz \$850
Leia-se:

50 kilos de fubá fino de arroz 1\$800
No mesmo grupo, no art. 31, onde se lê:

50 kilos de fubá fino de milho \$560
Leia-se:

50 kilos de fubá fino de rei-lho \$850

No grupo 7—Frutas, verduras, etc., etc. no art. 6, onde se lê:

5.000 kilos de oleo, kilo..... \$300
Leia-se:

5.000 kilos de gelo, kilo \$300
O mais como está.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 29 de novembro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Universidade do Rio de Janeiro

(Escola Polytechnica)

K

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 1 de dezembro deste anno até o dia 31 de maio do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria inscricção para os candidatos que, nos termos dos arts. 150 e seguintes do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, até o art. 170, inclusive, concorrerem ao provimento do cargo de professor da cadeira de Chimica Organica, Descriptiva e Analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará, de cada uma de suas theses, com exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco, no minimo. Conforme resolveu a congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscricção, isto é, o que termina no encerramento della.

O ponto sorteado para constituir assumpto da these a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto é: "Grupamentos funcioneaes da Chimica Organica."

Na secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscricção do concurso, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1928. — Artur de Aguiar, secretario em exercicio.

Internato do Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA AS CADEIRAS VAGAS DE PORTUGUEZ (1ª CADEIRA), DE CHIMICA, DE HISTORIA NATURAL E DE DESENHO.

De ordem do Sr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data ao dia 30 de novembro do corrente anno (6 mezes de prazo), de accordo com o art. 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscricção para os concursos das cadeiras de Portuguez (1ª cadeira), de Chimica, de Historia Natural e de Desenho, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato deverá requerer sua inscricção ao reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pelo regulamento em vigor, e mais atestado medico de vacinação contra variola, de não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão se inscrever em concurso, de accordo com o Regimento Interno do Collegio Pedro II:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraes e substitutos de outras cadeiras;
c) os docentes livres, professores cathedraes e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data da inscricção, tiverem o curso completo de humanidades, ou diploma de escola superior e justificarem, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscricção a juizo da Congregação. (Art. 151, parag. unico, dec. n. 16.782 A.)

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão — "curso completo de humanidades", o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o Desenho.

Paragapho unico do art. 315, do Regimento Interno do Collegio Pedro II. Comparecendo o candidato, será feita a sua inscricção, sendo condicional a daquelles a que se refere a letra D do artigo anterior.

No acto da inscricção, apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como cinco exemplares de cada um de seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de cada concurso comprehenderão:

a) defesa da these de livre escolha;
b) defesa da these sobre o ponto sorteado;
c) prova pratica;

d) prova oral, didactica, durante 50 minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia; dentre os de uma lista de 30 pontos do programma da materia approvada pela Congregação.

As duas theses podem ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre o assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção do trabalho que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre o ponto sorteado dentre os dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação: Para Portuguez, ponto n. 2. Phonologia; Leis phoneticas; Metaplasmos. Para Chimica, ponto numero 3. Classificação archaica dos corpos; Classificação moderna; Critica geral das classificações; Eltheres simples. Para Historia Natural, ponto n. 3. Systema nervoso sympathico, o seu papel na vida; Fermentações bacterianas; Da sudação nos vegetaes, suas principaes causas. Carvões fosséis.

Para o concurso de Desenho, não são exigidas as theses, sendo os candidatos submettidos somente ás seguintes provas:

a) prova pratica;

b) prova didactica, oral.

Para a primeira, o assumpto é dado na occasião.

Para a segunda, o ponto será sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro do programma do Collegio Pedro II.

Barbacena, 1 de junho de 1928. — Cicero Penna, secretario.

Policia do Districto Federal

Primeira secção

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora do concurso para preenchimento de uma vaga de escrivão de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova oral do referido concurso terá logar em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, no dia 1º do proximo mez de dezembro, ás 9 horas, sendo chamados os seguintes candidatos habilitados na prova escripta: Agenor de Araujo Ramos, Aristides Vieira de Rezende, Carlos Mendes, Evaristo Costa, Isaias de Aquino Soares, José Boselli e Napoleão Carlos Mourão

Turma suplementar:

Nourival Dionysio de Alcantara, Octavio Fernandes Vianna e Pedro Thomaz Rodrigues. — Salvafor Ferreira Franca, secretario da mesa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado ás paginas 24.184 a 24.215, do "Diario Official" de 11 de novembro de 1928.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 12 de novembro de 1928. — O secretario, Damazo de P. Gomes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital publicado no "Diario Official" de 21 do corrente, á pagina numero 24.733.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de novembro de 1928. — Gustavo Pedreira de Freitas, chefe de secção.

Inspeção de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. A. V. Progresso.....	4	Auto obs...	19	Novembro	1928	Art. 144	Proprietario.
Consentino & Comp.....	5	"	"	"	"	"	"
Idem.....	6	"	"	"	"	218 E.....	"
Light and Power.....	89	"	"	"	"	84.....	"
Idem.....	90	"	"	"	"	"	"
Idem.....	106	"	"	"	"	"	"
Idem.....	111	"	"	"	"	"	"
N. Guerrero.....	126	"	"	"	"	"	"
O. Irmão & Comp.....	147	"	"	"	"	79.....	"
Idem.....	155	"	"	"	"	248 L.....	"
E. A. Viação.....	207	"	"	"	"	84.....	"
L. M. Freitas.....	218	"	"	"	"	79.....	"
Idem.....	219	"	"	"	"	"	"
V. Guanabara.....	269	"	"	"	"	"	"
Idem.....	285	"	"	"	"	84.....	"
N. Guerrero.....	311	"	"	"	"	79.....	"
S. do Brasil.....	322	"	"	"	"	144.....	"
T. R. J. T. Mille.....	11	part..	"	"	"	248 L.....	"
C. C. Maritima.....	81	exp..	"	"	"	131.....	"
E. F. Affonso.....	252	part..	"	"	"	82.....	"
O. Caruso.....	937	"	"	"	"	248 L.....	"
M. J. Caboclo.....	993	carga..	"	"	"	79.....	Motorista.
A. M. Basileira.....	1.116	frete..	"	"	"	144.....	Proprietario.
C. F. Carvalho.....	1.407	part..	"	"	"	248 L.....	"
A. A. Andrade.....	1.628	carga..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
M. J. Domingues.....	2.541	frete..	"	"	"	248 L.....	"
F. J. Silva.....	2.835	carga..	"	"	"	"	"
A. W. Teixeira.....	2.910	part..	"	"	"	"	Proprietario.
T. C. Pires.....	3.721	carga..	"	"	"	"	"
M. A. Souza.....	3.848	frete..	"	"	"	79.....	Motorista.
H. M. Guimarães.....	3.936	part..	"	"	"	248 L.....	"
J. Q. R. Junior.....	3.983	carga..	"	"	"	"	"
I. F. Santos.....	4.344	frete..	"	"	"	"	"
L. S. Machines.....	4.363	part..	"	"	"	79.....	Proprietario.
J. Q. Costa.....	5.904	"	"	"	"	102.....	"
J. S. S. Castro.....	6.158	"	"	"	"	243 L.....	"
A. Pinheiro.....	6.464	frete..	"	"	"	"	Motorista.
A. V. Silva.....	6.543	"	"	"	"	"	"
T. S. Braga.....	6.586	"	"	"	"	"	"
M. Batgé.....	6.850	part..	"	"	"	"	Proprietario.
F. Q. Silveira.....	7.069	"	"	"	"	"	"
M. Segreto.....	7.206	"	"	"	"	"	"
A. P. Sobrinho.....	7.267	frete..	"	"	"	"	Motorista.
L. L. Ferreira.....	7.465	part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
E. S. Topia.....	7.548	frete..	"	"	"	144.....	"
L. Amaro.....	7.563	part..	"	"	"	102.....	"
M. P. Calvo.....	8.157	"	"	"	"	248 L.....	"
A. J. Azevedo.....	8.285	"	"	"	"	111.....	Motorista.
B. Pires.....	8.556	frete..	"	"	"	243 L.....	"
A. L. M. Filho.....	8.635	"	"	"	"	"	"
R. F. Leal.....	8.672	"	"	"	"	100.....	"
A. Q. Reesch.....	8.857	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Lopes.....	9.020	frete..	"	"	"	"	Motorista.
C. M. Reis.....	9.085	part..	"	"	"	"	"
E. J. Carvalho.....	9.160	frete..	"	"	"	"	"
A. C. Fernandes.....	9.161	"	"	"	"	"	"
R. F. Valle.....	9.532	"	"	"	"	"	"
G. Lemos.....	9.720	part..	"	"	"	"	Proprietario.
M. Blatzé.....	9.778	frete..	"	"	"	248 E.....	"
F. A. Espinola.....	10.084	part..	"	"	"	144.....	"
A. Cardoso.....	10.105	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
M. O. Almeida.....	10.322	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. C. A. M. Franco.....	10.532	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 28 de novembro de 1928.— O inspeção interino, *Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. D. Portella.....	803	Auto part...	20	Novembro	1928	Art. 88.....	Proprietario.
A. V. Brasileira & Comp.....	822	> carga..	>	>	>	> 144.....	>
A. C. Jobim.....	870	> part..	>	>	>	> 248 E.....	>
M. Quesada.....	963	> ..	>	>	>	> 159.....	>
A. Alves & Silva.....	986	> carga..	>	>	>	> 144.....	>
V. V. Silva.....	1.007	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
C. C. Brahma.....	1.050	> carga..	>	>	>	> 102.....	>
P. F. Santos.....	1.291	> ..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
D. Silva & Comp.....	1.292	> ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
C. C. Brahma.....	1.342	> ..	>	>	>	> ..	>
João V. Formiga.....	1.373	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
.. Silva.....	1.451	> carga..	>	>	>	> ..	Motorista.
E. N. Petroleum.....	1.600	> ..	>	>	>	> 139.....	Proprietario.
J. S. Araujo.....	1.793	> frete..	>	>	>	> 82.....	Motorista.
A. M. Lago.....	5.799	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
D. Moreira.....	1.829	> ..	>	>	>	> ..	>
H. Intendorf.....	1.896	> ..	>	>	>	> ..	>
A. H. Alves.....	2.019	> ..	>	>	>	> ..	>
M. M. Diniz.....	2.331	> carga..	>	>	>	> ..	>
A. Schiappacassa.....	2.336	> ..	>	>	>	> 181.....	Motorista.
M. M. Diniz.....	2.379	> ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
H. Ramos.....	2.390	> ..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
J. A. L. Silva.....	2.464	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
E. Amatai.....	2.493	> part..	>	>	>	> 81.....	>
M. Blag.....	2.876	> ..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
M. B. Barreto.....	3.120	> ..	>	>	>	> ..	>
F. Almeida.....	3.176	> ..	>	>	>	> ..	>
E. Rosa.....	3.524	> carga..	>	>	>	> 100.....	>
S. C. Barros.....	3.601	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
W. A. Souza.....	3.632	> ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario
D. G. S. Andra.....	3.764	> carga..	>	>	>	> 81.....	>
A. Q. Pereira.....	3.839	> ..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
A. Martins.....	3.869	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
O. Villar.....	3.975	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
J. A. Borba.....	4.274	> carga..	>	>	>	> 144.....	>
A. M. Cardoso.....	4.415	> part..	>	>	>	> 82.....	>
S. M. Freitas.....	4.487	> ..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
M. C. C. Branco.....	4.509	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
M. Rubens.....	4.711	> part..	>	>	>	> ..	Motorista.
A. M. Brasileira.....	4.726	> frete..	>	>	>	> ..	Proprietario.
A. T. Santos.....	4.796	> part..	>	>	>	> 102.....	>
S. A. Santos.....	4.912	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
C. C. Toledo.....	4.992	> part..	>	>	>	> 248 E.....	>
J. Victorino.....	5.288	> frete..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
F. Tarco.....	5.799	> ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. Gores.....	5.849	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
M. F. Silva.....	5.945	> ..	>	>	>	> 103.....	>
C. A. B. Palhares.....	6.127	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
I. Tavares.....	6.416	> ..	>	>	>	> ..	>
S. C. Risso.....	6.523	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
J. A. M. Fonseca.....	6.545	> ..	>	>	>	> ..	>
J. Amaral.....	6.638	> ..	>	>	>	> 102.....	>
J. A. Queiroz.....	6.764	> frete..	>	>	>	> 108.....	>
J. P. Camargo.....	7.236	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. S. Furado.....	7.363	> ..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. G. Barros.....	7.628	> ..	>	>	>	> 81.....	>
A. C. Ramalho.....	7.802	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
M. Blatg.....	8.023	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
A. M. Brasileira.....	8.607	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
I. P. Ferreira.....	8.743	> part..	>	>	>	> ..	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.....	8.851	> ..	>	>	>	> ..	>
A. Farias.....	8.874	> ..	>	>	>	> 144.....	>
A. Dias.....	8.983	> frete..	>	>	>	> ..	Motorista.
E. J. Carvalho.....	9.160	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
J. P. Junior.....	9.269	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
F. P. Pyles.....	9.439	> ..	>	>	>	> 144.....	>
H. T. Moraes.....	9.505	> frete..	>	>	>	> 87.....	Motorista.
A. O. Silva.....	9.784	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. A. Smith.....	10.038	Auto part..	20	Novembro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
V. D. Oofrio.....	10.101	" " "	"	"	"	" 102.....	"
G. M. Ramos.....	10.177	" " "	"	"	"	" 92.....	"
M; S. Rabello.....	10.299	" " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
L. F. S. Sampaio.....	10.339	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	10.352	" " "	"	"	"	" 243 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 19 de novembro de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de novembro de 1928. — O inspector interino, *Monte Vianna*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAMES DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas:

Moysés Gomes de Oliveira, João Gregorio, Roque Luiz Carbone, José Guimarães, João Muniz Machado, José Cardoso Martins, Doralino Luiz Manso, Moacyr Rodrigues Manso, Antonio Lopes de Almeida e Diamantino Gonçalves Bruno.

Turma suplementar:

Antonio Pinto Mathias, Rab Elias e Antonio Vicente.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 9 horas:

Oswaldo Luiz da Silva Pessoa, Harold Ivan Sigmond, Luiz Alberto Cosentino, Francisco Alves da Costa, Domingos Lages, José Vieira, Ernani da Silva, Agostinho da Silva Santos, João Eduardo Mendes e Gilliat Garcia Callado.

Resultado dos exames effectuados em 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do corrente:

Motoristas approvados — Oscar Luiz Vieira Ferreira, Victor C. Hime, Henrique Rodrigues de Carvalho, Luciano Martins, José Sabino da Silva, José Pinto Barbosa, Antonio Santos Rodrigues, Antonio Pinho Loureiro, Eduardo Saboia Filho, Hugo Stefn Baetha, Antonio Pereira Reis, Alfredo Rodrigues Caetano, Antonio Jacintho Medeiros Filho, José Ribeiro da Motta, Mario Norberty Bittencourt, Alzira Inglez de Souza, Sebastião de Castro, Luiz de Morgan Spell, José Hilario de Oliveira, Nilo Teixeira Raposo, Malvino da Silva Reis, José da Costa, José Alves de Carvalho, Adrião Santos Montagua, Gastão Sant' Martin, José da Cunha Lousada, Roberto Martins Pinheiro Orlando Barros, Noemia Soares Pinto, Henrique Braga, João Antonio Leal, Sebastião Teixeira Machado, José Tinoco Malheiros, Santos Lopes, Taavesti Teivanen, Paulo dos Santos, Luiz Rocha, Luiz Alfredo Menezes, V. Sampaio, Ernani Lopes da Costa, George Grafner, Gesnaldo Castiglione, Manoel de Souza Barbosa, Jurandyr Santos Cruz,

Honorio de Freitas Guimarães, Ernesto Mendes, Manoel Augusto Peixoto, Antão Francisco Santos, Abel Mattos Pinto, Raul do Prado Rebello, Manoel Baptista Garcia, João Mattos, José Martins Fernando, Antonio Alves, Francisco Cervreira, Porfirio Ferreira dos Santos, Alfredo d'Avila Lima, Arlindo Alves da Costa, Cesar Rosales Osorio, Aginaldo Pereira, Antenor Nunes, Benedicto José Ferreira, Alfredo Belem Filho, Joaquim Julio Proença, Milton Walter Ferreira, Danis Cuthbert Cotton, Alberico Augusto Jean Francois Clerc, José Agostinho Madeira, Americo da Costa, Jacob Abraham Audi, Helvecio Augusto Moreira Penn, Gilberto Dias Ferreira, José Luiz de Mello, José Monteiro, Manoel Antonio do Nascimento, Oswaldo Gonçalves Cardoso, Jorge da Rocha e Silva, João da Silva, Antonio Caneio Castinat, Alceu do Valle Lobo, Arthur Pinheiro de Castilho, Fernando Machado Velho, Antonio da Costa e Souza, Luiz Numa, Adriano Teixeira, Manoel Ferreira, José Tavares da Silva Junior, Antonio dos Santos Malheiros, Armando Medina Galvão, Jorge Grozz Lefebre, Emilio Micolli, Daniel Lourenco de Carvalho, José Moraes da Silva, Manoel da Costa Bastos, Antonio Gonçalves Duarte, Elpidio Dias do Nascimento, Alvaro M. Souza Gomes, Manoel de Araujo Junior, Nelson Augusto Teixeira, Julio Cezar de Vasconcellos, Sebastião Carneiro, José Pinto, Manoel Pereira, Manoel Maria Paes Corrêa.

Inhabilitados e reprovados, 71.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de novembro de 1928. — O inspector geral, interino. — *A. Monte Vianna*.

Policia Militar do Distrito Federal

Concurrenças e inscrição

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados hontem, neste órgão, referentes a capim verde e forragem para a cavallada, e a alimentação preparada para o pessoal do hospital e a dietas de enfermos, assim como para o de inscrição de artigos de consumo habitual, tudo rela-

tivo aos fornecimentos durante o anno proximo vindouro.

Intendencia Geral, 30 de novembro de 1928. — Coronel Augusto Hyppolito de Medeiros, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

SECRETARIA DE ESTADO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO E CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. ministro, e nos termos dos arts. 41, 45 e 46 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e nos das instrucções approvadas pelas portarias de 28 de setembro de 1927 e 3 de julho de 1928, se faz publico que, na sede da Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado, sita no 3º andar do edificio do Palácio dos Estados, á rua da Misericordia, nesta Capital, acham-se abertas pelo prazo de 30 dias, que terminará no dia 18 de dezembro proximo futuro, as inscricções para preenchimento das vagas de terceiros officiaes existentes na Secretaria de Estado, devendo os candidatos habilitar-se, na forma determinada no edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente mez de novembro, a fls. 24.593.

Nota — No edital de 18 do corrente mez, deve ser corrigido o seguinte:

"Contabilidade publica e legislação de Fazenda. Provas escripta e oral."

No ponto 1, onde se lê:

"Creditos extraordinarios" e "creditos extra-orçamentarios".

No ponto 6, onde se lê:

"Formalidades a que ficam sujeitos os contractantes depois de assignados", leia-se: "Formalidades a que ficam sujeitos os contractos depois de assignados."

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928. Secretario da mesa examinadora do concurso, *Octavio Santos Martins*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA EM LEILÃO DE 16 CHOCADENHAS MARCA MULTI-DECK, EXISTENTES NO POSTO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA, EM DEODORO

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. ministro, transmittida a esta Directoria pela Directoria Geral de Contabilidade por officio n. 6.232, 2ª Secção, de 13 de novembro do corrente anno, no dia 15 de dezembro proximo ás 13 horas, realizara-se-ha no Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, um leilão para venda de 16 chocadeiras, marca Multi-deck, existentes, sem applicação, no referido Posto.

Rio de Janeiro 28 de novembro de 1928. — *Mario Telles da Silva*, chefe de Secção de Zootecnia.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Fago publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 2º do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1926, na secretaria desta Escola, a inscricao para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia Especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que prova-se, em conducta, irreprehensivel por meio da folha corrida o ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prolecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, lido á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscricao poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricao encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — *Dr. Artidônio Pamplona*, director.

Camara Syndical

VENDAS POR ALVARA

O correitor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível, venderá em leilão na Bolsa no dia 30 do corrente, 16 accções da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, pertencentes ao espolio da finada Rita Laurentina Teixeira Duarte, Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (8.405)

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. INDUSTRIAS REUNIDAS CORCOVADO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, em a sede social da S. A. Industrias Reunidas Corcovado, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, presentes os Srs. accionistas: D. Maria Graça Machado, por si, como inventariante do espolio do seu finado marido José Domingues Machado, ainda como tutora nata de seus filhos menores Geraldo, Celia, Lygia, e Anna Myrtilles e tambem bastante procuradora de sua filha Maria Conceição Machado Fontes Pereira de Mello, casada com o Dr. Agostinho Fontes Pereira de Mello, conforme procuração exhibida, representando mil oitocentas e vinte e cinco accções; José Domingues Machado Filho, possuidor de duzentas e cincoenta accções; Jeremias Alves, possuidor de cento e cincoenta accções; Francisco Alberto Domingues Machado, possuidor de duzentas e cincoenta accções, representando assim todos os accionistas presentes um total de duas mil quatrocentas e setenta e cinco accções, o Sr. Jeremias Alves, presidente da sociedade, assume a presidencia e convida para secretarios os accionistas José Domingues Machado Filho e Francisco Alberto Domingues Machado, declarando aberta a sessão, uma vez verificada a legalidade de sua convocação em face dos estatutos da sociedade e da leitura dos editaes de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 18, 20 e 21 do corrente mez. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão. Pedindo a palavra pelo Sr. presidente foi dito que, conforme as publicações nos editaes de convocação, o fim da presente assembleia era para rectificar e ratificar a acta em discussão, isto é, rectificar a parte relativa á autorização para a venda englobada de todo o activo da sociedade, comprehendendo machinismos, installações, productos, materias primas, moveis e utensilios, mareas, etc., etc., para que tal venda seja effectuada

pelo preço minimo de cem contos de réis (100.000\$000), sendo facultado aos respectivos compradores pagarem directamente aos credores da sociedade ou com elles se entenderem para compra dos respectivos direitos creditorios, desde que deem quitação á sociedade, quitações essas que serão entregues no acto da assignatura da escriptura de compra e venda. Os credores da sociedade são unicamente os constantes da mesma relação rubricada pelos accionistas acima nomeados e infra assignados, sommando o total de oitenta e nove contos novecentos e sessenta e tres mil quinhentos e sessenta e nove réis (réis 89.963\$569), relação essa que será entregue aos compradores. Quaesquer outros credores que, porventura, apparecerem, de que os accionistas acima nomeados o adiante assignados não tenham conhecimento, pelo pagamento destes credores ficarão obrigados, pessoal e solidariamente, os mesmos accionistas, que da mesma forma pessoal e solidaria responderão por qualquer prejuizo que advier aos compradores por qualquer accção resultante destes mesmos credores. Pagos os credores constantes da referida relação pelos compradores, ou obtida por estes quitação daquelles, para a sociedade, isto é, cessando a responsabilidade da sociedade quanto aos mesmos, o restante do preço da venda será entregue, no acto da venda, á sociedade, ratificada, assim, a acta anterior, fica a mesma ratificada em todas os demais termos e diseres não alterados ou que não contradisserem com a mesma rectificação. — Posta em votação a acta anterior com a referida rectificação e ratificação, foi a mesma unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta, e reabindo depois a sessão ordenou ao Sr. secretario que procedesse á leitura da mesma, o que foi feito. Posta a mesma em discussão e dada a concordancia de todos os senhores accionistas foi a mesma approveda unanimemente, declarando em seguida o Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembleia ás dezesseis horas e trinta minutos. E eu, José Domingues Machado Filho, secretario da assembleia, mandei lavrar a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, ambas assignadas por todos os presentes para sua perfeita validade e authenticidade e por mim subscriptas para que possam produzir todos os effectos juridicos. — *José Domingues Machado Filho*. — *Maria Graça Machado*. — *Jeremias Alves*. — *Francisco Alberto Domingues Machado*.

"COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DO ESTADO DO RIO"

Armazem: Rua Marulhy Grande, Niteroy. Escriptorio: Rua de São Bento n. 30, 1º andar, Rio de Janeiro

Antonio Roussoulières — 6º Officio — Tabellião, Escrivão e Official do Registro de Immoveis da 2ª Circumscripção — Rua General Gomes Machado n. 31, Estado do Rio, Niteroy.

Antonio Roussoulières, serventuario vitalicio dos Officios do 6º tabellião de Notas, do publico e judicial, escrivão do civil, commercial, de orphãos e ausentes, da provedoria e residuos e official do registro geral das hypothecas, im-

móveis e commercio, nesta cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação, na forma da lei:

Certifico que, revendo o archivo do registro a seu cargo, dello consta archivado nesta data, sob o n. 413, folhas vinte e tres, do protocollo um, o numero do *Diário Official*, de dezoito do corrente, que publicou a acta da assembléa da instalação, lista dos subscriptores de acções, estatutos e certidão de archivamento desses documentos, referentes á Companhia de Armazéns Gerais do Estado do Rio, com sede á rua São Bento n. 30, 1º andar, da Capital Federal. O referido é verdade, do que dou fé.

Nitheroy, vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Antonio Roussoulières, official, rubrico e assigno. Sobre uma estampilha de \$600, federal.

Nitheroy, 28 de novembro de 1928., 28/11/1928. — Antonio Roussoulières. Em baixo a chancellia: Antonio Roussoulières, 6º officio, tabellião, escrivão e official do Registro de Immoveis da 2ª circumscrição de Nitheroy. (8.402)

SOCIEDADES CIVIS

EGREJA EVANGELICA PRESBYTERIANA DO RIACHUELO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Igreja Evangelica Presbyteriana do Riachuelo, é uma associação civil religiosa, com sede nesta Capital, cujos fins são: render culto a Deus, em espirito e verdade, segundo revelação das Sagradas Escrituras; propagação do Evangelho de Nosso Senhor - Jesus Christo; beneficencia christã, etc. Será administrada por tres ordens de mandatarios: a) um ou mais pastores, ou presbyteros docentes; b) por um ou mais presbyteros regentes; c) por um ou mais diaconos. Os mandatarios, qualquer que seja a sua categoria, serão eleitos pela assembléa geral, de accordo com o livro de ordem. A mesa administrativa, de accordo com o estabelecido, terá a sua directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro. O presidente e thesoureiro, serão: o primeiro o pastor da igreja ou o mais antigo quando houver mais de um; o segundo, um diacano, eleito annualmente pela assembléa geral. O vice-presidente e secretario serão eleitos, annualmente pelos mesmos membros da mesa, entre si e por aclamação. Havendo co-pastor, caber-lhe-ha a vice-presidencia, procedendo-se unicamente á eleição do secretario. A igreja será representada, em juizo ou fóra delle, pelo seu pastor ou substituto legal. O thesoureiro da mesa será eleito pela 2ª assembléa ordinaria. Em caso de scisão ou schisma desta igreja todos os seus bens continuarão com a parte que permanecer fiel aos presentes estatutos. E em caso de dissolução que só poderá ser resolvida por acto do concilio proprio e superior, todos os seus bens e obrigações, a este ficarão pertencendo para o nome do qual serão transferidos amigavelmente, podendo reclamar os judicialmente. Estes esta-

tutos só poderão ser reformados pela assembléa geral que primeiramente os fará subir ao concilio proprio e superior, que resolverá sobre a sua conveniencia, depois do que serão sancionados por uma assembléa geral extraordinaria, expressamente convocada para esse fim. Os membros não respondem pelas obrigações assumidas em nome da igreja. (8.393)

CENTRO ESPIRITA JOSE DE ABREU

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro Espirita José de Abreu, fundado em 15 de janeiro de 1917, tem sua sede nesta cidade e tem por fim: auxiliar o desenvolvimento do espiritismo por todos os meios ao seu alcance e dentro dos principios geraes estabelecidos e geralmente accetidos; prestar a caridade moral e material; estudar e praticar o espiritismo. Será administrada por uma directoria e por um conselho, ambos eleitos simultaneamente e cujo mandato durará dous annos. A directoria será composta de: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e bibliothecario, e o conselho será composto de seis membros. E' presidente perpetuo o irmão iniciador. Compete ao presidente representar o centro sempre que fôr necessario ou delegar poderes quando convier. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos são reformaveis por approvações da assembléa geral legalmente constituída. O centro não poderá ser dissolvido, sob nenhum pretexto, desde que a isso se opponha o irmão iniciador, ou na sua falta, tres socios, no minimo, conhecedores da doutrina com interesse comprovado pela causa. Verificada, entretanto, a dissolução, reverterá o patrimonio existente a uma instituição espirita, a juizo da assembléa. (8.393)

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SOCORROS IMEDIATOS LEOPOLDINA

A Sociedade Beneficente de Socorros Immediatos Leopoldina, fundada em quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e um, no Alto da Serra de Petropolis, onde tem sua sede, pelos operarios das officinas da Leopoldina do mesmo local, tem por fim: socorrer os socios com dinheiro, em caso de enfermidade por mais de cinco dias; estabelecer pensões aos mesmos, quando por velhice, invalidez, loucura ou defeito physico ficar o socio impossibilitado de trabalhar; fazer o enterro daquelles que não tiverem familia em Petropolis ou dar um auxilio em dinheiro para esse fim; montar uma cooperativa para fornecer aos seus associados; instalação de uma escola nocturna de artes e officios para os associados e seus filhos; construção de predios para alugar aos associados. A sociedade será representada activa, passiva, judicial e extrajudicialmente por seu presidente e á administrada por sua directoria. Os estatutos são reformaveis de quatro em quatro annos. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os fundos sociaes serão divididos entre os associados, quizes existentes, em partes iguaes, no caso de dissolução da sociedade. Petropolis, 28 de novembro de 1928. — A directoria. (8.390)

CAIXA DE CARIDADE DA IRMANDADE DO GLORIOSO ARCHANJO S. MIGUEL E ALMAS, DA FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DA CANDELARIA.

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede o fóro, esta caixa, tendo o tempo da sua duração indeterminado, é seu fim exclusivo a distribuição de socorros aos seus irmãos reconhecidamente necessitados, dando-lhes pensões effectivas ou extraordinarias e auxilios para enterro. E' dirigida pela administração da irmandade, sendo seus representantes directos os irmãos: provedor, vice-provedor, escrivão, procurador e thesoureiro. E' representada em juizo pelos irmãos provedor e procurador. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da caixa. Em caso de dissolução da caixa, o seu patrimonio reverterá para a irmandade do Glorioso Archanjo São Miguel e Almas. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela mesa administrativa e sancionados pela mesa conjuncta da irmandade.

A directoria actual consta dos estatutos. — O provedor. (8.394)

ANNUNCIOS

Auto Mercantil Brasileira Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Para resolverem sobre reforma de estatutos, augmento de capital e assumptos geraes, são convidados todos os accionistas para se reunirem no dia 8 de dezembro de 1928, no escriptorio, na avenida Rio Branco n. 247, ás 16 horas. — A directoria. (8.389)

Hellenico A. Club

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente convida todos os senhores socios, em pleno gozo de seus direitos sociaes, a comparecerem, no dia 6 de dezembro proximo vindouro, na rua do Bispo n. 238, afim de, em assembléa geral extraordinaria, deliberar com a seguinte ordem do dia:

a) dissolução do club.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — Aluisio Marinho, presidente.

Declaração

José Fernandes Lopes declara, para todos os effectos, que, desta data em diante, passa a assignar-se José Fernandes Lopes Sarmento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — José Fernandes Lopes Sarmento.

Reconheço a firma de José Fernandes Lopes Sarmento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, Homero Silva, tabellião substituto. (8.383)

Companhia Guauabara

SÃO PAULO

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de *debentures* desta companhia que adquirimos por compra, para o resgate do empréstimo, correspondente à quinta amortização, a vencer-se em 1 de janeiro de 1929, no montante de 80.000\$000.

400 *debentures* a 200\$000 cada uma, dos seguintes números: 996 a 999, 1.750 a 1.775, 3.302 a 3.306, 3.402 a 3.435, 3.441 a 3.465, 3.471 a 3.505, 3.571 a 3.601, 3.802 a 3.901, 4.751 a 4.800, 4.806 a 4.810 e 4.813 a 4.817.

São Paulo, 28 de novembro de 1928. — A *directoria*. (8.395)

Declaração

Hermenegildo Gomes da Silva declara, para todos os fins em direito, que, havendo nesta Capital possesões com o mesmo nome e sobrenome, passa a assignar-se, desta data em diante, Hermenegildo Maranhães Gomes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Hermenegildo Maranhães Gomes*.

Reconheço a firma de Hermenegildo Maranhães Gomes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — *Lino Moreira*, tabellião. (8.399)

Banco dos Funcionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A *directoria* convida aos Srs. accionistas a comparecer, em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua da Quitanda n. 7, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de acquisição de prédio para sua sede social.

Esta assembleia resolverá com qual-quer numero.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Carlos Augusto Nogueira Junior*, director-presidente.

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DO EMPRÉSTIMO

Do dia 6 de dezembro em diante, das 12 ás 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, di-bieto da Tijoca (fundo de Fabrica), em todos os dias, até 15 do mesmo mez, os juros do *coupon* do semestre a vencer-se em 30 do corrente, e depois d'esse dia somente ás quintas-feiras, durante as mesmas horas. Fc-rara resgatadas 100 *debentures* de nu-meros 1.256 a 1.555, de accordo com a escriptura do empréstimo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — O director-thezourreiro, *Armando Pinto da Fonseca*.

Companhia de Transporte e CarruagensRelação dos 200 *debentures* sorteados em 28 de novembro de 1928:

0.073	0.119	0.156	0.176	0.264
0.593	0.413	0.347	0.588	0.715
0.744	0.749	0.768	0.796	0.819
0.862	0.881	0.931	0.939	1.003
1.196	1.199	1.283	1.360	1.436
1.441	1.507	1.566	1.603	1.691
1.695	1.797	1.825	1.845	1.876
1.967	1.941	1.915	1.964	2.125
2.147	2.205	2.242	2.248	2.405
2.440	2.514	2.551	2.563	2.667
2.624	2.689	2.741	2.802	2.937
3.071	3.153	3.167	3.168	3.191
3.218	3.331	3.351	3.391	3.412
3.445	3.447	3.528	3.623	3.642
3.681	3.682	3.722	3.773	3.822
3.838	3.924	4.003	4.022	4.024
4.056	4.091	4.361	4.411	4.446
4.475	4.483	4.495	4.513	4.521
4.601	4.730	4.781	4.792	4.809
4.882	4.916	4.992	5.027	5.166
5.253	5.257	5.371	5.429	5.489
5.604	5.611	5.657	5.661	5.702
5.710	5.714	5.755	5.867	5.921
6.026	6.081	6.220	6.243	6.265
6.272	6.287	6.368	6.409	6.431
6.440	6.493	6.508	6.513	6.572
6.580	6.584	6.592	6.645	6.687
6.740	6.858	6.873	6.951	6.971
7.073	7.257	7.268	7.389	7.622
7.440	7.739	7.747	7.761	7.782
7.897	7.893	7.922	7.959	7.999
8.058	8.113	8.139	8.166	8.196
8.332	8.391	8.456	8.542	8.560
8.573	8.603	8.638	8.647	8.781
8.799	8.817	8.865	8.903	8.913
8.962	8.983	9.010	9.143	9.157
9.178	9.180	9.287	9.303	9.351
9.431	9.446	9.517	9.535	9.567
9.575	9.583	9.596	9.712	9.740
9.797	9.807	9.827	9.928	9.951

E o respectivo resgate será feito em 12 de dezembro proximo vindeuro, deixando os mesmos *debentures* de vencer juros a partir de 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — A *directoria*. (8.388)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de Portugal, Arithmetica, Geographia e Cosmographia e Chorographia, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — *Francisco Parreiras*.

Reconheço a firma de Francisco Parreiras.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (8.296)

S. A. Radiotelegraphica "Imprensa Unida"

ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. Radiotelegraphica "Imprensa Unida" a comparecer á assembleia geral, marcada para o dia 3 de dezembro proximo, na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 50, afim de discutir a reforma dos estatutos sociaes e o augmento de capital. — *Austregesilo de Athayde*, presidente.

S. A. Fabrica de Sedas Santa Heleng

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, no escriptorio da sede social, a rua P. do Marco n. 31, nesta cidade, afim de deliberar:

a) sobre a renuncia dos membros da directoria e eventual eleição dos seus substitutos;

b) sobre a proposta para modificação dos estatutos sociaes;

c) outros assumptos urgentes de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — A *directoria*. (8.224)

S. A. Companhia de Cimentos e Materiaes (Cocina)

Estando subscrito todo o capital social, e assignados os respectivos estatutos por todos os subscritores de accões, estes são convidados para, na forma da lei, se reunirem em assembleia geral no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, no quarto andar do prédio da rua do Rosario n. 116, afim de nomearem os tres leuados que terão de avaliar os direitos com que a S. A. Cimentos e Briquetes Remies de Antequia entra para a constituição do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — *Jef Somers*. — *Maurice Borgmans*. (8.334)

A' Praça

Manoel Dias Pinto declara a quem interessar possa, que nesta data cedeu ao Sr. Anacleto Moreira, todos os seus direitos que tem até á presente, no bofiquim sito á rua Coronel Pedro Alves n. 93, para clareza faz a presente declaração.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Manoel Dias Pinto*.

Reconheço a firma de Manoel Dias Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (8.352)

A' Praça

VIEIRA BASTOS & COMP.

Francisco Pinto communica a esta praça e a quem interessar possa que transferiu sua parte na sociedade Vieira Bastos & Comp., com estabelecimento na rua Bento Lisboa n. 136, ao socio Mario José Vieira Bastos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Francisco Pinto*.

Reconheço a firma Francisco Pinto.
Rio, 21 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 4.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) o Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$125000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro..... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$1000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, do profissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1903	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
E	
Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (dec. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500

F	
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
G	
Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia por R. Sopper	2\$500
H	
Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000
I	
Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500